



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



01
8

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.007/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



02
17

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
CNPJ	01.614.537/0001-04

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A comunidade de Itinga do Maranhão enfrenta uma carência significativa de infraestrutura para a prática de atividades esportivas e recreativas. Essa deficiência impacta diretamente a qualidade de vida dos moradores, limitando o acesso a espaços adequados para a prática de esportes, lazer e convivência social. A ausência de instalações apropriadas impede o desenvolvimento de atividades que promovem saúde, bem-estar e integração comunitária, essenciais para o desenvolvimento social e individual dos cidadãos.

Os principais afetados por essa situação são os moradores de Itinga do Maranhão, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos, que não dispõem de locais seguros e adequados para a prática de esportes e atividades recreativas. A percepção do problema é clara entre a população, que expressa a necessidade de espaços que incentivem a prática esportiva e o convívio social, contribuindo para a redução de comportamentos de risco e promovendo um estilo de vida mais saudável.

A resolução desse problema é de interesse público, pois a implementação de infraestrutura esportiva e recreativa trará benefícios significativos para a comunidade. Espera-se a promoção da saúde pública, com a redução de doenças relacionadas ao sedentarismo, além de ganhos sociais, como a diminuição da violência e o fortalecimento dos laços comunitários. A melhoria na qualidade de vida e o incentivo ao esporte e lazer são investimentos que resultam em benefícios duradouros, justificando plenamente a alocação de recursos públicos para essa finalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



0303

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2026

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Mun. Adjunto de
Infraestrutura e Transportes
SINFRA - Decreto nº 035/2025

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 035/2025 - GAB



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes,
01.614.537/0001-04
Edivaldo Francischetto,



Objeto

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA

Justificativa da Necessidade

A construção do espaço esportivo comunitário garante melhores condições aos momentos de lazer. Atualmente, muitas atividades físicas e recreativas ficam prejudicadas pela falta de um espaço adequado, principalmente em dias de chuva ou de sol intenso.



A ausência de uma estrutura coberta limita o desenvolvimento da Educação Física, restringindo as possibilidades de prática esportiva e comprometendo a saúde e o bem-estar dos alunos. Além disso, possibilitará o desenvolvimento de diferentes modalidades esportivas, incentivando hábitos de vida mais saudáveis e a prática regular de atividades físicas.

Estudos apontam que a prática de esportes contribui significativamente para a melhoria da disciplina, da concentração e do rendimento escolar dos alunos. Portanto, investir nessa estrutura é também investir na qualidade da educação



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de Abril de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA	SERVIÇO	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2026

Kalmax da Oliveira Reis
Secretário Mun. Adjunto de
Infraestrutura e Transportes
SINFRA Decreto nº 035/2025
Kalmax de Oliveira Reis

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Decreto nº 035/2025 - GAB

Patryk Swazzer T. Dantas
Engenheiro Civil
Decreto nº 081/2025 - GAB

Patryk Swazzer Teixeira Dantas

Engenheiro Civil

Decreto nº 081/2025 - GAB



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
CNPJ	01.614.537/0001-04

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A comunidade de Itinga do Maranhão enfrenta uma carência significativa de infraestrutura para a prática de atividades esportivas e recreativas. Essa deficiência impacta diretamente a qualidade de vida dos moradores, limitando o acesso a espaços adequados para a prática de esportes, lazer e convivência social. A ausência de instalações apropriadas impede o desenvolvimento de atividades que promovem saúde, bem-estar e integração comunitária, essenciais para o desenvolvimento social e individual dos cidadãos.

Os principais afetados por essa situação são os moradores de Itinga do Maranhão, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos, que não dispõem de locais seguros e adequados para a prática de esportes e atividades recreativas. A percepção do problema é clara entre a população, que expressa a necessidade de espaços que incentivem a prática esportiva e o convívio social, contribuindo para a redução de comportamentos de risco e promovendo um estilo de vida mais saudável.

A resolução desse problema é de interesse público, pois a implementação de infraestrutura esportiva e recreativa trará benefícios significativos para a comunidade. Espera-se a promoção da saúde pública, com a redução de doenças relacionadas ao sedentarismo, além de ganhos sociais, como a diminuição da violência e o fortalecimento dos laços comunitários. A melhoria na qualidade de vida e o incentivo ao esporte e lazer são investimentos que resultam em benefícios duradouros, justificando plenamente a alocação de recursos públicos para essa finalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Janeiro de 2026

Edivaldo Francischetto
Secretário Mun. de
Infraestrutura e
Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes,
01.614.537/0001-04



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto



Problema Resumido

A comunidade de Itinga do Maranhão carece de infraestrutura adequada para a prática de atividades esportivas e recreativas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A comunidade de Itinga do Maranhão enfrenta uma carência significativa de infraestrutura para a prática de atividades esportivas e recreativas. Essa deficiência impacta diretamente a qualidade de vida dos moradores, limitando o acesso a espaços adequados para a prática de esportes, lazer e convivência social. A ausência de instalações apropriadas impede o desenvolvimento de atividades que promovem saúde, bem-estar e integração comunitária, essenciais para o desenvolvimento social e individual dos cidadãos.

Os principais afetados por essa situação são os moradores de Itinga do Maranhão, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos, que não dispõem de locais seguros e adequados para a prática de esportes e atividades recreativas. A percepção do problema é clara entre a população, que expressa a necessidade de espaços que incentivem a prática esportiva e o convívio social, contribuindo para a redução de comportamentos de risco e promovendo um estilo de vida mais saudável.

A resolução desse problema é de interesse público, pois a implementação de infraestrutura esportiva e recreativa trará benefícios significativos para a comunidade. Espera-se a promoção da saúde pública,



com a redução de doenças relacionadas ao sedentarismo, além de ganhos sociais, como a diminuição da violência e o fortalecimento dos laços comunitários. A melhoria na qualidade de vida e o incentivo ao esporte e lazer são investimentos que resultam em benefícios duradouros, justificando plenamente a alocação de recursos públicos para essa finalidade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos para a contratação de infraestrutura esportiva e recreativa é crucial para garantir que as necessidades da comunidade de Itinga do Maranhão sejam atendidas de forma eficaz e eficiente.

- **Dimensões e Estrutura das Instalações:** As instalações devem incluir, no mínimo, uma quadra poliesportiva com dimensões oficiais para a prática de futebol de salão, basquete e vôlei.
- **Acessibilidade:** As instalações devem ser acessíveis a pessoas com deficiência, incluindo rampas de acesso e banheiros adaptados.
- **Iluminação Adequada:** O projeto deve prever iluminação suficiente para atividades noturnas, com luminárias de LED para eficiência energética.
- **Segurança:** Deve incluir cercas de proteção ao redor das áreas esportivas e sinalização de segurança adequada.
- **Áreas de Apoio:** Devem ser previstas áreas de apoio, como vestiários, banheiros e bebedouros, com instalações adequadas para o público esperado.
- **Sustentabilidade:** A construção deve incorporar práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis e sistemas de captação de água da chuva.
- **Manutenção e Durabilidade:** A solução deve prever um plano de manutenção que assegure a durabilidade das instalações por um período mínimo de cinco anos.
- **Flexibilidade de Uso:** As instalações devem permitir a prática de múltiplas atividades esportivas e recreativas, atendendo a diferentes faixas etárias e interesses.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

Descrição: Construção de quadras poliesportivas cobertas ou descobertas, adequadas para a prática de esportes como futebol, basquete, vôlei e handebol.



Vantagens:

- Versatilidade para múltiplas modalidades esportivas.
- Durabilidade e baixa manutenção.
- Impacto positivo na saúde e socialização da comunidade.
- Possibilidade de uso para eventos comunitários.

Desvantagens:

- Custo inicial elevado.
- Necessidade de espaço físico adequado.
- Tempo de construção pode ser prolongado.

INSTALAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SINTÉTICO

Descrição: Instalação de campos de futebol com grama sintética, que oferecem uma superfície de jogo uniforme e resistente.

Vantagens:

- Menor custo de manutenção comparado à grama natural.
- Alta durabilidade e resistência a intempéries.
- Atrativo para a prática esportiva regular.

Desvantagens:

- Custo inicial significativo.
- Necessidade de manutenção especializada para limpeza e reparos.
- Pode não atender a todas as modalidades esportivas.

CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIAS

Descrição: Desenvolvimento de pistas de caminhada e ciclovias para incentivar atividades físicas ao ar livre.

Vantagens:

- Incentivo à prática de atividades físicas diárias.
- Baixo custo de manutenção.
- Aumento da segurança para pedestres e ciclistas.

Desvantagens:

- Requer espaço urbano adequado.
- Pode necessitar de iluminação e segurança adicionais.
- Uso limitado a atividades específicas.

INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA

Descrição: Instalação de parques infantis e equipamentos de ginástica ao ar livre para todas as idades.



30

Vantagens:

- Promove a inclusão social e o bem-estar.
- Baixo custo de instalação e manutenção.
- Estimula o desenvolvimento motor e social das crianças.

Desvantagens:

- Necessidade de manutenção regular para segurança.
- Espaço limitado pode restringir a quantidade de equipamentos.
- Exposição ao clima pode acelerar o desgaste.

CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS ESPORTIVOS

Descrição: Construção de centros comunitários com infraestrutura para esportes indoor e atividades recreativas.

Vantagens:

- Espaço multifuncional para esportes e eventos comunitários.
- Proteção contra intempéries.
- Potencial para geração de renda com eventos.

Desvantagens:

- Alto custo de construção e operação.
- Requer gestão e programação contínuas.
- Necessidade de equipe para manutenção e segurança.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para a construção de Centros Comunitários Esportivos em Itinga do Maranhão visa proporcionar uma infraestrutura adequada para a prática de atividades esportivas e recreativas. Do ponto de vista técnico, espera-se que esses centros ofereçam um desempenho elevado, com instalações modernas e seguras que atendam às necessidades da comunidade. A compatibilidade com a infraestrutura existente é garantida pela escolha de locais estratégicos que facilitam o acesso e a integração com outras áreas públicas. A implementação é facilitada pela utilização de materiais e técnicas construtivas locais, o que também favorece a escalabilidade, permitindo futuras expansões conforme a demanda.

Operacionalmente, os centros serão projetados para exigir manutenção mínima, com suporte técnico disponível localmente, garantindo confiabilidade e continuidade no funcionamento. A adaptabilidade ao contexto da região é assegurada por um design que considera o clima e as características culturais locais, promovendo um ambiente acolhedor e funcional. A escolha de materiais duráveis e de fácil manutenção contribui para a longevidade das instalações, reduzindo custos operacionais a longo prazo.



2020

Sob o aspecto econômico, a construção dos centros comunitários apresenta um excelente custo-benefício em relação a outras alternativas, como a reforma de instalações antigas ou a construção de estruturas temporárias. O retorno sobre o investimento é significativo, pois além de melhorar a qualidade de vida da população, os centros podem atrair eventos e atividades que geram receita. A eficiência administrativa é aumentada pela centralização das atividades esportivas e recreativas, o que também pode reduzir custos indiretos associados à gestão dispersa de múltiplas instalações.

No que diz respeito ao interesse público e à viabilidade, a solução escolhida atende de maneira eficaz às necessidades da comunidade, promovendo inclusão social e saúde pública. A construção dos centros comunitários é a alternativa mais adequada, pois oferece uma solução integrada e sustentável, em comparação com outras opções que não atendem plenamente aos objetivos de longo prazo da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão. Além disso, a iniciativa reforça o compromisso da administração pública com o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA	SERVIÇO	1	R\$ 1.462.500,00	R\$ 1.462.500,00
Valor Total					R\$ 1.462.500,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A opção de não parcelar a contratação para a construção dos Centros Comunitários Esportivos em Itinga do Maranhão é a mais adequada, pois garante uma execução integrada e coordenada do projeto. Ao realizar a contratação de forma integral, asseguramos que todos os aspectos técnicos e operacionais sejam harmonizados, evitando incompatibilidades entre diferentes partes do projeto. Isso é crucial para garantir a qualidade e a funcionalidade das instalações esportivas, que precisam operar de maneira coesa para atender às necessidades da comunidade.

Além disso, a contratação integral permite aproveitar economias de escala, reduzindo custos totais ao consolidar a aquisição de materiais e serviços. Isso também simplifica a gestão do contrato, centralizando a responsabilidade técnica em um único fornecedor, o que facilita o monitoramento e a fiscalização da execução. A centralização promove uma comunicação mais eficiente e reduz riscos de atrasos, já que todas as etapas são coordenadas por um único responsável.

Por fim, ao optar por uma contratação não parcelada, garantimos que o interesse público seja melhor atendido, pois a entrega do projeto completo em um único contrato assegura que a comunidade terá

A



acesso às instalações esportivas de forma mais rápida e eficiente. Essa abordagem evita a fragmentação que poderia atrasar a disponibilização dos centros comunitários, impactando negativamente o bem-estar e o desenvolvimento social da população local.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade

A construção dos Centros Comunitários Esportivos busca maximizar o custo-benefício ao proporcionar um espaço multifuncional que atende a diversas modalidades esportivas e recreativas. Isso reduz a necessidade de múltiplas instalações, otimizando o investimento inicial e os custos de manutenção.

Otimização de recursos

A alocação de recursos humanos será otimizada por meio de treinamentos específicos para a gestão e operação dos centros, garantindo que as equipes sejam eficientes e bem preparadas. Materiais de construção sustentáveis e de baixo custo serão priorizados, enquanto os recursos financeiros serão geridos com foco na transparência e controle rigoroso dos gastos, evitando desperdícios.

Eficiência e eficácia

A implementação dos centros resultará em uma melhoria significativa na prestação de serviços esportivos e recreativos. A racionalização dos processos de gestão e operação permitirá um atendimento mais ágil e eficaz à comunidade, contribuindo para o alcance dos objetivos de promoção da saúde e bem-estar.

Indicadores ou metas mensuráveis

1. Aumento de 30% na participação da comunidade em atividades esportivas no primeiro ano.
2. Redução de 20% nos custos operacionais em comparação com instalações esportivas separadas.
3. Satisfação dos usuários acima de 85% em pesquisas de opinião.
4. Diminuição de 25% no tempo de resposta para manutenção e reparos.
5. Crescimento de 40% na oferta de programas esportivos e recreativos.

Esses indicadores permitirão avaliar o sucesso da iniciativa e ajustar estratégias conforme necessário para garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a construção dos Centros Comunitários Esportivos em Itinga do Maranhão, é essencial garantir a adequação da infraestrutura elétrica, considerando a instalação de sistemas de iluminação



que permitam a prática de esportes noturnos e a operação de equipamentos elétricos. Além disso, deve-se prever a instalação de sistemas de climatização ou ventilação adequados, especialmente em ambientes fechados, para assegurar o conforto dos usuários durante as atividades físicas.

Outro ponto crucial é a adaptação do espaço físico, que deve incluir a construção de vestiários, banheiros e áreas de armazenamento para equipamentos esportivos. É necessário também garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência, com rampas, corrimãos e sinalização adequada, conforme as normas vigentes. Além disso, deve-se planejar o acesso logístico para a entrega e instalação de equipamentos de grande porte, como quadras poliesportivas e aparelhos de ginástica.

Por fim, é imprescindível obter as licenças e autorizações ambientais e urbanísticas necessárias para a construção, garantindo que o projeto esteja em conformidade com as regulamentações locais. Materiais específicos, como pisos esportivos adequados para diferentes modalidades, também devem ser selecionados para assegurar a segurança e a eficácia das atividades esportivas. Essas providências são fundamentais para garantir que os centros atendam às necessidades da comunidade de forma eficiente e sustentável.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, a construção de Centros Comunitários Esportivos, é autossuficiente e não depende de contratações adicionais correlatas ou interdependentes. A estrutura projetada contempla todos os elementos necessários para seu funcionamento pleno, incluindo áreas esportivas, vestiários, iluminação e segurança.

Os centros serão entregues prontos para uso, com todos os equipamentos e instalações necessários para a prática de atividades esportivas e recreativas. A manutenção e operação regular desses centros serão geridas internamente pela prefeitura, sem a necessidade de contratações externas adicionais. Portanto, a solução é completa e não requer contratações correlatas para sua implementação eficaz.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A construção e operação dos centros podem aumentar a demanda por energia elétrica, especialmente durante eventos e atividades esportivas.

Uso de Materiais

A construção pode demandar grande quantidade de materiais, potencialmente gerando impactos desde a extração até o descarte.



53

Resíduos da Construção

A fase de construção pode gerar resíduos sólidos significativos, que precisam ser geridos adequadamente para evitar impactos ambientais.

Uso de Água

A operação dos centros pode aumentar o consumo de água, especialmente em áreas de vestiários e banheiros.

Medidas Mitigadoras Propostas

Adotar equipamentos e sistemas de iluminação com alta eficiência energética para reduzir o consumo de energia.

Utilizar materiais sustentáveis e de origem certificada, priorizando aqueles com menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida.

Implementar um plano de gestão de resíduos durante a construção, incluindo a separação e reciclagem de materiais sempre que possível.

Instalar sistemas de captação e reutilização de água da chuva para reduzir o consumo de água potável.

Verificar a necessidade de licenciamento ambiental e definir claramente as responsabilidades entre a Administração e o contratado.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Mun. Adjunto de Itinga do Maranhão - MA, 14 de Janeiro de 2026.
Infraestrutura e Transportes
SINFRA - Decreto nº 035/2025

Kalmax de Oliveira Reis

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Decreto nº 035/2025 - GAB

Patryk Swazzer T Dantas
Engenheiro Civil
CREA - 000000000

Patryk Swazzer Teixeira Dantas

Engenheiro Civil

Decreto nº 081/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA. A construção do espaço esportivo comunitário garante melhores condições aos momentos de lazer. Atualmente, muitas atividades físicas e recreativas ficam prejudicadas pela falta de um espaço adequado, principalmente em dias de chuva ou de sol intenso. A ausência de uma estrutura coberta limita o desenvolvimento da Educação Física, restringindo as possibilidades de prática esportiva e comprometendo a saúde e o bem-estar dos alunos. Além disso, possibilitará o desenvolvimento de diferentes modalidades esportivas, incentivando hábitos de vida mais saudáveis e a prática regular de atividades físicas. Estudos apontam que a prática de esportes, contribuindo significativamente para a melhoria da disciplina, da concentração e do rendimento escolar dos alunos. Portanto, investir nessa estrutura é também investir na qualidade da educação.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

3.1. O prazo de **vigência do contrato será de 12 meses**, com início a partir de sua assinatura e o **prazo de execução da obra será de 04 meses**, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente.

3.2. A execução das obras serão iniciadas a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de obra – Contratação de empresa especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA – no qual, a modalidade a ser licitada é a **Concorrência** na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3. O Regime de execução será **empreitada por preço global** e critério de julgamento das propostas será pelo **menor preço global**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados **poderão** realizar vistoria ao local de execução das obras, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução das obras licitadas deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de obras.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obras, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução das obras, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da execução das obras, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento das obras objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade das obras, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução das obras, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais das obras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

- 8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução das obras, durante a vigência do contrato.
- 8.13. Promover a organização técnica e administrativa das obras, de modo a conduzi-los eficazmente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local das obras e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.22. Executar as obras dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das obras;
- 8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução das obras, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de execução das obras para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.28. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.29. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.30. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.31. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução das obras, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções das obras ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 8.32. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 8.33. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto de limpeza pública;
- 8.34. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.35. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

8.36. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.37. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução das obras objeto do contrato;

8.38. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.39. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução das obras, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução das obras e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da execução das obras deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução das obras, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução das obras deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade das obras para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução das obras realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da execução das obras realizadas.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a execução das obras com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da execução das obras em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da execução das obras, podendo ainda:

10.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. As obras depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

11.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/21.

11.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos termos abaixo definidos:

11.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

11.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciados assinados pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

11.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

11.1.2.4. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

11.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2.6. Com a conclusão das obras dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

12.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço/obra, conforme este Projeto Básico

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de execução das obras, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

14.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA. _____

20
17

contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

15.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

14.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

14.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.11. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS Nº _____
PROC Nº _____
RUBRICA _____

16.1.1 Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

16.1.2 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) Capacidade Técnico - Operacional: Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

Apresentar parcelas de maior relevância, com percentuais de 50%, conforme o quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO C/BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
1.3.2.5.	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	700,00	210,86	147.602,00	20,18%	20,18%
1.3.4.2.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	444,00	222,15	98.634,60	13,49%	33,67%
1.4.2.4.	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,50	127.241,94	63.620,97	8,70%	42,37%
1.6.1.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	321,95	124,54	40.095,65	5,48%	47,86%
1.5.2.4.	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	71,43	495,81	35.415,71	4,84%	52,70%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

31
6

b) Capacidade Técnico - Profissional: Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA e/ou CAU, detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico - CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância.

Item	Serviços
1	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)
2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021
3	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022
5	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020

16.1.2.1 A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

16.1.2.2 É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

16.1.2.3 O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

17 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

Índice de Liquidez Geral (ILG)
Ativo Circulante + Ativo Não Circulante
ILG = ----- $\geq 1,0$
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Índice de Liquidez Corrente (ILC)
Ativo Circulante
ILC = ----- $\geq 1,0$
Passivo Circulante
Solvência (SO)
Ativo Total
SO = ----- $> 1,0$
Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo

b) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

c) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

17.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

17.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

17.4 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

17.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

17.6 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

- Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS

18.1 O custo estimado para a Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA é o que segue na planilha abaixo.

CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO (INVO-PAC)									
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO (TIPO B)									1.482.500,00
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	3.499,14
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	6,00	469,44	BDI 1	583,19	3.499,14
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-	60.555,17
1.2.0.1.	Composição	C000	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00	12.186,10	BDI 1	15.138,79	60.555,17
1.3.			CÁRPO DE PÉTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA					-	645.156,86
1.3.1.			FUNDAÇÃO					-	15.661,88
1.3.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF 09/2021	M3	32,50	69,23	BDI 1	86,00	2.795,00
1.3.1.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	M2	130,00	0,77	BDI 1	0,96	124,80
1.3.1.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	78,00	42,37	BDI 1	52,64	4.105,92
1.3.1.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM). FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE	M2	64,00	108,62	BDI 1	134,94	8.636,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS Nº _____
PROC Nº _____
RUBRICA _____

			PEDREIRO AF_10/2022						
1.3.2.			PAVIMENTAÇÃO				-		336.951,91
1.3.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.500,00	2,86	BDI 1	3,55	5.325,00
1.3.2.2.	Composição	C001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1). ESPESSURA DE 10 CM	M3	140,00	59,93	BDI 1	74,45	10.423,00
1.3.2.3.	Composição	C002	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0). ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	73,10	BDI 1	90,81	6.356,70
1.3.2.4.	Composição	C003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA). ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	89,51	BDI 1	111,20	7.784,00
1.3.2.5.	Composição	C004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	169,73	BDI 1	210,86	295.204,00
1.3.2.6.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	99,00	42,37	BDI 1	52,64	5.211,36
1.3.2.7.	Composição	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	99,00	54,05	BDI 1	67,15	6.647,85
1.3.3.			ESTRUTURA				-		38.924,01
1.3.3.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	80,60	105,00	BDI 1	130,44	10.513,46
1.3.3.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	124,00	19,82	BDI 1	24,62	3.052,88
1.3.3.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	280,20	15,43	BDI 1	19,17	5.371,43
1.3.3.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	6,05	849,11	BDI 1	1.054,85	6.381,84
1.3.3.5.	Composição	C007	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	60,00	182,52	BDI 1	226,74	13.604,40
1.3.4.			ALVENARIA E FECHAMENTO				-		205.870,80
1.3.4.1.	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X38 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	80,00	86,55	BDI 1	107,52	8.601,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

1.3.4.2.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	M2	888,00	178,82	BDI 1	222,15	197.269,20
1.3.5.			REVESTIMENTO					-	10.036,80
1.3.5.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	160,00	5,54	BDI 1	6,88	1.100,80
1.3.5.2.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	160,00	44,96	BDI 1	55,85	8.938,00
1.3.6.			PINTURA					-	32.541,76
1.3.6.1.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	160,00	13,07	BDI 1	16,24	2.598,40
1.3.6.2.	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	M2	888,00	27,14	BDI 1	33,72	29.943,36
1.3.7.			EQUIPAMENTOS					-	5.168,70
1.3.7.1.	Composição	C005	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.160,59	BDI 1	5.168,70	5.168,70
1.4.			MEIA QUADRA DE BASQUETE					-	174.621,26
1.4.1.			FUNDAÇÃO					-	5.117,88
1.4.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF. 09/2021	M3	10,50	69,23	BDI 1	86,00	903,00
1.4.1.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	30,00	0,77	BDI 1	0,96	28,80
1.4.1.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	18,00	42,37	BDI 1	52,64	947,52
1.4.1.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 10/2022	M2	24,00	108,62	BDI 1	134,94	3.238,56
1.4.2.			PAVIMENTAÇÃO					-	167.183,27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

1.4.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	221,00	2,86	BDI 1	3,55	784,55
1.4.2.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	221,00	42,37	BDI 1	52,64	11.633,44
1.4.2.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF. 08/2022	M2	221,00	100,25	BDI 1	124,54	27.523,34
1.4.2.4.	Colaço	COT-010	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	102.424,49	BDI 1	127.241,94	127.241,94
1.4.3.			EQUIPAMENTOS					-	2.320,11
1.4.3.1.	Composição	C006	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.867,59	BDI 1	2.320,11	2.320,11
1.5.			PARQUINHO INFANTIL					-	153.426,06
1.5.1.			FUNDAÇÃO					-	4.264,80
1.5.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF. 09/2021	M3	8,75	69,23	BDI 1	86,00	752,50
1.5.1.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	25,00	0,77	BDI 1	0,96	24,00
1.5.1.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	15,00	42,37	BDI 1	52,64	789,60
1.5.1.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 10/2022	M2	20,00	108,62	BDI 1	134,94	2.698,80
1.5.2.			PAVIMENTAÇÃO					-	91.331,15
1.5.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	142,85	2,86	BDI 1	3,55	507,12
1.5.2.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	142,85	42,37	BDI 1	52,64	7.519,62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

1.5.2.3.	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF. 07/2021	M2	142,85	70,31	BDI 1	87,35	12.477,95
1.5.2.4.	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF. 09/2020	M2	142,85	399,11	BDI 1	495,81	70.826,46
1.5.3.			EQUIPAMENTOS						57.830,01
1.5.3.1.	Cotação	COT-001	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	4.847,54	BDI 1	6.022,10	12.044,20
1.5.3.2.	Cotação	COT-002	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	2.693,19	BDI 1	3.345,75	3.345,75
1.5.3.3.	Cotação	COT-003	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00	22.621,24	BDI 1	28.102,37	28.102,37
1.5.3.4.	Cotação	COT-006	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	2.769,89	BDI 1	3.441,03	3.441,03
1.5.3.5.	Cotação	COT-004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	8,00	1.461,89	BDI 1	1.816,11	10.896,66
1.6.			PISTA DE CAMINHADA						167.807,68
1.6.1.			PAVIMENTAÇÃO						116.370,24
1.6.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AF. 09/2024	M2	643,89	2,86	BDI 1	3,55	2.285,81
1.6.1.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	643,89	42,37	BDI 1	52,64	33.894,37
1.6.1.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA	M2	643,89	100,25	BDI 1	124,54	80.190,06



PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS Nº _____
PROC Nº _____
RUBRICA _____

			8 CM, ARMADO. AF_08/2022						
1.6.2.			PINTURA					-	51.437,44
1.6.2.1.	SINAPI	102464	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	643,89	60,26	BDI 1	74,86	48.201,61
1.6.2.2.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	214,72	12,13	BDI 1	15,07	3.235,83
1.7.			IMPLANTAÇÃO GERAL					-	257.434,83
1.7.1.			PAVIMENTAÇÃO					-	35.468,42
1.7.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	139,86	2,88	BDI 1	3,55	496,50
1.7.1.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	139,86	42,37	BDI 1	52,64	7.362,23
1.7.1.3.	Composição	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM	M2	139,86	54,05	BDI 1	67,15	9.391,60
1.7.1.4.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	160,80	52,59	BDI 1	65,33	10.511,60
1.7.1.5.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	267,03	23,23	BDI 1	28,86	7.706,49
1.7.2.			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					-	72.639,31
1.7.2.1.	Cotação	COT-004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	1.461,89	BDI 1	1.816,11	10.896,66
1.7.2.2.	Cotação	COT-005	CESTO DE LIXO (0,80 X 0,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00	923,30	BDI 1	1.147,02	18.352,32
1.7.2.3.	Cotação	COT-007	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E	UN	4,00	3.385,42	BDI 1	4.205,71	16.822,84



FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

			MONTAGEM						
1.7.2.4.	Cotação	COT-008	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	4.247,54	BDI 1	5.276,72	10.553,44
1.7.2.5.	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF. 11/2021	M2	11,75	254,13	BDI 1	315,71	3.709,59
1.7.2.6.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 07/2024	UN	30,00	144,07	BDI 1	178,98	5.369,40
1.7.2.7.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 07/2024	UN	24,00	200,58	BDI 1	249,18	5.980,32
1.7.2.8.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 07/2024	UN	2,00	384,26	BDI 1	477,37	954,74
1.7.3.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	91.583,38
1.7.3.1.	Composição	C011	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	145,00	29,32	BDI 1	36,42	5.280,80
1.7.3.2.	Composição	C012	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	8,46	BDI 1	10,51	735,70
1.7.3.3.	Composição	C013	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	10,88	BDI 1	13,52	2.704,00
1.7.3.4.	Composição	C014	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)	M	6,00	33,29	BDI 1	41,36	248,16
1.7.3.5.	Composição	C015	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	23,82	BDI 1	29,59	266,31
1.7.3.6.	Composição	C016	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	205,00	5,75	BDI 1	7,14	1.463,70
1.7.3.7.	Composição	C018	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	530,00	11,98	BDI 1	14,88	7.886,40
1.7.3.8.	Composição	C019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.280,00	19,16	BDI 1	23,80	29.988,00
1.7.3.9.	Composição	C020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	30,07	BDI 1	37,36	747,20
1.7.3.10.	Composição	C021	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE	UN	8,00	42,93	BDI 1	53,33	426,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

			- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
1.7.3.11.	Composição	C022	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	41,07	BDI 1	51,02 459,18
1.7.3.12.	Composição	C023	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	56,61	BDI 1	70,33 210,99
1.7.3.13.	Composição	C024	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	3.830,35	BDI 1	4.758,44 4.758,44
1.7.3.14.	Composição	C025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	465,76	BDI 1	578,61 578,61
1.7.3.15.	Composição	C026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	11,87	BDI 1	14,75 44,25
1.7.3.16.	Composição	C027	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	13,27	BDI 1	16,49 16,49
1.7.3.17.	Composição	C028	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	72,07	BDI 1	89,53 89,53
1.7.3.18.	Composição	C029	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	103,89	BDI 1	129,06 516,24
1.7.3.19.	Composição	C030	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,00	104,17	BDI 1	129,41 2.458,79
1.7.3.20.	Composição	C031	HASTE DE ATERramento, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	147,73	BDI 1	183,52 917,60
1.7.3.21.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERramento, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	5,00	60,59	BDI 1	75,27 376,35
1.7.3.22.	Composição	C032	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	36,16	BDI 1	44,92 359,36
1.7.3.23.	Composição	C033	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	74,81	BDI 1	92,94 1.487,04
1.7.3.24.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	13,00	180,04	BDI 1	223,66 2.907,58
1.7.3.25.	Composição	C034	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	2.533,73	BDI 1	3.147,65 18.885,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

1.7.3.26.	Composição	C035	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 8 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.127,27	BDI 1	3.885,01	7.770,02
1.7.4.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	3.406,89
1.7.4.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	66,00	24,76	BDI 1	30,76	2.030,16
1.7.4.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	21,00	33,65	BDI 1	41,80	877,80
1.7.4.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	4,00	9,87	BDI 1	12,26	49,04
1.7.4.4.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	3,00	16,38	BDI 1	20,35	61,05
1.7.4.5.	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	12,09	BDI 1	15,02	15,02
1.7.4.6.	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	2,00	20,28	BDI 1	25,19	50,38
1.7.4.7.	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	2,00	10,22	BDI 1	12,70	25,40
1.7.4.8.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	79,92	BDI 1	99,28	297,84
1.7.5.			DRENAGEM					-	38.965,03
1.7.5.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 08/2022	M	39,00	48,47	BDI 1	60,21	2.348,19
1.7.5.2.	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	UN	10,00	77,66	BDI 1	96,48	964,80
1.7.5.3.	Composição	C009	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00	864,06	BDI 1	1.073,42	2.146,84
1.7.5.4.	Composição	C010	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA,	M	360,00	74,92	BDI 1	93,07	33.505,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

			ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES						
1.7.6.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	15.372,00
1.7.6.1.	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF: 07/2020	M3	450,00	8,90	BDI 1	11,06	4.977,00
1.7.6.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF: 07/2020	M3XKM	4.500,00	1,86	BDI 1	2,31	10.395,00

18.2 Portanto, o valor total estimado para Manutenção de Praças no município de Itinga do Maranhão/MA é de **R\$ 1.462.500,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

19 ANEXOS

19.1 Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- 19.1.2** Caderno Descritivo dos Serviços;
- 19.1.3** Planilha Orçamentária Sintética;
- 19.1.4** Planilha Orçamentária Analítica;
- 19.1.5** Composição de BDI;
- 19.1.6** Composição de Encargos Sociais;
- 19.1.7** Cronograma Físico-Financeiro;
- 19.1.8** Curva ABC de insumos;
- 19.1.9** Curva ABC de serviços;
- 19.1.10** Plantas;
- 19.1.11** Registro de Responsabilidade Técnica.

Itinga do Maranhão- MA, 14 de janeiro de 2026.

FRANKNILVA VIEIRA
DA SILVA
MATOS:66080185253

Assinado de forma digital por
FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA
MATOS:66080185253
Dados: 2026.01.14 16:27:32
-03'00'

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Engenheira Civil
CREA-MA N.º 110393427-9

Nº OPERAÇÃO 1108901-48	Nº Transferência 987378/2025	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA	Apelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 09-25, N DES.	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO / UF ITINGA DO MARANHÃO/MA
			BDI 1 24.23%
			BDI 2 0.00%
			BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, NÍVEL PISO									
1.1			CONSTRUÇÃO DE CAMPO ESPORTIVO NÍVEL PISO						1.442.850,00
1.1.0.1	SINAPI	103688	SERVIÇOS INICIAIS						3.499,14
1.1.0.1	SINAPI	103688	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF. 03/2022 P5	M2	6,00	469,44	BDI 1	563,19	3.499,14
1.1.0.1	Composição	C000	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						60.555,17
1.1.0.1	Composição	C000	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	12.166,10	BDI 1	15.136,79	60.555,17
1.1.0.1	Composição	C000	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA						11.641,88
1.1.0.1	Composição	C000	FUNDAÇÃO						2.795,00
1.1.1.1	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER, AF. 09/2021	M3	32,50	89,23	BDI 1	86,00	2.795,00
1.1.1.2	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 09/2021	M2	130,00	0,77	BDI 1	0,96	124,85
1.1.1.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM, AF. 01/2024	M2	78,00	42,37	BDI 1	52,64	4.105,82
1.1.1.4	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X38 CM (ESPESURA 14 CM) FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF. 10/2022	M2	64,00	108,62	BDI 1	134,94	8.636,16
1.1.2			PAVIMENTAÇÃO						334.851,91
1.1.2.1	SINAPI	100578	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AF. 09/2024	M2	1.500,00	2,86	BDI 1	3,55	5.325,00
1.1.2.2	Composição	C001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESURA DE 10 CM	M3	140,00	59,93	BDI 1	74,45	10.423,00
1.1.2.3	Composição	C002	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESURA DE 5 CM	M3	70,00	73,10	BDI 1	90,81	6.356,70
1.1.2.4	Composição	C003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESURA DE 5 CM	M3	70,00	86,51	BDI 1	111,20	7.784,00
1.1.2.5	Composição	C004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	169,73	BDI 1	210,86	295.204,00
1.1.2.6	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM, AF. 01/2024	M2	88,00	42,37	BDI 1	52,94	5.211,36
1.1.2.7	Composição	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM	M2	99,00	54,05	BDI 1	67,15	6.647,85
1.1.3			ESTRUTURA						34.324,81
1.1.3.1	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZADORES, AF. 01/2024	M2	80,00	105,00	BDI 1	130,44	10.513,46
1.1.3.2	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KG	124,00	19,82	BDI 1	24,62	3.052,88
1.1.3.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KG	280,20	15,43	BDI 1	19,17	5.371,43
1.1.3.4	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CONCRETO OU VIGA BALDRAME, FCk 30 MPA, COM USO DE BÉICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 01/2024	M3	6,05	949,11	BDI 1	1.054,85	6.381,84
1.1.3.5	Composição	C007	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	60,00	182,52	BDI 1	226,74	13.604,40
1.1.4			ALVENARIA E REVESTIMENTO						305.879,86
1.1.4.1	SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X38 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF. 12/2021	M2	80,00	88,58	BDI 1	107,52	8.601,60
1.1.4.2	SINAPI	102363	ALAMBRAÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO 2" TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BVG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF. 03/2021	M2	888,00	178,82	BDI 1	222,15	197.269,20
1.1.5			REVESTIMENTO						19.616,88
1.1.5.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF. 10/2022	M2	160,00	5,54	BDI 1	6,88	1.100,80
1.1.5.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF. 03/2024	M2	160,00	44,96	BDI 1	55,85	8.936,00
1.1.6			PINTURA						32.541,18
1.1.6.1	SINAPI	104842	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 04/2023	M2	160,00	13,07	BDI 1	16,24	2.598,40
1.1.6.2	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL), EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF. 01/2020	M2	888,00	27,14	BDI 1	30,72	29.942,36
1.1.7			CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						5.168,70
1.1.7.1	Composição	C005	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.168,59	BDI 1	5.168,70	5.168,70
1.1.8			MEIA QUADRA DE BANQUETE						174.621,28
1.1.8.1	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER, AF. 09/2021	M3	10,50	89,23	BDI 1	86,00	903,00
1.1.8.2	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 09/2021	M2	30,00	0,77	BDI 1	0,96	28,80
1.1.8.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM, AF. 01/2024	M2	18,00	42,37	BDI 1	52,64	947,52
1.1.8.4	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X38 CM (ESPESURA 14 CM) FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF. 10/2022	M2	24,00	108,62	BDI 1	134,94	3.238,56
1.1.9			PAVIMENTAÇÃO						187.183,27
1.1.9.1	SINAPI	100578	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AF. 09/2024	M2	221,00	2,86	BDI 1	3,55	784,55
1.1.9.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM, AF. 01/2024	M2	221,00	42,37	BDI 1	52,64	11.633,44
1.1.9.3	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF. 09/2022	M2	221,00	100,25	BDI 1	124,94	27.523,34
1.1.9.4	Composição	COT-010	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA A BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	102.424,49	BDI 1	127.241,94	127.241,94
1.1.10			EQUIPAMENTOS						2.339,11
1.1.10.1	Composição	C006	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.867,58	BDI 1	2.320,11	2.320,11
1.1.11			PARQUINHO INFANTIL						163.419,04
1.1.11.1	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER, AF. 09/2021	M3	8,75	89,23	BDI 1	86,00	752,50
1.1.11.2	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 09/2021	M2	25,00	0,77	BDI 1	0,96	24,00
1.1.11.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM, AF. 01/2024	M2	15,00	42,37	BDI 1	52,64	789,60

Nº OPERAÇÃO 1106801-4A	Nº Transferência GOU 9R7378/2025	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 09-25 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO / UF ITINGA DO MARANHÃO/MA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.1.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X18X38 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4.5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF. 02/2022	M2	20,00	108,82	BDI 1	134,94	2.698,80
1.5.2.			PAVIMENTAÇÃO						91.331,18
1.5.2.1.	SINAPI	100578	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AF. 09/2024	M2	142,85	2,86	BDI 1	3,55	507,12
1.5.2.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 8 CM, AF. 01/2024	M2	142,85	42,37	BDI 1	52,64	7.519,62
1.5.2.3.	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 8CM, AF. 07/2021	M2	142,85	70,31	BDI 1	87,35	12.477,95
1.5.2.4.	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA, AF. 08/2020	M2	142,85	399,11	BDI 1	485,81	70.826,46
1.5.3.			ESCAPAMENTOS						87.344,31
1.5.3.1.	Cotação	COT-001	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALITO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	4.847,64	BDI 1	6.022,10	12.044,20
1.5.3.2.	Cotação	COT-002	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALITO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	2.693,19	BDI 1	3.345,75	3.345,75
1.5.3.3.	Cotação	COT-003	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALITO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTEÚDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00	22.621,24	BDI 1	28.102,37	28.102,37
1.5.3.4.	Cotação	COT-006	BALANÇO DUPLA (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALITO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	2.789,89	BDI 1	3.441,03	3.441,03
1.5.3.5.	Cotação	COT-004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALITO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	1.461,89	BDI 1	1.816,11	10.896,66
1.6.			PISTA DE CAMINHADOR						195.801,49
1.6.1.			PAVIMENTAÇÃO						118.376,24
1.6.1.1.	SINAPI	100578	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AF. 09/2024	M2	643,89	2,86	BDI 1	3,55	2.285,81
1.6.1.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 8 CM, AF. 01/2024	M2	643,89	42,37	BDI 1	52,64	33.894,37
1.6.1.3.	SINAPI	84884	EXECUÇÃO DE PARSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF. 08/2022	M2	643,89	100,25	BDI 1	124,54	80.180,06
1.6.2.	SINAPI	102484	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUI PRIMER EPOXI, AF. 05/2021	M2	643,89	60,28	BDI 1	74,86	48.201,81
1.6.2.2.	SINAPI	102508	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 8 CM APLICAÇÃO MANUAL, AF. 05/2021	M	214,72	12,13	BDI 1	15,07	3.235,83
1.7.			IMPLANTAÇÃO GERAL						287.434,83
1.7.1.			PAVIMENTAÇÃO						38.488,42
1.7.1.1.	SINAPI	100578	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AF. 09/2024	M2	138,86	2,86	BDI 1	3,55	498,50
1.7.1.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 8 CM, AF. 01/2024	M2	138,86	42,37	BDI 1	52,64	7.382,23
1.7.1.3.	Composição	C008	EXECUÇÃO DE PARSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM	M2	138,86	54,05	BDI 1	87,15	8.301,80
1.7.1.4.	SINAPI	84279	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X8,5X8 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS, AF. 01/2024	M	180,90	52,59	BDI 1	65,93	10.511,60
1.7.1.5.	SINAPI	103940	PLANTIO DE GRAMA EMBRALDA DO SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM URBANIZAÇÃO, E PARCEIROS	M2	287,03	23,23	BDI 1	28,88	7.708,49
1.7.2.			URBANIZAÇÃO						78.839,31
1.7.2.1.	Cotação	COT-004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALITO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	1.461,89	BDI 1	1.816,11	10.896,66
1.7.2.2.	Cotação	COT-005	CESTO DE LIXO (0,80 X 0,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALITO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00	823,30	BDI 1	1.147,02	18.352,32
1.7.2.3.	Cotação	COT-007	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALITO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	3.385,42	BDI 1	4.205,71	16.822,84
1.7.2.4.	Cotação	COT-008	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALITO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	4.247,54	BDI 1	5.276,72	10.553,44
1.7.2.5.	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO, AF. 11/2021	M2	11,75	254,13	BDI 1	315,71	3.708,89
1.7.2.6.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF. 07/2024	UN	30,00	144,07	BDI 1	178,06	5.389,40
1.7.2.7.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF. 07/2024	UN	24,00	200,58	BDI 1	246,18	5.980,32
1.7.2.8.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AF. 07/2024	UN	2,00	364,26	BDI 1	477,37	954,74
1.7.3.			INSTALAÇÃO E ITENS GERAIS						91.385,38
1.7.3.1.	Composição	C011	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	145,00	29,32	BDI 1	36,42	5.280,90
1.7.3.2.	Composição	C012	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	8,46	BDI 1	10,51	735,70
1.7.3.3.	Composição	C013	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	10,88	BDI 1	13,52	2.704,00
1.7.3.4.	Composição	C014	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,80 X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (MP)	M	8,00	33,29	BDI 1	41,36	248,16
1.7.3.5.	Composição	C015	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC, RÓSCAVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	23,82	BDI 1	29,59	236,31
1.7.3.6.	Composição	C016	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	205,00	5,75	BDI 1	7,14	1.463,70
1.7.3.7.	Composição	C018	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	530,00	11,68	BDI 1	14,89	7.886,40

Nº OPERAÇÃO 1106901-48	Nº Transferência 987376/2025	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 09-25 N DES.	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO / UF ITINGA DO MARANHÃO/MA
			BDI 1 24.23%
			BDI 2 0.00%
			BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.3.8.	Composição	C018	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.280,00	19,18	BDI 1	23,80	29.988,00
1.7.3.8	Composição	C020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 18 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	30,07	BDI 1	37,36	747,20
1.7.3.10.	Composição	C021	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	42,83	BDI 1	53,33	426,64
1.7.3.11.	Composição	C022	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO E PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	41,07	BDI 1	51,02	459,18
1.7.3.12	Composição	C023	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	59,81	BDI 1	70,33	210,99
1.7.3.13	Composição	C024	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 18 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	3.830,35	BDI 1	4.758,44	4.758,44
1.7.3.14.	Composição	C025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	485,78	BDI 1	578,81	578,81
1.7.3.15	Composição	C026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	11,87	BDI 1	14,75	44,25
1.7.3.16	Composição	C027	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	13,27	BDI 1	16,48	16,48
1.7.3.17	Composição	C028	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	72,07	BDI 1	89,53	89,53
1.7.3.18	Composição	C029	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	103,86	BDI 1	126,08	516,24
1.7.3.19	Composição	C030	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00	104,17	BDI 1	126,41	2.258,78
1.7.3.20.	Composição	C031	HASTE DE ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	147,73	BDI 1	183,52	917,60
1.7.3.21.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR, EM POLIETILENO DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M AF. 12/2020	UN	5,00	80,59	BDI 1	75,27	376,35
1.7.3.22	Composição	C032	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	38,18	BDI 1	44,82	359,38
1.7.3.23	Composição	C033	REFLETOR EM ALUMÍNIO DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	74,81	BDI 1	92,84	1.487,04
1.7.3.24	SINAPI	97686	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,3X0,3X0,3 M AF. 12/2020	UN	13,00	180,04	BDI 1	223,06	2.907,58
1.7.3.25	Composição	C034	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200X10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	2.633,73	BDI 1	3.147,65	18.885,90
1.7.3.26	Composição	C035	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200X10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.127,27	BDI 1	3.885,01	7.770,02
1.7.3.27	SINAPI	98358	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2022	M	88,00	24,78	BDI 1	30,78	2.030,18
1.7.3.28	SINAPI	98357	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2022	M	21,00	33,85	BDI 1	41,80	877,80
1.7.3.29	SINAPI	98362	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2022	UN	4,00	9,87	BDI 1	12,28	49,04
1.7.3.30	SINAPI	98368	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO PVC SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2022	UN	3,00	18,38	BDI 1	20,35	61,05
1.7.3.31	SINAPI	98364	CURVA 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2022	UN	1,00	12,09	BDI 1	15,02	15,02
1.7.3.32	SINAPI	98400	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2022	UN	2,00	20,28	BDI 1	25,19	50,38
1.7.3.33	SINAPI	98360	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2022	UN	2,00	10,22	BDI 1	12,70	25,40
1.7.3.34	SINAPI	98913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	3,00	78,82	BDI 1	98,28	297,84
1.7.3.35	SINAPI	98512	TUBO PVC SÉRIE R ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF. 08/2022	M	39,00	48,47	BDI 1	60,21	2.348,19
1.7.3.36	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 07/2021	UN	10,00	77,66	BDI 1	96,48	964,80
1.7.3.37	Composição	C009	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS 0,8X0,8X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00	864,08	BDI 1	1.073,42	2.148,84
1.7.3.38	Composição	C010	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL INCLUIBVE CONEXÕES	M	380,00	74,92	BDI 1	93,07	33.505,20
1.7.3.39	SINAPI	100984	CARGA MANOBRÁVEL E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3) AF. 07/2020	M3	450,00	8,90	BDI 1	11,06	4.877,00
1.7.3.40	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM) AF. 07/2020	M3XKM	4.500,00	1,88	BDI 1	2,31	10.395,00

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.
Siglas de Composição do Investimento: RA - Retribuição proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outras

ITINGA DO MARANHÃO/MA
Local: _____
Assinatura: _____
Data: segunda-feira, 22 de dezembro de 2025
Responsável Técnico: _____
Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
CREATCAU: 110363427-9
ART/RRT: 0



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
1106901-48Nº TRANSFEREGOV
987378/2025PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. (NOVO PAC)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	6,92%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ITINGA DO MARANHÃO/MA
Localsegunda-feira, 22 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU: 110393427-9

ART/RRT: 0

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER
Composição	C000	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS		10.936,40	13.106,10
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70	115,62	129,13
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	28,43	31,47
Composição	C001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M3		58,98	85,38
SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,4	116,09	116,09
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,19	23,84
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO AF_08/2015	CHP	0,032	10,04	10,04
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO AF_08/2015	CHI	0,03	0,78	0,78
Composição	C002	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	M3		74,87	74,87
SINAPI	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,4	134,02	134,02
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,19	23,84
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO AF_08/2015	CHP	0,032	10,04	10,04
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO AF_08/2015	CHI	0,03	0,78	0,78
Composição	C003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 3 CM	M3		74,87	89,32
SINAPI	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5	134,02	134,02
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,19	23,84
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO AF_08/2015	CHP	0,032	10,04	10,04
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO AF_08/2015	CHI	0,03	0,78	0,78
Composição	C004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2		0,00	169,73
SE INPBA	19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	1	0,00	169,73
Composição	C005	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		155,26	4.160,59
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	22,19	23,84
ORSE-I	1928	REDE OFICIAL P/FUTEBOL CAMPO, NYLON, FIO 3MM, MALHA 16, D/M:7,5X2,5M	PAR	1	0,00	346,56
ORSE-I	244	TRAVES P/ FUTEBOL CAMPO C/ TUBO 4" COD 4015	PAR	1	0,00	3.646,31
Composição	C006	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		1.850,18	1.867,59
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	22,19	23,84
SINAPI	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALAÇÃO)	MXMES	0,02	20,00	20,00
SINAPI	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	0,5	3.223,35	3.223,35
SINAPI	2522	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMÍNIO, BITOLA 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS	UN	1	21,68	21,68
SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA) AF_03/2024	M	1,378	24,27	26,20
Composição	C007	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M		74,33	182,52
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,19	23,84
SINAPI	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = "3,65" MM, PESO "5,10" KG/M (NBR 5580)	M	1,4	53,07	74,33
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	M3	0,044	553,79	559,43
Composição	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2		52,71	54,05
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,19	23,84
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	27,31	29,59
SINAPI	4517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA	M	0,45	4,01	4,01
SINAPI	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,024	20,32	20,32
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	0,07	566,26	573,33
Composição	C009	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UND		830,30	864,06
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	22,19	23,84

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER
SINAPI	89299	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	M2	2,4	89,82	92,87
SINAPI-I	2692	DESOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,00729	8,60	8,60
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,1579	11,46	11,46
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,1877	4,01	4,01
SINAPI-I	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	KG	0,0166	20,71	20,71
SINAPI-I	6193	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,5889	18,37	18,37
SINAPI	5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0175	142,59	144,87
SINAPI	5679	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,03574	59,32	61,60
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1,4	5,28	5,54
SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1,4	42,94	44,96
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0792	553,79	559,43
SINAPI	97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,0792	1.551,32	1.596,78
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	0,99	6,44	6,94
SINAPI	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	0,5	256,71	257,79
Composição	C010	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M		45,56	74,92
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,19	23,84
SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	0,8	7,86	8,12
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRO/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0837	116,70	116,70
SINAPI-I	3670	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	22,29	22,29
SINAPI-I	4021	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRACÃO = 14 KN/M	M2	1,8	0,90	9,92
SINAPI-I	38052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFORADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 E M)	M	1,003	0,90	10,70
Composição	C011	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		27,85	29,32
SINAPI	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,203	30,88	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,203	23,30	25,06
SINAPI-I	2679	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	1,0538	5,14	5,14
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023 - PS	M	1	11,43	12,00
Composição	C012	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		8,24	8,46
SINAPI	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,05	30,88	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	23,30	25,06
SINAPI-I	39246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	M	1,1	5,03	5,03
Composição	C013	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		10,66	10,88
SINAPI	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,05	30,88	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	23,30	25,06
SINAPI-I	2446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	M	1,1	7,23	7,23
Composição	C014	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)	M2		31,82	33,29
SINAPI	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,203	30,88	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,203	23,30	25,06
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	1,0538	8,91	8,91
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023 - PS	M	1	11,43	12,00
Composição	C015	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		22,37	23,82
SINAPI	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,328	30,88	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,328	23,30	25,06
SINAPI-I	1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1	4,60	4,60
Composição	C016	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		5,63	5,75
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	23,30	25,06

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,029	30,88	33,55
	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,91	4,91
SINAPI-I	1022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,2434	3,22	3,22
Composição	C017	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		8,30	8,48
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	23,30	25,06
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,039	30,88	33,55
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,91	4,91
SINAPI-I	1021	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2	M	1,2434	4,94	4,94
Composição	C018	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		11,75	13,98
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,051	23,30	25,06
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,051	30,88	33,55
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,91	4,91
SINAPI-I	994	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2	M	1,2434	7,19	7,19
Composição	C019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		18,83	19,16
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,076	23,30	25,06
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,076	30,88	33,55
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,91	4,91
SINAPI-I	1020	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2	M	1,2434	11,79	11,79
Composição	C020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		29,57	30,07
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,114	23,30	25,06
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,114	30,88	33,55
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,91	4,91
SINAPI-I	995	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2	M	1,2434	18,77	18,77
Composição	C021	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		41,51	42,93
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3226	23,30	25,06
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,3226	30,88	33,55
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2	0,20	0,20
SINAPI-I	2560	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1	23,63	23,63
Composição	C022	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		39,93	41,07
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,255	23,30	25,06
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,255	30,88	33,55
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2	0,20	0,20
SINAPI-I	2580	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1	25,72	25,72
Composição	C023	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		54,59	56,61
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4578	23,30	25,06
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,4578	30,88	33,55
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2	0,20	0,20
SINAPI-I	2586	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1	29,38	29,38
Composição	C024	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UND		3.640,94	3.830,35
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	1,9355	30,88	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,215	23,30	25,06
SINAPI-I	11864	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM2	UN	3	34,23	34,23
Composição	CA004	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2	44,88	47,84
SINAPI-I	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1	237,85	237,85
Composição	CA004	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3	44,88	47,84
Composição	CA005	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	35,18	38,03
Composição	CA002	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	28,31	153,11
Composição	CA006	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	52,62	56,90
SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 12/2021	M2	3,48	83,66	86,55
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL AF 10/2022	M2	6,96	5,28	5,54
SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS AF 03/2024	M2	6,96	42,94	44,96

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	6,96	12,59	13,07
SINAPI	97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³ AF_03/2024	M3	0,03	3.043,19	3.205,75
Composição	CA007	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO XLPE, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15	136,95	136,96
Composição	FNDE 441	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2		101,61	693,90
SINAPI	34381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE. BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833	0,00	279,76
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO " 32 " MM	UN	24,4	0,00	0,17
SINAPI-I	39961	SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 180 G	UN	1,2467	28,36	28,36
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	22,19	23,84
Composição	C025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		39,73	465,76
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5335	23,30	25,06
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,5335	30,88	33,55
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,0134	807,88	826,41
SINAPI	13395	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	0,00	423,42
Composição	C026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		11,65	11,87
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0477	23,30	25,06
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0476	30,88	33,55
SINAPI-I	1570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	1	1,06	1,06
SINAPI-I	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1	8,01	8,01
Composição	C027	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		12,94	13,27
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663	23,30	25,06
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0663	30,88	33,55
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	1	1,38	1,38
SINAPI-I	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1	8,01	8,01
Composição	C028	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		71,19	72,07
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1988	23,30	25,06
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,1988	30,88	33,55
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	3	1,38	1,38
SINAPI-I	34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1	56,28	56,28
Composição	C029	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		102,55	103,89
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	23,30	25,06
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,3	30,88	33,55
SINAPI-I	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	UN	1	86,30	86,30
Composição	C030	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		101,91	104,17
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3189	23,30	25,06
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,3189	30,88	33,55
SINAPI	98463	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	UN	0,6667	26,22	27,49
SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,05	63,95	63,95
Composição	C031	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		145,27	147,73
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3882	23,30	25,06
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,3882	30,88	33,55
SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLIVAL, PARA SPD, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	UN	1	20,31	21,06
SINAPI-I	3378	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	103,92	103,92
Composição	C032	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		36,09	36,16
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0166	23,30	25,06
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0168	30,88	33,55
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,021	4,91	4,91
COTACÃO	COT-009	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800W	UN	1	35,08	35,08
Composição	C033	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		15,08	74,81
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165	23,30	25,06
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,1735	30,88	33,55
ORSE-I	13791	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	1	0,00	58,55

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	C034	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		953,63	2.533,73
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	2	30,88	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	23,30	25,06
SINAPI-I	420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MÉDICA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	45,87	45,87
SINAPI-I	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	1	0,00	82,84
SINAPI-I	12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1	0,00	1.057,15
SINAPI	100579	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF_04/2025	UN	1	688,76	704,01
SINAPI	100862	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2	38,21	39,55
SINAPI-M	441	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	4	0,00	11,94
SINAPI-I	430	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1	0,00	10,85
SINAPI-M	442	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABALADA	UN	5	0,00	7,17
ORSE-I	13524	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	3	0,00	106,58
Composição	C035	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		1.072,58	2.127,27
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	3	30,88	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	23,30	25,06
SINAPI-I	420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MÉDICA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	45,87	45,87
SINAPI-I	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	2	0,00	82,84
SINAPI-I	12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1	0,00	1.057,15
SINAPI	100579	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF_04/2025	UN	1	688,76	704,01
SINAPI	100862	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	4	38,21	39,55
SINAPI-I	441	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	8	0,00	11,94
SINAPI-M	430	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2	0,00	10,85
SINAPI-I	442	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABALADA	UN	6	0,00	7,17
ORSE-I	13524	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	6	0,00	106,58
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H		30,88	33,55
SINAPI-I	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,60	0,60
SINAPI-I	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	4,23	4,23
SINAPI-I	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,43	1,43
SINAPI-I	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,08	0,08
SINAPI-I	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,15	18,89	21,14
SINAPI-I	43460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,86	0,86
SINAPI-I	43484	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,26	1,26
SINAPI	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,70	0,78
Composição	CA002	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		28,31	158,11
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4057	23,30	25,06
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,4057	30,88	33,55
SINAPI-I	1575	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	3	2,11	2,11
ORSE-I	12480	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR	UN	1	0,00	123,00
Composição	CA003	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1/0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		21,40	21,85
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,157	30,88	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,017	23,30	25,06
SINAPI-I	11273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	1	16,15	16,15
Composição	CA004	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		44,88	47,84
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,478	30,88	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,478	23,30	25,06
SINAPI-I	7696			1,039	0,00	0,00
SINAPI	91171	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE AF_09/2023_P5	M	1	18,98	19,82
Composição	CA005	RÍPIDE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		35,18	38,03
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,645	30,88	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,645	23,30	25,06
SINAPI-I	4181			1	0,00	0,00
SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,006	37,70	37,70
Composição	CA006	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		52,62	56,90

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	M	0,967	30,88	33,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,967	23,30	25,06
SINAPI-I	3471			1	0,00	0,00
SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,006	37,70	37,70

Composição	CA007	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO XLPE, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		136,95	188,98
Composição	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	M	0,0029	30,88	33,55
SINAPI-I	996	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM²	M	1	29,11	29,11
SINAPI-I	39263	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM²	M	1	107,75	107,75



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO

Nº Transparencia GOV
987378/2025

Nº OPERAÇÃO
1106901-48

PROPOSTANTE: TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
1106901-48

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, NOVO				
1. SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	M2	6,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.2.0.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3. CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA INTERVEDIDA				
1.3.1. FUNDAÇÃO				
1.3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF. 09/2021	M3	32,50	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3.1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	130,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	78,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3.1.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FCK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 10/2022	M2	64,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3.2. PAVIMENTAÇÃO				
1.3.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	1.500,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3.2.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M3	140,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3.2.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3.2.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3.2.5	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3.2.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	99,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3.2.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	99,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3.3. ESTRUTURA				
1.3.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	80,60	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	124,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	280,20	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3.3.4	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	M3	6,05	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3.3.5	ESTACA BROCA DE CONCRETO (Ø 20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	60,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3.4. ALVENARIA E FECHAMENTO				
1.3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	M2	80,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.3.4.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2" TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	M2	888,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC

FRENTE DE OBRA:		SERVIÇOS INICIAIS	ADM DA OBRA	FUNDAÇÃO E ADM DA OBRA	FUNDAÇÃO PAVIM. E ADM DA OBRA	ADM DA OBRA	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS	ADM DA OBRA	URBPAISAG	INST. ELÉTR.	HIDR. DREN.
Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	6,00									
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	0,92	1,06	0,88	1,14						
1.3	FUNDAÇÃO	32,50									
1.3.1	FUNDAÇÃO	130,00									
1.3.2	FUNDAÇÃO	78,00									
1.3.3	FUNDAÇÃO	64,00									
1.3.4	PAVIMENTAÇÃO	1.500,00									
1.3.5	PAVIMENTAÇÃO	140,00									
1.3.6	PAVIMENTAÇÃO	70,00									
1.3.7	PAVIMENTAÇÃO	70,00									
1.3.8	PAVIMENTAÇÃO	1.311,61	88,39								
1.3.9	PAVIMENTAÇÃO		99,00								
1.3.10	PAVIMENTAÇÃO		99,00								
1.3.11	ESTRUTURA		80,60								
1.3.12	ESTRUTURA		124,00								
1.3.13	ESTRUTURA		280,20								
1.3.14	ESTRUTURA		6,05								
1.3.15	ESTRUTURA		60,00								
1.3.16	ALVENARIA E FECHAMENTO		80,00								
1.3.17	ALVENARIA E FECHAMENTO		888,00								

653

CAIXA

PLC - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OCU

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO ESPORTE COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITINGA - RJ

Nº Transcrição
98772/2025

Nº OPERAÇÃO
110590-14

PROPOSTANTE/TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO PARANÁ

Nº OPERAÇÃO
110590-14

Gravado
Projeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.351	CHARGA APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORES COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_01/2024	M2	160.00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.352	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL. APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17.5MM. COM TALISCAS. AF_01/2024	M2	160.00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.353	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DILATADORES. AF_01/2024	M2	160.00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.354	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLÔ OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFI) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2024	M2	888.00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.355	CONJUNTO PARA FURAR DE CIMENTO COM PAIS DE TRAVESSALAS DE 5.00 X 2.20 M EM TIPO DE AÇO GALVANIZADO. 1º PINTURA EM PRIMEIRO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FIBRAS DE POLIETILENO NO 2º M² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.411	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_08/2021	M3	10.50	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.412	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER. SOLO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. COM COMPACTADOR DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL. LATERAL 19X19 CM. ESPESURA 14 CM. FIBR - 4.5 MPa. UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	24.00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.421	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLENTO DE SOLO. PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	221.00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.422	SOLO OU RADIER. ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	221.00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.423	EXECUÇÃO DE PASSADO (CALÇADO) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESURA 8 CM. ARMADO. AF_08/2022	M2	221.00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.424	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA. PROTEÇÃO UV. INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA A BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.431	TABELA DE BASOLETE DE CONCRETO MOLDADO. COM ARMS, REDES E ESTRUTURA EM TIPO CALVADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.432	PARQUEAMENTO INFANTIL	UN	1.00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.433	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER. PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. COM COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2021	M2	25.00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.434	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	15.00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC

Nº	Agilidade de Execução	SERVIÇOS INICIAIS ADM DA OBRA	FUND. 1	FUND. 2	ADM DA OBRA. PAVIM. E ESTRUTURA. ADM DA OBRA. PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS ADM DA OBRA. PAV. PINT. URB. PAISAG. INST. ELÉTR. HIDR. DREN.
1.351	REVESTIMENTO		160.00		
1.352	REVESTIMENTO		160.00		
1.353	PINTURA		160.00		
1.354	PINTURA		888.00		
1.355	EQUIPAMENTOS		1.00		
1.411	FUND. 1		10.50		
1.412	FUND. 2		20.00		
1.413	FUND. 3		18.00		
1.414	FUND. 4		24.00		
1.421	PAVIMENTAÇÃO		221.00		
1.422	PAVIMENTAÇÃO		221.00		
1.423	PAVIMENTAÇÃO		221.00		
1.424	PAVIMENTAÇÃO		1.00		
1.431	EQUIPAMENTOS		1.00		
1.432	FUND. 1		8.75		
1.433	FUND. 2		25.00		
1.434	FUND. 3		15.00		

54



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO

Nº TransfereGov
987378/2025

Nº OPERAÇÃO
1106901-48

Grau de Siglo
#PUBLICO

PROPOSANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

Nº OPERAÇÃO
1106901-48

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.5.1.4 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4.5 MPA UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022				
M2		20,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC	
1.5.2.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_06/2024				
M2		142,85	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC	
1.5.2.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024				
M2		142,85	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC	
1.5.2.3 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021				
M2		142,85	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC	
1.5.2.4 PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_08/2020				
M2		142,85	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC	
1.5.3 PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM				
UN		2,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC	
1.5.3.2 GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM				
UN		1,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC	
1.5.3.3 BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR				
UN		1,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC	
1.5.3.4 BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM				
UN		1,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC	
1.5.3.5 BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM				
UN		6,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC	
1.6 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_06/2024				
M2		643,89	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC	
1.6.1.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024				
M2		643,89	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC	
1.6.1.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022				
M2		643,89	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC	
1.6.2.1 PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021				
M2		643,89	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC	
1.6.2.2 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021				
M		214,72	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC	

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:							
		SERVIÇOS INICIAIS ADM DA OBRA	FUND. E ADM DA OBRA	FUND. E PAVIM. OBRA	ADM O DA OBRA	PAVIMENTAC E EQUIPAMEN	ADM O DA OBRA	PAVIM. INST. ELET. HIDR. DREN	
3. PL	FUNDAÇÃO					20,00			
4. PI	PAVIMENTAÇÃO					142,85			
4. PI	PAVIMENTAÇÃO					142,85			
4. PI	PAVIMENTAÇÃO					142,85			
4. PI	PAVIMENTAÇÃO					142,85			
4. PI	PAVIMENTAÇÃO					142,85			
5. IE	EQUIPAMENTOS					2,00			
5. IE	EQUIPAMENTOS					1,00			
5. IE	EQUIPAMENTOS					1,00			
5. IE	EQUIPAMENTOS					1,00			
5. IE	EQUIPAMENTOS					6,00			
4. PI	PAVIMENTAÇÃO					643,89			
4. PI	PAVIMENTAÇÃO					643,89			
4. PI	PAVIMENTAÇÃO					182,65	461,24		
9. PI	PINTURA					643,89			
9. PI	PINTURA					214,72			

55

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO

Nº TransfereGOV
987378/2025

Nº OPERAÇÃO
1106901-48

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

Nº OPERAÇÃO
1106901-48

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.7	IMPLANTACAO DE PAV.			
1.7.1	PAVIMENTACAO			
1.7.1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUCAO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	139,86	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	139,86	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.1.3	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA ACABAMENTO CONVENCIONAL ESPESSURA 8 CM	M2	139,86	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.1.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 38X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITACAO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF. 01/2024	M	160,90	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.1.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 07/2024	M2	267,03	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.2	URBANIZACAO E PAISAGISMO			
1.7.2.1	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.2.2	CESTO DE LIXO (0,80 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	18,00	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.2.3	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.2.4	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.2.5	INSTALACAO DE PERGOLADO DE MADEIRA EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF. 11/2021	M2	11,75	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.2.6	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 07/2024	UN	30,00	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.2.7	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 07/2024	UN	24,00	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.2.8	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 07/2024	UN	2,00	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.3	INSTALACOES ELETRICAS			
1.7.3.1	ELETRODUTO RIGIDO SOLDÁVEL PVC, DN 32 MM (1"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	145,00	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.3.2	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70,00	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.3.3	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PEAD, DN 63 (2"). PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.3.4	CHAPA METALICA (ALUMINIO) 0,80 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)	M	6,00	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.3.5	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"). FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	CONFORME PROJETO PADRAO PAC
1.7.3.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	205,00	CONFORME PROJETO PADRAO PAC

Nº	Agupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:				
		SERVIÇOS INICIAIS, ADM DA OBRA	FUNDAÇÃO E ADM DA OBRA	FUNDAÇÃO PAVIM. E ADM DA OBRA	ESTRUTURA DA OBRA	PAVIMENTACAO E EQUIPAMENTOS DA OBRA
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						
55						
56						
57						
58						
59						
60						
61						
62						
63						
64						
65						
66						
67						
68						
69						
70						
71						
72						
73						
74						
75						
76						
77						
78						
79						
80						
81						
82						
83						
84						
85						
86						
87						
88						
89						
90						
91						
92						
93						
94						
95						
96						
97						
98						
99						
100						

56



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO, NO MUNICIPIO DE ITINGA DO

Nº Transferência
987378/2025

Nº OPERAÇÃO
1106901-48

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPOONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

Nº OPERAÇÃO
1106901-48

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.7.3.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	530,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.260,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.10.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (17), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.11.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (17), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.12.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (17), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.13.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.14.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.15.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.17.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.18.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.19.	CORDOALHA DE COBRE NU 30 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.20.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.21.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF. 12/2020	UN	5,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.22.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.23.	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.24.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUJOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA DIMENSÕES INTERNAS 0,3X0,3X0,3 M, AF. 12/2020	UN	13,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.25.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.3.26.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 8 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.4.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
1.7.4.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	66,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.4.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	21,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.4.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	4,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.4.4.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	3,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA					
		SERVIÇOS INICIAIS	ADM DA OBRA	ADM DA OBRA	ADM DA OBRA	ADM DA OBRA	ADM DA OBRA
		1	2	3	4	5	6
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						530,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1.260,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						20,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						8,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						9,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						3,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						3,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						4,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						19,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						5,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						5,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						8,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						16,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						13,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						8,00
11.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2,00
12.1.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						66,00
12.1.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						21,00
12.1.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						4,00
12.1.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						3,00

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO, NO MUNICIPIO DE ITINGA DO

Nº Transfere-GOV
987378/2025

Nº OPERAÇÃO
1106901-48

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

Nº OPERAÇÃO
1106901-48

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.7.4.5	CURVA 90 GRAUS. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.4.6	TE DE REDUÇÃO. PVC. SOLDÁVEL. DN 32MM X 25MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.4.7	LLVA DE REDUÇÃO. PVC. SOLDÁVEL. DN 32MM X 25MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.4.8	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.5	TUBO PVC, SÉRIE R. ÁGUA PLUVIAL. DN 100 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	39,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.5.1	JUNÇÃO DUPLA DE PVC. SÉRIE NORMAL. PARA ESGOTO PREDIAL. DN 100 X 100 X 100 MM. INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	10,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.5.2	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA. DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.5.3	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM. ENCHIMENTO COM BRITA ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL INCLUSIVE CONEXÕES	M	380,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.6.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³. CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA UVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	450,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC
1.7.6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.500,00	CONFORME PROJETO PADRÃO PAC

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:			
		SERVIÇOS INICIAIS	ADM DA OBRA	FUNDAÇÃO E ADM DA OBRA	ADM DA OBRA
10.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1,00
10.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2,00
10.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2,00
10.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				3,00
10.2	DRENAGEM				39,00
10.2	DRENAGEM				10,00
10.2	DRENAGEM				2,00
10.2	DRENAGEM				380,00
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				450,00
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				4.500,00

ITINGA DO MARANHÃO/MA

Local

segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: FRANKILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU: 110393427-8

ART/RRT:

Responsável

Nome: FRAN

CREA/CAU: 1

ART/RRT:

58



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1106901-48	987378/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO. NO MU	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO. NO MU

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
				01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25
1.	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO	1.462.500,00	% Período:	23,22%	26,37%	24,18%	26,23%						
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	3.499,14	% Período:	100,00%									
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	80.555,17	% Período:	23,00%	28,50%	22,00%	28,50%						
1.3.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	645.155,86	% Período:	49,93%	50,07%								
1.4.	MEIA QUADRA DE BASQUETE	174.621,26	% Período:		23,60%	74,20%							
1.5.	PARQUINHO INFANTIL	153.426,08	% Período:		1,02%	98,98%							
1.6.	PISTA DE CAMINHADA	167.807,68	% Período:			35,12%	64,88%						
1.7.	IMPLANTAÇÃO GERAL	257.434,83	% Período:				100,00%						
Total: R\$ 1.462.500,00													
Período:	%:			23,22%	26,37%	24,18%	26,23%						
	Repasso:	339.543,49		385.711,63	353.671,56	383.573,32							
	Contrapartida:	-		-	-	-	-						
	Outros:	-		-	-	-	-						
Acumulado:	Investimento:	339.543,49		386.711,63	353.671,56	383.673,32							
	%:			23,22%	49,59%	73,77%	100,00%						
	Repasso:	339.543,49		725.255,12	1.078.926,68	1.462.500,00							
	Contrapartida:	-		-	-	-	-						
	Outros:	-		-	-	-	-						
	Investimento:	339.543,49		725.255,12	1.078.926,68	1.462.500,00							
Administração Local:				23,00%	49,50%	71,50%	100,00%						

ITINGA DO MARANHÃO/MA

Local

Data

Responsável Técnico

Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU: 110393427-9

ART/RRT:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. (NOVO PAC)
 REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI NÃO DESONERADO: SETEMBRO/2023
 BDI= 24,23%
 ENCARGOS SOCIAIS: 112,73% (HORISTA) E 70,19% (MENSALISTA)

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO C/BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
1.3.2.5	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	210,88	295.204,00	20,18%	20,18%	A
1.3.4.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2". TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	888,00	222,15	197.269,20	13,49%	33,67%	A
1.4.2.4	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	127.241,94	127.241,94	8,70%	42,37%	A
1.6.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF_08/2022	M2	643,89	124,54	80.190,06	5,48%	47,86%	A
1.5.2.4	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA AF_09/2020	M2	142,85	495,81	70.826,46	4,84%	52,70%	A
1.2.0.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	15.138,78	60.555,17	4,14%	56,84%	A
1.6.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	643,89	74,86	48.201,61	3,30%	60,14%	A
1.6.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM AF_01/2024	M2	643,89	52,64	33.894,37	2,32%	62,45%	A
1.7.5.4	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00	93,07	33.505,20	2,29%	64,74%	A
1.7.3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.260,00	23,80	29.988,00	2,05%	66,79%	A
1.3.6.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M2	888,00	33,72	29.943,36	2,05%	68,84%	A
1.5.3.3	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS. REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00	28.102,37	28.102,37	1,92%	70,76%	A
1.4.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF_08/2022	M2	221,00	124,54	27.523,34	1,88%	72,65%	A
1.7.3.25	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	3.147,65	18.885,90	1,29%	73,94%	A
1.7.2.2	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00	1.147,02	18.352,32	1,25%	75,19%	A
1.7.2.3	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	4.205,71	16.822,84	1,15%	76,34%	A
1.3.3.5	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	60,00	226,74	13.604,40	0,93%	77,27%	A
1.5.2.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO: NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	142,85	87,35	12.477,95	0,85%	78,13%	A
1.5.3.1	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	6.022,10	12.044,20	0,82%	78,95%	A
1.4.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM AF_01/2024	M2	221,00	52,64	11.633,44	0,80%	79,74%	A
1.5.3.5	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	1.818,11	10.896,66	0,75%	80,49%	B
1.7.2.1	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	1.818,11	10.896,66	0,75%	81,23%	B
1.7.2.4	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	5.276,72	10.553,44	0,72%	81,96%	B
1.3.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_01/2024	M2	80,60	130,44	10.513,46	0,72%	82,68%	B
1.7.1.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 39x6,5x6,5x19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	160,90	65,33	10.511,60	0,72%	83,39%	B
1.3.2.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M3	140,00	74,45	10.423,00	0,71%	84,11%	B

FRANKNILVA
 VIEIRA DA SILVA
 MATOS:66080185253
 5253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS:66080185253
 Data: 2025.12.33 09:36:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. (NOVO PAC)
REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI NÃO DESONERADO: SETEMBRO/2025
BDI= 24,23%
ENCARGOS SOCIAIS: 112,73% (HORISTA) E 70,19% (MENSALISTA)

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO C/BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
1.7.6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	4.500,00	2,91	10.395,00	0,71%	84,82%	B
1.7.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	139,86	67,15	9.391,60	0,64%	85,46%	B
1.3.5.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS AF_03/2024	M2	160,00	55,85	8.936,00	0,61%	86,07%	B
1.3.1.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO AF_10/2022	M2	64,00	134,94	8.636,16	0,59%	86,66%	B
1.3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	M2	80,00	107,52	8.601,60	0,59%	87,25%	B
1.7.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	530,00	14,88	7.886,40	0,54%	87,79%	B
1.3.2.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	111,20	7.784,00	0,53%	88,32%	B
1.7.3.26	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.885,01	7.770,02	0,53%	88,85%	B
1.7.1.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS AF_07/2024	M2	267,03	28,86	7.706,49	0,53%	89,38%	B
1.5.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM AF_03/2024	M2	142,85	52,64	7.519,62	0,51%	89,89%	B
1.7.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM AF_01/2024	M2	139,86	52,64	7.362,23	0,50%	90,40%	B
1.3.2.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	99,00	67,15	6.647,85	0,45%	90,85%	B
1.3.3.4	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_03/2024	M3	6,05	1.054,85	6.381,84	0,44%	91,29%	B
1.3.2.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA NO), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	80,81	6.356,70	0,43%	91,72%	B
1.7.2.7	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M AF_07/2024	UN	24,00	249,18	5.980,32	0,41%	92,13%	B
1.3.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_03/2024	KG	280,20	19,17	5.371,43	0,37%	92,50%	B
1.7.2.6	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF_07/2024	UN	30,00	178,88	5.369,40	0,37%	92,87%	B
1.3.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_09/2024	M2	1.500,00	3,65	5.325,00	0,36%	93,23%	B
1.7.3.1	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	145,00	36,42	5.280,90	0,36%	93,59%	B
1.3.2.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM AF_01/2024	M2	99,00	52,64	5.211,36	0,36%	93,95%	B
1.3.7.1	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	5.168,70	5.168,70	0,35%	94,30%	B
1.7.6.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HPI) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	M3	450,00	11,06	4.977,00	0,34%	94,64%	B
1.7.3.13	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	4.758,44	4.758,44	0,33%	94,97%	B
1.3.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM AF_01/2024	M2	78,00	52,64	4.105,92	0,28%	95,25%	C
1.7.2.5	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO AF_11/2021	M2	11,75	315,71	3.709,59	0,25%	95,50%	C
1.1.0.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_P5	M2	6,00	583,19	3.499,14	0,24%	95,74%	C
1.5.3.4	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	3.441,03	3.441,03	0,24%	95,98%	C
1.5.3.2	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	3.345,75	3.345,75	0,23%	96,20%	C
1.4.1.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO AF_10/2022	M2	24,00	134,94	3.238,56	0,22%	96,43%	C
1.6.2.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M	214,72	15,07	3.235,83	0,22%	96,65%	C
1.3.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_03/2024	KG	124,00	24,82	3.052,88	0,21%	96,86%	C
1.7.3.24	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M AF_12/2020	UN	13,00	223,86	2.907,58	0,20%	97,05%	C
1.3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER AF_09/2021	M3	32,50	88,00	2.795,00	0,19%	97,25%	C
1.7.3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	13,52	2.704,00	0,18%	97,43%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. (NOVO PAC)
REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI NÃO DESONERADO - SETEMBRO/2025
BDI= 24,23%
ENCARGOS SOCIAIS: 112,73% (HORISTA) E 70,19% (MENSALISTA)

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO C/BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
1.5.1.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO AF_10/2022	M2	20,00	134,84	2.698,80	0,18%	97,61%	C
1.3.6.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_04/2023	M2	160,00	16,24	2.598,40	0,18%	97,79%	C
1.7.3.19	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,00	128,41	2.458,79	0,17%	97,96%	C
1.7.5.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_06/2022	M	39,00	60,21	2.348,19	0,16%	98,12%	C
1.4.3.1	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.320,11	2.320,11	0,16%	98,28%	C
1.6.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_09/2024	M2	643,89	3,55	2.285,81	0,16%	98,44%	C
1.7.5.3	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00	1.073,42	2.146,84	0,15%	98,58%	C
1.7.4.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	M	66,00	30,78	2.030,16	0,14%	98,72%	C
1.7.3.23	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	92,94	1.487,04	0,10%	98,82%	C
1.7.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	205,00	7,14	1.463,70	0,10%	98,92%	C
1.3.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	M2	160,00	8,88	1.100,80	0,08%	99,00%	C
1.7.5.2	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2021	UN	10,00	98,48	984,80	0,07%	99,06%	C
1.7.2.8	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M AF_07/2024	UN	2,00	477,37	954,74	0,07%	99,13%	C
1.4.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM AF_01/2024	M2	18,00	52,84	951,12	0,06%	99,19%	C
1.7.3.20	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	183,52	917,60	0,06%	99,26%	C
1.4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER AF_09/2021	M3	10,50	88,00	924,00	0,06%	99,32%	C
1.7.4.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	M	21,00	41,80	877,80	0,06%	99,38%	C
1.5.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM AF_01/2024	M2	15,00	52,64	789,60	0,05%	99,43%	C
1.4.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_09/2024	M2	221,00	3,55	784,55	0,05%	99,49%	C
1.5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER AF_09/2021	M3	8,75	88,00	770,00	0,05%	99,54%	C
1.7.3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	37,38	747,60	0,05%	99,59%	C
1.7.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	10,51	735,70	0,05%	99,64%	C
1.7.3.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	578,61	578,61	0,04%	99,68%	C
1.7.3.18	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	129,06	516,24	0,04%	99,71%	C
1.5.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_09/2024	M2	142,85	3,55	507,12	0,03%	99,75%	C
1.7.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_09/2024	M2	139,86	3,55	496,50	0,03%	99,78%	C
1.7.3.11	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO F, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	51,02	459,18	0,03%	99,81%	C
1.7.3.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	53,33	426,64	0,03%	99,84%	C
1.7.3.21	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M AF_12/2020	UN	5,00	75,27	376,35	0,03%	99,87%	C
1.7.3.22	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	44,92	359,36	0,02%	99,89%	C
1.7.4.8	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	3,00	99,28	297,84	0,02%	99,91%	C
1.7.3.5	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	29,59	266,31	0,02%	99,93%	C
1.7.3.4	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)	M	6,00	41,38	248,16	0,02%	99,95%	C
1.7.3.12	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	70,33	210,99	0,01%	99,96%	C
1.3.1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF_09/2021	M2	130,00	0,96	124,80	0,01%	99,97%	C
1.7.3.17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	88,53	88,53	0,01%	99,98%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. (NOVO PAC)
 REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI NÃO DESONERADO: SETEMBRO/2025
 BDI= 24,23%
 ENCARGOS SOCIAIS: 112,73% (HORISTA) E 70,19% (MENSALISTA)

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNO	QUANT.	PREÇO C/BDI	PREÇO TOTAL	BDI DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
1.7.4.4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	3,00	20,35	61,05	0,00%	99,98%	C
1.7.4.6	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	2,00	25,19	50,38	0,00%	99,99%	C
1.7.4.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	4,00	12,28	49,04	0,00%	99,99%	C
1.7.3.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	14,75	44,25	0,00%	99,99%	C
1.4.1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF_09/2021	M2	30,00	0,98	28,80	0,00%	99,99%	C
1.7.4.7	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	2,00	12,70	25,40	0,00%	100,00%	C
1.5.1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF_09/2021	M2	25,00	0,96	24,00	0,00%	100,00%	C
1.7.3.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	16,49	16,49	0,00%	100,00%	C
1.7.4.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	1,00	15,02	15,02	0,00%	100,00%	C
TOTAL GERAL DA PLANILHA (A+B+C)				1.462.500,00				

Importa o presente orçamento em:

Um Milhão, Quatrocentos E Sessenta E Dois Mil E Quinhentos Reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. (NOVO PAC)
 REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI NÃO DESONERADO: SETEMBRO/2025
 BDI= 24,23%
 ENCARGOS SOCIAIS: 112,73% (HORISTA) E 70,19% (MENSALISTA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	não incide
B2	FERIADOS	3,95	não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,31	18,17
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,81	8,22
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,41	6,69
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
D	TOTAL	17,81	7,00
TOTAL (A+B+C+D)		112,73	70,19



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1106901-48		Nº TransfereGOV 987378/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA	Município / UF ITINGA DO MARANHÃO/MA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. (NOVO PAC)				RECURSO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
				OGU	1.462.500,00	0,00	1.462.500,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Esportes	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO (TIPO B)	Em Análise	2.939,24	m²	LOTE 1	1.462.500,00	-	-	1.462.500,00
TOTAL								1.462.500,00 (100,00%)	- (0,00%)	- (0,00%)	1.462.500,00 (100,00%)

Observações:

ITINGA DO MARANHÃO/MA

Local

segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Data

Representante Tomador

Nome: Leny Paula Firmlano Aguiar

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

658

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	41.976.952/0001-22	LUDICO PARQUES LTDA	(71) 3379-3638	atendimento@ludicoparques.com.br
E002	02.382.942/0002-98	DECORLUX MATERIAL ELÉTRICO LTDA	(41) 98497-3317	recepcao@decorlux.com.br
E003	13.627.549/0001-52	ALTIPIÇOS REVESTIMENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS LTDA	(48) 3346-3454	
E004				
E005				
E006				
E007				
E008				
E009				
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação		PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	4.847,54	
	COT-001			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			
	E001	LUDICO PARQUES LTDA		4.847,54	01/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação		GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2.693,19	
	COT-002			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			
	E001	LUDICO PARQUES LTDA		2.693,19	01/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação		BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 #SCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	22.621,24	
	COT-003			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			
	E001	LUDICO PARQUES LTDA		22.621,24	01/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação		BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1.461,89	
	COT-004			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			
	E001	LUDICO PARQUES LTDA		1.461,89	01/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
-------	--------	-----------	---------	---------	------------------



68

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ENGENHARIA

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor as diretrizes de concepção do projeto do alambrado do campo de futebol pertencente ao espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 PROJETO ALAMBRADO

O alambrado para o campo de futebol é estruturado por tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 2" nas barras horizontais das extremidades e nos travamentos verticais, os travamentos horizontais intermediários são em tubos de 1 1/4". O fechamento consiste em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.

Os portões de acesso ao campo são compostos por estrutura externa em tubos galvanizados de 2" e com diagonais em tubos de 1 1/4", fechamento em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.



NOVO **PAC**
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



9
60

A fundação será em estaca do tipo broca com 20 cm de diâmetro e um metro de profundidade, contabilizada a partir da base da viga baldrame. Toda a fundação será travada por uma viga baldrame nas dimensões 15 x 25cm, que também servirá de alicerce para a mureta em alvenaria prevista no projeto arquitetônico. Concreto com fck 30 MPa para as fundações.

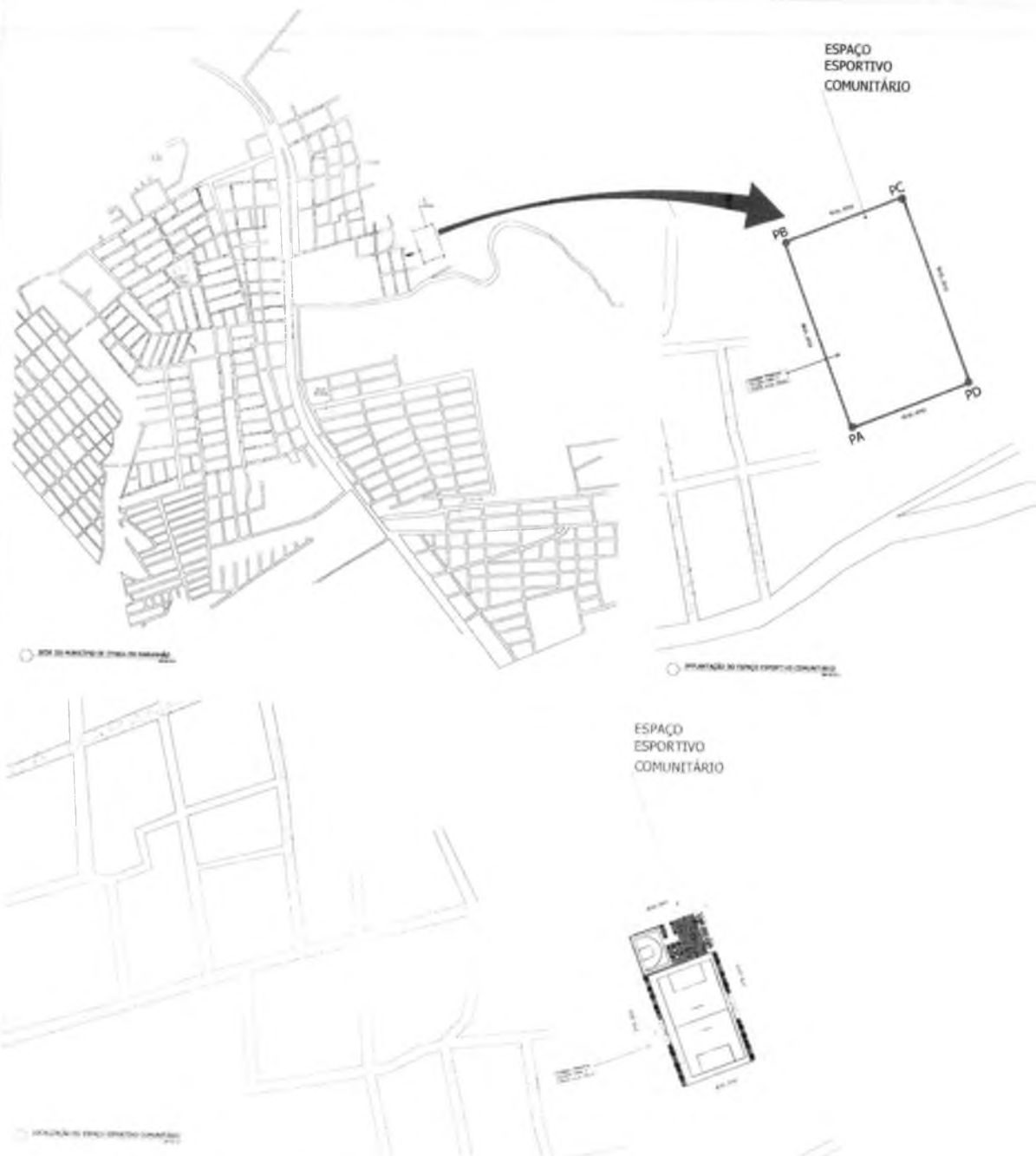
O modelo tipo A terá o comprimento total de 29,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais. O modelo do tipo B terá o comprimento de 30,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais.

3 OBSERVAÇÕES

- a) Para quaisquer esclarecimentos a autora do Projeto deverá ser consultada;
- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, a autora do Projeto deverá ser previamente consultada.

São Luís, 11 de março de 2024.

Gláucia Adriane de Sousa Sulzbach
Me. Engenheira civil
CREA 1118491602MA



COORDENADAS

PONT.	LATITUDE	LONGITUDE
1	4°27'8.237"	47°31'13.787"
2	4°27'6.007"	47°31'13.027"
3	4°27'5.327"	47°31'16.167"
4	4°27'1.437"	47°31'14.577"

PERÍMETRO
260,50M

ÁREA DO TERRENO
4.000,00M²



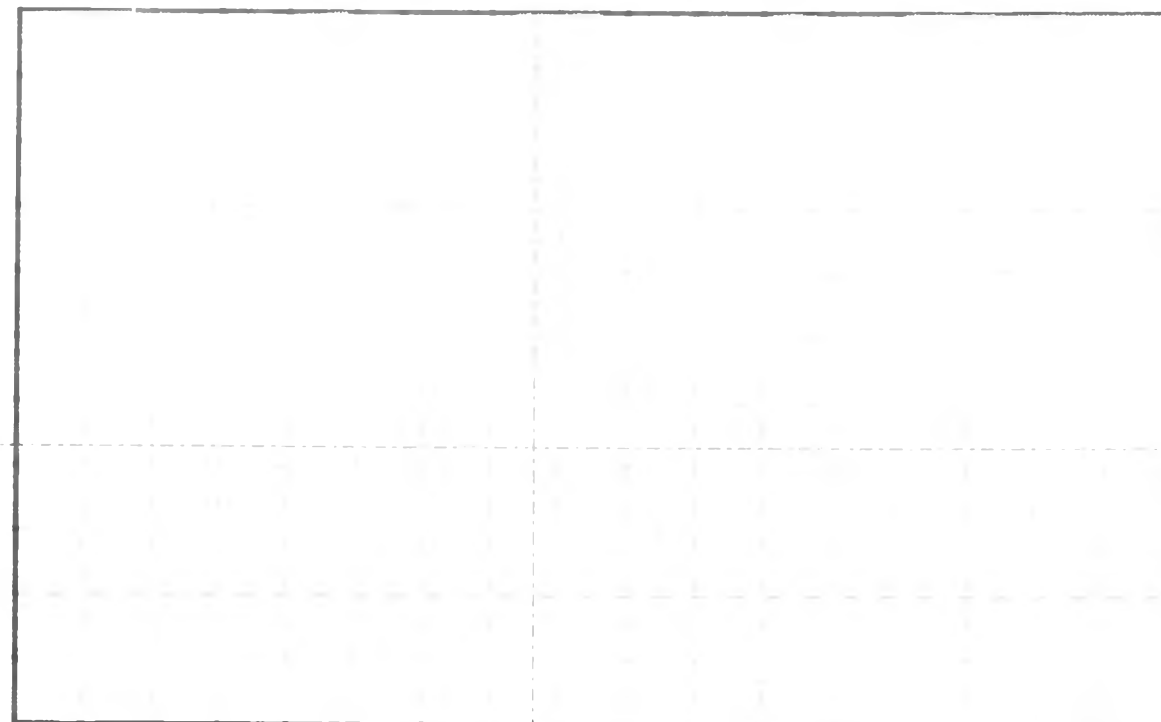
FORMA DO TERRENO

ÁREA TOTAL	
ÁREA ÚTIL	
ÁREA DE SERVIÇOS	
ÁREA DE PARQUEAMENTO	
ÁREA DE PLANTIO	
ÁREA DE RECREIO	
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	
ÁREA DE CIRCULAÇÃO	
ÁREA DE SERVIÇOS	
ÁREA DE PLANTIO	
ÁREA DE RECREIO	
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	
ÁREA DE CIRCULAÇÃO	

670

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

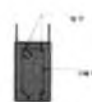
QUADRO DE FERRO		
POSICÃO	DIAMETRO	COMPRIMENTO (mm)
N1	8 0	30100 mm
N2	8 0	50100 mm
N3	5 0	870 mm



FERRAGEM NÍVEL 00
DETALHE 1:10



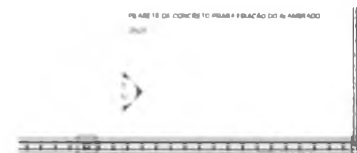
FERRAGEM NÍVEL - DET-01
DETALHE 1:10



SEÇÃO A
DETALHE 1:10



SEÇÃO B
DETALHE 1:10



FERRAGEM NÍVEL - DET-02
DETALHE 1:10

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B

PLANTA DE FORMA E DETALHE NÍVEL 00

PROJETO: Eng. Carlos Adriano de Sousa Ribeiro

REVISÃO: 11/04/2020

PROJETO: 00

02

04

675

95

PROPERTY OF THE U.S. GOVERNMENT	
DO NOT WRITE IN THESE SPACES	
FILL IN TO MAKE IT EASIER TO IDENTIFY	
NO.	DATE
1	1964
2	1964
3	1964
4	1964
5	1964
6	1964
7	1964
8	1964
9	1964
10	1964
11	1964
12	1964
13	1964
14	1964
15	1964
16	1964
17	1964
18	1964
19	1964
20	1964
21	1964
22	1964
23	1964
24	1964
25	1964
26	1964
27	1964
28	1964
29	1964
30	1964
31	1964
32	1964
33	1964
34	1964
35	1964
36	1964
37	1964
38	1964
39	1964
40	1964
41	1964
42	1964
43	1964
44	1964
45	1964
46	1964
47	1964
48	1964
49	1964
50	1964
51	1964
52	1964
53	1964
54	1964
55	1964
56	1964
57	1964
58	1964
59	1964
60	1964
61	1964
62	1964
63	1964
64	1964
65	1964
66	1964
67	1964
68	1964
69	1964
70	1964
71	1964
72	1964
73	1964
74	1964
75	1964
76	1964
77	1964
78	1964
79	1964
80	1964
81	1964
82	1964
83	1964
84	1964
85	1964
86	1964
87	1964
88	1964
89	1964
90	1964
91	1964
92	1964
93	1964
94	1964
95	1964
96	1964
97	1964
98	1964
99	1964
100	1964



FIGURE 1

FIGURE 2

FIGURE 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

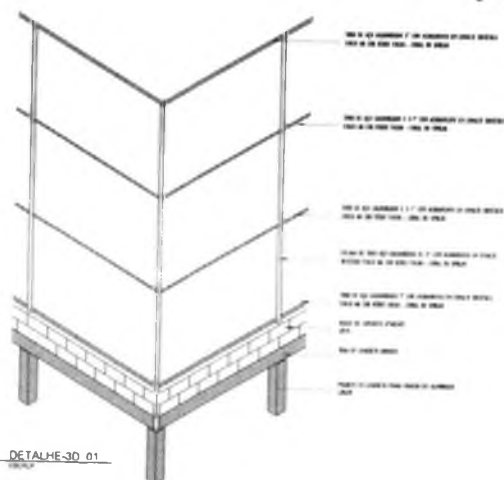
FIGURE 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

FIGURE 5

FIGURE 6

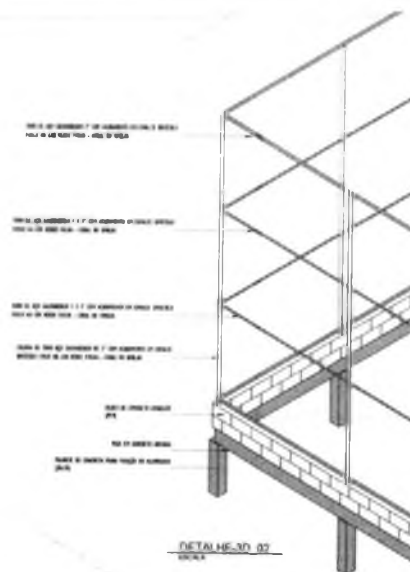
DETALHE-02



DETALHE-3D_01

DETALHE-01

PERSPECTIVA 3D



PROGRAMA DE ACELERAÇÃO
DO CRESCIMENTO (PAC)
MINISTÉRIO DO ESPORTE

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B

PERSPECTIVA 3D E DETALHE

aviso do projeto nº 107/2011 - Gabinete de Apoio da Secretaria de Esportes
REV. 11/10/11

PROJETO ESTRUTURAL

00

04

04

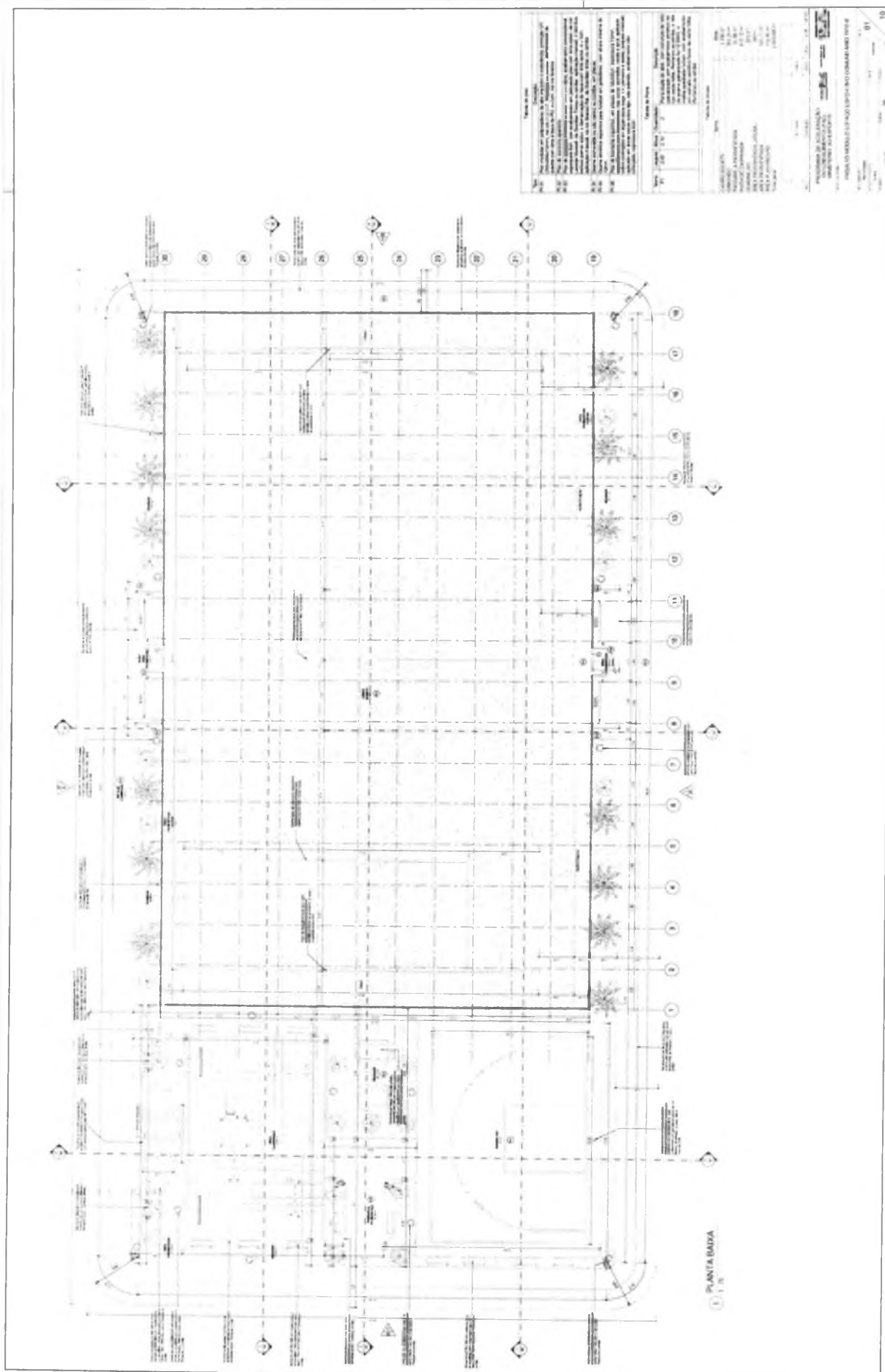
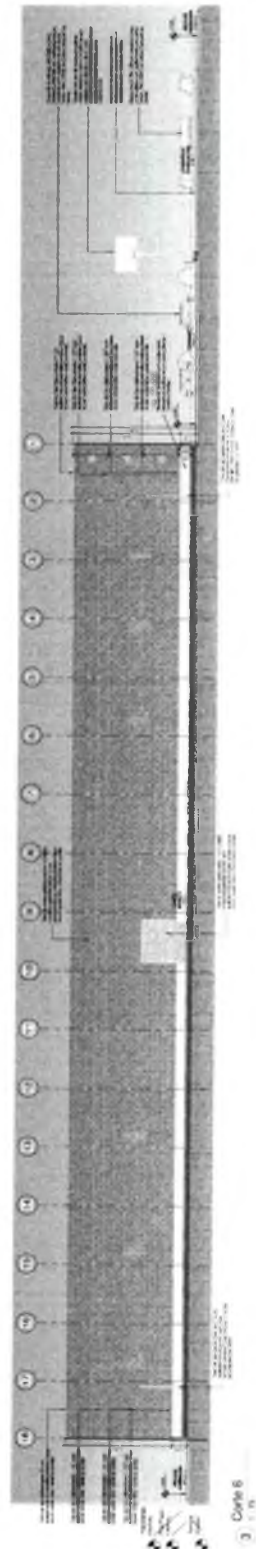
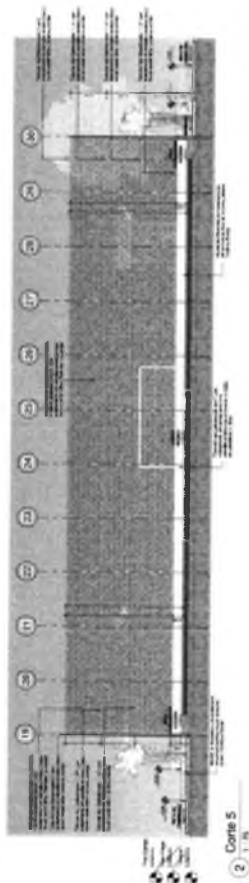
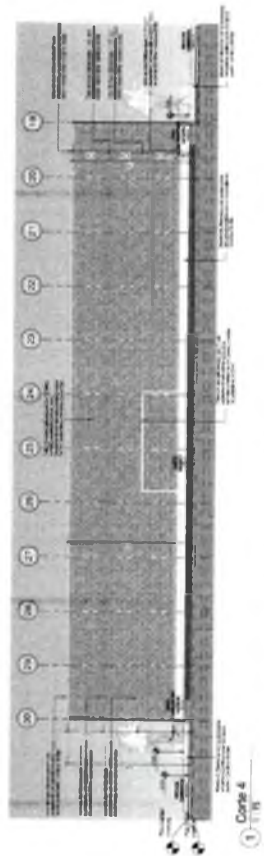


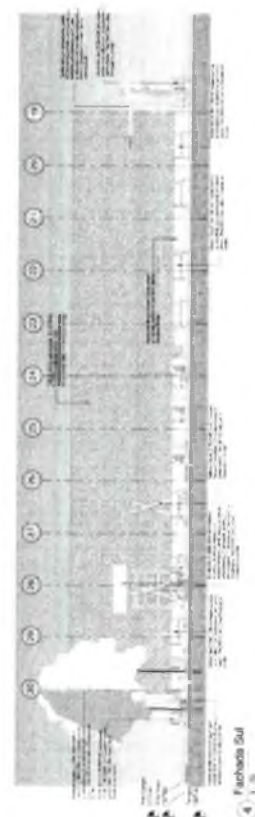
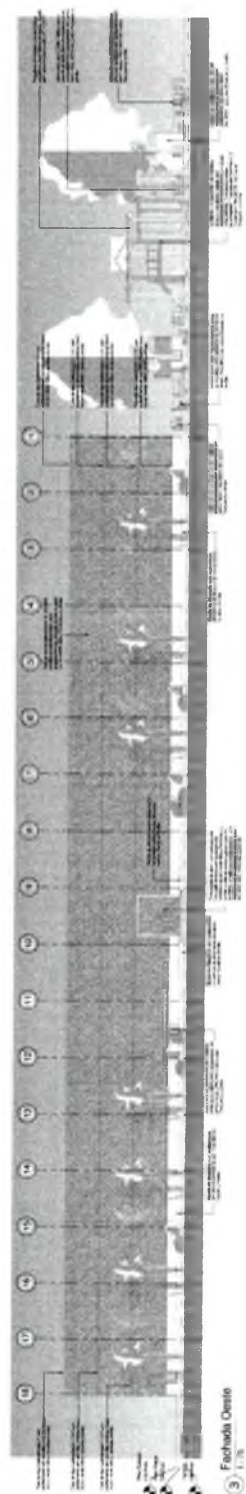
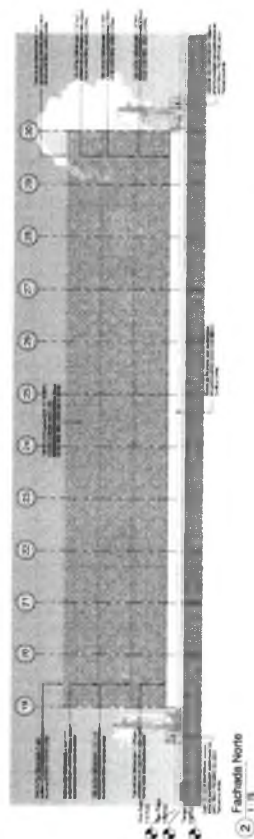
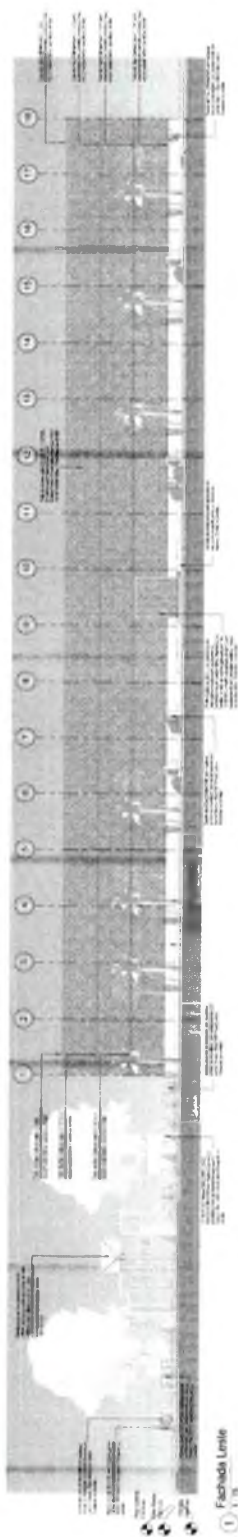
Tabela de Símbolos		Tabela de Dimensões		Tabela de Materiais	
1	Área de jogo	1	100m x 60m	1	Grass
2	Área de treino	2	100m x 30m	2	Grass
3	Área de estacionamento	3	100m x 30m	3	Grass
4	Área de estacionamento	4	100m x 30m	4	Grass
5	Área de estacionamento	5	100m x 30m	5	Grass
6	Área de estacionamento	6	100m x 30m	6	Grass
7	Área de estacionamento	7	100m x 30m	7	Grass
8	Área de estacionamento	8	100m x 30m	8	Grass
9	Área de estacionamento	9	100m x 30m	9	Grass
10	Área de estacionamento	10	100m x 30m	10	Grass
11	Área de estacionamento	11	100m x 30m	11	Grass
12	Área de estacionamento	12	100m x 30m	12	Grass
13	Área de estacionamento	13	100m x 30m	13	Grass
14	Área de estacionamento	14	100m x 30m	14	Grass
15	Área de estacionamento	15	100m x 30m	15	Grass
16	Área de estacionamento	16	100m x 30m	16	Grass
17	Área de estacionamento	17	100m x 30m	17	Grass
18	Área de estacionamento	18	100m x 30m	18	Grass
19	Área de estacionamento	19	100m x 30m	19	Grass

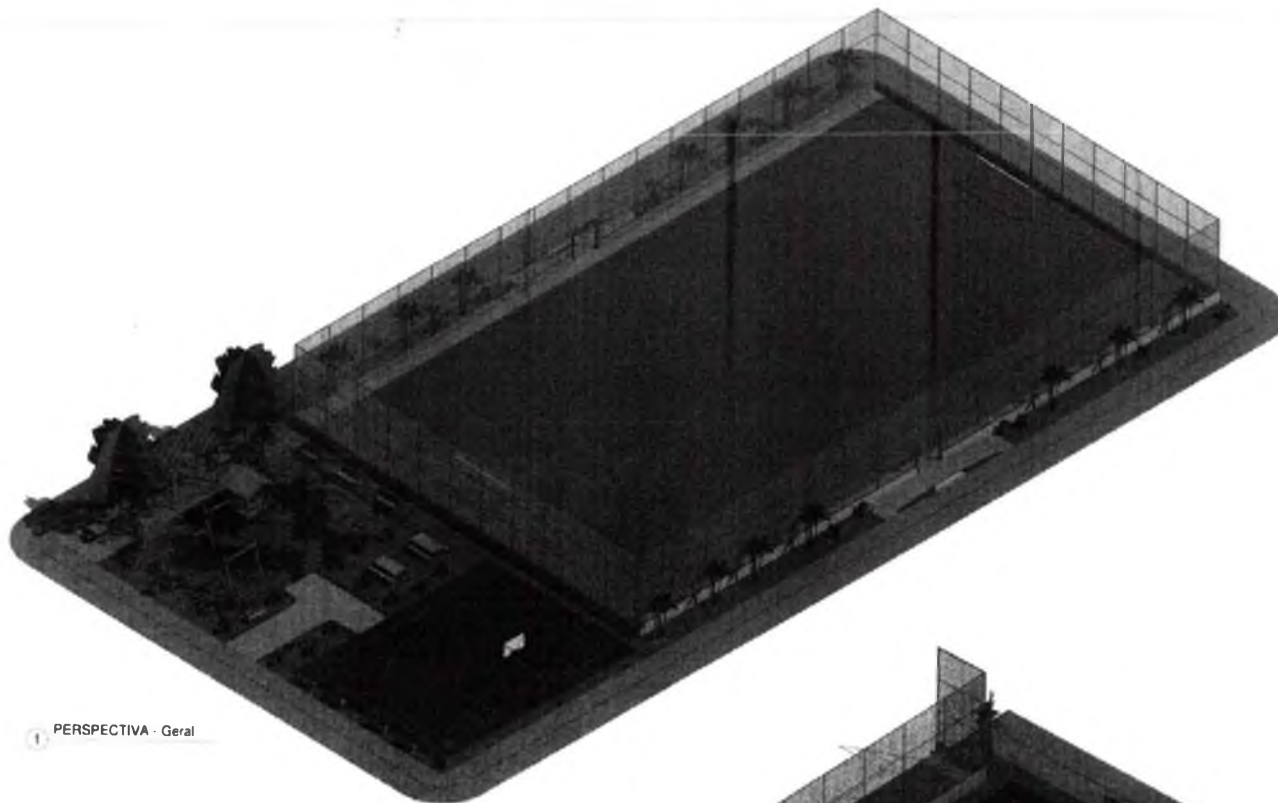
679



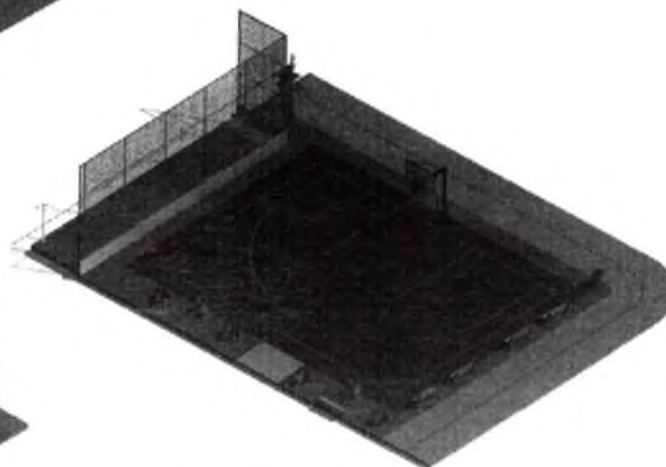
PROYECTO	FECHA	HOJA	TOTAL
PROYECTO DE RECONSTRUCCION DEL PABILLON DE LA UNIVERSIDAD DE VALPARAISO	1980	10	10
PROYECTISTA	CLIENTE	ESCALA	FECHA
ING. CARLOS MORALES	ING. CARLOS MORALES	1/16	1980

822

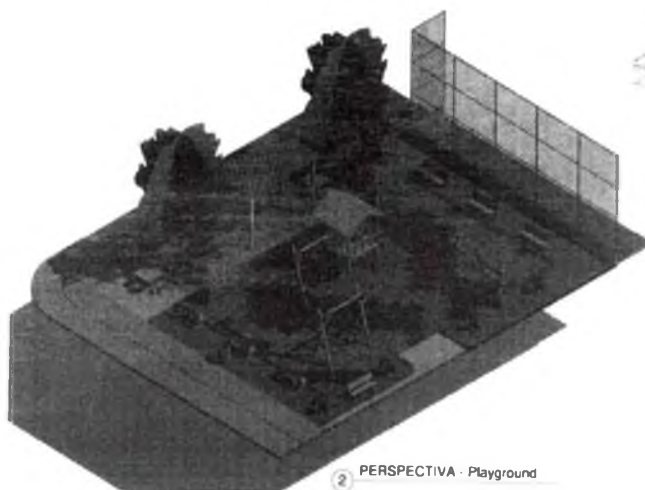




1 PERSPECTIVA - Geral

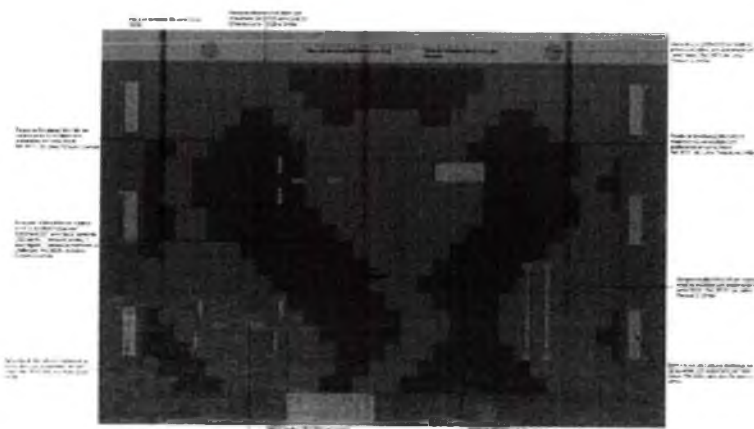


3 PERSPECTIVA - Quadra 3x3

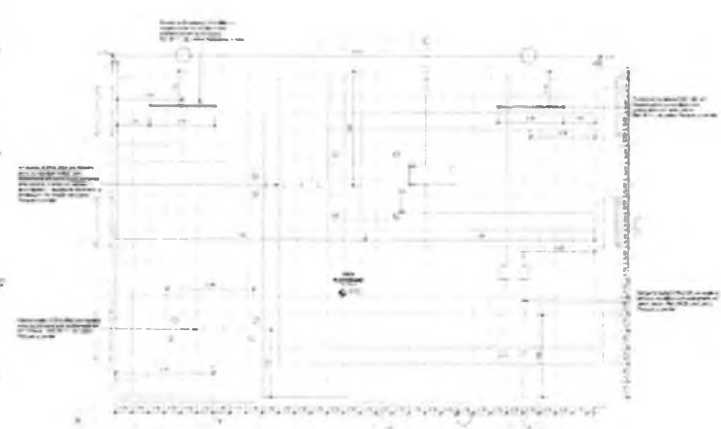


2 PERSPECTIVA - Playground

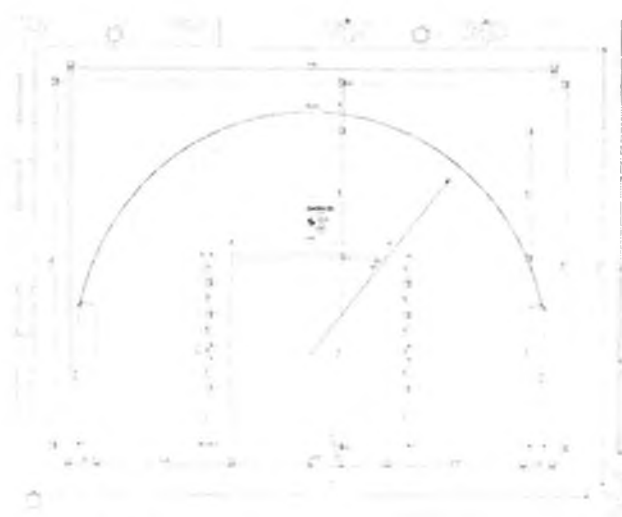
680



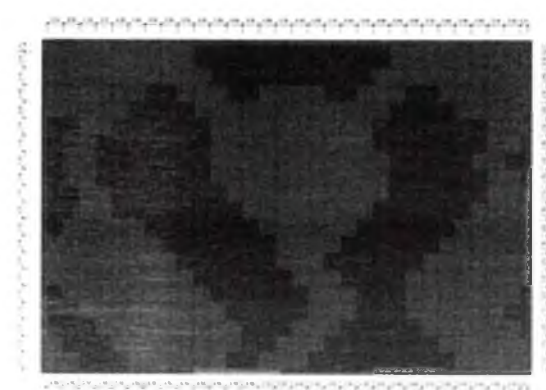
2 PLANTA BAIXA - Playground Layout
1:50



3 PLANTA BAIXA - Playground Executivo
1:50



4 PLANTA BAIXA - Quadra 3x3 Executivo
1:50



5 PLANTA BAIXA - Playground Layout Paginação
1:50

Quantidade de Peças de Brinquedo	
Item	Quantidade
1. Bolas de Borracha	100
2. Bolas de Plástico	100
3. Bolas de Metal	100
4. Bolas de Madeira	100
5. Bolas de Cimento	100
6. Bolas de Concreto	100
7. Bolas de Tijolo	100
8. Bolas de Pedra	100
9. Bolas de Cimento	100
10. Bolas de Concreto	100
11. Bolas de Tijolo	100
12. Bolas de Pedra	100
13. Bolas de Cimento	100
14. Bolas de Concreto	100
15. Bolas de Tijolo	100
16. Bolas de Pedra	100
17. Bolas de Cimento	100
18. Bolas de Concreto	100
19. Bolas de Tijolo	100
20. Bolas de Pedra	100

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MINISTÉRIO DO ESPORTE

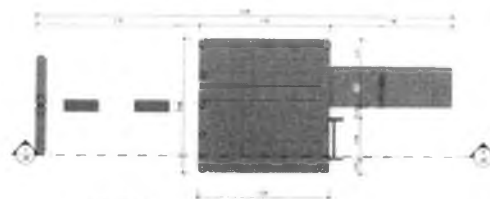
PRODUTO MODELO: ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO - RPPH 2

10

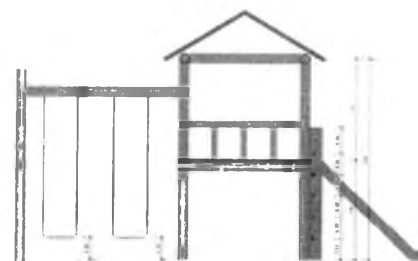
688



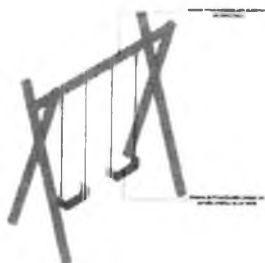
1 Ortogonal 3D



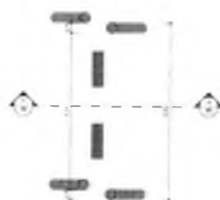
3 Planta Baixa
1:25



2 Corte 2
1:25



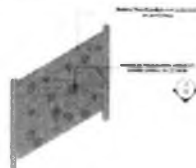
4 Ortogonal 3D



6 Planta Baixa
1:25



5 Corte 5
1:25



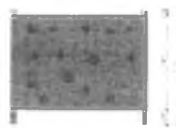
7 Ortogonal 3D



10 Planta Baixa
1:25



8 Corte 8
1:25



9 Vista 9
1:25



11 Ortogonal 3D



12 Vista 12
1:25



13 Planta Baixa
1:25

Observações do Projeto:

1. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

2. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

3. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

4. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

5. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

6. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

7. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

8. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

9. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

10. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

11. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

12. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

13. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

14. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

15. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

16. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

17. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

18. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

19. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

20. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

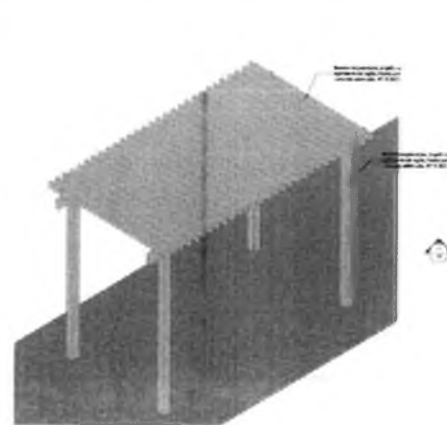
PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO
DO CARGAMENTO (PAC)
MINISTÉRIO DO ESPORTE

PROJETO DE MODULO E ESPAÇO ESPORTIVO CONVULSARE TIPO B

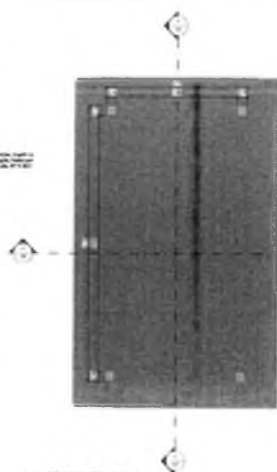
09

10

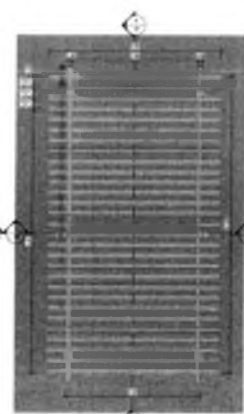
689



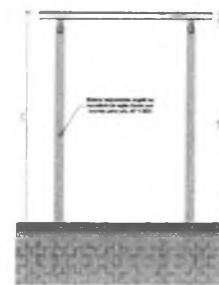
1 Ortogonal 3D



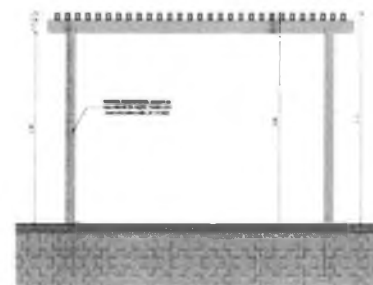
2 Planta Baixa
1:25



3 Vista de Topo
1:25



4 Corte 4
1:25



5 Corte 5
1:25



6 Ortogonal 3D



7 Detalhe do corte 7
1:25



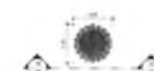
8 Planta Baixa
1:25



9 Ortogonal 3D



10 Vista 10
1:25



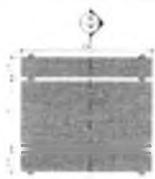
11 Planta Baixa
1:25



12 Ortogonal 3D



13 Corte 13
1:25



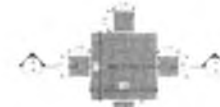
14 Planta Baixa
1:25



15 Ortogonal 3D



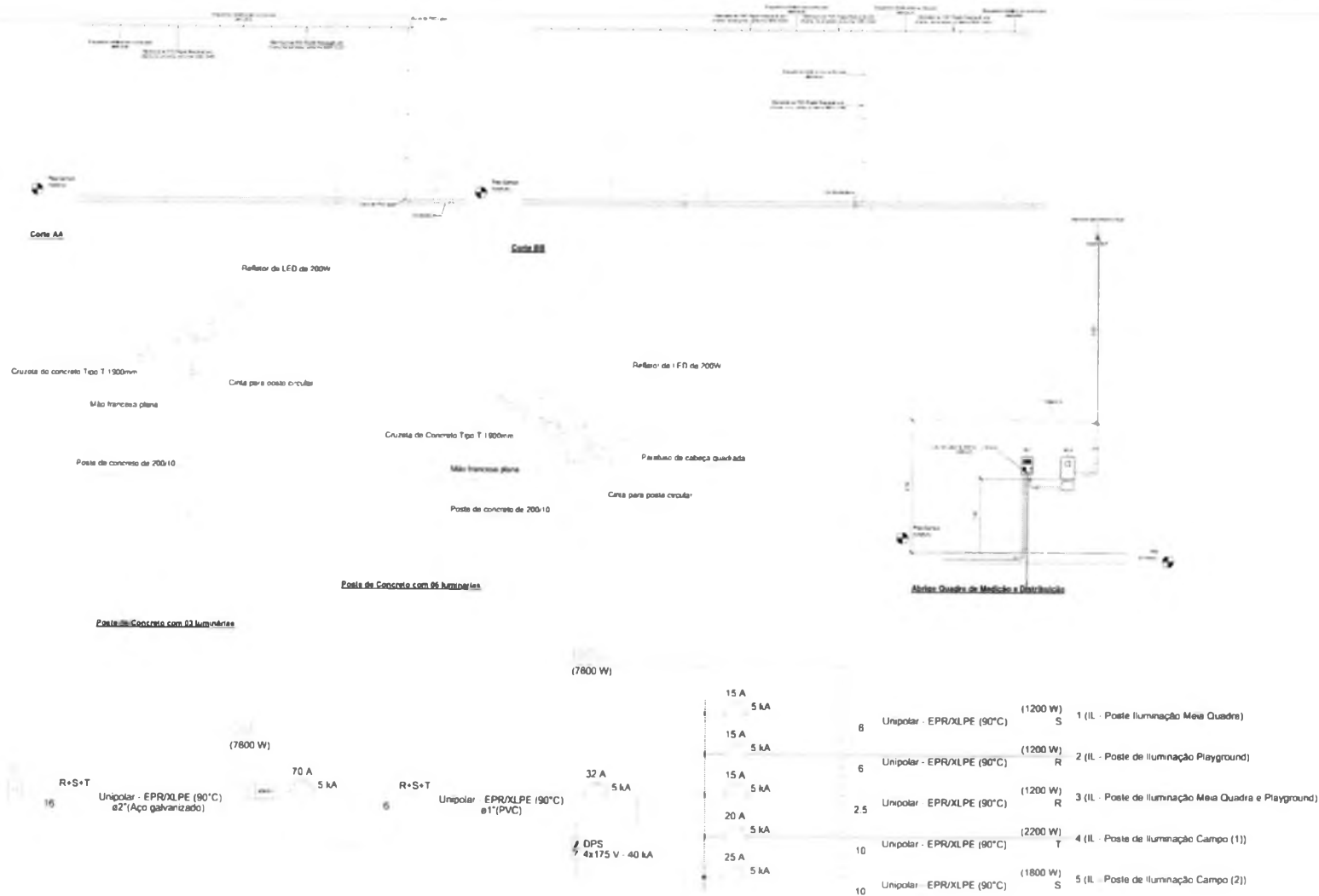
16 Corte 16
1:25



17 Planta Baixa
1:25

Quadro de Materiais			
Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
1	Alumínio 6063-T5	1	Alumínio 6063-T5
2	Alumínio 6063-T5	2	Alumínio 6063-T5
3	Alumínio 6063-T5	3	Alumínio 6063-T5
4	Alumínio 6063-T5	4	Alumínio 6063-T5
5	Alumínio 6063-T5	5	Alumínio 6063-T5
6	Alumínio 6063-T5	6	Alumínio 6063-T5
7	Alumínio 6063-T5	7	Alumínio 6063-T5
8	Alumínio 6063-T5	8	Alumínio 6063-T5
9	Alumínio 6063-T5	9	Alumínio 6063-T5
10	Alumínio 6063-T5	10	Alumínio 6063-T5
11	Alumínio 6063-T5	11	Alumínio 6063-T5
12	Alumínio 6063-T5	12	Alumínio 6063-T5
13	Alumínio 6063-T5	13	Alumínio 6063-T5
14	Alumínio 6063-T5	14	Alumínio 6063-T5
15	Alumínio 6063-T5	15	Alumínio 6063-T5
16	Alumínio 6063-T5	16	Alumínio 6063-T5
17	Alumínio 6063-T5	17	Alumínio 6063-T5
18	Alumínio 6063-T5	18	Alumínio 6063-T5
19	Alumínio 6063-T5	19	Alumínio 6063-T5
20	Alumínio 6063-T5	20	Alumínio 6063-T5
21	Alumínio 6063-T5	21	Alumínio 6063-T5
22	Alumínio 6063-T5	22	Alumínio 6063-T5
23	Alumínio 6063-T5	23	Alumínio 6063-T5
24	Alumínio 6063-T5	24	Alumínio 6063-T5
25	Alumínio 6063-T5	25	Alumínio 6063-T5
26	Alumínio 6063-T5	26	Alumínio 6063-T5
27	Alumínio 6063-T5	27	Alumínio 6063-T5
28	Alumínio 6063-T5	28	Alumínio 6063-T5
29	Alumínio 6063-T5	29	Alumínio 6063-T5
30	Alumínio 6063-T5	30	Alumínio 6063-T5
31	Alumínio 6063-T5	31	Alumínio 6063-T5
32	Alumínio 6063-T5	32	Alumínio 6063-T5
33	Alumínio 6063-T5	33	Alumínio 6063-T5
34	Alumínio 6063-T5	34	Alumínio 6063-T5
35	Alumínio 6063-T5	35	Alumínio 6063-T5
36	Alumínio 6063-T5	36	Alumínio 6063-T5
37	Alumínio 6063-T5	37	Alumínio 6063-T5
38	Alumínio 6063-T5	38	Alumínio 6063-T5
39	Alumínio 6063-T5	39	Alumínio 6063-T5
40	Alumínio 6063-T5	40	Alumínio 6063-T5
41	Alumínio 6063-T5	41	Alumínio 6063-T5
42	Alumínio 6063-T5	42	Alumínio 6063-T5
43	Alumínio 6063-T5	43	Alumínio 6063-T5
44	Alumínio 6063-T5	44	Alumínio 6063-T5
45	Alumínio 6063-T5	45	Alumínio 6063-T5
46	Alumínio 6063-T5	46	Alumínio 6063-T5
47	Alumínio 6063-T5	47	Alumínio 6063-T5
48	Alumínio 6063-T5	48	Alumínio 6063-T5
49	Alumínio 6063-T5	49	Alumínio 6063-T5
50	Alumínio 6063-T5	50	Alumínio 6063-T5
51	Alumínio 6063-T5	51	Alumínio 6063-T5
52	Alumínio 6063-T5	52	Alumínio 6063-T5
53	Alumínio 6063-T5	53	Alumínio 6063-T5
54	Alumínio 6063-T5	54	Alumínio 6063-T5
55	Alumínio 6063-T5	55	Alumínio 6063-T5
56	Alumínio 6063-T5	56	Alumínio 6063-T5
57	Alumínio 6063-T5	57	Alumínio 6063-T5
58	Alumínio 6063-T5	58	Alumínio 6063-T5
59	Alumínio 6063-T5	59	Alumínio 6063-T5
60	Alumínio 6063-T5	60	Alumínio 6063-T5
61	Alumínio 6063-T5	61	Alumínio 6063-T5
62	Alumínio 6063-T5	62	Alumínio 6063-T5
63	Alumínio 6063-T5	63	Alumínio 6063-T5
64	Alumínio 6063-T5	64	Alumínio 6063-T5
65	Alumínio 6063-T5	65	Alumínio 6063-T5
66	Alumínio 6063-T5	66	Alumínio 6063-T5
67	Alumínio 6063-T5	67	Alumínio 6063-T5
68	Alumínio 6063-T5	68	Alumínio 6063-T5
69	Alumínio 6063-T5	69	Alumínio 6063-T5
70	Alumínio 6063-T5	70	Alumínio 6063-T5
71	Alumínio 6063-T5	71	Alumínio 6063-T5
72	Alumínio 6063-T5	72	Alumínio 6063-T5
73	Alumínio 6063-T5	73	Alumínio 6063-T5
74	Alumínio 6063-T5	74	Alumínio 6063-T5
75	Alumínio 6063-T5	75	Alumínio 6063-T5
76	Alumínio 6063-T5	76	Alumínio 6063-T5
77	Alumínio 6063-T5	77	Alumínio 6063-T5
78	Alumínio 6063-T5	78	Alumínio 6063-T5
79	Alumínio 6063-T5	79	Alumínio 6063-T5
80	Alumínio 6063-T5	80	Alumínio 6063-T5
81	Alumínio 6063-T5	81	Alumínio 6063-T5
82	Alumínio 6063-T5	82	Alumínio 6063-T5
83	Alumínio 6063-T5	83	Alumínio 6063-T5
84	Alumínio 6063-T5	84	Alumínio 6063-T5
85	Alumínio 6063-T5	85	Alumínio 6063-T5
86	Alumínio 6063-T5	86	Alumínio 6063-T5
87	Alumínio 6063-T5	87	Alumínio 6063-T5
88	Alumínio 6063-T5	88	Alumínio 6063-T5
89	Alumínio 6063-T5	89	Alumínio 6063-T5
90	Alumínio 6063-T5	90	Alumínio 6063-T5
91	Alumínio 6063-T5	91	Alumínio 6063-T5
92	Alumínio 6063-T5	92	Alumínio 6063-T5
93	Alumínio 6063-T5	93	Alumínio 6063-T5
94	Alumínio 6063-T5	94	Alumínio 6063-T5
95	Alumínio 6063-T5	95	Alumínio 6063-T5
96	Alumínio 6063-T5	96	Alumínio 6063-T5
97	Alumínio 6063-T5	97	Alumínio 6063-T5
98	Alumínio 6063-T5	98	Alumínio 6063-T5
99	Alumínio 6063-T5	99	Alumínio 6063-T5
100	Alumínio 6063-T5	100	Alumínio 6063-T5

45 88



Quadro de Cargas (QDG) - TERRENO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Unq (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	IL - Poste Iluminação Meia Quadra	F+N+T	B1	127 V	6	1333	1200	S				1.00	0.60	17.5	10.5	6	54.0	5	15	2.82	3.19	OK
2	IL - Poste de Iluminação Playground	F+N+T	B1	127 V	6	1333	1200	R	1200	1200		1.00	0.60	17.5	10.5	6	54.0	5	15	3.13	3.50	OK
3	IL - Poste de Iluminação Meia Quadra e Playground	F+N+T	B1	127 V	6	1333	1200	R	1200			1.00	0.60	17.5	10.5	2.5	31.0	5	15	3.17	3.55	OK
4	IL - Poste de Iluminação Campo (1)	F+N+T	B1	127 V	10	2444	2200	T			2200	1.00	0.60	32.1	19.2	10	75.0	5	20	3.41	3.78	OK
5	IL - Poste de Iluminação Campo (2)	F+N+T	B1	127 V	6	2000	1800	S		1800		1.00	0.60	26.2	15.7	10	75.0	5	25	3.21	3.58	OK
TOTAL					16	30	8444	7600	R+S+T	2400	3000	2200										



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes,
01.614.537/0001-04



Equipe de Planejamento

Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto



Objeto Detalhado

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

	indicam moderadamente essa possibilidade.	
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Inadequação das soluções construtivas ao solo local

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

Problemas na fundação ou estrutura durante a construção devido a características geotécnicas não totalmente consideradas, levando a atrasos, custos extras e possíveis falhas estruturais futuras.

Ações Preventivas

Inclusão no edital/contrato da obrigatoriedade de adequação dos projetos.

Responsável

Secretaria Municipal

Ações de Contingência

Previsão em contrato de mecanismo de revisão de projetos para ajustes estruturais sem penalidade à Administração.

Responsável

Secretaria Municipal

Risco Alto - Risco de utilização de materiais fora das especificações técnicas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano Comprometimento da durabilidade e segurança do espaço esportivo, podendo gerar recusa de recebimento, necessidade de refação ou futuras interdições.		

Ações Preventivas

Adoção de controles rigorosos de recebimento e inspeção de materiais na obra.

Responsável

Secretaria Municipal

Ações de Contingência

Aplicação de penalidades e retenção de pagamentos em caso de não conformidade.
Reposição imediata dos materiais em desacordo, sem custo adicional à Administração.

Responsável

Fiscal de Contrato
Contratada

Risco Alto - Atrasos por condições climáticas adversas (chuvas intensas na região)

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta

Dano

Impacto no cronograma físico-financeiro, podendo afetar entrega e comprometer recursos financeiros previstos.

Ações Preventivas

Elaboração de cronograma de obras considerando o histórico climático regional.
Previsão contratual de ajustes no cronograma em caso de chuvas acima do índice previsto (verificado por órgão oficial).

Responsável

Secretaria Municipal
Secretaria Municipal

Ações de Contingência

Negociação de termos aditivos de prazo quando comprovadas intempéries documentadas.
Priorização de fases internas da construção durante períodos chuvosos.

Responsável

Secretaria Municipal
Secretaria Municipal

ETP nº 8906/2026 - Construção de Centros Comunitários Esportivos

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Mun. Adjunto da
Infraestrutura e Transportes

SINFRA - Decreto nº 035/2025
Kalmax de Oliveira Reis

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 035/2025 - GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

Handwritten signature of Patryk Swazzer Teixeira Dantas
CREA nº 142545MA

Patryk Swazzer Teixeira Dantas
Engenheiro Civil
Decreto nº 081/2025 - GAB

924
8

Handwritten signature



95
6

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 07.007/2026**, no dia **20 de Janeiro de 2026** que tem por finalidade Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA.

 **Edivaldo Francischetto**
Secretário Mun. de
Infraestrutura e
Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

Senhor Secretário,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07.007/2026**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Janeiro de 2026

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Mun. Adjunto de
Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA


SINFR - Kalmax de Oliveira Reis

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 035/2025 - GAB



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Excelentíssimo Senhor

Kalmax de Oliveira Reis

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA, objeto do Processo Administrativo nº 07.007/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB E RURAIS E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0007.1005.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante..

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Janeiro de 2026

Edivaldo Francischetto

Secretário Mun. de
Infraestrutura e
Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Decreto nº 272/2025 - GAB



98
D

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA, no valor R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Janeiro de 2026

Edivaldo Francischetto
Secretário Mun. de
Infraestrutura e
Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Decreto nº 272/2025 - GAB



99
B

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor
Patryk Swazzer Teixeira Dantas
Engenheiro Civil

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA, objeto do Processo Administrativo nº 07.007/2026, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA	SERVIÇO	1	R\$ 1.462.500,00	R\$ 1.462.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.462.500,00				
Valor Total					R\$ 1.462.500,00

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Fevereiro de 2026

Edivaldo Francischetto
Secretário Mun. de
Infraestrutura e
Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB



100

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA	SERVIÇO	1	R\$ 1.462.500,00	R\$ 1.462.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.462.500,00					
Valor Total					R\$ 1.462.500,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A construção do espaço esportivo comunitário garante melhores condições aos momentos de lazer. Atualmente, muitas atividades físicas e recreativas ficam prejudicadas pela falta de um espaço adequado, principalmente em dias de chuva ou de sol intenso.
- 3.2. A ausência de uma estrutura coberta limita o desenvolvimento da Educação Física, restringindo as possibilidades de prática esportiva e comprometendo a saúde e o bem-estar dos alunos. Além disso, possibilitará o desenvolvimento de diferentes modalidades esportivas, incentivando hábitos de vida mais saudáveis e a prática regular de atividades físicas.
- 3.3. Estudos apontam que a prática de esportes contribui significativamente para a melhoria da disciplina, da concentração e do rendimento escolar dos alunos. Portanto, investir nessa estrutura é também investir na qualidade da educação
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.






304
9

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO



10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será **INTEGRAL**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:



Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.
- 15.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da



equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

- 15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 16.1.1. Início da execução do objeto: Após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
- 16.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.2. Os serviços serão prestados de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante.

Materiais a serem disponibilizados



- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratual.
- 17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



- 17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



- 17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB E RURAIS E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0007.1005.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



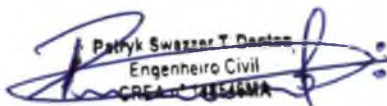
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Fevereiro de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES




Patryk Swazzer T. Dantas
Engenheiro Civil
CREA - 000000000

Patryk Swazzer Teixeira Dantas
Engenheiro Civil
Decreto nº 081/2025 - GAB

102
17






DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Prezado,

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA, no valor de R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Fevereiro de 2026

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Mun. Adjunto de
Infraestrutura e Transportes
SINFRA
Kalmax de Oliveira Reis

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 035/2025 - GAB



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **24 de Fevereiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 007/2026, originário do Processo Administrativo nº 07.007/2026, que tem por finalidade Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA, com valor total estimado em R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.007/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Fevereiro de 2026

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto nº 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 111/2023;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, portador do RG nº 0236243720027 SSP/MA e do CPF nº 022.913.622-24, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Nomeia-se as servidoras efetivas **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0443728620125 SSP/MA e do CPF nº 610.403.603-19, e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.434.633-93, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro do desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itinga do Maranhão



recadastramento, que vise apurar inconformidades ou dúvidas na documentação apresentada, o servidor terá prazo nunca inferior a 10 dias para cumpri-la ou apresentar justificativas.

§8º Havendo necessidade de prorrogação do prazo anteriormente concedido, o servidor apresentará pedido formal, por escrito, dirigido à Comissão de Recadastramento, que analisará o pedido e, havendo justa causa, concederá a prorrogação, em prazo nunca superior ao concedido anteriormente.

Art. 7º Complementando os dados do recadastramento, deverão ser prestadas as seguintes informações:

- i) Secretaria de Trabalho/Horário;
- ii) Atividades que desenvolve;
- iii) Pretensões de mudança de atividades e local de trabalho;
- iv) Existência de contribuição previdenciária por outra fonte;
- v) Situação de Férias.

Art. 8º Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.

Parágrafo Único. O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser devidamente publicado por meio de sua fixação nos murais da sede Prefeitura, Secretarias e demais órgãos, além de outras formas de divulgação cabíveis, tais como: carros de som, redes sociais oficiais do Município e Portal do Município.

Art. 9º O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto, ou não apresentar os documentos requeridos pela comissão de Recadastramento, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos ou das vantagens que necessitarem da comprovação por meio de documentos solicitados, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que, em razão de molestia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação necessária.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de trinta dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

§1º Nenhuma decisão que prejudique o servidor municipal será tomada antes que seja respeitada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento apresentará Relatório final sobre o recadastramento no prazo máximo de 60 dias corridos a partir do dia 31 de março de 2025.

Art. 12. A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará Portaria complementar a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 13. Os membros da Comissão de Recadastramento serão nomeados e nomeados via portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
 Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
 Código identificador: 008b741d1ab349f06cb98bae4c4a62c

DECRETO Nº 025/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 84 da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 111/2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, portador do RG nº 0236243720027 SSP/MA e do CPF nº 022.913.622-24, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras efetivas **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0443728620125 SSP/MA e do CPF nº 610.403.603-19, e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.434.633-93, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

10 DE JANEIRO DE 2025

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contrato.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assinado pelo Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a6bbb5c547616c47eaa0a984b39e9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 29/2025-GAB-PMJ

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 22 de 03 de janeiro de 2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 3513, fls. 91 em 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ (10) DIAS DO MES DE JANEIRO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 4bb5e8e6e00f5720d3e64fd5819b4ec7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o processo seletivo simplificado de gestores escolares e Regulamenta a gestão democrática do ensino público municipal de Loreto/MA"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado disposto no decreto nº 02 de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado de gestores escolares 001/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de 03 de janeiro de 2025 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado referendando a legitimidade do objeto do edital supra citado;

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal de 1988 regulamenta que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público;

DECRETA:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO, para que produza os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de gestores escolares, para contratação temporária em seus respectivos cargos dispostos no edital.

Art. 2º. O presente processo seletivo tem validade de dois anos quando acontecerá avaliação do mandato e novo processo seletivo.

Art. 3º O resultado final encontra-se em planilha em anexo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZ DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO 01

ESCOLA	CARGO	NOMES
Unidade Integrada Dr. Tancredo de Almeida Neves	Diretor geral	Arquimar de Oliveira da Silva
	Diretor adjunto	Claudia Brito de Holanda
	Coordenador 01	Maria da Conceição Arrais de Oliveira
	Coordenador 02	Jociléia da Costa Neres
Escola Municipal Santo Antonio	Diretor geral	Pollyana da Silva Moura Barbosa
	Coordenador	Francislaia Batista Moura
Escola Infantil Sapequinhas	Diretor geral	Cleyde Pereira da Silva Carvalho
	Coordenador	Fabiana Ferreira do Nascimento



MINUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Processo Administrativo Nº 07.007/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)



PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga do Maranhão

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingadomaranhao.com.br

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE

Edivaldo Francischetto



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.07.00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB E RURAIS E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0007.1005.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA DO MARANHÃO" através do site www.licitaitingadomaranhao.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de



MINUTA

223

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;



MINUTA

- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



15
28

MINUTA

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.





MINUTA

- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.



MINUTA

- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutable.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



MINUTA

- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



MINUTA

- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.12.2.2. empresas brasileiras;
- 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs



MINUTA

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MINUTA

- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



MINUTA

- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



MINUTA

- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;



MINUTA

- 11.9.2. conter vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(is).
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.



MINUTA

- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
- Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)



MINUTA

- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender as exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



MINUTA

- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS



MINUTA

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



MINUTA

- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



MINUTA

- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliara fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação



MINUTA

mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingadomaranhao.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 18.2.2. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.



142

MINUTA

- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingadomaranhao.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indicio de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



MINUTA

Anexo III

Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

Edivaldo Francisco
Secretário Mun. de
Infraestrutura e
Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB



MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA	SERVIÇO	1	R\$ 1.462.500,00	R\$ 1.462.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.462.500,00				
	Valor Total				R\$ 1.462.500,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A construção do espaço esportivo comunitário garante melhores condições aos momentos de lazer. Atualmente, muitas atividades físicas e recreativas ficam prejudicadas pela falta de um espaço adequado, principalmente em dias de chuva ou de sol intenso.
- 3.2. A ausência de uma estrutura coberta limita o desenvolvimento da Educação Física, restringindo as possibilidades de prática esportiva e comprometendo a saúde e o bem-estar dos alunos. Além disso, possibilitará o desenvolvimento de diferentes modalidades esportivas, incentivando hábitos de vida mais saudáveis e a prática regular de atividades físicas.
- 3.3. Estudos apontam que a prática de esportes contribui significativamente para a melhoria da disciplina, da concentração e do rendimento escolar dos alunos. Portanto, investir nessa estrutura é também investir na qualidade da educação.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



MINUTA

- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR



MINUTA

PREÇO.

Forma de execução

13.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



MINUTA

- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



MINUTA

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de fatos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balançotes ou balanços provisórios
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos



MINUTA

- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:
- Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



MINUTA

- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. Comprovação de aptidão **técnico-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.
- 15.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) ~~na~~ forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.10. Os atestados ou certidões ~~que não~~ possuirão as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos **itens específicos** acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação.
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);



MINUTA

- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 16.1.1. Início da execução do objeto: Após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
- 16.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.2. Os serviços serão prestados de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de



53

MINUTA

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratual.
- 17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

✗



MINUTA

competência;

Gestor do Contrato

- 17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0007.1005.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



MINUTA

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prerrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto a Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



MINUTA

- apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Patryk Swazzer Teixeira Dantas
Engenheiro Civil
Decreto nº 061/2025 - GAB



MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

21. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

22. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

23. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

24. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

25. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



MINUTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contratante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3 – A Proposta do Contratado;

2.4.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



MINUTA

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, e dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



M I N U T A

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na III e neste Contrato.



MINUTA

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convencção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



163

MINUTA

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo ~~sempre~~ limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, ~~assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o~~ dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;



M E M O R A

b) poderá a Administração ~~optar~~ pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como, amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



MINUTA

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato;
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



156

MINUTA

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possui com o mesmo órgão ora contratante

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO



167
F

MINUTA

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



168
H

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.007/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.462.500 00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Encaminhando em anexo a essa egrêga Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Março de 2026



Edivaldo Francischetto
Secretário Mun. de
Infraestrutura e
Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB



6969

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Processo Administrativo Nº 07.007/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)



PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga do Maranhão

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingadomaranhao.com.br

DATA: 14 de Abril de 2026

HORÁRIO: 15:00 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE

Edivaldo Francischetto



200

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB E RURAIS E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0007.1005.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA ITINGA DO MARANHÃO” através do site www.licitaitingadomaranhao.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



93
15

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**



- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances



198

enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de



pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.



- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos



documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta



que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma



- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação



- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.



- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingadomaranhao.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



168

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingadomaranhao.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, 23 de Março de 2026.

 Edivaldo Francischetto
Secretário Mun. de
Infraestrutura e
Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB



2627

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA	SERVIÇO	1	R\$ 1.462.500,00	R\$ 1.462.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.462.500,00					
Valor Total					R\$ 1.462.500,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A construção do espaço esportivo comunitário garante melhores condições aos momentos de lazer. Atualmente, muitas atividades físicas e recreativas ficam prejudicadas pela falta de um espaço adequado, principalmente em dias de chuva ou de sol intenso.
- 3.2. A ausência de uma estrutura coberta limita o desenvolvimento da Educação Física, restringindo as possibilidades de prática esportiva e comprometendo a saúde e o bem-estar dos alunos. Além disso, possibilitará o desenvolvimento de diferentes modalidades esportivas, incentivando hábitos de vida mais saudáveis e a prática regular de atividades físicas.
- 3.3. Estudos apontam que a prática de esportes contribui significativamente para a melhoria da disciplina, da concentração e do rendimento escolar dos alunos. Portanto, investir nessa estrutura é também investir na qualidade da educação
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

✓



- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
7. **DA VISTORIA**
- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
8. **DA GARANTIA DE PROPOSTA**
- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.
9. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.



14. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
 - 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
 - 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

15. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço



patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta



contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 15.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.
- 15.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 16.1.1. Início da execução do objeto: Após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
 - 16.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.2. Os serviços serão prestados de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratual.



- 17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



- 17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
18. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB E RURAIS E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0007.1005.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
19. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. **DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Patryk Swazzer Teixeira Dantas
Engenheiro Civil
Decreto nº 081/2025 - GAB



Handwritten signature

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

21. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

22. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

23. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

24. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

25. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



[Handwritten signature]

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3 – A Proposta do Contratado;

2.4.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para



apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Handwritten signature

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____



ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz

PARECER JURÍDICO Nº 47/2026

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.007/2026

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 007/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA. OBRA DE ENGENHARIA. CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO. LEI Nº 14.133/2021. FASE PREPARATÓRIA REGULAR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. INTERESSE PÚBLICO. VIABILIDADE JURÍDICA.

I. RELATÓRIO

Cuida-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada em obras, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA**.

O presente procedimento licitatório tem por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada para a construção de espaço esportivo comunitário no Município de Itinga do Maranhão/MA.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).**

Os autos contêm até aqui, 168 (cento e sessenta e oito) laudas.

Para instruir o feito administrativo, constam, dentre outras, as seguintes peças administrativas:

- a) Abertura do processo devidamente numerado (fls. 01);
- b) Formalização da necessidade;
- c) Documento de Formalização de Demanda;
- d) Autorização para elaboração de estudo técnico;
- e) Estudo técnico preliminar – ETP;
- f) Projeto Básico, Planilha Orçamentária Sintética e Analítica, Composição do BDI, PLQ - Planilha de Levantamento de Quantidade, CFF - Cronograma Físico-Financeiro, Curva ABC, Encargos Sociais sobre Preços da Mão de Obra Horista e Mensalista, QCI - Quadro de Composição do Investimento e Cotações e Projeto Modelo Espaço Esportivo Comunitário TIPO A e TIPO B;
- g) Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- h) Autuação do processo administrativo – 07.007/2026;
- i) Solicitação de dotação orçamentária;
- j) Informação de disponibilidade orçamentária e rubrica;
- k) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- l) Despacho para elaboração do termo referência;
- m) Termo de Referência - Obras e Serviços de Engenharia, Lei 14.133/2021;
- n) Despacho para aprovação e autorização;
- o) Termo de autuação processo de contratação – Concorrência Eletrônica – 007/2026;
- p) Decreto nº 025/2025 nomeando CAIO VITOR DELGADO CARDOSO, como agente de contratação e as servidoras LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e



contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

q) Minuta do Contrato – Concorrência Eletrônica nº 007/2026, Termo de Referência /Projeto Básico, Modelo de Proposta de Preços e Minuta do Contrato;

r) Despacho para parecer de minuta.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o relatório.

Passo, doravante, a opinar.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos – LLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de



natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica.

Desta feita, verifica-se que a atividade do Assessor Jurídico atuante junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocacia de maneira geral, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de Assessoramento Jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

III.1 ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA (CONCORRÊNCIA)

Sobre a modalidade licitatória escolhida, a Administração instrui o procedimento como concorrência (art. 28, II, da Lei n.º 14.133, de 2021), modalidade de licitação adequada para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e



serviços comuns e especiais de engenharia, conforme dispõe o XXXVIII, art. 6º, da lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) **menor preço;**
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto.

Além disso, o art. 28 também menciona a concorrência como uma modalidade de licitação, enquanto o art. 29 esclarece o procedimento a ser utilizado:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

(...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Ao que se verifica, optou-se, no caso em tela, pela adoção da modalidade
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz

concorrência. Entende-se que tal opção está juridicamente correta, não exigindo ajustes.

Nesse sentido, ensina-nos Joel de Menezes Niebuhr o que se segue:

“ [...] nos termos estritos da Lei nº 14.133/2021: (i) obra de engenharia não pode, qualquer que seja a obra, ainda que considerada comum, ser licitada por meio da modalidade pregão, deve ser por meio da modalidade concorrência; (ii) serviços de engenharia comuns podem ser licitados por meio da modalidade pregão ou da concorrência; (iii) serviços de engenharia não comuns, qualificados como especiais, devem ser licitados por meio da modalidade concorrência.”

De fato, o objeto pretendido na contratação de empresa especializada para **construção de espaço esportivo comunitário**, caracterizando-se como **obra de engenharia** enquadra-se, nos termos da legislação, à modalidade escolhida para a licitação.

Além disso, o valor estimado da contratação, fixado em **R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, reforça a necessidade de utilização de modalidade que assegure ampla competitividade e maior rigor procedimental, características próprias da concorrência.

Quanto a forma (presencial ou eletrônica), o §2º, do art. 17, da Lei 14.133/2021, prevê que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a **FORMA ELETRÔNICA**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, promovendo maior transparência, eficiência e ampliação da competitividade.

Dessa forma, conclui-se que a escolha da modalidade **Concorrência Eletrônica** encontra respaldo legal e atende aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, e a minuta do Edital.

À luz de tais considerações, não resta dúvida, portanto, quanto ao acerto na escolha da concorrência na espécie.

IV. DOS REQUISITOS ESSENCIAIS DA FASE PREPARATÓRIA (ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021)

A fase preparatória do processo licitatório constitui etapa indispensável para a validade da contratação pública, devendo observar os requisitos previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

No caso em análise, verifica-se o atendimento dos elementos essenciais, destacando-se:

- a) **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** documento que evidencia a necessidade da contratação, analisa as alternativas disponíveis e demonstra a solução mais adequada ao interesse público;
- b) **Termo de Referência/Projeto Básico:** contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, metodologia de execução, prazos e condições da contratação;
- c) **Definição clara e precisa do objeto:** permitindo a compreensão adequada pelos licitantes e evitando restrições indevidas à competitividade;
- d) **Estimativa de despesas:** acompanhada de memória de cálculo e planilha orçamentária, elaborada com base em parâmetros de mercado, assegurando a compatibilidade dos preços;



- e) **Cronograma físico-financeiro:** quando se tratar de obra ou serviço de engenharia, indicando as etapas de execução e previsão de desembolso;
- f) **Justificativa da contratação:** demonstrando o interesse público e a necessidade administrativa da obra;
- g) **Análise de riscos:** com identificação dos principais riscos do contrato e medidas de mitigação, quando aplicável;
- h) **Previsão de recursos orçamentários:** com a devida indicação da dotação orçamentária que suportará a despesa;
- i) **Minuta do edital e do contrato:** elaboradas em conformidade com a legislação vigente, contendo cláusulas essenciais;
- j) **Definição do critério de julgamento:** com parâmetros objetivos e adequados ao objeto licitado.

Dessa forma, constata-se que a fase preparatória observou os requisitos legais exigidos, garantindo a regularidade do procedimento e a adequada instrução do processo licitatório.

V. CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO

A Lei nº 14.133/2021 traz 6 (seis) critérios para o julgamento das propostas visando determinar quem se sagrará vencedor do certame licitatório, são eles: **a) menor preço; b) maior desconto; c) melhor técnica ou conteúdo artístico; d) técnica e preço; e) maior lance, e f) maior retorno econômico.**

O critério **menor preço** é o mais adotado nos processos de contratações e, basicamente, se traduz na melhor proposta oferecida pelo licitante, que poderá reduzir seu preço durante a fase de competição, através de lances, tudo conforme previsto no edital.

A adoção desse critério está prevista no art. 34 da NLLCA, senão vejamos:



PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Por ser o melhor modelo que se amolda a contratação registrada nestes autos, conforme inferência da área técnica, estamos de acordo com a opção pelo critério de julgamento "**MENOR PREÇO GLOBAL**" para seleção do licitante vencedor.

VI. MINUTA DE EDITAL

O instrumento que inaugura a fase externa da licitação é o edital e sua respectiva publicidade. Nele estão descritas as condições de participação, a data em que ocorrerá o certame, a forma de credenciamento, as condições de aceitabilidade da proposta, dentre outros requisitos.

Pela NLLCA, conforme prevê o art. 25, o instrumento convocatório conterà, ainda, a descrição do objeto da licitação, regras de convocação, habilitação etc, a saber:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os **Projetos e as Planilhas Orçamentárias** inclusos no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega.



Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no art. 25, da lei de licitações.

Partindo do mandamento legal supra, vemos que a **MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026** apresenta os elementos essenciais delineados no dispositivo legal, respeitando, ainda, as especificidades da contratação, concluindo-se, então, pela regularidade do instrumento convocatório minutado.

Dessa forma, não se identificam vícios ou irregularidades na minuta do edital, encontrando-se apta à publicação e ao regular prosseguimento do certame.

Encontra-se, pois, atendido ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

VI. MINUTA DE CONTRATO

Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 95, o instrumento de contrato é obrigatório quando a Administração Pública firma pactos negociais com terceiros, senão vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Com efeito, a incidência do interesse público na relação faz com que os contratos administrativos possuam características e disposições especiais, obedecendo a forma prescrita em lei.

A par disso, o art. 92 da Lei nº 14.133/2021 traz um rol de elementos a serem constituídos em cláusulas necessárias, a saber:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;



PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;



XIX - os casos de extinção.

Examinando a minuta do contrato que está anexa ao edital, verifica-se a definição clara do objeto e a presença todas as cláusulas necessárias e exigidas na norma, ressalvadas aquelas que, pela peculiaridade do objeto, não se aplicam ao caso.

A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Dessa forma, a minuta do contrato encontra-se juridicamente adequada, não apresentando vícios que impeçam sua utilização, estando apta para formalização após a conclusão do procedimento licitatório.

VII. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Diante da análise dos autos, verifica-se que o processo administrativo se encontra devidamente instruído, contemplando todos os elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 para a regular condução do procedimento licitatório. Observa-se a presença dos documentos essenciais à fase preparatória, bem como a adequada formalização dos atos administrativos, evidenciando o atendimento aos princípios da legalidade, planejamento, transparência e eficiência.

Assim, conclui-se que o processo atende a todos os requisitos legais pertinentes, não se identificando, sob o aspecto jurídico, óbices ao seu regular prosseguimento.

VIII. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As especificidades decorrentes da Lei Complementar no. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



edital, contemplando as benesses às empresas de pequeno porte e microempresas, obrigação disposta pelos preceitos legais acima descritos.

IX. DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO

Destaca-se também a obrigatoriedade da divulgação e manutenção **do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas** e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, , in verbis:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;



PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

2020

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

Desse modo, é de interesse público que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o Princípio Constitucional da Publicidade.

Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Dessa forma, cumpridas as exigências legais de divulgação, estará atendido o princípio da publicidade, permitindo o regular prosseguimento do certame.

X. CONCLUSÃO

ANTE o EXPOSTO, frisando-se os limites que a análise jurídica é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53 da Lei nº



PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!

14.133/2021.

Ressalta-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, motivo pelo qual o presente parecer é meramente opinativo.

Dessa forma, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela Legalidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**, podendo seguir para finalizar com a contratação da Empresa vencedora.

Quanto à minuta do contrato, consideramos que esta reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

Cumpre realçar que, caso o gestor ou a área técnica competente discordem das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 15 (quinze) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 02 de março de 2026.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Processo Administrativo Nº 07.007/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)



PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga do Maranhão

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingadomaranhao.com.br

DATA: 14 de Abril de 2026

HORÁRIO: 15:00 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE

Edivaldo Francischetto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB E RURAIS E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0007.1005.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA ITINGA DO MARANHÃO” através do site www.licitaitingadomaranhao.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



1934

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



5235

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



1237

- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



886 7

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecuível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. Modo de Disputa Aberto-Fechado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances



enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.12.2.2. empresas brasileiras;
- 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de



pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.



2428

- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos



243

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



29/15

que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico

Básico



246

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



247
D

- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma



248

- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação



24/9

- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.



- 235-1
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingadomaranhao.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingadomaranhao.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, 23 de Março de 2026.

Edivaldo Francischetto
Secretário Mun. de
Infraestrutura e
Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA	SERVIÇO	1	R\$ 1.462.500,00	R\$ 1.462.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.462.500,00					
Valor Total					R\$ 1.462.500,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A construção do espaço esportivo comunitário garante melhores condições aos momentos de lazer. Atualmente, muitas atividades físicas e recreativas ficam prejudicadas pela falta de um espaço adequado, principalmente em dias de chuva ou de sol intenso.
- 3.2. A ausência de uma estrutura coberta limita o desenvolvimento da Educação Física, restringindo as possibilidades de prática esportiva e comprometendo a saúde e o bem-estar dos alunos. Além disso, possibilitará o desenvolvimento de diferentes modalidades esportivas, incentivando hábitos de vida mais saudáveis e a prática regular de atividades físicas.
- 3.3. Estudos apontam que a prática de esportes contribui significativamente para a melhoria da disciplina, da concentração e do rendimento escolar dos alunos. Portanto, investir nessa estrutura é também investir na qualidade da educação
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
7. **DA VISTORIA**
- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
8. **DA GARANTIA DE PROPOSTA**
- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.
9. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.



- 9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será INTEGRAL.



1657

14. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
 - 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
 - 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

15. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



258
0

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

8



259
D

- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço

A



Handwritten signature

patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta

Handwritten mark



13/5

contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 15.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.
- 15.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13/5



262
18

Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 16.1.1. Início da execução do objeto: Após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
 - 16.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.2. Os serviços serão prestados de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratual.

✶



263

- 17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

✓



264
B

- 17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB E RURAIS E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0007.1005.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





265

- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.





266

- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Patryk Swazzer T. Dantas,
Engenheiro Civil
CREA nº 148546MA

Patryk Swazzer Teixeira Dantas
Engenheiro Civil
Decreto nº 081/2025 - GAB



269

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

21. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

22. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

23. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

24. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

25. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



268

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante..... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



269

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3 – A Proposta do Contratado;

2.4.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



293
5

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



27/14
B

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



29/5
19

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ITINGA
"DO MARANHÃO"
Lugar de gente feliz

24/7

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

MARÇO DE 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCA OLIVEIRA DE QUEIROZ ABREU

Presidente do CMDPI

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº
007/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Abril de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 23 de Março de 2026.

Edvaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Decreto nº 272/2025 - GAB.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 07ecf04b4f9ef380c25b2a241769a091

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL LAB 01/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL POPULAR: MÚSICA E LITERATURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº LAB 01/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL POPULAR: MÚSICA E LITERATURA**, destinado à premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município de Itinga do Maranhão nos segmentos de música e literatura.

Objeto: Seleção de agentes culturais para premiação nas categorias Cantor/Dupla, Trio/Banda, DJ, Instrutor de Música e Literatura.

Valor total do Edital: R\$ 44.050,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta reais).

Vagas: 16 (dezesseis) prêmios.

Período de Inscrições: De 00h00 do dia 30/03/2026 até 23h59 do dia 10/04/2026.

Inscrições: Exclusivamente por meio do e-mail culturaitingama@gmail.com, conforme orientações constantes no edital.

Os recursos são provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), repassados pelo

Ministério da Cultura.

O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão: <https://www.itinga.ma.gov.br> e na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, localizada na Avenida Presidente Médici, na Praça do Farol - Centro, Itinga do Maranhão/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
Itinga do Maranhão/MA, 24 de março de 2026.

Gledson Ramalho Costa

Secretário(a) Municipal de Cultura
Dec. 022/2025

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 250d719529d723d9f5b95a3e6f88c0bc

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2026

EDITAL LAB 02/2026 - FOMENTO A INICIATIVAS E ESPAÇOS CULTURAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº LAB 02/2026 - FOMENTO A INICIATIVAS E ESPAÇOS CULTURAIS DE ITINGA DO MARANHÃO** (INICIATIVA E ESPAÇO DE MÚSICA, DANÇA, CAPOEIRA, AUDIOVISUAL E FEIRA CULTURAL E ARTESANATO), destinado à seleção de projetos culturais para concessão de fomento nas categorias de música, dança, capoeira, audiovisual e feira cultural/artesanato.

Objeto: Seleção de projetos culturais para fomento a iniciativas e espaços culturais nas categorias de música (3 projetos), dança (1 projeto), capoeira (1 projeto), audiovisual (2 projetos) e feira cultural/artesanato (1 projeto).

Valor total do Edital: R\$ 95.056,14 (noventa e cinco mil, cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

Vagas: 08 (oito) projetos.

Período de Inscrições: De 00h00 do dia 30/03/2026 até 23h59 do dia 10/04/2026.

Inscrições: Exclusivamente por meio do e-mail culturaitingama@gmail.com, conforme orientações constantes no edital.

Os recursos são provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), repassados pelo Ministério da Cultura.

O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão: <https://www.itinga.ma.gov.br> e na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, localizada na Avenida Presidente Médici, na Praça do Farol - Centro, Itinga do Maranhão/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
Itinga do Maranhão/MA, 24 de março de 2026.

Gledson Ramalho Costa

Secretário(a) Municipal de Cultura
Dec. 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 033/2026, oriundo da CONCORRÊNCIA nº 004/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 97/2025. CONTRATANTE: O município de Governador Newton Bello - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Governador Newton Bello, situado situada na Rua José Eufrazio Bairro - Centro - CEP: 65363-000, Governador Newton Bello - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.124/0001-44, neste ato representado pelo Sr. MAURÍCIO MORAES CARVALHO, portador da cédula de identidade nº 0***012***01-6 SSP/MA e CPF nº 024.***-47. CONTRATADA: a empresa LOKMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.413.086/0001-07, sediada na Tv Travessa 7/ Benício Fontinele, nº 496, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-408, São Luís - MA, neste ato representado por Adil Ribeiro de Souza, portador da cédula de identidade nº 0***350***18-0, CPF nº ***.121.***-63. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a construção da CRECHE JOSÉ EUFRAZIO, TIPO 1 - PADRÃO FNDE, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 5.595.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 122 0390 2144. 0000. CONSTRUÇÃO DE CRECHES 4 4 90. 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Data da assinatura: 17 de março de 2026. Sr. Maurício Moraes Carvalho, secretário municipal de educação e o Sr. Adil Ribeiro de Souza responsável legal da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAUÍ

AVISO DE ADIMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026, tendo por objeto o Construção de Espaço Esportivo Comunitário no Município de Grajaú/MA, por meio do Termo de Compromisso nº 987637/2025/MESP/CAIXA, com abertura prevista para o dia 25/03/2026 às 09:00, FICA ADIADA para o dia 01/04/2026 às 09:00 horas

Em 23 de março de 2026.
RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO
Secretária de Administração, Planejamento e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público, que promoverá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em bloco intertravado no Município de Grajaú/MA. Data da Realização da Concorrência: 10 de abril de 2026, às 14:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpjgrajau-maranhao@gmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitagrajau.ma.gov.br/>, PNCB: www.gov.br/pncb, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Siroto Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Grajaú - MA, 23 de março de 2026.
RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO
Secretária de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz - MA informa que, em atenção ao OFÍCIO/GC nº 44/2026, encaminhado pela Comissão de Planejamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no qual consta que, "considerando a complexidade técnica dos questionamentos levantados, especialmente no que se refere às exigências do Termo de Referência e sua adequação às normas da ANVISA, requer-se a suspensão temporária do certame", decide SUSPENDER o Pregão Eletrônico Nº 010/2026 - CPL, cujo objeto é Aquisição de 20 (vinte) geladeiras científicas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

INGRIDY SOARES LEAL
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - CPL tendo como OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Superint. de Atenção Primária no programa Telenordeste da SEMUS. Foi declarada vencedora do certame a empresa: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

O Município de Itapecuru Mirim/MA por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026, do tipo menor preço global, em regime de execução de empreitada por preço Global, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de reforma da UEB Osvaldo Dias Vasconcelos no Município de Itapecuru Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 14 de abril de 2026, às 9h (nove horas) - horário local de Itapecuru Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcm.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br Itapecuru Mirim MA, ____ de ____ de ____.

PAULO ROBERTO ROMA BUZAR
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licit Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitatingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Abril de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licit Itinga do Maranhão, www.licitatingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Março de 2026.
EDVALDO FRANCISCHETTO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA torna público para o conhecimento dos interessados, que adjudicou e homologou no dia 23/03/2026, em favor da licitante vencedora D MENEZES SERVIÇOS LTDA, ROD MA 203, 4000 SALA 14, 40. RESIDENCIAL PYRAMIDE, Raposa, Maranhão, LOGERENGENHARIA1@GMAIL.COM, (99) 81002-0000, Maranhão, neste ato representada pelo Sr. YAGO VITOR DIAS MENEZES, no valor global de R\$ 969.240,00 (novecentos e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta reais). O objeto da Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para a execução integral da obra de uma Arena Esportiva para atender a demanda da Prefeitura de Jenipapo dos Vieiras/MA, com as alterações devidas, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora.

Jenipapo dos Vieiras - MA, 23 de março de 2026.
BRUNO DE SOUSA LIMA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026, assinado em 10/03/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Provisão de unidades habitacionais do município de Jenipapo dos Vieiras/MA, âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Processo Administrativo nº 003/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 003/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, CONTRATADO: TORRE ALFA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor Global: R\$ 710.080,76 (dois milhões, setecentos e dez mil, oitenta reais e setenta e seis centavos). Vigência Inicial: 10 de março de 2026. Vigência Final: 10 de março de 2027.

Jenipapo dos Vieiras - MA, 10 de março de 2026.
ARNOLDO SOUSA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026 - SEMAD

O município de Maracacumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção da Unidade Escolar Municipal do povoado Jatobá, no município de Maracacumé - MA, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 16 de abril de 2026; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicacao@gmail.com.

Maracacumé - MA, 24 de março de 2026.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026 - SEMAS

O município de Maracacumé através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de 20 unidades habitacionais unifamiliares, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projeto executivo, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro aprovados do município de Maracacumé - MA, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 17 de abril de 2026; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicacao@gmail.com.

Maracacumé - MA, 24 de março de 2026.
GESSILENE LUIZ NERES
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 - SEMAD

O município de Maracacumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que adiará a licitação, objetivando Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços de limpeza e manutenção dos poços artesanais, com fornecimento de peças para atender as necessidades do município de Maracacumé, conforme este edital e seus anexos. Nova Data de Abertura: 07 de abril de 2026; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicacao@gmail.com.

Maracacumé - MA, 18 de março de 2026.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JP Memória

Há exatos 30 anos, acidente com aeronave causou a morte de três deputados do Maranhão

MANOEL SANTOS NETO

Era uma segunda-feira, 25 de março de 1996. O bimotor Embraer 810, de prefixo PT-EPL, desapareceu durante uma tempestade quando fazia o trajeto São Luís/Imperatriz. Além do piloto Antônio Carlos Vasques, estavam a bordo os deputados estaduais Waldir Filho, Jean Carvalho e João Silva (todos do PFL). A aeronave decolou em São Luís por volta das 15 horas.

Na época, ficara acertado que, durante cinco dias, a cidade de Imperatriz seria transformada em sede simbólica do governo do Estado e da Assembleia Legislativa. Os deputados deveriam realizar quatro sessões plenárias, no prédio da Câmara de Vereadores de Imperatriz. Esta seria uma agenda vinculada a uma das etapas do governo itinerante da então governadora Roseana Sarney. O então presidente da Assembleia, deputado Manoel Ribeiro, já estava no Plenário da Câmara



Waldir Filho, Jean Carvalho e João Silva, todos do PFL, seguem de avião para Imperatriz

de Imperatriz, quando foi alertado por um de seus assessores mais próximos: "A aeronave, o avião do Joãozinho, não chegou". O professor Miranda, mais conhecido como "Gafanhoto", deu a notícia com ar sombrio. Tarde triste e noite triste, seguidos de dias difíceis para todos os deputados, quando chegou a

confirmação da tragédia: o avião caiu no meio da mata, com os três jovens parlamentares: João Silva, Jean Carvalho e Waldir Filho. O avião era de propriedade do deputado João Silva em sociedade com Chiquinho Escórcio, segundo suplente do então senador Alexandre Costa. Nele ainda deveriam ter embarcado os deputados

Kinkas Araújo e Hemetério Weba (também do PFL), que não apareceram no aeroporto, onde foram esperados por algum tempo. Weba teve um mal estar e Kinkas precisou resolver um problema político na cidade de Paulo Ramos, o que ocasionara seu atraso. Os que estavam na aeronave resolveram seguir a viagem sem eles.

O controle de tráfego aéreo nesta região era feito através da torre de Belém, com radar para rastreamento. O deputado Manoel Ribeiro fez contatos com cidades de toda a área e não obteve sucesso. Após as 22 horas, o desânimo tomou conta de todos. O próprio Manoel Ribeiro anunciara que, se fosse confirmada uma possível queda da aeronave, ele iria suspender de imediato os trabalhos da Assembleia itinerante, voltando para São Luís. Todos os deputados, secretários de Estado e assessores tentavam, sem sucesso, algum contato com o avião.

Os corpos mutilados dos três deputados e do piloto Antônio Vasques foram resgatados por volta das 13 horas do dia 26 de março, no município de Cajari, a 141 quilômetros de São Luís. A tragédia comoveu o Maranhão. A governadora Roseana Sarney e a prefeita Conceição Andrade decretaram luto oficial de três dias.

SUPLENTE ASSUMEM

Por conta desta tragédia, a morte do deputado Jean Carvalho abriu espaço para Raimundo Leal, primeiro suplente do PFL dentre os eleitos em 3 de outubro de 1994. Com a morte de João Silva, o deputado Edmar Cutrim, que era suplente, passou a ser o detentor efetivo do mandato. E o primeiro suplente do PP, José Eider Santos de Sousa, filho de "Zé Banana", ex-prefeito de Colinas, assumiu a vaga de Waldir Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - SRF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3662/2025
 O Município de Acailândia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem interessar possa, que realizará no dia 14 de abril de 2026 às 09:00 horas, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 004/2026, na forma eletrônica em modalidade por menor preço global, com execução indireta, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto o Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com materiais adequados e adequados a serem executados sob demanda nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Acailândia/MA. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal Licitações (www.licitacoes.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 124/2025, bem como pelas normas constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pela Lei de Licitação e seus anexos. Pedidos de esclarecimento e impugnação no edital deverão ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITAC1. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Ocorrência de cancelamento ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente. Acailândia/MA, 23 de março de 2026. KARI AJANYS LIMA NASCIMENTO Secretário Municipal de Educação. Portaria 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA (MA)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - Nº 001/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
 O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Cidelândia - MA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a decisão proferida pelo Agente de Contratação que negou provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa SOLOAGIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, mantendo-se a desclassificação de sua proposta, nos termos dos fundamentos técnicos constantes nos autos do processo. Determina-se o regular prosseguimento do certame. Cidelândia - MA, 19 de março de 2026. Christhof Vargas Sampaio Secretário Municipal de Administração e Finanças. Portaria nº 072/2025.

PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 14 de abril de 2026 às 08:30 horas, para FURNAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA para o Município. Referência: horário de Brasília - DF. Modo de disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª e 6ª feiras, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <https://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail: cpbvdg@gurupi.ma.gov.br, www.gov.br/pncp, <https://licitacoes.com.br>, e pelo telefone (98)98567-0407. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 24 de março de 2026. Alex Gomes do Nascimento, Ordenador de Despesa - Portaria 001/2025. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - CPL
 A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - CPL tendo como OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Superint. de Atenção Primária no programa Telenordeste da SEMUS. Foi declarada vencedora do certame a empresa: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Christiane Fernandes Silva - Pregoeira.

MARIO FALCÃO CARNES LTDA (CARNEIROLÂNDIA), de CNPJ 57.704.981/0001-75, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença Corretiva de Operação para a atividade de processamento de produtos cárneos, localizada na Rua Renascença, nº 52 - Bairro Itapera - São Luís/MA.

COMUNICAÇÃO

A SÃO LUÍS ENGENHARIA AMBIENTAL S.A, inscrita CNPJ: 15.339.321/0001-50. Torna público que REQUEREU da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Renovação de Licença de Operação do Ecoponto Cidade Operária (próx. UEB Mata Roma), localizado na Av. Leste, unidade 103, s/n, Cidade Operária, São Luís/MA. Conforme Processo SEI Nº 26101.000540/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2026
 A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica do tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitação Eletrônica do Município, pelo endereço eletrônico www.licitaotingadomaranhao.com.br, com data de abertura agenda para 14 de Abril de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br ou ainda pelo site Nacional de Contratações Públicas (PNC) pncp.gov.br. 23 de março de 2026. Edvaldo Francisco Neto, Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes. Decreto nº 273/2025 - GAB.

SVT FACULDADE

DIREITO

DOUTORADO

MESTRADO

GRADUAÇÃO

- Nossa solidez reside em nosso compromisso com a **qualidade** do ensino e da pesquisa.
- Qualidade** que se traduz na competência dos nossos professores e no modelo pedagógico conduzido pelo saber científico e pela inovação de recursos e tecnologias.
- O investimento em capital humano e o suporte físico e tecnológico aos nossos alunos e professores, serão sempre nossa meta prioritária.

SVTFACULDADE.EDU.BR

(98) 9 9192-8567



AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Administrativo: 02.04.00.0134/2025 - SEAMO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025 - CPL. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, visando atender às necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Imperatriz. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a Atas de Registro de Preços nº 014-A/2026, 014-B/2026, 014-C/2026, 014-D/2026, 014-E/2026, 014-F/2026 e 014-G/2026, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor total R\$ 47.244.769,93 (Quarenta e sete milhões duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame às empresas HÍDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 69.939.239/0001-28, ECOBRASMIL COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EPIS LTDA, CNPJ nº 28.836.731/0001-90, ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.962.032/0001-00, MEGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.816.520/0001-45, M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.189.795/0001-42, BAS-TOS E SOUZA LTDA, CNPJ nº 05.469.644/0001-47 e R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ nº 35.005.433/0001-14. Luis Carlos Gomes da Silva Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE DISPENSA (REPUBLICAÇÃO) DISPENSA Nº 002/2025 - SEMUS Anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado, Terceiros, pág. 14 no dia 26 de fevereiro de 2026. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz/MA torna pública a REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2026 - SEMUS A presente republicação se faz necessária em razão da ausência de envio de propostas no prazo inicialmente estabelecido, sendo, portanto, reaberto o procedimento para nova oportunidade de participação dos interessados. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CDI). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, de 27 de março até 31 de março de 2026. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. Flamarion de Oliveira Amaral - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Abril de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 23 de Março de 2026. Edvaldo Francischetto Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços Urbanos e Rurais e Transportes Decreto nº 272/2025 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 - PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 - CCLC/PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 - CCLC/PMLN/MA, do tipo Menor Preço, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min horas (dez horas - horário de Brasília) do dia 10/04/2026, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e SINC-Contrata - TCE/MA. Lajeado Novo/MA, 24 de março de 2026. Evandro Alves Pereira. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 004/2026. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 de abril de 2026, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água - SSAA em diversas localidades do Município de Matões do Norte/MA, conforme convênio nº 923909/2021. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br. Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 26 de março de 2026. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 04/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada na execução de obras de urbanização de uma unidade de abate animal, compreendendo: melhoria de via de acesso naturais; construção de curral e confinamento com piso em concreto, estrutura de contenção em madeira tratada; implantação de lagoas de sedimentação e fabricação, fornecimento e instalação



2821

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
Nº 007/2026

Às 15:00 horas do dia 14/04/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 07.007/2026, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 007/2026. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo

Quantidade: 1

Valor: R\$ 1.462.500,00

Vencedor Fornecedor 19051

Valor: R\$ 1.446.218,78

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 19051	R\$ 1.446.218,78	R\$ 1.446.218,78	14/04/2026 09:46:25	CLASSIFICADA
Fornecedor 20885	R\$ 1.462.500,00	R\$ 1.462.500,00	14/04/2026 10:19:28	DECLASSIFICADA

Após análise da resposta à diligência apresentada pela licitante LOWELL LTDA, verifica-se que não restou comprovado que a garantia de proposta exigida no edital já se encontrava válida e eficaz no momento da apresentação da proposta, considerando, inclusive, que o comprovante de pagamento do prêmio do seguro foi apresentado com data posterior.

Considerando que a diligência se destina à confirmação de documento já existente, não sendo admitida a constituição posterior de requisito essencial, conclui-se pelo não atendimento da exigência editalícia no tempo devido, ficando a licitante LOWELL LTDA inabilitada/afastada do certame.

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2026 09:34:52	R\$ 1.446.218,78	Fornecedor 19051

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
30/03/2026 18:55:44	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01614537000104/compras/2026/23
14/04/2026 15:00:09	Sistema	Sessão pública aberta!
14/04/2026 15:00:17	CAIO VITOR	Senhores licitantes, boa tarde. Declaro aberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, destinada à contratação de empresa especializada para construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município

Ata de Sessão Pública

Nº 007/2026

283

Data/Hora	Origem	Mensagem
		de Itinga do Maranhão/MA.
14/04/2026 15:02:17	CAIO VITOR	Informo que o presente certame será conduzido com inversão de fases, nos termos do edital, de modo que serão analisadas inicialmente as condições de participação, a documentação pertinente e a conformidade das propostas, observadas as regras do instrumento convocatório e do sistema eletrônico.
14/04/2026 15:02:54	Sistema	Esse processo será conduzido com inversão de fases, primeiro será realizada a fase de habilitação e depois a fase de lances. Documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação. A autoridade responsável pelo processo irá analisar a documentação e classificar para fase de lances apenas os fornecedores habilitados.
14/04/2026 15:04:05	CAIO VITOR	Neste momento, será iniciada a análise preliminar das propostas e da documentação apresentada pelos licitantes, para verificação de conformidade com as exigências do edital.
14/04/2026 16:07:44	CAIO VITOR	Considerando a necessidade de análise detalhada da documentação de habilitação apresentada pelos licitantes, bem como a verificação de conformidade com as exigências do edital e de seus anexos, a sessão pública fica SUSPensa. Fica desde já designada a continuidade dos trabalhos para o dia 16/04/2026, às 09:30 horas, ocasião em que será dada sequência à análise e aos demais atos do certame.
14/04/2026 16:07:50	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: considerando a necessidade de análise detalhada da documentação de habilitação apresentada pelos licitantes, bem como a verificação de conformidade com as exigências do edital e de seus anexos, a sessão pública fica SUSPensa.
		Fica desde já designada a continuidade dos trabalhos para o dia 16/04/2026, às 09:30 horas, ocasião em que será dada sequência à análise e aos demais atos do certame..
16/04/2026 09:30:13	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Em disputa..
16/04/2026 09:30:23	CAIO VITOR	Senhores licitantes, bom dia. Declara-se reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, para continuidade da análise da documentação apresentada, conforme suspensão anteriormente registrada.
16/04/2026 09:31:24	CAIO VITOR	Em continuidade à análise da documentação de habilitação apresentada, especialmente quanto ao atendimento integral das exigências editalícias, passa-se à verificação de aspectos específicos que demandam confirmação formal.
16/04/2026 09:32:13	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor LOWELL LTDA. Documento: A licitante LOWELL LTDA fica diligenciada para, no prazo de 2 horas (duas), apresentar comprovação formal da autenticidade, regularidade e validade da apólice de seguro garantia apresentada, tendo em vista a impossibilidade de confirmação/validação no ambiente oficial da SUSEP com os dados constantes do documento.
		A diligência destina-se à confirmação de documento já apresentado, não se admitindo substituição indevida da garantia exigida no edital.
		O não atendimento da diligência ou a ausência de comprovação suficiente poderá ensejar o não reconhecimento do atendimento ao requisito editalício da garantia de proposta, com as consequências cabíveis no certame.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/04/2026 11:33:00
16/04/2026 11:27:00	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor LOWELL LTDA!
16/04/2026 12:07:52	CAIO VITOR	Considerando a necessidade de análise dos documentos e esclarecimentos apresentados pela licitante LOWELL LTDA, especialmente quanto à diligência relacionada à garantia de proposta, a sessão pública fica SUSPensa. Fica

Ata de Sessão Pública

Nº 007/2026

284

Data/Hora	Origem	Mensagem
16/04/2026 12:08:40	Sistema	designada a continuidade dos trabalhos para o dia 17/04/2026, às 09:00 horas (nove), ocasião em que será retomada a sessão para prosseguimento da análise e demais atos do certame. A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Considerando a necessidade de análise dos documentos e esclarecimentos apresentados pela licitante LOWELL LTDA, especialmente quanto à diligência relacionada à garantia de proposta, a sessão pública fica SUSPensa. Fica designada a continuidade dos trabalhos para o dia 17/04/2026, às 09:00 horas (nove), ocasião em que será retomada a sessão para prosseguimento da análise e demais atos do certame..
17/04/2026 09:00:25	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Em disputa.
17/04/2026 09:00:33	CAIO VITOR	Bom dia Senhores(as)!
17/04/2026 09:33:25	Sistema	As propostas iniciais do fornecedor LOWELL LTDA foram desclassificadas. Motivo: Após análise da resposta à diligência apresentada pela licitante LOWELL LTDA, verifica-se que não restou comprovado que a garantia de proposta exigida no edital já se encontrava válida e eficaz no momento da apresentação da proposta, considerando, inclusive, que o comprovante de pagamento do prêmio do seguro foi apresentado com data posterior.
17/04/2026 09:33:44	CAIO VITOR	Considerando que a diligência se destina à confirmação de documento já existente, não sendo admitida a constituição posterior de requisito essencial, conclui-se pelo não atendimento da exigência editalícia no tempo devido, ficando a licitante LOWELL LTDA inabilitada/afastada do certame. Após análise da documentação de habilitação e da proposta apresentada pela licitante AMPLA SERVIÇOS LTDA, verifica-se o atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos, tanto quanto à habilitação quanto à conformidade da proposta, razão pela qual a licitante fica HABILITADA e CLASSIFICADA para prosseguimento no certame.
17/04/2026 09:34:47	CAIO VITOR	Dando continuidade ao certame, e considerando a habilitação e classificação da licitante remanescente, passa-se à fase de lances, nos termos do edital, ficando aberta a etapa competitiva no sistema.
17/04/2026 09:34:52	Sistema	Disputa do Lote/Item 001 - Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunit... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04/2026 09:44:54	Sistema	O lote/item nº 001 - Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunit... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04/2026 09:46:57	Sistema	Disputa do lote/item nº 001 - Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunit... encerrada!
17/04/2026 09:46:57	Sistema	O arrematante do item/lote nº 001 - Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunit... foi o fornecedor com valor R\$ 1.446.218,7800 !
17/04/2026 09:46:57	Sistema	Fase de disputa encerrada
17/04/2026 09:47:06	CAIO VITOR	Encerrada a fase de lances, passa-se à etapa de negociação com a licitante classificada, nos termos do edital.
17/04/2026 09:47:19	CAIO VITOR	Aberta a fase de negociação, nos termos do edital, para que a licitante AMPLA SERVIÇOS LTDA possa, se possível, apresentar proposta mais vantajosa para a Administração.
17/04/2026 09:47:31	Sistema	Aberta a negociação do item 001 - Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunit...!
17/04/2026 09:47:31	Sistema	O licitante AMPLA SERVIÇOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 001 - Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunit... no local de envio de lances!
17/04/2026 09:47:44	CAIO VITOR	Senhor licitante, solicita-se que verifique a possibilidade de melhoria do valor apresentado, de modo a tornar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Ata de Sessão Pública

Nº 007/2026

285
D

Data/Hora	Origem	Mensagem
17/04/2026 09:57:41	CAIO VITOR	Encerrada a fase de negociação, tendo a licitante mantido sua proposta, passa-se à análise de aceitação da proposta apresentada.
17/04/2026 10:44:46	CAIO VITOR	Após análise da proposta apresentada pela licitante AMPLA SERVIÇOS LTDA, verifica-se sua conformidade com as exigências do edital e de seus anexos, bem como a adequação do valor ofertado, razão pela qual a proposta é ACEITA.
17/04/2026 10:44:59	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunit... encerrada.
17/04/2026 10:44:59	Sistema	O fornecedor AMPLA SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunit....
17/04/2026 10:45:04	CAIO VITOR	Diante da aceitação da proposta e do atendimento às exigências de habilitação, declara-se a licitante AMPLA SERVIÇOS LTDA como VENCEDORA do certame.
17/04/2026 10:45:30	CAIO VITOR	Declarada a vencedora do certame, fica aberto, neste momento, o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção de recurso, em campo próprio do sistema, nos termos do edital.
17/04/2026 10:45:34	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/04/2026 11:15:34
17/04/2026 11:18:53	CAIO VITOR	Encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso, não havendo registro por parte das licitantes, resta precluso o direito de recorrer, prosseguindo-se com os demais atos do certame.
17/04/2026 11:21:45	CAIO VITOR	Diante disso, declaro formalmente encerrada a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, destinada à contratação de empresa especializada para execução do objeto conforme previsto no edital e seus anexos, de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA.
17/04/2026 11:22:00	CAIO VITOR	Agradecemos a participação e colaboração de todos.
17/04/2026 11:22:12	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Finalizado.

CAIO VITOR DELGADO CARDOSO/Pregoeiro/Agente de Contratação

LAÍS DA SILVA NETA OLIVEIRA/Equipe de Apoio

SIDNÉIA SOARES NASCIMENTO/Equipe de Apoio



ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz

Portal de
Compras

286
D

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura		
007/2026	Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA	14/04/26 15:00		
Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor VencedorEconomicidade
001	Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço	1,00	1.462.500,000	1.446.218,780 1,11 %
Total:R\$ 1.462.500,000			1.446.218,780	1,113 %

Total Geral Previsto: 1.462.500,000

Total Geral Finalizado: 1.446.218,780

Economicidade Total: 1,11 %

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

14. T. Tellez e J. Ferreira, "Terra e Trabalho: A Economia Agrária no Brasil", in *Revista Brasileira de Economia*, vol. 1, no. 1, 1947, pp. 1-10.

I<BRA061202825<992<<<<<<<<<<
9412206M3401077BRA<<<<<<<<<<8
JORGE<<OLIVEIR<DA<SILVA<JUNIOR

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.358.470/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2023
NOME EMPRESARIAL AMPLA SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPLA ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IMPERATRIZ	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 65.917-310	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PLANALTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.JORGE.ANTONIO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8177-9945
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2026 às 18:51:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

289

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.358.470/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2023
NOME EMPRESARIAL AMPLA SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IMPERATRIZ	NUMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 65.917-310	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PLANALTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.JORGE.ANTONIO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8177-9945
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2026 às 18:51:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 20/12/1994, portador da cédula de identidade nº 0311139820065 SSP/MA e CPF: nº 608.313.743-81, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 2125, apt 102, bloco 4, Condomínio Livia, Parque Buriti, Imperatriz Maranhão, CEP: 65916-695;

Único sócio da Empresa AMPLA SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Antonio Miranda, nº 527, Sala 17, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65900-620, com registro arquivado na “Junta Comercial do Estado do Maranhão” (JUCEMA), sob nº 21201399293 e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 51.358.470/0001-62, resolve alterar e consolidar o referido ato constitutivo, mediante suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a sede da empresa para a Avenida Imperatriz, nº 40, Parque Planalto, Imperatriz Maranhão, CEP: 65917-310.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social da empresa é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), já integralizado, fica neste ato elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) tendo um aumento de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas com o valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO,
COM A SEGUINTE REDAÇÃO

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 20/12/1994, portador da cédula de identidade nº 0311139820065 SSP/MA e CPF: nº 608.313.743-81, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 2125, apt 102, bloco 4, Condomínio Livia, Parque Buriti, Imperatriz Maranhão, CEP: 65916-695;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial AMPLA SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sua sede na Avenida Imperatriz, nº 40, Parque Planalto, Imperatriz Maranhão, CEP: 65917-310.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por titular da empre

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social da empresa é de;

- 1- Construção de edifícios;
- 2- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 3- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 4- Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
- 5- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 6- Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 7- Construção de rodovias e ferrovias;
- 8- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 9- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 10- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 11- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 12- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 13- Obras de montagem industrial;
- 14- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 15- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 16- Perfurações e sondagens;
- 17- Obras de terraplenagem;
- 18- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 19- Instalação e manutenção elétrica;
- 20- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 21- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 22- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 23- Outras obras de acabamento da construção;
- 24- Obras de fundações;

- 25- Administração de obras;
- 26- Obras de alvenaria;
- 27- Perfuração e construção de poços de água;
- 28- Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- 29- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 30- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 31- Comércio atacadista de material elétrico;
- 32- Comércio varejista de material elétrico;
- 33- Comércio varejista de vidros;
- 34- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 35- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 36- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 37- Consultoria em tecnologia da informação;
- 38- Compra e venda de imóveis próprios;
- 39- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 40- Serviços de arquitetura;
- 41- Serviços de engenharia;
- 42- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 43- Atividades de estudos geológicos;
- 44- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 45- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- 46- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 47- Atividades paisagísticas;
- 48- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 49- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 50- Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

CLÁUSULA QUINTA:

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil), quotas no valor nominal de 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SETIMA:

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da empresa caberá ao sócio único da empresa Jorge Antônio Oliveira da Silva Junior, retro qualificado, com poderes e atribuições de representar a empresa, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA NONA:

Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa UNIPESSOAL, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular da empresa assina o presente instrumento em via única, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Imperatriz - MA, 05 de fevereiro de 2026



294
4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMPLA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60831374381	JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2026 21:23 SOB N° 20260117951.
PROTOCOLO: 260117951 DE 30/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603116140. CNPJ DA SEDE: 51358470000162.
NIRE: 21201399293. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2026.
AMPLA SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO295
29**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº: 0017012****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
101998980	AMPLA SERVICOS LTDA	51.358.470/0001-62
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA IMPERATRIZ	40	SALA 17
BAIRRO	PARQUE PLANALTO	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA
65917310	IMPERATRIZ - MA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
06522410184	AMPLA SERVICOS LTDA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 14/04/2026 Hora de Emissão:
09:31:52**Validade: 13/06/2026**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 050958/26

Data da

05/03/2026 21:06:39

Inscrição Estadual: 128127201

CPF/CNPJ: 51358470000162

Razão Social: AMPLA SERVICOS LTDA

Endereço: AVE IMPERATRIZ, 40 CEP: 65917310 - PARQUE PLANALTO

Telefone: (99)981779945

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2026 21:06:39



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 050958/26

Data da

05/03/2026 21:06:39

Inscrição Estadual: 128127201

CPF/CNPJ: 51358470000162

Razão Social: AMPLA SERVICOS LTDA

Endereço: AVE IMPERATRIZ, 40 CEP: 65917310 - PARQUE PLANALTO

Telefone: (99)981779945

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2026 21:06:39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍTOS TRABALHISTAS

CNPJ: 51.358.470/0001-62

Certidão nº: 13928472/2026

Expedição: 04/03/2026, às 18:48:52

Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº _____, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 050958/26

Data da

05/03/2026 21:06:39

Inscrição Estadual: 128127201

CPF/CNPJ: 51358470000162

Razão Social: AMPLA SERVICOS LTDA

Endereço: AVE IMPERATRIZ, 40 CEP: 65917310 - PARQUE PLANALTO

Telefone: (99)981779945

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2026 21:06:39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍTOS TRABALHISTAS

CNPJ: 51.358.470/0001-62

Certidão nº: 13928472/2026

Expedição: 04/03/2026, às 18:48:52

Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº _____, **N O CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

946033/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: **AMPLA SERVIÇOS LTDA**
Registro: **0000553575DDMA**

Profissional: **JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **1117229793MA** RNP: **1117229793**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20261025220** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **AMPLA SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: **19/02/2026** Baixada em: **23/02/2026**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **JJ COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CPF/CNPJ: **58.035.792/0001-10**

Endereço do contratante: **AVENIDA IMPERATRIZ**

Nº: **40**

Complemento:

Bairro: **PARQUE PLANALTO**

Cidade: **IMPERATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65917310**

Contrato:

Celebrado em: **01/07/2025**

Valor do contrato: **R\$ 319.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Calamidade Pública**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA IMPERATRIZ**

Nº: **40**

Complemento:

Bairro: **PARQUE PLANALTO**

Cidade: **IMPERATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65917310**

Coordenadas Geográficas: **-5.494585, -47.477448**

Data de início: **01/07/2025**

Previsão de término: **16/02/2026**

Finalidade:

Proprietário: **JJ COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CPF/CNPJ: **58.035.792/0001-10**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.2 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado;**

Observações

Construção de galpão comercial com área total de 220,00 m², executado em estrutura em concreto armado, com cobertura em telha termoacústica. A obra contempla fundações, superestrutura, fechamento lateral, cobertura metálica, piso em granitina, paredes em alvenaria e Drywall e acabamento em revestimento cerâmico.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 04/03/2026, às 17:23.



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

946033/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 946033/2026
04/03/2026, 10:58
Z03y8

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z03y8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 04/03/2026, às 17:23.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

946034/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: **AMPLA SERVIÇOS LTDA**
Registro: **0000553575DDMA**

Profissional: **JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **1117229793MA** RNP: **1117229793**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20261025232** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **AMPLA SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: **19/02/2026** Baixada em: **23/02/2026**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **MUNICIPIO DE IMPERATRIZ**
Endereço do contratante: **RUA RUI BARBOSA**

CPF/CNPJ: **06.158.455/0001-16**
Nº: **201**

Complemento:
Cidade: **IMPERATRIZ**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CEP: **65900440**

Contrato:

Celebrado em: **14/01/2026**

Valor do contrato: **R\$ 250.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA RUI BARBOSA**

Nº: **201**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CEP: **65900440**

Cidade: **IMPERATRIZ**

Coordenadas Geográficas: **-5.527109, -47.490192**

Data de início: **14/01/2026**

Previsão de término: **16/02/2026**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICIPIO DE IMPERATRIZ**

CPF/CNPJ: **06.158.455/0001-16**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 850.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 850.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 850.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 850.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 850.00 metro quadrado;**

Observações

Execução de 850m² de pavimentação em bloquetes para estacionamento e praça pública, incluindo serviços de terraplenagem, preparação e compactação do solo, assentamento de piso intertravado, meio-fio e paisagismo

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional - CAO nº 946034/2026

04/03/2026, 10:53
Zb0xZ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zb0xZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 04/03/2026, às 17:24.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
REGISTRO.....	: MA-014409/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.979.873-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/03/2026 as 14:35:17.

Válido até: 24/06/2026.

Código de Controle: 1017668.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0248203

Nº 6127169

Controle Interno (Código Controle) 510517722

Número de Registro Susep 054362026001207750248203

Data de emissão 09/04/2026 15:53:35

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep ↗

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

AMPLA SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 51.358.470/0001-62

Sede: AV IMPERATRIZ 40, PRQ PLANALTO - CEP: 65.917-310 - IMPERATRIZ - MA

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CPF ou CNPJ nº: 01.614.537/0001-04

Endereço: AV PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, N.º 300, SETOR ANTIGA LAMINIT, COQUEIRAL, - CEP: 65.939-000 - ITINGA DO MARANHÃO - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início



13/04/2026

Término



18/07/2026

Autoridade: integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protegidas pela sociedade podem ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s): SUJSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Cuidados: 0800.643.3301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0248203
Controle Interno (Código Controle) 510517722

Nº 6127169
Nº de Registro SUSEP 054362026001207750248203



306

 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 14.625,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 14.625,00 Vigência - 13/04/2026 a 18/07/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 14.625,00 Vigência - 13/04/2026 a 18/07/2026

 Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
--------------------------	------------

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Juntão Susep poderão ser consultadas no site [https://www.gov.br/susep/pt-br/de-acordo-com-o\(s\)-numero\(s\)-de-processo\(s\)-SUSEP-15414.836371/2022-53-e-nº-15414.536374/2022-97](https://www.gov.br/susep/pt-br/de-acordo-com-o(s)-numero(s)-de-processo(s)-SUSEP-15414.836371/2022-53-e-nº-15414.536374/2022-97). Ouvidoria: 0800 543.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0248203
Controle Interno (Código Controle) 510517722

Nº 6127169
Nº de Registro SUSEP 054362026001207750248203



1065

Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	16/04/2026	28445504	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Juntão Susep poderão ser consultadas no site <http://www.gov.br/susep/pi-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria 0800 543.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0248203

Nº 6127169

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 510517722

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750248203

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

309

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

967

- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- i** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
 - 4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
- b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
- d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

☐ Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

☐ Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no Item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme Item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio Imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no Item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme Item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, Informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do Item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

☐ cópia do Edital de licitação e seus anexos;

☐ cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

☐ cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

☐ cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

☐ planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

312
4

- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
- cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (I) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (II) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do Item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

314
15

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



3/5

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesso ao site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

3/6



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 71, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AMPLA SERVICOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 51.358.470/0001-62, Número de Registro (NIRE) 21201399293.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/07/2023

Ato constitutivo: 21200645827

Imperatriz, 01/01/2024

RICARDO DA ROCHA MACHADO

CONTADOR

CRC/MA 013351

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

JUNIOR

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 608313743-81



818
916

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMPLA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05370512361	RICARDO DA ROCHA MACHADO
60831374381	JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR



6169

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12604516249 em 05/03/2026, protocolo 260292320. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AMPLA SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201399293
CNPJ:	51358470000162
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01697987397	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	MA14409
60831374381	JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/03/2026 10:30 SOB Nº 20260292320.
PROTOCOLO: 260292320 DE 04/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12604516249. NIRE: 21201399293.
AMPLA SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

320
6



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

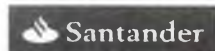
Recibo do Pagador	Vencimento	16/04/2026
	Nosso Número	23011947
	Número do Documento	28445504
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Pagador
AMPLA SERVICOS LTDA CNPJ: 51.358.470/0001-62
AV IMPERATRIZ 40 65917310 IMPERATRIZ, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0248203

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000232 01194.701015 1 14180000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	16/04/2026
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 09/04/2026	Número do Documento 28445504	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 09/04/2026	Nosso Número	23011947
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR		Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento	160,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+/-) Mora	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
AMPLA SERVICOS LTDA CNPJ: 51.358.470/0001-62
AV IMPERATRIZ 40 65917310 IMPERATRIZ, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0248203

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

949791/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: **AMPLA SERVIÇOS LTDA**
Registro: **0000553575DDMA**

Profissional: **JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **1117229793MA** RNP: **1117229793**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20261041841** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **AMPLA SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 27/03/2026 Baixada em: 09/04/2026
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **4MA ENGENHARIA LTDA**
Endereço do contratante: **RUA DAS GRAÚNAS**
Complemento:
Cidade: **SÃO LUÍS**

CPF/CNPJ: **32.253.402/0001-94**

Nº: **15**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

UF: **MA**

CEP: **65075190**

Contrato:

Celebrado em: **05/01/2026**

Valor do contrato: **R\$ 550.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ SARNEY**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITIRANA**

UF: **MA**

CEP: **65935500**

Coordenadas Geográficas: **-5.590783, -47.014452**

Data de início: **06/01/2026**

Previsão de término: **01/04/2026**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **4MA ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.253.402/0001-94**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 6026.19 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 6026.19 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 6026.19 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 6026.19 metro quadrado;**

Observações

Art de execução de construção de Areninha, com instalação de grama sintética para futebol, alambrado de tubos de aço para quadra poliesportiva, instalação de piso modular podotátil, execução de passeio ou piso de concreto moldado in loco, e piso de borracha esportivo assentado com argamassa, instalação de passarela pavimentada.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional - CAO nº 949791/2026
09/04/2026, 11:43
xD70w

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xD70w

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/04/2026, às 17:14





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

949721/2026

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RICARDO MODESTO DE OLIVEIRA NETO**
Registro: **1105186377MA** RNP: **1105186377**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20261046065**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **08/04/2026** Baixada em: **08/04/2026**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **R.M. DE OLIVEIRA NETO ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jatobá - MA**

CPF/CNPJ: **01.616.678/0001-66**

Endereço do contratante: **AVENIDA DEP.DR.JOSÉ ANSELMO FREITAS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JATOBÁ**

UF: **MA**

CEP: **65693000**

Contrato: **030/2025**

Celebrado em: **10/04/2025**

Valor do contrato: **R\$ 1.408.750,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DEP.DR.JOSÉ ANSELMO FREITAS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JATOBÁ**

UF: **MA**

CEP: **65693000**

Coordenadas Geográficas: **-5.816540, -44.227518**

Data de início: **23/04/2025**

Conclusão efetiva: **08/01/2026**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jatobá - MA**

CPF/CNPJ: **01.616.678/0001-66**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 2641.58 metro quadrado.**

Observações

Referente à execução de Obra de Construção de uma Arena Esportiva no município de Jatobá - MA, conforme Processo Administrativo Nº 034/2025 e Concorrência Eletrônica Nº 001/2025, oriundo do Contato de Repasse 971249/2024/MESP/CAIXA, concenente ao extrato da proposta aprovado pelo Governo Federal para construção de uma arena esportiva composta por Campo de Futebol com Grama Sintética, Meia Quadra de Basquete, Parquinho Infantil, Pista de Caminhada e Implantação Geral com construção de passeios completo, gramados sintéticos, colocação de bancos e afins

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 18 completo da planilha, referente às instalações elétricas da arena esportiva (incluindo eletrodutos, cabeamento, quadros de distribuição, dispositivos de proteção, iluminação, refletores e postes de iluminação), por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 949721/2026

10/04/2026, 12:46

DZ9CC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: **DZ9CC**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/04/2026, às 19:26.



323
D

DECLARAÇÃO

Eu, Mauro Sérgio de Araújo Oliveira, Engenheiro Civil, registrado no Sistema CONFEA/CREA sob o CREA nº 191600599-3, CPF nº 606.270.903-38, para fins de comprovação de acervo técnico profissional, DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações técnicas, qualitativas, quantitativas e demais dados constantes do Atestado de Capacidade Técnica referente à obra de: Construção de uma Arena Esportiva, localizada no Povoado Taboca da Onça, Município de Jatobá/MA, executada pela empresa RM DE OLIVEIRA NETO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 05.749.323/0001-04, atendem integralmente ao disposto na Resolução CONFEA nº 1.137/2023, estando em conformidade com os registros profissionais e a documentação técnica apresentada.

Declaro, ainda, que os serviços descritos no referido atestado estão compatíveis com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº MA20261046065, emitida junto ao CREA-MA, referente à execução de serviços de engenharia, necessários à construção de uma Arena Esportiva na localidade supracitada.

Ressalto que as informações declaradas refletem a realidade técnica da obra, estando coerentes com o escopo executado, os quantitativos informados, o período de execução compreendido entre 23 de abril de 2025 e 08 de janeiro de 2026, bem como com a fiscalização técnica e administrativa realizada.

Por fim, declaro estar ciente de que constitui crime, conforme o art. 299 do Código Penal, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. E, para que produza os efeitos legais, firmo a presente declaração.

Jatobá/MA, 14 de janeiro de 2026.

MAURO SERGIO DE ARAUJO OLIVEIRA:60627090338
Assinado de forma digital por MAURO SERGIO DE ARAUJO OLIVEIRA:60627090338
Dados: 2026.01.14 15:35:07 -03'00'

Mauro Sérgio de Araújo Oliveira
Engenheiro Civil
CREA nº 191600599-3
CPF nº 606.270.903-38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 949721/2026, em 10/04/2026



Certidão nº 949721/2026
10/04/2026, 19:26
Chave de Impressão: D29CC
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2026 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 10/04/2026, às 19:26.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
CNPJ: 01.616.678/0001-66



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa RM DE OLIVEIRA NETO ENGENHARIA LTDA., registro n.º 6749-EM/MA, CNPJ n.º 05.749.323/0001-04, executou a obra de Construção de uma Arena Esportiva, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Ricardo Modesto de Oliveira Neto, Registro 6452D/CREA-MA e Registro Nacional Nº 110.518.637-7 – CONFEA, localizado no Povoado Taboca da Onça, obedecendo a todos os itens observados na Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, bem como as Especificações Técnicas Contidas no Caderno de Encargo da referida obra, oriundo do Contrato Nº 030/2025, firmado com a Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, registrada sob o CNPJ 01.616.678/0001-66, tendo sua sede à Avenida Deputado Dr. José Anselmo Freitas, S/N - Centro, CEP 65.693-000, Jatobá - MA.

Segue abaixo resumo da presente intervenção, objeto desse documento, bem como planilha demonstrativa contendo a descrição dos serviços executados com suas características construtivas e seus respectivos quantitativos realizados.

RESUMO DA INTERVENÇÃO

- 1.0 – ART OBRA/SERVIÇO Nº MA20261046065
- 2.0 – Proponente/Proprietário: Prefeitura Municipal de Jatobá - MA
- 3.0 – Prazo de Execução: 12 (doze) meses
- 4.0 – Período Executado: 23/04/2025 à 08/01/2026
- 5.0 – Objeto/Obra: Construção de Arena Esportiva
- 6.0 – Local/Implantação: Povoado Taboca da Onça

Todos os serviços relacionados na planilha abaixo foram realizados mensalmente até o final do contrato ou finalização da obra.

PLANILHA DEMONSTRATIVA

Item	Descrição	Und	Quant
I	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA		
1	FUNDAÇÃO		
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	26,00
1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	104,00
1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	62,40
1.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X10X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M². SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	43,70
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.450,00
2.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1. ESPESSURA DE 10CM	M3	140,00
2.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5CM	M3	70,00

Av. Dep. Dr. José Anselmo Freitas, s/n, Centro, Jatobá-MA, CEP: 65.693-000
Q 01.616.678/0001-66 ✉ pmjatoba_ma@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 949721/2026, em 10/04/2026



Certidão nº 949721/2026
10/04/2026, 19:26
Chave de Impressão: D29CC
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2026 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em 10/04/2026, às 19:26.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
CNPJ: 01.616.678/0001-66



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Und	Quant
2.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00
2.5	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00
2.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	50,01
2.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	50,01
3	ESTRUTURA		
3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	79,30
3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	122,00
3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	276,00
3.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,95
3.5	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0.20X0.20)M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	58,00
4	ALVENARIA E FECHAMENTO		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	79,00
4.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	876,90
5	REVESTIMENTO		
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	158,00
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	158,00
6	PINTURA		
6.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	158,00
6.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	876,90
7	EQUIPAMENTOS		
7.1	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00X2,20M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
II	MEIA QUADRA DE BASQUETE		
8	FUNDAÇÃO		

Av. Dep. Dr. José Anselmo Freitas, s/n, Centro, Jatobá-MA, CEP: 65.693-000
Q 01.616.678/0001-66 ✉ pmjatoba_ma@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 949721/2026, em 10/04/2026 emitida

Certidão nº 949721/2026
10/04/2026, 19:26
Chave de Impressão: D29CC
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2026 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 36, Lote 8, Cithau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br



Impresso em: 10/04/2026, às 19:26.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
CNPJ: 01.616.678/0001-66



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Und	Quant
8.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	10,50
8.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	30,00
8.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	18,00
8.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	24,00
9	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	221,00
9.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	221,00
9.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	221,00
9.4	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
10	EQUIPAMENTOS		
10.1	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
III	PARQUINHO INFANTIL		
11	FUNDAÇÃO		
11.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	8,75
11.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	25,00
11.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	15,00
11.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	20,00
12	PAVIMENTAÇÃO		
12.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	142,84
12.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	142,84
12.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	142,84
12.4	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	142,84
13	EQUIPAMENTOS		
13.1	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00

Av. Dep. Dr. José Anselmo Freitas, s/n, Centro, Jatobá-MA, CEP: 65.693-000
Q 01.616.678/0001-66 pmjatoba_ma@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 949721/2026, em 10/04/2026



Certidão nº 949721/2026
10/04/2026, 19:26
Chave de Impressão: D29CC
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2026 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 10/04/2026, às 19:26.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
CNPJ: 01.616.678/0001-66



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Und	Quant
13.2	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1,00
13.3	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00
13.4	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1,00
13.5	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	6,00
13.6	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1,00
IV	PISTA DE CAMINHADA		
14	PAVIMENTAÇÃO		
14.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	613,52
14.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	613,52
14.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	613,52
15	PINTURA		
15.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	613,52
15.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	204,72
V	IMPLANTAÇÃO GERAL		
16	PAVIMENTAÇÃO		
16.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	214,22
16.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	214,22
16.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	214,22
16.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	167,30
16.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	291,85
17	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
17.1	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	4,00

Av. Dep. Dr. José Anselmo Freltas, s/n, Centro, Jatobá-MA, CEP: 65.693-000
Q.01.616.678/0001-66 ✉ pmjatoba_ma@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 949721/2026, em 10/04/2026 emitida



Certidão nº 949721/2026
10/04/2026, 19:26
Chave de Impressão: D29CC
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2026 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crema.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em 10/04/2026, às 19:26.





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Und	Quant
17.2	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	16,00
17.3	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	4,00
17.4	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	2,00
17.5	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	11,75
17.6	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	40,00
17.7	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	20,00
17.8	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	3,00
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
18.1	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6,00
18.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00
18.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00
18.4	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	120,00
18.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00
18.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	165,00
18.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	700,00
18.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	340,00
18.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	870,00
18.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,00
18.11	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
18.12	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
18.13	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
18.14	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1,00
18.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00

Av. Dep. Dr. José Anselmo Freitas, s/n, Centro, Jatobá-MA, CEP: 65.693-000
Q 01.616.678/0001-66 ✉ pmjatoba_ma@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 949721/2026, em 10/04/2026



Certidão nº 949721/2026
10/04/2026, às 19:26
Chave de Impressão: D295CC
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2026 e contém 7 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Und	Quant
18.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
18.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
18.18	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
18.19	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45KA, 175V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
18.20	CORDOALHA DE COBRE NU 50MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00
18.21	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
18.22	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00
18.23	RELÊ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
18.24	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00
18.25	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	17,00
18.26	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C -14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
18.27	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C -14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
19	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
19.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00
19.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00
19.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
19.4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4? INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
19.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
19.6	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
19.7	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
19.8	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
20	DRENAGEM		
20.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	48,00
20.2	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8,00

Av. Dep. Dr. José Anselmo Freitas, s/n, Centro, Jatobá-MA, CEP: 65.693-000
Q 01.616.678/0001-66 ✉ pmjatoba_ma@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 949721/2026, em 10/04/2026



Certidão nº 949721/2026
10/04/2026, às 19:26
Chave de Imprensa: D29CC
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2026 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
CNPJ: 01.616.678/0001-66



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Und	Quant
20.3	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UND	2,00
20.4	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
21.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	450,00
21.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.500,00

Os referidos serviços foram executados com qualidade técnica compatível com o caderno de encargos e planilha orçamentária, não existindo nada em nossos registros que possa desabonar o Engenheiro Civil Ricardo Modesto de Oliveira Neto, Registro 6452D/CREA-MA e Registro Nacional Nº 110.518.637-7 – CONFEA, contratado para atuar como RESPONSÁVEL TÉCNICO.

São Luís (MA), 12 de janeiro de 2026.

BRENDA RAMIRIA
SILVA DE MELO DOS
SANTOS: 611048883
60

Assinado de forma digital
por BRENDA RAMIRIA
SILVA DE MELO DOS
SANTOS: 61104888360
Dados: 2026.04.09
13:52:11 -03'00'

Brenda Ramiria Silva de Melo dos Santos
CPF 611.048.883-60
Secretária Mun. de Administração



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
Data: 09/04/2026 13:38:51 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Francisco de Assis Sousa
CPF 308.937.043-34
Secretário Mun. de Infraestrutura

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 94972/2026, em 10/04/2026 emitida



Certidão nº 94972/2026
10/04/2026, às 19:26
Chave de Impressão: DZ9CC
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2026 e contém 7 folhas

Av. Dep. Dr. José Anselmo Freitas, s/n, Centro, Jatobá-MA, CEP: 65.693-000
Q 01.616.678/0001-66 ✉ pmjatoba_ma@yahoo.com.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/04/2026, às 19:28.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-942091b4-0047-4118-a199-ea5833ccffdb**

Esta Certidão foi emitida em 09/04/2026, às 15:54, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

332
D

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RICARDO DA ROCHA MACHADO
REGISTRO.....	: MA-013351/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.705.123-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/03/2026 as 11:40:14.

Válido até: 15/06/2026.

Código de Controle: 6083650.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 10/04/2026 - 16h02

Nº de controle: 891.910.099.537.974.544 | Documento:

Conta de débito: **Agência: 2218 | Conta: 0086643-1**

Empresa: **AMPLA SERVICOS LTDA | CNPJ: 051.358.470/0001-62**

Código de barras: **03399 89543 38000 000232 01194 701015 1 14180000016000**

Banco destinatário: **033-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Razão Social Beneficiário: **JUNTO SEGUROS S A**

Nome Fantasia Beneficiário: **JUNTO SEGUROS S A**

CPF/CNPJ Beneficiário: **084.948.157/0001-33**

Nome do Pagador: **AMPLA SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ do Pagador: **051.358.470/0001-62**

Razão Social Beneficiário Final: **Junto Seguros SA**

CPF/CNPJ Beneficiário Final: **084.948.157/0001-33**

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **16/04/2026**

Valor do Documento: **R\$ 160,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 160,00**

Data de débito: **10/04/2026**

Descrição: **PAG COBRANCA NET EMPRESA**

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Data da consulta: 10/04/2026 14:26:33

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **51.358.470/0001-62**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AMPLA SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/07/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

334
D



336

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA
Concorrência Eletrônica Nº 007/2026
Processo Administrativo nº 07.007/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA.

Prezado Senhor,

Declaramos, em atendimento da Concorrência Eletrônica Nº 007/2026, que o responsável técnico abaixo ira compor o quadro permanente da empresa AMPLA SERVIÇOS LTDA, COM CNPJ nº 51.358.470/0001-62. COM SEDE NA RUA DOM PEDRO II, nº 2125, APT 102 BLOCO 04, COND LIVIA Caso a mesma venha que vencedora do certame, e será o responsável técnico indicado conforme o disposto no edital em epígrafe e de acordo com o CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA.

NOME	TITULO PROFISSIONAL	REGISTRO NACIONAL
RICARDO MODESTO DE OLIVEIRA NETO	ENGENHEIRO CIVIL	1105186377

Declara ainda que sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado (de profissionais de nível superior ou outro reconhecido pelo CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT por execução de obra ou serviço da natureza e de volume equivalente ao objeto que propõe executar) e suficiente para a realização do objeto da dispensa eletrônica.

IMPERATRIZ - MA, 10 DE ABRIL DE 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
RICARDO MODESTO DE OLIVEIRA NETO
Data: 10/04/2026 19:44:32 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO MODESTO DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1105186377

Ampla Serviços LTDA
CNPJ: 51.358.470/0001-62
JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 608.313.743-81

AMPLA
SERVICOS
LTDA:5135
847000016
2

Assinado de
forma digital por
AMPLA SERVICOS
LTDA:5135847000
0162
Dados: 2026.04.11
12:32:52 -03'00'



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949906/2026
Emissão: 09/04/2026
Validade: 06/10/2026
Chave: 4Y8zC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas atividades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AMPLA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.358.470/0001-62

Registro: 0005535476

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 350.000,00

Data do Capital: 06/03/2024

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA;
 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
 PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;
 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES;
 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;
 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
 PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
 OBRAS DE FUNDAÇÕES;
 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
 OBRAS DE ALVENARIA;
 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS;
 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;
 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
 SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;
 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;
 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS;
 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
 MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;

Endereço Matriz: RUA R ANTONIO DE MIRANDA, 527, CENTRO, IMPERATRIZ, MA, 65900620

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/03/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000553575DDMA

Descrição

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 4Y8zC
 Impresso em: 09/04/2026 às 17:15:30 por: adapt, ip: 186.222.154.80





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949906/2026
Emissão: 09/04/2026
Validade: 06/10/2026
Chave: 4Y8zC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Registro: 1117229793

CPF: ***.313.743-**

Data Início: 20/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7ª RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF: ***.313.743-**

Função: SOCIO E RESP TECNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4Y8zC
Impresso em: 09/04/2026 às 17:15:30 por: adapt, ip: 186.222.154.80



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949914/2026
Emissão: 09/04/2026
Validade: 31/05/2026
Chave: bxdd8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO MODESTO DE OLIVEIRA NETO

Registro: 1105186377

CPF: ***.649.203.-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/12/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 28/10/1999

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8307015002. Data de vencimento do boleto: 31/05/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R. M. DE OLIVEIRA NETO ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000006749

CNPJ: 05.749.323/0001-04

Data Início: 23/07/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949001/2026
Emissão: 01/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: Zd471

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Registro: 1117229793

CPF: ***.313.743-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7ª RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 15/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AMPLA SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005535476

CNPJ: 51.358.470/0001-62

Data Início: 20/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zd471
Impresso em: 01/04/2026 às 14:51:49 por: adapi, lp: 186.222.154.80



340
6

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.007/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Prezado Senhor,

AMPLA SERVIÇOS LTDA, COM CNPJ nº 51.358.470/0001-62. COM SEDE NA RUA DOM PEDRO II, nº 2125, APT 102 BLOCO 04, COND LIVIA, CEP 65.916-695, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de IMPERATRIZ -MA, empresário, portador DO CPF/MF: 608.313.743-81, residente e domiciliado NA CIDADE DE IMPERATRIZ -MA, DECLARA QUE tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

IMPERATRIZ 13 DE ABRIL DE 2026

Ampla Serviços LTDA
CNPJ: 51.358.470/0001-62
JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 608.313.743-81

AMPLA
SERVICOS
LTDA:5135847
0000162

Assinado de forma
digital por AMPLA
SERVICOS
LTDA:51358470000162
Dados: 2026.04.13
16:59:13 -03'00'



144
S

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.007/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Prezado Senhor,

AMPLA SERVIÇOS LTDA, COM CNPJ nº 51.358.470/0001-62. COM SEDE NA RUA DOM PEDRO II, nº 2125, APT 102 BLOCO 04, COND LIVIA, CEP 65.916-695, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de IMPERATRIZ -MA, empresário, portador DO CPF/MF: 608.313.743-81, residente e domiciliado NA CIDADE DE IMPERATRIZ -MA. DECLARA QUE CONHECE TODOS OS LOCAIS DE OBRA E QUE DISPENSA A VISITA TÉCNICA, SE RESPONSABILIZANDO POR TODAS AS QUESTÕES DO EDITAL E OBRA.

IMPERATRIZ 13 DE ABRIL DE 2026

Ampla Serviços LTDA
CNPJ: 51.358.470/0001-62
JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 608.313.743-81

AMPLA
SERVICOS
LTDA:5135847
0000162

Assinado de forma
digital por AMPLA
SERVICOS
LTDA:51358470000162
Dados: 2026.04.13
16:59:32 -03'00'



3242

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE PROPOSTA

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.007/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Prezado Senhor,

AMPLA SERVIÇOS LTDA, COM CNPJ nº 51.358.470/0001-62. COM SEDE NA RUA DOM PEDRO II, nº 2125, APT 102 BLOCO 04, COND LIVIA, CEP 65.916-695, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de IMPERATRIZ -MA, empresário, portador DO CPF/MF: 608.313.743-81, residente e domiciliado NA CIDADE DE IMPERATRIZ -MA, DECLARA QUE que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

IMPERATRIZ 13 DE ABRIL DE 2026

Ampla Serviços LTDA
CNPJ: 51.358.470/0001-62
JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 608.313.743-81

AMPLA
SERVICOS
LTDA:51358470
000162

Assinado de forma
digital por AMPLA
SERVICOS
LTDA:51358470000162
Dados: 2026.04.13
16:59:55 -03'00'



3243
6

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.007/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Prezado Senhor,

AMPLA SERVIÇOS LTDA, COM CNPJ nº 51.358.470/0001-62. COM SEDE NA RUA DOM PEDRO II, nº 2125, APT 102 BLOCO 04, COND LIVIA, CEP 65.916-695, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de IMPERATRIZ -MA, empresário, portador DO CPF/MF: 608.313.743-81, residente e domiciliado NA CIDADE DE IMPERATRIZ -MA, DECLARA QUE que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

IMPERATRIZ 13 DE ABRIL DE 2026

Ampla Serviços LTDA
CNPJ: 51.358.470/0001-62
JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 608.313.743-81

AMPLA SERVICOS
LTDA:513584700
00162

Assinado de forma digital
por AMPLA SERVICOS
LTDA:51358470000162
Dados: 2026.04.13
17:00:18 -03'00'



30/04/21
B

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.007/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Prezado Senhor,

AMPLA SERVIÇOS LTDA, COM CNPJ nº 51.358.470/0001-62. COM SEDE NA RUA DOM PEDRO II, nº 2125, APT 102 BLOCO 04, COND LIVIA, CEP 65.916-695, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de IMPERATRIZ -MA, empresário, portador DO CPF/MF: 608.313.743-81, residente e domiciliado NA CIDADE DE IMPERATRIZ -MA, DECLARA QUE que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

IMPERATRIZ 13 DE ABRIL DE 2026

Ampla Serviços LTDA
CNPJ: 51.358.470/0001-62
JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 608.313.743-81

AMPLA
SERVICOS
LTDA:513584700
00162

Assinado de forma
digital por AMPLA
SERVICOS
LTDA:51358470000162
Dados: 2026.04.13
17:00:39 -03'00'



345

DECLARAÇÃO DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.007/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Prezado Senhor,

AMPLA SERVIÇOS LTDA, COM CNPJ nº 51.358.470/0001-62. COM SEDE NA RUA DOM PEDRO II, nº 2125, APT 102 BLOCO 04, COND LIVIA, CEP 65.916-695, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de IMPERATRIZ -MA, empresário, portador DO CPF/MF: 608.313.743-81, residente e domiciliado NA CIDADE DE IMPERATRIZ -MA, DECLARA QUE que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IMPERATRIZ 13 DE ABRIL DE 2026

Ampla Serviços LTDA
CNPJ: 51.358.470/0001-62
JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 608.313.743-81

AMPLA SERVICOS
LTDA:513584700
00162

Assinado de forma digital
por AMPLA SERVICOS
LTDA:51358470000162
Dados: 2026.04.13
17:00:58 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.358.470/0001-62
Razão Social: AMPLA SERVICOS LTDA
Endereço: AV IMPERATRIZ 40 / PARQUE PLANALTO / IMPERATRIZ / MA / 65917-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2026 a 06/05/2026

Certificação Número: 2026040703596442151820

Informação obtida em 10/04/2026 14:24:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AMPLA SERVICOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 51.358.470/0001-62, Número de Registro (NIRE) 21201399293.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/07/2023

Ato constitutivo: 21201399293

Imperatriz, 01/01/2025

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 14409

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 608.313.743-81

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL	350.000,00	
01/01/2005	2.3.1.01.001	Capital Social	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL		350.000,00
			TOTAL DO DIA	350.000,00	350.000,00
10/01/2005	1.1.0.01.001	Clientes nacionais	NFSe	100,00	
10/01/2005	3.1.1.00.001	Serviços Prestados	NFSe		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
01/01/2005	4.0.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	70,00	
01/01/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		70,00
			TOTAL DO DIA	70,00	70,00
01/01/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	100,00	
01/01/2005	1.1.0.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
			TOTAL DO MÊS	366.470,00	366.470,00
11/01/2005	1.1.0.01.001	Clientes nacionais	NFSe	100,00	
11/01/2005	3.1.1.00.001	Serviços Prestados	NFSe		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
01/01/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	100,00	
01/01/2005	1.1.0.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		100,00
01/01/2005	4.0.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	70,00	
01/01/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		70,00
			TOTAL DO DIA	370,00	370,00
			TOTAL DO MÊS	16.470,00	16.470,00
10/03/2005	1.1.0.01.001	Clientes nacionais	NFSe	100,00	
10/03/2005	3.1.1.00.001	Serviços Prestados	NFSe		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
01/03/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	100,00	
01/03/2005	1.1.0.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		100,00
01/03/2005	4.0.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	70,00	
01/03/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		70,00
			TOTAL DO DIA	370,00	370,00
			TOTAL DO MÊS	16.470,00	16.470,00
03/04/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		513,31
03/04/2005	4.0.0.00.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 03/2005	426,00	
03/04/2005	4.0.0.01.001	Despesa com Juros e Multas	PAGAMENTO CONFORME	7,31	
03/04/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 01/2005		560,00
03/04/2005	4.0.0.00.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 01/2005	426,00	
03/04/2005	4.0.0.01.001	Despesa com Juros e Multas	PAGAMENTO CONFORME	76,00	
03/04/2005	4.0.0.00.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 03/2005	426,00	
03/04/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 03/2005		426,00
			TOTAL DO DIA	1.560,00	1.560,00
01/04/2005	4.1.1.01.000	Custo dos Serviços Prestados	NFe	110.000,00	
01/04/2005	0.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		110.000,00
01/04/2005	1.1.0.01.001	Clientes nacionais	NFSe	100,00	
01/04/2005	3.1.1.00.001	Serviços Prestados	NFSe		100,00
			TOTAL DO DIA	110.100,00	110.100,00
10/04/2005	4.0.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	70,00	
10/04/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		70,00
			TOTAL DO DIA	70,00	70,00
01/04/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	100,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/04/2005	1.1.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		R. 100,00
			TOTAL DO DIA	R. 100,00	R. 100,00
04/04/2005	4.1.1.01.002	Custo dos Serviços Prestados	NFe	R. 20,00	
04/04/2005	1.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		R. 20,00
			TOTAL DO DIA	R. 20,00	R. 20,00
			TOTAL DO MÊS	100.000,00	100.000,00
05/05/2005	1.1.01.001	Clientes nacionais	NFSe	R. 100,00	
05/05/2005	3.1.1.00.001	Serviços Prestados	NFSe		R. 100,00
			TOTAL DO DIA	R. 100,00	R. 100,00
10/05/2005	1.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	PAGAMENTO CONFORME	110.000,00	
10/05/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		110.000,00
			TOTAL DO DIA	110.000,00	110.000,00
14/05/2005	4.0.0.00.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 04/2005	406,00	
14/05/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 04/2005		406,00
			TOTAL DO DIA	406,00	406,00
15/05/2005	4.0.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	R. 70,00	
15/05/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		R. 70,00
			TOTAL DO DIA	R. 70,00	R. 70,00
20/05/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	R. 100,00	
20/05/2005	1.1.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		R. 100,00
			TOTAL DO DIA	R. 100,00	R. 100,00
			TOTAL DO MÊS	107.046,00	107.046,00
10/06/2005	1.1.01.001	Clientes nacionais	NFSe	R. 100,00	
10/06/2005	3.1.1.00.001	Serviços Prestados	NFSe		R. 100,00
10/06/2005	4.0.0.00.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 05/2005	406,00	
10/06/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 05/2005		406,00
			TOTAL DO DIA	R. 506,00	R. 506,00
20/06/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	R. 100,00	
20/06/2005	1.1.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		R. 100,00
20/06/2005	4.0.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	R. 70,00	
20/06/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		R. 70,00
			TOTAL DO DIA	R. 370,00	R. 370,00
			TOTAL DO MÊS	16.056,00	16.056,00
10/07/2005	1.1.01.001	Clientes nacionais	NFSe	R. 100,00	
10/07/2005	3.1.1.00.001	Serviços Prestados	NFSe		R. 100,00
10/07/2005	4.0.0.00.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 06/2005	406,00	
10/07/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 06/2005		406,00
			TOTAL DO DIA	R. 506,00	R. 506,00
11/07/2005	1.1.01.001	Clientes nacionais	NFe	65.050,10	
11/07/2005	3.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	NFe		65.050,10
			TOTAL DO DIA	65.050,10	65.050,10
21/07/2005	4.0.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	R. 70,00	
21/07/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		R. 70,00
			TOTAL DO DIA	R. 70,00	R. 70,00
23/07/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	74.050,10	
23/07/2005	1.1.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		74.050,10
			TOTAL DO DIA	74.050,10	74.050,10
27/07/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	1.000,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/07/2005	4.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		1.000,00
01/07/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	544,00	
01/07/2005	4.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		544,00
01/07/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	220,00	
01/07/2005	4.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		220,00
01/07/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	400,00	
01/07/2005	4.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		400,00
01/07/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	7.000,00	
01/07/2005	4.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		7.000,00
TOTAL DO DIA				8.234,00	8.234,00
31/07/2005	4.1.3.01.001	Custo com Salários	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 07/2005	8.483,33	
31/07/2005	4.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 07/2005		8.483,33
31/07/2005	4.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 07/2005	716,03	
31/07/2005	4.1.3.04.001	INSS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 07/2005		716,03
31/07/2005	4.1.3.04.003	FGTS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 07/2005	678,66	
31/07/2005	4.1.3.04.003	FGTS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 07/2005		678,66
TOTAL DO DIA				9.878,02	9.878,02
TOTAL DO MÊS				168.684,88	168.684,88
04/08/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	8.475,00	
04/08/2005	4.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		8.475,00
TOTAL DO DIA				8.475,00	8.475,00
05/08/2005	4.1.3.01.001	Salários a pagar	PAGAMENTO CONFORME FOLHA	7.767,30	
05/08/2005	4.1.3.01.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME FOLHA		7.767,30
05/08/2005	4.1.3.01.001	Fornecedores Diversos	PAGAMENTO CONFORME	8.834,00	
05/08/2005	4.1.3.01.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		8.834,00
TOTAL DO DIA				17.701,30	17.701,30
08/08/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	6.548,47	
08/08/2005	4.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		6.548,47
TOTAL DO DIA				6.548,47	6.548,47
08/08/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	8.471,68	
08/08/2005	4.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		8.471,68
TOTAL DO DIA				8.471,68	8.471,68
11/08/2005	4.1.1.01.001	Clientes nacionais	NFSe	8.100,00	
11/08/2005	4.1.1.01.001	Serviços Prestados	NFSe		8.100,00
TOTAL DO DIA				8.100,00	8.100,00
10/08/2005	4.1.3.04.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 07/2005	8.638,38	
10/08/2005	4.1.3.04.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 07/2005		8.638,38
TOTAL DO DIA				8.638,38	8.638,38
15/08/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	33.700,00	
15/08/2005	4.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		33.700,00
TOTAL DO DIA				33.700,00	33.700,00
18/08/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	48.000,00	
18/08/2005	4.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		48.000,00
18/08/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	8.011,00	
18/08/2005	4.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		8.011,00
18/08/2005	4.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	NFe	8.500,00	
18/08/2005	4.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		8.500,00
TOTAL DO DIA				58.511,00	58.511,00
18/08/2005	4.1.3.04.001	INSS a pagar	PAGAMENTO CONFORME 07/2005	716,03	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/02/2005	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 07/2005		716,03
			TOTAL DO DIA	716,03	716,03
20/02/2005	2.1.3.04.003	FGTS a pagar	PAGAMENTO CONFORME	670,66	
20/02/2005	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		670,66
20/02/2005	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	2.100,00	
20/02/2005	1.1.1.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		2.100,00
20/02/2005	4.2.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	270,00	
20/02/2005	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		270,00
			TOTAL DO DIA	2.040,66	2.040,66
30/02/2005	4.1.3.01.001	Custo com Salários	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 02/2005	2.514,12	
30/02/2005	2.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 02/2005		2.514,12
30/02/2005	2.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 02/2005	220,00	
30/02/2005	2.1.3.04.003	INSS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 02/2005		220,00
30/02/2005	4.2.1.02.002	Despesa com FGTS	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 02/2005	760,00	
30/02/2005	2.1.3.04.003	FGTS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 02/2005		760,00
			TOTAL DO DIA	11.034,32	11.034,32
			TOTAL DO MÊS	147.005,25	147.005,25
01/03/2005	4.2.2.02.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 02/2005	426,00	
01/03/2005	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 02/2005		426,00
			TOTAL DO DIA	426,00	426,00
05/03/2005	2.1.3.01.001	Salários a pagar	PAGAMENTO CONFORME	2.623,22	
05/03/2005	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		2.623,22
			TOTAL DO DIA	2.623,22	2.623,22
02/03/2005	1.1.1.01.001	Clientes nacionais	NFSe	312.020,00	
02/03/2005	3.1.1.02.001	Serviços Prestados	NFSe		312.020,00
			TOTAL DO DIA	312.020,00	312.020,00
02/03/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	534,00	
02/03/2005	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		534,00
02/03/2005	4.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	NFe	262,00	
02/03/2005	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		262,00
02/03/2005	1.1.1.01.001	Clientes nacionais	NFSe	2.100,00	
02/03/2005	3.1.1.02.001	Serviços Prestados	NFSe		2.100,00
			TOTAL DO DIA	2.930,00	2.930,00
10/03/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	2.200,00	
10/03/2005	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		2.200,00
10/03/2005	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	PAGAMENTO CONFORME	27.707,16	
10/03/2005	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		27.707,16
			TOTAL DO DIA	100.507,16	100.507,16
15/03/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	5.000,00	
15/03/2005	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		5.000,00
15/03/2005	2.1.3.04.001	INSS a pagar	PAGAMENTO CONFORME 02/2005	234,32	
15/03/2005	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 02/2005		234,32
			TOTAL DO DIA	5.234,32	5.234,32
12/03/2005	4.2.2.02.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 02/2005	12.630,21	
12/03/2005	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 02/2005		12.630,21
			TOTAL DO DIA	12.630,21	12.630,21
20/03/2005	4.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	CONF. NOTA FISCAL	3.622,00	
20/03/2005	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	CONF. NOTA FISCAL		3.622,00
20/03/2005	2.1.3.04.003	FGTS a pagar	PAGAMENTO CONFORME	760,00	
20/03/2005	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		760,00
20/03/2005	4.2.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	270,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		70,00
			TOTAL DO DIA	4.718,00	4.718,00
05/01/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	387.180,00	
05/01/2005	1.1.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		387.180,00
			TOTAL DO DIA	387.180,00	387.180,00
09/01/2005	4.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	CONF. NOTA FISCAL	3.800,00	
09/01/2005	0.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	CONF. NOTA FISCAL		3.800,00
09/01/2005	4.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	Nfe	134,40	
09/01/2005	0.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Nfe		134,40
09/01/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	Nfe	618,78	
09/01/2005	0.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Nfe		618,78
			TOTAL DO DIA	3.853,18	3.853,18
30/01/2005	4.1.3.01.001	Custo com Salários	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 01/2005	8.514,18	
30/01/2005	0.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 01/2005		8.514,18
30/01/2005	0.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 01/2005	800,00	
30/01/2005	0.1.3.04.001	INSS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 01/2005		800,00
30/01/2005	4.0.1.00.000	Despesa com FGTS	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 01/2005	760,00	
30/01/2005	0.1.3.04.003	FGTS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 01/2005		760,00
			TOTAL DO DIA	11.084,38	11.084,38
			TOTAL DO MÊS	110.080,88	110.080,88
03/10/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	Nfe	36.756,00	
03/10/2005	0.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Nfe		36.756,00
			TOTAL DO DIA	36.756,00	36.756,00
06/10/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	Nfe	848,37	
06/10/2005	0.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Nfe		848,37
06/10/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	Nfe	441,53	
06/10/2005	0.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Nfe		441,53
06/10/2005	0.1.3.01.001	Salários a pagar	PAGAMENTO CONFORME	8.683,88	
06/10/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		8.683,88
			TOTAL DO DIA	8.683,88	8.683,88
08/10/2005	0.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	PAGAMENTO CONFORME	16.844,18	
08/10/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		16.844,18
			TOTAL DO DIA	16.844,18	16.844,18
08/10/2005	1.1.01.001	Clientes nacionais	NFSe	8.100,00	
08/10/2005	3.1.1.00.001	Serviços Prestados	NFSe		8.100,00
08/10/2005	0.1.3.04.001	INSS a pagar	PAGAMENTO CONFORME 02/2005	834,38	
08/10/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 02/2005		834,38
			TOTAL DO DIA	8.834,38	8.834,38
10/10/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	Nfe	1.500,00	
10/10/2005	0.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Nfe		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
13/10/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	Nfe	6.115,80	
13/10/2005	0.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Nfe		6.115,80
			TOTAL DO DIA	6.115,80	6.115,80
09/10/2005	0.1.3.04.003	FGTS a pagar	PAGAMENTO CONFORME	760,00	
09/10/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		760,00
09/10/2005	4.0.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	870,00	
09/10/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		870,00
			TOTAL DO DIA	1.030,00	1.030,00
09/10/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	8.100,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2005	1.1.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		R\$ 100,00
			TOTAL DO DIA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
31/10/2005	4.1.3.01.001	Custo com Salários	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 10/2005	R\$ 530,76	
31/10/2005	01.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 10/2005		R\$ 530,76
31/10/2005	01.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 10/2005	R\$ 0,00	
31/10/2005	01.1.3.04.001	INSS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 10/2005		R\$ 0,00
31/10/2005	4.0.1.00.000	Despesa com FGTS	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 10/2005	R\$ 760,00	
31/10/2005	01.1.3.04.003	FGTS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 10/2005		R\$ 760,00
31/10/2005	4.0.1.00.000	Despesa com FGTS	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 10/2005	R\$ 0,00	
31/10/2005	01.1.3.04.003	FGTS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 10/2005		R\$ 0,00
31/10/2005	4.0.1.01.010	Despesa com RESCISÃO	CONTAS A PAGAR REF. RESCISÃO	R\$ 14.055,56	
31/10/2005	01.1.3.01.003	Rescisões a pagar	CONTAS A PAGAR REF. RESCISÃO		R\$ 14.055,56
31/10/2005	01.1.3.01.003	Rescisões a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS Rescisão 10/2005	R\$ 500,00	
31/10/2005	01.1.3.04.001	INSS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS Rescisão 10/2005		R\$ 500,00
31/10/2005	4.0.1.00.003	Despesa com GRRF - Multa Rescisória	CONTAS A PAGAR REF. GRRF 10/2005	R\$ 677,50	
31/10/2005	01.1.3.04.005	GRRF a Pagar	CONTAS A PAGAR REF. GRRF 10/2005		R\$ 677,50
31/10/2005	01.1.3.01.003	Rescisões a pagar	PAGAMENTO CONFORME	R\$ 14.354,76	
31/10/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		R\$ 14.354,76
31/10/2005	01.1.3.04.005	GRRF a Pagar	PAGAMENTO CONFORME	R\$ 677,50	
31/10/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		R\$ 677,50
			TOTAL DO DIA	R\$ 40.014,06	R\$ 40.014,06
			TOTAL DO MÊS	R\$ 130.077,00	R\$ 130.077,00
05/11/2005	01.1.3.01.001	Salários a pagar	PAGAMENTO CONFORME FOLHA	R\$ 710,56	
05/11/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME FOLHA		R\$ 710,56
			TOTAL DO DIA	R\$ 710,56	R\$ 710,56
10/11/2005	1.1.01.001	Clientes nacionais	NFSe	R\$ 100,00	
10/11/2005	3.1.1.00.001	Serviços Prestados	NFSe		R\$ 100,00
			TOTAL DO DIA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10/11/2005	4.1.1.01.000	Custo dos Serviços Prestados	NFe	R\$ 10.000,00	
10/11/2005	01.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		R\$ 10.000,00
10/11/2005	01.1.3.04.001	INSS a pagar	PAGAMENTO CONFORME 10/2005	R\$ 1.360,76	
10/11/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 10/2005		R\$ 1.360,76
10/11/2005	4.0.0.00.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 10/2005	R\$ 700,60	
10/11/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 10/2005		R\$ 700,60
			TOTAL DO DIA	R\$ 20.450,70	R\$ 20.450,70
10/11/2005	01.1.3.04.003	FGTS a pagar	PAGAMENTO CONFORME	R\$ 700,00	
10/11/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		R\$ 700,00
			TOTAL DO DIA	R\$ 700,00	R\$ 700,00
00/11/2005	4.0.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	R\$ 0,00	
00/11/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		R\$ 0,00
			TOTAL DO DIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00/11/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	R\$ 100,00	
00/11/2005	1.1.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		R\$ 100,00
			TOTAL DO DIA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
07/11/2005	4.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	NFe	R\$ 3.435,00	
07/11/2005	01.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		R\$ 3.435,00
			TOTAL DO DIA	R\$ 3.435,00	R\$ 3.435,00
00/11/2005	4.1.3.01.001	Custo com Salários	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 11/2005	R\$ 000,50	
00/11/2005	01.1.3.05.003	Provisão de 13º salário a Pagar	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 11/2005		R\$ 000,50
00/11/2005	4.1.3.01.001	Custo com Salários	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 11/2005	R\$ 530,76	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/11/2005	01.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 11/2005		0.530,76
01/11/2005	01.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 11/2005	000,00	
01/11/2005	01.1.3.04.001	INSS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 11/2005		000,00
01/11/2005	4.0.1.00.000	Despesa com FGTS	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 11/2005	760,00	
01/11/2005	01.1.3.04.003	FGTS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 11/2005		760,00
		TOTAL DO DIA		14.000,46	14.000,46
		TOTAL DO MÊS		63.004,74	63.004,74
01/12/2005	4.1.1.01.000	Custo dos Serviços Prestados	NFe	6.060,03	
01/12/2005	01.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		6.060,03
		TOTAL DO DIA		6.060,03	6.060,03
02/12/2005	4.1.1.01.000	Custo dos Serviços Prestados	NFe	6.000,76	
02/12/2005	01.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		6.000,76
		TOTAL DO DIA		6.000,76	6.000,76
03/12/2005	4.1.1.01.000	Custo dos Serviços Prestados	NFe	5.337,00	
03/12/2005	01.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		5.337,00
		TOTAL DO DIA		5.337,00	5.337,00
05/12/2005	01.1.3.01.001	Salários a pagar	PAGAMENTO CONFORME	0.710,56	
05/12/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		0.710,56
		TOTAL DO DIA		0.710,56	0.710,56
10/12/2005	1.1.0.01.001	Clientes nacionais	NFSe	0.100,00	
10/12/2005	3.1.1.00.001	Serviços Prestados	NFSe		0.100,00
		TOTAL DO DIA		0.100,00	0.100,00
16/12/2005	01.1.3.04.001	INSS a pagar	PAGAMENTO CONFORME 11/2005	050,06	
16/12/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 11/2005		050,06
16/12/2005	01.1.3.04.001	INSS a pagar	PAGAMENTO CONFORME 11/2005	431,50	
16/12/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 11/2005		431,50
16/12/2005	4.0.0.00.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 11/2005	700,60	
16/12/2005	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 11/2005		700,60
		TOTAL DO DIA		0.001,16	0.001,16
01/01/2006	4.1.3.01.001	Custo com Salários	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 12/2005	5.500,00	
01/01/2006	01.1.3.05.003	Provisão de 13º salário a Pagar	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 12/2005		5.500,00
01/01/2006	01.1.3.05.003	Provisão de 13º salário a Pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 13º	431,50	
01/01/2006	01.1.3.04.001	INSS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 13º		431,50
01/01/2006	01.1.3.05.003	Provisão de 13º salário a Pagar	CONTAS A PAGAR REF. Adiantamento 13º	0.607,50	
01/01/2006	1.1.0.04.001	Adiantamentos de salários e empregados	CONTAS A PAGAR REF. Adiantamento 13º		0.607,50
01/01/2006	01.1.3.04.003	FGTS a pagar	PAGAMENTO CONFORME	760,00	
01/01/2006	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		760,00
01/01/2006	01.1.3.05.003	Provisão de 13º salário a Pagar	PAGAMENTO CONFORME	5.373,40	
01/01/2006	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		5.373,40
01/01/2006	1.1.0.04.001	Adiantamentos de salários e empregados	CONF. 13/2005	0.607,50	
01/01/2006	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	CONF. 13/2005		0.607,50
01/01/2006	4.0.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	070,00	
01/01/2006	1.1.1.00.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		070,00
		TOTAL DO DIA		17.000,00	17.000,00
30/12/2005	4.0.0.00.006	Despesa com Simples nacional	CONF. 12/2005	700,60	
30/12/2005	01.1.4.03.006	Simples a Pagar	CONF. 12/2005		700,60
30/12/2005	4.0.1.04.005	Despesa com Contabilidade	CONF. NOTA FISCAL	070,00	
30/12/2005	01.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	CONF. NOTA FISCAL		070,00
		TOTAL DO DIA		1.060,60	1.060,60

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2005	4.1.3.01.001	Custo com Salários	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 12/2005	0.530,76	
31/12/2005	0.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 12/2005		0.530,76
31/12/2005	0.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 12/2005	000,00	
31/12/2005	0.1.3.04.001	INSS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 12/2005		000,00
31/12/2005	4.0.1.00.000	Despesa com FGTS	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 12/2005	760,00	
31/12/2005	0.1.3.04.003	FGTS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 12/2005		760,00
31/12/2005	3.1.1.01.000	Revenda de Mercadorias	Encerramento do exercício	65.050,10	
31/12/2005	0.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercício		65.050,10
31/12/2005	3.1.1.00.001	Serviços Prestados	Encerramento do exercício	416.000,00	
31/12/2005	0.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercício		416.000,00
31/12/2005	0.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercício	13.006,40	
31/12/2005	4.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	Encerramento do exercício		13.006,40
31/12/2005	0.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercício	147.500,56	
31/12/2005	4.1.1.01.000	Custo dos Serviços Prestados	Encerramento do exercício		147.500,56
31/12/2005	0.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercício	150.755,04	
31/12/2005	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	Encerramento do exercício		150.755,04
31/12/2005	0.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercício	64.603,47	
31/12/2005	4.1.3.01.001	Custo com Salários	Encerramento do exercício		64.603,47
31/12/2005	0.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercício	14.055,56	
31/12/2005	4.0.1.01.010	Despesa com RESCISÃO	Encerramento do exercício		14.055,56
31/12/2005	0.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercício	4.506,66	
31/12/2005	4.0.1.00.000	Despesa com FGTS	Encerramento do exercício		4.506,66
31/12/2005	0.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercício	677,50	
31/12/2005	4.0.1.00.003	Despesa com GRRF - Multa Rescisória	Encerramento do exercício		677,50
31/12/2005	0.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercício	3.510,00	
31/12/2005	4.0.1.04.005	Despesa com Contabilidade	Encerramento do exercício		3.510,00
31/12/2005	0.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercício	104,00	
31/12/2005	4.0.0.01.001	Despesa com Juros e Multas	Encerramento do exercício		104,00
31/12/2005	0.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercício	000.070,17	
31/12/2005	4.0.0.00.006	Despesa com Simples nacional	Encerramento do exercício		000.070,17
31/12/2005	0.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercício	45.300,45	
31/12/2005	0.3.4.00.001	Lucro do Período	Encerramento do exercício		45.300,45
31/12/2005	0.3.4.00.001	Lucro do Período	Encerramento do exercício	45.300,45	
31/12/2005	0.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercício		45.300,45
TOTAL DO DIA				1.000.016,61	1.000.016,61
TOTAL DO MÊS				1.076.006,00	1.076.006,00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	428.876,67D
ATIVO CIRCULANTE	428.876,67D
DISPONIBILIDADES	428.176,67D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	428.176,67D
Banco Padrão da Empresa	428.176,67D
CLIENTES	0.100,00D
CLIENTES NACIONAIS	0.100,00D
Clientes nacionais	0.100,00D
PASSIVO	428.876,67C
PASSIVO CIRCULANTE	386.856,88C
FORNECEDORES	385.864,66C
FORNECEDORES NACIONAIS	385.864,66C
Fornecedores Diversos	385.864,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.181,88C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	8.718,56C
Salários a pagar	8.718,56C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.473,32C
INSS a pagar	718,38C
FGTS a pagar	760,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	788,68C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	788,68C
Simples a Pagar	788,68C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	385.380,45C
CAPITAL	350.000,00C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C
Capital Social	350.000,00C
LUCROS E PREJUÍZOS	45.380,45C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.380,45C
Lucros Acumulados	45.380,45C

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Socio Administrador
CPF: 608.313.743-81

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - MA sob o No. 14408
CPF: 016.8878.873-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
Revenda de Mercadorias	65.958,10	
Serviços Prestados	416.280,00	<u>482.238,10</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>482.238,10</u>
CMV		
Custo das Mercadorias Vendidas	(13.226,40)	
Custo dos Serviços Prestados	(147.588,56)	
Custo com Mercadorias	(159.755,04)	<u>(320.570,00)</u>
LUCRO BRUTO		<u>161.668,10</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(116.243,45)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
MÃO DE OBRA DIRETA	(64.623,47)	<u>(64.623,47)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS TRABALHISTAS	(14.855,56)	
ENCARGOS SOCIAIS	(5.184,25)	
DESPESAS MENSAIS	(3.510,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(28.070,17)	<u>(51.619,98)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS FINANCEIRAS	(104,20)	<u>(104,20)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>45.320,45</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>45.320,45</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>45.320,45</u>

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Socio Administrador
CPF: 608.313.743-01

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - MA sob o No. 14408
CPF: 016.878.873-07

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{400.076,67}{86.056,00}$	5,00
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{400.076,67}{86.056,00}$	5,00
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{400.076,67 - 0,00}{86.056,00}$	5,00
Índice de Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{404.176,67}{86.056,00}$	4,00
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{86.056,00}{0,00}$	0,00

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Socio Administrador
CPF: 600.313.743-01

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - MA sob o No. 14400
CPF: 016.070.073-07

Empresa: AMPLA SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 51.358.470/0001-62

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - A empresa AMPLA SERVICOS LTDA, localizada na AV IMPERATRIZ 40, PARQUE PLANALTO, IMPERATRIZ- MA, CEP 65.917-310, CNPJ: 51.358.470/0001-62, tem como ATIVIDADE PRINCIPAL: Construção de edifícios, dentre outras.

NOTA 02 - A empresa AMPLA SERVICOS LTDA é optante do Simples Nacional e tem a apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação Simples Nacional, inclusive obrigações acessórias de acordo com a Lei Complementar 123 de Dezembro de 2006. Utiliza-se do regime de Competência para apuração dos tributos, o que significa que a base cálculo é sobre suas receitas, todas baseadas na movimentação fiscal bancária.

NOTA 03- A empresa declara que as determinações estabelecidas das práticas contábeis, sua escrituração contábil é realizada com observância aos Princípios de Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC n.º 750/1993, e as receitas realizadas, bem como as despesas e os custos incorridos no período devem ser escriturados contabilmente, pela microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com o regime de competência.

NOTA 04- A empresa declara que suas Demonstrações Contábeis estão de acordo com a NBC TG 1000 RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

NOTA 05- O disponível está composto com as contas de liquidez imediata, são elas: caixa, bancos. Os valores estão à disposição imediatos da empresa.

NOTA 06- O passivo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações trabalhistas, tributárias.

NOTA 07- A empresa possui lucros acumulados do exercício.

NOTA 08- As receitas e despesas da empresa são registradas em conformidade com entradas e saídas de notas fiscais e recibos em conformidade com as estabelecidas com as exigências legais sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

Imperatriz-MA 31 de dezembro de 2025.

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 608.313.743-81

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC – MA sob o No. 14409
CPF: 016.979.873-97

359

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa AMPLA SERVICOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2025

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 14409

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 608.313.743-81



260

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMPLA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60831374381	JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
01697987397	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/03/2026 10:30 SOB N° 20260292320.
PROTOCOLO: 260292320 DE 04/03/2026. NIRE: 21201399293.
AMPLA SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/03/2026
empresafacil.ma.gov.br



361

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		#####				8.888,00	8.888,00	0,24 %
1.1	103669	SINAPI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	466,20	582,00	3.492,00	0,24 %
2		ADMINIS##### DA #####		1		84.812,00	84.812,00	3,78 %
2.1	C000	Próprio ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4	10.938,40	13.653,00	54.612,00	3,78 %
3		#####		1		8.888,00	8.888,00	44,12 %
3.1		FUNDAÇÃO		1		16.218,35	16.218,35	1,06 %
3.1.1	97082	SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	32,5	64,43	80,43	2.613,97	0,18 %
3.1.2	97084	SINAPI COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	130	0,71	0,88	114,40	0,01 %
3.1.3	95241	SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	78	41,23	51,47	4.014,86	0,28 %
3.1.4	89470	SINAPI ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X38 CM (ESPESSURA 14 CM). FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m³	64	106,04	132,38	8.472,32	0,58 %
3.2		PAVIMENTAÇÃO		1		337.188,28	337.188,28	23,31 %
3.2.1	100578	SINAPI REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	1500	2,77	3,45	5.175,00	0,38 %
3.2.2	C001	Próprio LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M3	140	58,93	73,56	10.298,40	0,71 %
3.2.3	C002	Próprio LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70	66,13	82,55	5.778,50	0,40 %
3.2.4	C003	Próprio LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70	87,86	109,88	7.677,80	0,53 %
3.2.5	C004	Próprio GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1400	169,73	211,89	296.646,00	20,51 %
3.2.6	95241	SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	98	41,23	51,47	5.095,53	0,35 %
3.2.7	C008	Próprio EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM	M2	99	52,67	65,75	6.509,25	0,45 %
3.3		#####		1		37.819,04	37.819,00	2,82 %
3.3.1	96542	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DEMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	80,6	99,65	124,40	10.028,64	0,69 %
3.3.2	96543	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	124	18,92	23,81	2.927,84	0,20 %
3.3.3	96545	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	280,2	14,93	18,83	5.220,12	0,36 %
3.3.4	96555	SINAPI CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,05	832,47	1.039,25	8.287,46	0,43 %
3.3.5	C007	Próprio ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	60	178,33	222,62	13.357,20	0,92 %
3.4		ALVENARIA E #####		1		202.386,52	202.386,52	18,08 %
3.4.1	103325	SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X38 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	80	83,66	104,44	8.355,20	0,58 %
3.4.2	102383	SINAPI ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	888	174,94	218,38	193.930,32	13,41 %
3.5		REVESTIMENTO		1		9.630,40	9.630,40	0,08 %
3.5.1	87878	SINAPI GOMARISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	160	5,28	6,56	1.054,40	0,07 %



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itainga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.5.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS AF_03/2024	m²	160	42,94	8.576,00	0,59 %
3.6								
3.6.1	104842	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	m²	160	12,58	2.513,60	0,17 %
3.6.2	100750	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	m²	888	25,49	28.256,16	1,95 %
3.7								
3.7.1	C005	Próprio	CONJUNTO PARA ALVENARIA DE CAMPO DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	4.178,52	4.178,52	0,36 %
4								
4.1								
4.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER AF_09/2021	m³	10,5	64,43	844,51	0,06 %
4.1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	30	0,71	26,40	0,00 %
4.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	18	41,23	926,46	0,06 %
4.1.4	88470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO AF_10/2022	m³	24	106,04	3.177,12	0,22 %
4.2								
4.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	221	2,77	762,45	0,05 %
4.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	221	41,23	11.374,87	0,79 %
4.2.3	94984	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_09/2022	m²	221	98,31	27.123,33	1,88 %
4.2.4	COT-010	Próprio	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA A BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	102.424,48	127.866,73	8,84 %
4.3								
4.3.1	C006	Próprio	TABELETA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	2.309,75	2.309,75	0,16 %
5								
5.1								
5.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER AF_09/2021	m³	8,75	64,43	703,76	0,05 %
5.1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	25	0,71	22,00	0,00 %
5.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	15	41,23	772,05	0,05 %
5.1.4	88470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO AF_10/2022	m³	20	106,04	2.647,60	0,18 %
5.2								
5.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	142,85	2,77	492,83	0,03 %



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.2.2	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	142,85	41,23	51,47	7.352,48	0,51 %
5.2.3	87702 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	142,85	68,17	85,10	12.156,53	0,84 %
5.2.4	101735 SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_08/2020	m²	142,85	388,88	485,44	70.773,80	4,88 %
5.3								
5.3.1	COT-001 Próprio	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M111 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2	4.847,54	6.051,88	12.103,32	0,84 %
5.3.2	COT-002 Próprio	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M128 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1	2.683,18	3.362,18	3.362,18	0,23 %
5.3.3	COT-003 Próprio	BRINQUEDO (4,00 X 5,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. CONTENDO: 1 CABINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS. REF. MODELO M220 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1	22.621,24	28.240,35	28.240,35	1,85 %
5.3.4	COT-006 Próprio	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M117 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1	2.769,89	3.457,93	3.457,93	0,24 %
5.3.5	COT-004 Próprio	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	8	1.461,89	1.825,02	10.950,12	0,78 %
6		FESTA DE CAMINHADA		1		114.180,50	114.180,50	11,42 %
6.1		PAVIMENTAÇÃO		1		114.387,04	114.387,04	7,91 %
6.1.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_08/2024	m²	643,89	2,77	3,45	2.221,42	0,15 %
6.1.2	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	643,89	41,23	51,47	33.141,01	2,28 %
6.1.3	84894 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	643,89	98,31	122,73	78.024,81	5,46 %
6.2		PINTURA						
6.2.1	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOES, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF_05/2021	m²	643,89	59,40	74,15	47.744,44	3,30 %
6.2.2	102506 SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	214,72	11,38	14,20	3.048,02	0,21 %
7		IMPERMEABILIZAÇÃO GERAL		1		35.175,70	35.175,70	2,43 %
7.1		PAVIMENTAÇÃO		1		35.175,70	35.175,70	2,43 %
7.1.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_08/2024	m²	139,88	2,77	3,45	482,58	0,03 %
7.1.2	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	139,88	41,23	51,47	7.189,62	0,50 %
7.1.3	C009 Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM	M2	139,88	54,05	67,47	9.437,70	0,65 %
7.1.4	94278 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 38X6,5X6,5X18 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	180,8	51,81	64,87	10.405,40	0,72 %
7.1.5	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	287,03	22,95	28,65	7.650,40	0,53 %
7.2				1		72.893,38	72.893,38	8,04 %



692

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,35%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.2.1	COT-005	Próprio	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	8	1.461,89	1.825,02	10.950,12	0,76 %
7.2.2	COT-007	Próprio	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO. COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	18	923,30	1.152,64	18.442,24	1,28 %
7.2.3	COT-008	Próprio	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO. COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4	3.385,42	4.228,35	16.905,40	1,17 %
7.2.4	COT-009	Próprio	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO. COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2	4.247,54	5.302,62	10.605,24	0,73 %
7.2.5	103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA. EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF. 11/2021	m²	11,75	252,22	314,87	3.689,72	0,26 %
7.2.6	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 07/2024	UN	30	143,96	178,71	5.391,30	0,37 %
7.2.7	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 07/2024	UN	24	198,48	247,75	5.946,00	0,41 %
7.2.8	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 07/2024	UN	2	381,84	478,68	853,36	0,07 %
7.3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.3.1	C011	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC DN 32 MM (1"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	145	29,32	36,80	5.307,00	0,37 %
7.3.2	C012	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO. PEAD. DN 50 (1½"). PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70	8,48	10,56	739,20	0,05 %
7.3.3	C013	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO. PEAD. DN 63 (2"). PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200	10,88	13,58	2.716,00	0,19 %
7.3.4	C014	Próprio	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M. ESPESSURA 1 MM PARA 8 PORTAS (M)	UN	6	33,29	41,55	249,30	0,02 %
7.3.5	C015	Próprio	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9	23,82	29,73	267,57	0,02 %
7.3.6	C016	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	205	5,76	7,17	1.488,85	0,10 %
7.3.7	C018	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	530	11,98	14,95	7.823,50	0,55 %
7.3.8	C019	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1260	19,16	23,91	30.126,80	2,08 %
7.3.9	C020	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20	30,07	37,53	750,60	0,05 %
7.3.10	C021	Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	41,83	52,34	418,72	0,03 %
7.3.11	C022	Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9	41,07	51,27	461,43	0,03 %
7.3.12	C023	Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	56,61	70,67	212,01	0,01 %
7.3.13	C024	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 18 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO)	UN	1	3.830,32	4.781,77	4.781,77	0,33 %
7.3.14	C025	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO PLÁSTICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	463,78	578,95	578,95	0,04 %
7.3.15	C026	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	11,76	14,68	44,04	0,00 %
7.3.16	C027	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	13,27	16,56	16,56	0,00 %
7.3.17	C028	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	71,18	88,86	88,86	0,01 %
7.3.18	C029	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	103,89	128,69	518,76	0,04 %
7.3.19	C030	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO ENTERRADO DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19	101,89	127,19	2.416,81	0,17 %
7.3.20	C031	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	147,73	184,42	922,10	0,06 %



365
4

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA.

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
7.3.21	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5	59,94	74,82	374,10	0,03 %
7.3.22	C032	Própria	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	36,16	45,14	361,12	0,02 %
7.3.23	C033	Própria	REFLETOR EM ALUMÍNIO DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	74,81	93,39	1.484,24	0,10 %
7.3.24	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	13	171,96	214,87	2.780,71	0,19 %
7.3.25	C034	Própria	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	2.533,73	3.163,10	18.978,60	1,31 %
7.3.26	C035	Própria	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	3.127,27	3.904,08	7.808,16	0,54 %
7.4			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						0,24 %
7.4.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26	26,26	26,00	1.614,00	0,13 %
7.4.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21	31,83	39,73	834,33	0,06 %
7.4.3	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	9,26	11,56	46,24	0,00 %
7.4.4	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	15,82	19,74	59,22	0,00 %
7.4.5	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	11,48	14,33	14,33	0,00 %
7.4.6	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	19,39	24,20	48,40	0,00 %
7.4.7	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	9,77	12,19	24,38	0,00 %
7.4.8	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	79,49	99,23	297,69	0,02 %
7.5			DRENAGEM						0,07 %
7.5.1	88512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	36	46,84	58,47	2.280,33	0,16 %
7.5.2	102711	SINAPI	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	10	74,80	93,50	935,00	0,06 %
7.5.3	C010	Própria	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2	864,06	1.078,69	2.157,38	0,15 %
7.5.4	C017	Própria	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360	74,92	93,53	33.870,80	2,33 %
7.6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1,66 %
7.6.1	100884	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	450	8,79	10,97	4.936,50	0,34 %
7.6.2	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4500	1,84	2,29	10.305,00	0,71 %

Tipo de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
Abertura da Licitação: 14/04/2026 15:00
Número do Processo Licitatório: Processo Administrativo Nº 07.007/2026

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

1.168.939,83
287.678,98
1.446.218,78



Documento assinado digitalmente
JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 14/04/2026 09:16:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL TÉCNICO

AMPLA
SERVICOS
LTDA:51358
470000162

Assinado de forma
digital por AMPLA
SERVICOS
LTDA:513584700001
62
Dados: 2026.04.14
09:10:04 -03'00'



366
19

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
CINAPI - 09/2025 - MA
PASE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24.84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Valor Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%			
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	23,00%	26,50%	22,00%	28,50%
3	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	100,00%	49,93%	50,07%		
4	MEIA QUADRA DE BASQUETE	100,00%	25,80%	74,20%		
5	PARQUINHO INFANTIL	100,00%	1,02%	98,98%		
6	PISTA DE CAMINHADA	100,00%	35,12%	64,88%		
7	IMPLANTAÇÃO GERAL	100,00%				100,00%
Porcentagem			23,14%	30,32%	27,86%	18,87%
Custo			334.845,54	438.528,82	400.070,84	272.673,46
Porcentagem Acumulada			23,14%	53,46%	81,13%	100,00%
Custo Acumulado			334.845,54	773.174,36	1.173.245,30	1.446.218,78



Documento assinado digitalmente
JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 14/04/2026 09:19:44 -0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

RESPONSÁVEL TÉCNICO



369

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2015 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103688 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	468,20	468,20		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,19	24,82		
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,31	10,18		
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA 2 DEMÃOS, AF_01/2021	Parâmetros Pintura em Madeira	m²	0,5000000	23,72	11,86		
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,81	18,64		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00		
Insumo	00005085 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,66	0,44		
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,71	0,27		
				MO sem LS =>	27,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,20
				Valor do BDI =>	115,80	Valor com BDI =>	582,00		
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C000 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		MES	1,0000000	10,93640	10,93640		
Composição Auxiliar	80778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	70,0000000	115,62	8,09340		
Composição Auxiliar	80776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	100,0000000	28,43	2,84300		
				MO sem LS =>	10,48910	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,48910
				Valor do BDI =>	2,71660	Valor com BDI =>	13,65300		
3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97082 SINAPI	EGCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m³	1,0000000	64,43	64,43		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	2,9040000	22,19	64,43		
				MO sem LS =>	40,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,22
				Valor do BDI =>	16,00	Valor com BDI =>	80,43		
3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97084 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	0,71	0,71		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0090000	27,72	0,24		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0190000	22,19	0,42		
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 6,5 CV - CHP DIURNO AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0050000	10,04	0,06		
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,43
				Valor do BDI =>	0,17	Valor com BDI =>	0,60		
3.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	41,23	41,23		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	27,72	7,04		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	22,19	2,03		
Composição Auxiliar	94668 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	408,12	32,18		
				MO sem LS =>	9,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,56
				Valor do BDI =>	10,24	Valor com BDI =>	51,47		
3.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88470 SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X38 CM (ESPESURA 14 CM) FBK = 4,5 MPA UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO AF_10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m³	1,0000000	106,04	106,04		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,8200000	22,19	13,75		
Composição Auxiliar	88715 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	Argamassa	m³	0,0168000	641,48	10,77		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	27,72	17,18		



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.O.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração
Honor: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00038591 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM. FBK 4,5 MPA (NBR 8136)	Material	UN	1,4600000	4,37	6,38
Insumo	00038589 SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM. FBK 4,5 MPA (NBR 8136)	Material	UN	1,4600000	2,73	3,99
Insumo	00038597 SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM. FBK 4,5 MPA (NBR 8136)	Material	UN	0,9700000	5,38	5,22
Insumo	00025070 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM. FBK 4,5 MPA (NBR 8136)	Material	UN	10,2040000	4,78	48,78

MO sem LS => 21,61 LS => 0,00 MO com LS => 21,61
Valor do BDI => 26,34 Valor com BDI => 132,38

3.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_08/2024	Aterros, Bases, Sub-bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,77	2,77
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	318,74	0,33
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	256,82	0,07
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	165,01	0,41
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	22,19	0,19
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0080957	66,58	0,40
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	98,29	0,81
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	74,72	0,58

MO sem LS => 0,67 LS => 0,00 MO com LS => 0,67
Valor do BDI => 0,68 Valor com BDI => 3,45

3.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C001 Próprio	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESURA DE 10 CM		M3	1,0000000	58,93	58,93
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	27,72	5,54
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0300000	0,78	0,02
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0320000	10,04	0,32
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	22,19	6,65
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (6,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	Material	m³	0,3997415	118,09	46,41

MO sem LS => 8,00 LS => 0,00 MO com LS => 8,00
Valor do BDI => 14,61 Valor com BDI => 73,66

3.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C002 Próprio	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESURA DE 5 CM		M3	1,0000000	66,13	66,13
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0300000	0,78	0,02
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	22,19	6,65
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	27,72	5,54
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0320000	10,04	0,32
Insumo	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 6,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,4000000	134,02	53,61

MO sem LS => 8,00 LS => 0,00 MO com LS => 8,00
Valor do BDI => 16,42 Valor com BDI => 62,56

3.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Banco
SINAPI - 09/2015 - MA
ORSE - 09/2015 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado
Monstg: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Compos ção	C003 Própria	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM		M3	1,0000000	87,86		87,86	
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	22,18		6,65	
Compos ção Auxiliar	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	27,72		13,86	
Compos ção Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF) POTÊNCIA 9,5 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015		CHI	0,0300000	0,78		0,02	
Compos ção Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF) POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015		CHP	0,0320000	10,04		0,32	
Insumo	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N.º 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	Material	m³	0,5000000	134,02		67,01	
MO sem LS =>				13,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,78	
Valor do BDI =>				21,82	Valor com BDI =>				109,68
3.2.5									
Compos ção	C004 Própria	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
				M2	1,0000000	169,73	169,73		
Insumo	18149 SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	Material	m²	1,0000000	169,73	169,73		
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				42,16	Valor com BDI =>				211,89
3.2.7									
Compos ção	C006 Própria	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
				M2	1,0000000	52,67	52,67		
Compos ção Auxiliar	84664 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1 2,7 3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0700000	568,26	39,83		
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Liveiro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	22,18	4,43		
Compos ção Auxiliar	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Liveiro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1400000	27,72	3,88		
Compos ção Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Liveiro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000	27,31	2,18		
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,32	0,48		
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,4500000	4,01	1,80		
MO sem LS =>				11,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,33	
Valor do BDI =>				13,08	Valor com BDI =>				65,75
3.3.1									
Compos ção	96542 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
				m³	1,0000000	99,65	99,65		
Compos ção Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Liveiro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,7180000	27,31	46,91		
Compos ção Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Liveiro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,7310000	22,73	16,61		
Compos ção Auxiliar	81693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0580000	28,09	1,57		
Compos ção Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0140000	28,49	0,41		
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,0150000	25,08	0,38		
Insumo	00002892 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0096500	8,80	0,08		
Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,3150000	52,39	16,50		
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,7220000	4,01	2,90		
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 1 1/4)	Material	KG	0,0090000	22,50	0,20		
Insumo	00004491 SINAPI	PONTELETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,2180000	11,46	13,98		
Insumo	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 1 1/4)	Material	KG	0,0080000	20,71	0,17		
MO sem LS =>				44,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,85	
Valor do BDI =>				24,75	Valor com BDI =>				124,40
3.3.2									
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição	88543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1.0000000	18.92	18.92		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.2520000	27.53	8.93		
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 DIÂMETRO DE 5,0 MM AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1.0000000	8.94	8.94		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0970000	22.90	2.22		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG D = 1.85 MM (0.016 KG/M) OU 18 BWG D = 1.25 MM (0.01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	23.27	0.58		
Insumo	00038017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO PARA VERGALHAO *4 2 A 12,5* MM COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1.4300000	0.22	0.25		
MO sem LS =>				7.44	LS =>	0.00	MO com LS =>	7.44	
Valor do BDI =>				4.69	Valor com BDI =>				23.61
3.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1.0000000	14.93	14.93		
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 DIÂMETRO DE 8,0 MM AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1.0000000	8.80	8.80		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0570000	22.90	1.30		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.1500000	27.53	4.12		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG D = 1.85 MM (0.016 KG/M) OU 18 BWG D = 1.25 MM (0.01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	23.27	0.58		
Insumo	00038017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO PARA VERGALHAO *4 2 A 12,5* MM COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.8350000	0.22	0.14		
MO sem LS =>				4.01	LS =>	0.00	MO com LS =>	4.01	
Valor do BDI =>				3.70	Valor com BDI =>				18.61
3.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME FCK 30 MPa COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1.0000000	832.47	832.47		
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	2.4250000	27.72	67.22		
Composição	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.3400000	1.41	0.47		
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1.1010000	0.58	0.61		
Composição	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	2.8820000	22.19	63.95		
Composição	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_06/2021	Parâmetros Produção de Concreto	m³	1.1600000	603.64	700.22		
MO sem LS =>				139.94	LS =>	0.00	MO com LS =>	139.94	
Valor do BDI =>				208.78	Valor com BDI =>				1.038.25
3.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C007 Próprio	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M. ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"		M	1.0000000	178.33	178.33		
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	27.72	27.72		
Composição	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	Parâmetros Produção de Concreto	m³	0.0440000	553.79	24.38		
Composição	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	22.19	22.19		
Insumo	00007896 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE MÉDIA DN 2", E = 3.65* MM PESO 5.10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1.4000000	74.33	104.06		
MO sem LS =>				35.22	LS =>	0.00	MO com LS =>	35.22	
Valor do BDI =>				44.29	Valor com BDI =>				222.82
3.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103325 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1.0000000	83.66	83.66		
Composição	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL AF_08/2018	Argamassas	m³	0.0118000	809.60	9.55		
Composição	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.4300000	22.19	9.54		
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.8600000	27.72	23.83		



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Honorário: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	00037593 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	13.8000000	2.87		38.03	
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0.0100000	41.93		0.42	
Insumo	00034547 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0.4200000	3.10		1.30	
				MO sem LS =>	24.34	LS =>	0.00	MO com LS =>	24.34
				Valor do BDI =>	20.78			Valor com BDI =>	104.44
3.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Compos ção	102363 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2" TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA) AF_03/2021	Cercas, Protetores e Alambrados	m²	1.0000000	174.94		174.94	
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.9774000	22.19		21.68	
Compos ção Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.9774000	27.53		26.90	
Compos ção Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1 4 5 4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0.0045000	488.88		2.10	
Insumo	00043130 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,028 KG/M)	Material	KG	0.0797000	23.27		1.85	
Insumo	00007158 SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	1.0203000	37.63		38.39	
Insumo	00007698 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA DN 2" E = 3,85* MM, PESO 3,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0.6105000	74.33		45.38	
Insumo	00007698 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA DN 1 1/4" E = 3,25* MM, PESO 3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0.8701000	44.37		38.61	
Insumo	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013 DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0.0025000	21.12		0.05	
				MO sem LS =>	32.43	LS =>	0.00	MO com LS =>	32.43
				Valor do BDI =>	43.45			Valor com BDI =>	218.39
3.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Compos ção	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1 3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	Chapisco	m²	1.0000000	5.28		5.28	
Compos ção Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0681000	27.72		1.88	
Compos ção Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1 3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL PREPARO MANUAL AF_08/2019	Argamassas	m³	0.0037000	787.73		2.84	
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0255000	22.19		0.56	
				MO sem LS =>	2.22	LS =>	0.00	MO com LS =>	2.22
				Valor do BDI =>	1.31			Valor com BDI =>	6.59
3.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Compos ção	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1 2 8, PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M² E = 17,5MM, COM TALISCAS AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1.0000000	42.94		42.94	
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.2382000	22.19		5.24	
Compos ção Auxiliar	87368 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1 2 8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/SENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2016	Argamassas	m³	0.0304000	806.60		24.61	
Compos ção Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.4724000	27.72		13.08	
				MO sem LS =>	17.05	LS =>	0.00	MO com LS =>	17.05
				Valor do BDI =>	10.68			Valor com BDI =>	53.60
3.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Compos ção	104842 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES DUAS DEMÃOIS AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.0000000	12.58		12.58	
Compos ção Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.1631000	30.54		4.98	
Compos ção Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0544000	22.19		1.20	
Insumo	00035692 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD COR BRANCA	Material	L	0.2387000	27.12		6.42	
				MO sem LS =>	4.06	LS =>	0.00	MO com LS =>	4.06
				Valor do BDI =>	3.12			Valor com BDI =>	15.71



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Mensal: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
3.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100750 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	25,48	25,48		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,8779000	30,54	20,70		
Insumo	00007288 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1274000	35,43	4,51		
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0127000	22,20	0,28		
				MO sem LS =>	13,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,76
				Valor do BDI =>		8,33	Valor com BDI =>		31,82
3.7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C006 Próprio	CONJUNTO PARA ALVENARIA DE CAMPO DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0000000	4,148,13	4,148,13		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	22,19	44,38		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	27,72	110,88		
Insumo	1928 ORSE	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 18, dim 7,5x2,5m (cod 2018)	Material	par	1,0000000	348,58	348,58		
Insumo	244 ORSE	Traves p/ futebol campo Ø tubo 4" cod 4015	Material	par	1,0000000	3,848,31	3,848,31		
				MO sem LS =>	104,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	104,86
				Valor do BDI =>		1,030,38	Valor com BDI =>		5,178,52
4.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94994 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	88,31	88,31		
Composição Auxiliar	94994 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1 2 7 3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0985000	568,26	55,77		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1301000	27,31	3,55		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1882000	27,72	5,21		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3183000	22,19	7,06		
Insumo	00007158 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-80, Q-198, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	22,18	23,99		
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2500000	5,81	1,45		
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0017000	8,80	0,01		
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,32	0,49		
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2000000	4,01	0,80		
				MO sem LS =>	16,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,35
				Valor do BDI =>		24,42	Valor com BDI =>		122,73
4.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COT-010 Próprio	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0000000	102,424,48	102,424,48		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	102,4921526	22,19	2,274,30		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	153,739951	27,72	4,261,67		
Insumo	00044670 SINAPI	PISO DE POLIPROPILENO OUTDOOR PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DIMENSÕES 250 MM X 250 MM X 12 MM	Material	m²	512,4607637	185,40	95,010,23		
Insumo	00007353 SINAPI	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE ÁGUA - COR BRANCA	Material	L	18,1311188	45,91	878,31		
				MO sem LS =>	4,385,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,385,15
				Valor do BDI =>		25,442,24	Valor com BDI =>		127,866,73
4.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C006 Próprio	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0000000	1,850,17	1,850,17		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	6,0000000	27,72	138,60		



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Honorária: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário						
Composição	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	44,38
Auxiliar	87084 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA) AF_03/2024	Equipamentos de Proteção Coletiva	M	1,3780000	33,44
Auxiliar						
Insumo	00025400 SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL OFICIAL 1800 X 1200 MM INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	Material	UN	0,5000000	1.811,68
Insumo	00002522 SINAPI	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/4" PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	Material	UN	1,0000000	21,68
Insumo	00010527 SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,6 M E ALTURA DE "1,00" M INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	Equipamento	MXMES	0,0200000	0,40

MO sem LS => 146,28 LS => 0,00 MO com LS => 146,28

Valor de BDI => 459,58 Valor com BDI => 2.309,75

5.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87702 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	68,17	68,17
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2980000	27,72	8,28
Auxiliar	87373 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO PREPARO MANUAL AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0661000	858,15	56,58
Composição	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1480000	22,18	3,30
Auxiliar							
				MO sem LS =>	17,90	LS =>	0,00 MO com LS =>
				17,90			
				Valor de BDI => 18,93			
				Valor com BDI => 85,10			

5.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101735 SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO ESPESSURA 15MM ASSENTADO COM ARGAMASSA AF_08/2020	Pisos	m²	1,0000000	396,86	396,86
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,7535000	27,72	20,88
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3140000	22,18	6,98
Insumo	00004784 SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO EM PLACAS 50 X 60 CM E = 15 MM PARA ARGAMASSA PRETO	Material	m²	1,0600000	338,46	358,77
Insumo	00044396 SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	KG	0,1750000	26,83	4,70
Insumo	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,8300000	0,90	5,34
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0016000	150,00	0,24
				MO sem LS =>	18,87	LS =>	0,00 MO com LS =>
				18,87			
				Valor de BDI => 68,58			
				Valor com BDI => 495,44			

5.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COT-001 Próprio	PARADE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM		UN	1,0000000	4.847,54	4.847,54
Composição	102213 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALOQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	75,2451317	22,18	1.668,83
Auxiliar	84963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	2,0801425	519,97	1.088,81
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	41,8028509	22,73	950,17
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTIEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	41,8028509	27,31	1.141,83
				MO sem LS =>	2.239,25	LS =>	0,00 MO com LS =>
				2.239,25			
				Valor de BDI => 1.204,12			
				Valor com BDI => 6.051,66			

5.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COT-002 Próprio	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM		UN	1,0000000	2.693,18	2.693,18
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	24,6344064	22,73	559,94
Auxiliar	94983 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2318887	519,97	640,59
Composição	88262 SINAPI	CARPINTIEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	24,6388875	27,31	672,88
Auxiliar							



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição	102213 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	36,8585771	22,18		818,78	
Auxiliar									
			MO sem LS =>	1.249,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.249,04	
			Valor do BDI =>	668,98			Valor com BDI =>	3.362,16	
6.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Composição	COT-003 Própria	BRINQUEDO (4,00 X 5,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CABINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR	UN		1,0000000	22.621,24		22.621,24	
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	217,1048116	27,31		5.929,13	
Composição	102213 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	339,2282881	22,18		7.524,03	
Auxiliar	94983 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	8,1414304	519,97		4.233,28	
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	217,1048116	22,73		4.934,79	
Auxiliar			MO sem LS =>	10.888,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	10.888,58	
			Valor do BDI =>	5.619,11			Valor com BDI =>	28.240,35	
6.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Composição	COT-008 Própria	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN		1,0000000	2.769,89		2.769,89	
Auxiliar	94983 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,4948855	519,97		777,29	
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	23,9181868	27,31		653,20	
Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	23,9181868	22,73		543,65	
Composição	102213 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	35,8772533	22,18		795,75	
Auxiliar			MO sem LS =>	1.228,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.228,82	
			Valor do BDI =>	688,04			Valor com BDI =>	3.457,93	
6.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Composição	COT-004 Própria	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN		1,0000000	1.461,89		1.461,89	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	4,0194054	22,19		89,19	
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	4,0194054	27,31		109,75	
Auxiliar	00042439 SINAPI	BANCO COM ENCOSTO, 1,80M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT1	Material	UN	1,0000000	1.207,84		1.207,84	
Insumo	00038408 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 180 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8853)	Material	m³	0,0803880	685,50		55,11	
			MO sem LS =>	132,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	132,43	
			Valor do BDI =>	363,13			Valor com BDI =>	1.525,02	
6.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Composição	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS INCLUSO PRIMER EPÓXI, AF_06/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	59,40		59,40	
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1160000	22,19		2,55	
Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	30,54		8,39	
Auxiliar			Material	L	0,3220000	72,10		23,22	
Insumo	00007304 SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0640000	50,80		3,24	
Insumo	00005330 SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	UN	0,0100000	14,64		0,15	
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25" MM X 80 M	Material	L	0,2018000	108,57		21,89	
Insumo	00044072 SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L					
			MO sem LS =>	7,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,17	
			Valor do BDI =>	14,75			Valor com BDI =>	74,15	
6.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Composição	102506 SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	11,38		11,38	



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.O.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.2380000	30.54	7.28		
Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.1000000	22.18	2.21		
Composição	00005330 SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0.0030000	50.60	0.15		
Auxiliar	00007304 SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0.0180000	72.10	1.15		
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	Material	UN	0.0400000	14.64	0.58		
				MO sem LS =>	6.23	LS =>	0.00	MO com LS =>	6.23
				Valor do BDI =>	2.82			Valor com BDI =>	14.20
7.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C008 Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESURA 6 CM	M2		1.0000000	54.05	54.05		
Composição	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.2053883	22.18	4.55		
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0824238	27.31	2.52		
Composição	88308 SINAPI	PEGREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.1437704	27.72	3.98		
Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 06/2021	Produção de Concreto	m³	0.0718852	586.26	40.70		
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0.0246464	20.32	0.50		
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO "2.5 X 7.5" CM EM PINUS MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0.4500000	4.01	1.80		
				MO sem LS =>	11.63	LS =>	0.00	MO com LS =>	11.63
				Valor do BDI =>	13.42			Valor com BDI =>	67.47
7.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94278 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 30X6,5X8,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS AF. 01/2024	Guias e sarjetas	M	1.0000000	51.81	51.81		
Composição	88308 SINAPI	PEGREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.1814000	27.72	5.00		
Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA LIMDA) - PREPARO MANUAL AF. 08/2019	Argamassas	m³	0.0014000	785.32	1.08		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.1814000	22.18	4.24		
Auxiliar	00041880 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COMP. 38" CM "19 X 6,5X8,5" CM (H X L1/L2)	Material	UN	2.5768000	15.80	40.20		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.0088000	150.00	0.99		
				MO sem LS =>	6.50	LS =>	0.00	MO com LS =>	6.50
				Valor do BDI =>	12.88			Valor com BDI =>	64.67
7.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103846 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA EM PLACAS AF. 07/2024	Paisagem - Plantio	m²	1.0000000	22.95	22.95		
Composição	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0277000	23.04	0.63		
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.1386000	22.18	3.07		
Insumo	00003322 SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS SEM PLANTIO	Material	m²	1.0000000	19.25	19.25		
				MO sem LS =>	2.31	LS =>	0.00	MO com LS =>	2.31
				Valor do BDI =>	5.70			Valor com BDI =>	28.65
7.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COT-005 Próprio	BANCO FIXO (0,70 X 1,50) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN		1.0000000	1.481.89	1.481.89		
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	4.0184054	27.31	109.76		
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	4.0184054	22.18	89.19		
Insumo	00038408 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25 COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 180 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8653)	Material	m³	0.0803880	885.50	55.11		
Insumo	00042439 SINAPI	BANCO COM ENCOSTO, 1,80M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT1	Material	UN	1.0000000	1.207.84	1.207.84		
				MO sem LS =>	132.43	LS =>	0.00	MO com LS =>	132.43
				Valor do BDI =>	363.13			Valor com BDI =>	1.825.02



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário								
7.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Compos ção	COT-007 Próprio	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR – FORNECIMENTO E MONTAGEM		UN	1,0000000	923,30	923,30	
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	26,8777504	22,19	588,78	
Insumo	0004448 SINAPI	LIXEIRA PRE-FABRICADA DE CONCRETO VOLUME MINIMO DE 120 L, ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, INSTALACAO POR APOIO SOBRE O PISO	Material	UN	6,0000000	45,00	270,00	
Insumo	00001524 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP > 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA) SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,1333809	628,18	83,52	
				MO sem LS =>	355,83	LS =>	0,00 MO com LS =>	355,83
				Valor do BDI =>	229,34	Valor com BDI =>	1.152,64	
7.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Compos ção	COT-008 Próprio	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M314 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR – FORNECIMENTO E MONTAGEM		UN	1,0000000	3.385,42	3.385,42	
Compos ção Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	65,0928190	26,47	1.723,00	
Compos ção Auxiliar	102488 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL AF_06/2021	Produção de Concreto	m³	0,8138602	745,51	608,59	
Insumo	00043879 SINAPI	KIT BOX FRONTAL DE CORRER, COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM, 190 X 100 CM (H X L), 1 FOLHA FIXA E 1 FOLHA MOVEL, PERFS E FERRAGENS EM ALUMINIO NA COR BRANCA, SEM COLOCACAO	Material	UN	1,0000000	620,00	620,00	
Insumo	00044682 SINAPI	TAPE DE COLAGEM DE EMENDAS DE GRAMA SINTETICA DE POLIPROPILENO	Material	M	8,1186844	45,00	365,25	
Insumo	00010478 SINAPI	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	0,8984958	44,80	31,34	
Insumo	00004115 SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,3392530	29,31	39,25	
				MO sem LS =>	1.258,89	LS =>	0,00 MO com LS =>	1.258,89
				Valor do BDI =>	840,93	Valor com BDI =>	4.226,35	
7.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Compos ção	COT-009 Próprio	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M315 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR – FORNECIMENTO E MONTAGEM		UN	1,0000000	4.247,54	4.247,54	
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	31,0479444	22,19	688,96	
Compos ção Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	43,4671222	26,47	1.150,93	
Compos ção Auxiliar	102488 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL AF_06/2021	Produção de Concreto	m³	0,3725764	745,51	277,75	
Insumo	00044050 SINAPI	ESTRUTURA METALICA DE SUPORTE PARA SISTEMA LIMITADOR DE QUEDA DE ALTURA - SLOA PESADO 7 M, INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO (CHUMBADOR, BARRA ROSCADA, PORCA, ARRUELA E PINO DE TRAVAMENTO)	Material	UN	1,0000000	1.350,00	1.350,00	
Insumo	00010478 SINAPI	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	16,3474977	44,80	732,37	
Insumo	00004115 SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 16 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,8347497	29,31	47,91	
				MO sem LS =>	1.255,90	LS =>	0,00 MO com LS =>	1.255,90
				Valor do BDI =>	1.055,08	Valor com BDI =>	5.302,62	
7.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Compos ção	103315 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	m²	1,0000000	252,22	252,22	
Compos ção Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4210000	22,73	9,56	
Compos ção Auxiliar	102488 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0208000	745,51	15,60	
Compos ção Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4210000	27,31	11,49	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 A 18 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	Material	m³	0,0023000	116,08	0,27	
Insumo	00020211 SINAPI	VIGA APARELHADA 16 X 16 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2.7273000	33,28	90,71	



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0.0312000	20.30		0.63	
Insumo	00035275 SINAPI	PILAR QUADRADO NÃO APARELHADO 115 X 151 CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.6926000	105.02		72.74	
Insumo	00020204 SINAPI	PRANCHAO APARELHADO 17.5 X 231 CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0.6465000	79.44		51.36	
				MO sem LS =>	15.94	LS =>	0.00	MO com LS =>	15.94
				Valor do BDI =>	62.65			Valor com BDI =>	314.87
7.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Compos ção	98506 SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1.0000000	143.98		143.98	
Compos ção Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0108000	23.04		0.24	
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0542000	22.19		1.20	
Insumo	00000365 SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO H= 50 A 70" CM	Material	UN	1.0000000	142.52		142.52	
				MO sem LS =>	0.90	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.90
				Valor do BDI =>	35.76			Valor com BDI =>	179.71
7.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Compos ção	98510 SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2.00 M AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1.0000000	198.46		198.46	
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1.0584000	22.19		23.48	
Compos ção Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.2117000	23.04		4.87	
Insumo	00000358 SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL OITIVA/OEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO H= 11" M	Material	UN	1.0000000	170.11		170.11	
				MO sem LS =>	17.74	LS =>	0.00	MO com LS =>	17.74
				Valor do BDI =>	49.28			Valor com BDI =>	247.75
7.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Compos ção	98511 SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2.00 M E MENOR OU IGUAL A 4.00 M AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1.0000000	381.84		381.84	
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1.2103000	22.19		26.85	
Compos ção Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.2421000	23.04		5.57	
Insumo	00000359 SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL OITIVA/OEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO H= 12" M	Material	UN	1.0000000	349.42		349.42	
				MO sem LS =>	20.29	LS =>	0.00	MO com LS =>	20.29
				Valor do BDI =>	94.84			Valor com BDI =>	470.69
7.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Compos ção	C011 Próprio	ELETRODUTO RIGIDO SOLDÁVEL PVC DN 32 MM (1"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	1.0000000	28.32		28.32	
Compos ção Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.2094748	23.30		4.88	
Compos ção Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL CPVC, PPR, COBRE OU AÇO. DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4". FIXADA EM PERFILADO EM LAJE AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1.0874118	11.43		12.42	
Compos ção Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.2094748	28.05		5.87	
Insumo	00002676 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL CLASSE B, DE 32 MM	Material	M	1.0318956	5.14		5.30	
Insumo	00002437 Próprio	ELETRICISTA - (ADICIONAL)	Mão de Obra	H	0.2030000	4.20		0.85	
				MO sem LS =>	13.21	LS =>	0.00	MO com LS =>	13.21
				Valor do BDI =>	7.28			Valor com BDI =>	36.60
7.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Compos ção	C012 Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PEAD DN 50 (1 1/2") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	1.0000000	8.46		8.46	
Compos ção Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0392483	28.05		1.10	
Compos ção Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0392483	23.30		0.91	
Insumo	00002446 SINAPI	ELETRODUTO/IDUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	0.8634834	7.23		6.24	
Insumo	00002437 Próprio	ELETRICISTA - (ADICIONAL)	Mão de Obra	H	0.0500000	4.20		0.21	



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2015 - MA
ORSE - 09/2015 - SE
SEINFRA - 02B - CE

8 D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		MO sem LS =>	1.55	LS =>	0.00	MO com LS =>	1.55
		Valor do BDI =>	2.10		Valor com BDI =>		10.56
7.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C013 Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PEAD DN 83 (2"). PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	1.0000000	10.88	10.88
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0545465	23.30	1.27
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0545465	28.05	1.53
Item	00002448 SINAPI	ELETRODUTO DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES CORRUGADO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2" CRC 880 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	Material	M	1.0895530	7.23	7.88
Item	00002437 Próprio	ELETRICISTA - (ADICIONAL)	Mão de Obra	H	0.0500000	4.20	0.21
		MO sem LS =>	2.07	LS =>	0.00	MO com LS =>	2.07
		Valor do BDI =>	2.70		Valor com BDI =>		13.58
7.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C014 Próprio	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0.80 M X 0.40 M, ESPESSURA 1 MM PARA 8 PORTAS (MI)		UN	1.0000000	33.28	33.28
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.2109327	23.30	4.91
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.2109327	28.05	5.91
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_08/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1.0389775	11.43	11.87
Item	00002437 Próprio	ELETRICISTA - (ADICIONAL)	Mão de Obra	H	0.2030000	4.20	0.85
Item	00002685 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1". SEM LUVA	Material	M	1.0949788	8.91	9.78
		MO sem LS =>	13.04	LS =>	0.00	MO com LS =>	13.04
		Valor do BDI =>	8.28		Valor com BDI =>		41.55
7.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C015 Próprio	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1.0000000	23.82	23.82
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.3461922	23.30	8.06
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.3461922	28.05	9.71
Item	00001884 SINAPI	CURVA 90 GRAUS LONGA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1". PARA ELETRODUTO	Material	UN	1.0000000	4.60	4.60
Item	00002437 Próprio	ELETRICISTA - (ADICIONAL)	Mão de Obra	H	0.3461922	4.20	1.45
		MO sem LS =>	13.36	LS =>	0.00	MO com LS =>	13.36
		Valor do BDI =>	5.91		Valor com BDI =>		28.73
7.3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C016 Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	1.0000000	5.75	5.75
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0296185	28.05	0.83
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0296185	23.30	0.69
Item	00001127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0.0072000	4.91	0.04
Item	00002437 Próprio	ELETRICISTA - (ADICIONAL)	Mão de Obra	H	0.0296185	4.20	0.12
Item	00001022 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0.6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2.5 MM²	Material	M	1.2688129	3.22	4.09
		MO sem LS =>	1.13	LS =>	0.00	MO com LS =>	1.13
		Valor do BDI =>	1.42		Valor com BDI =>		7.17
7.3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C018 Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	1.0000000	11.98	11.98
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0560420	28.05	1.57
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0560420	23.30	1.30
Item	00001127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0.0135075	4.91	0.07



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	00002437 Próprio	ELETRICISTA - (ADICIONAL)	Mão de Obra	H	0.0580420	4.20	0.24		
Insumo	00001021 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0.6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1.7887357	4.94	8.83		
MO sem LS =>				2.15	LS =>	0.00 MO com LS =>	2.15		
Valor do BDI =>				2.67	Valor com BDI =>		14.85		
7.3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Compos-ção	C018 Próprio	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 18 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	1.0000000	19.16	19.16		
Compos-ção	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0828102	28.05	2.32		
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.0828102	23.30	1.92		
Insumo	00002437 Próprio	ELETRICISTA - (ADICIONAL)	Mão de Obra	H	0.0828102	4.20	0.35		
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 5 M	Material	UN	0.0152831	4.91	0.07		
Insumo	00000594 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0.6/1 KV, SECAO NOMINAL 8 MM2	Material	M	2.0189444	7.19	14.52		
MO sem LS =>				3.18	LS =>	0.00 MO com LS =>	3.18		
Valor do BDI =>				4.75	Valor com BDI =>		23.91		
7.3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Compos-ção	C020 Próprio	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 18 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	1.0000000	30.07	30.07		
Compos-ção	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.1154598	23.30	2.69		
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.1154598	28.05	3.23		
Insumo	00000695 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 0.6/1 KV, SECAO NOMINAL 18 MM2	Material	M	1.2593197	18.77	23.64		
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 5 M	Material	UN	0.0095203	4.91	0.05		
Insumo	00002437 Próprio	ELETRICISTA - (ADICIONAL)	Mão de Obra	H	0.1154598	4.20	0.48		
MO sem LS =>				4.45	LS =>	0.00 MO com LS =>	4.45		
Valor do BDI =>				7.46	Valor com BDI =>		37.53		
7.3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Compos-ção	C021 Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1.0000000	41.93	41.93		
Compos-ção	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.3226000	28.05	9.04		
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.3226000	23.30	7.51		
Insumo	00002437 Próprio	ELETRICISTA - (ADICIONAL)	Mão de Obra	H	0.3226000	4.20	1.35		
Insumo	00002560 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1" COM TAMPA CEGA	Material	UN	1.0000000	23.83	23.83		
Insumo	00011650 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 88, COM PARAFUSO DE 4.20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2.0000000	0.20	0.40		
MO sem LS =>				12.44	LS =>	0.00 MO com LS =>	12.44		
Valor do BDI =>				10.41	Valor com BDI =>		52.34		
7.3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Compos-ção	C022 Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1.0000000	41.07	41.07		
Compos-ção	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.2691902	28.05	7.55		
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.2691902	23.30	6.27		
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 88, COM PARAFUSO DE 4.20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2.0000000	0.20	0.40		
Insumo	00002437 Próprio	ELETRICISTA - (ADICIONAL)	Mão de Obra	H	0.2691902	4.20	1.13		
Insumo	00002560 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1" COM TAMPA CEGA	Material	UN	1.0000000	25.72	25.72		
MO sem LS =>				10.39	LS =>	0.00 MO com LS =>	10.39		
Valor do BDI =>				10.20	Valor com BDI =>		51.27		



380
D

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de
Itinga do Maranhão - MA

Banco
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
7.3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Compos ção	C023 Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0000000	56.81	56.81		
Compos ção Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.4833749	28.05	13.55		
Compos ção Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.4833749	23.30	11.26		
Insumo	0001950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0.20	0.40		
Insumo	00002586 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1" COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	28.38	28.38		
Insumo	00002437 Próprio	ELETRICISTA - (ADICIONAL)	Mão de Obra	H	0.4809837	4.20	2.02		
				MO sem LS =>	18.85	LS =>	0.00 MO com LS =>	18.85	
				Valor do BDI =>		14.06	Valor com BDI =>	70.67	
7.3.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Compos ção	C024 Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA COM CAIXA DE SOBREPOR CABO DE 18 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO)		UN	1,0000000	3.830.32	3.830.32		
Compos ção Auxiliar	97734 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0512830	3.043.18	156.08		
Compos ção Auxiliar	103325 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X38 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	5,9498871	83.66	497.77		
Compos ção Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.3675898	23.30	8.56		
Compos ção Auxiliar	CA001 Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	3.3082529	30.88	102.18		
Compos ção Auxiliar	CA006 Próprio	JOELHO 90 GRAUS EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1.7087864	104.62	178.87		
Compos ção Auxiliar	104842 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES DUAS DEMÃOIS AF_04/2023	Pintura Interna	m²	11,8988741	12.58	149.82		
Compos ção Auxiliar	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	Chapisco	m²	11,8988741	5.28	62.83		
Compos ção Auxiliar	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17.5MM, COM TALISCAS AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	11,8988741	42.94	510.88		
Compos ção Auxiliar	CA004 Próprio	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	3,4195328	122.73	419.87		
Compos ção Auxiliar	CA004 Próprio	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	5.1292882	122.73	628.51		
Compos ção Auxiliar	CA002 Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1.7087864	308.89	528.02		
Compos ção Auxiliar	CA005 Próprio	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	3,4195328	71.78	245.48		
Insumo	00038809 SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	237.85	237.85		
Insumo	00011864 SINAPI	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) PARA CABOS ATÉ 95 MM²	Material	UN	3,0000000	34.23	102.68		
				MO sem LS =>	859.67	LS =>	0.00 MO com LS =>	859.67	
				Valor do BDI =>		851.45	Valor com BDI =>	4.781.77	
7.3.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Compos ção	C025 Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO PLÁSTICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0000000	483.76	483.76		
Compos ção Auxiliar	CA001 Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	0,5418275	30.88	16.73		
Compos ção Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,5418275	23.30	12.62		
Compos ção Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2018	Argamassas	m³	0,0136882	807.88	10.99		
Insumo	00013395 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 18 DISJUNTORES DIN 100 A	Material	UN	1,0000000	423.42	423.42		
				MO sem LS =>	22.28	LS =>	0.00 MO com LS =>	22.28	



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SENFR - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Monista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Valor do BDI =>		115,18		Valor com BDI =>		578,85	
7.3.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	Total
Compos ção	C026 Própria	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0000000	11,76	11,76	11,76	11,76
Compos ção	CA001 Própria	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	0,0484332	30,88	30,88	1,49	1,49
Compos ção	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0517826	23,30	23,30	1,20	1,20
Insumo	00034853 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR 8 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,01	8,01	8,01	8,01
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,08	1,08	1,08	1,08
		MO sem LS =>	1,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,84	1,84	1,84
		Valor do BDI =>	2,82			Valor com BDI =>	14,68	14,68	14,68
7.3.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	Total
Compos ção	C027 Própria	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0000000	13,27	13,27	13,27	13,27
Compos ção	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0718559	23,30	23,30	1,67	1,67
Compos ção	CA001 Própria	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	0,0718559	30,88	30,88	2,21	2,21
Insumo	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,38	1,38	1,38	1,38
Insumo	00034853 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR 8 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,01	8,01	8,01	8,01
		MO sem LS =>	2,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,87	2,87	2,87
		Valor do BDI =>	3,29			Valor com BDI =>	16,56	16,56	16,56
7.3.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	Total
Compos ção	C028 Própria	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0000000	71,18	71,18	71,18	71,18
Compos ção	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1988000	23,30	23,30	4,63	4,63
Compos ção	CA001 Própria	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	0,1988000	30,88	30,88	6,13	6,13
Insumo	00034709 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	58,28	58,28	58,28	58,28
Insumo	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	1,38	4,14	4,14	4,14
		MO sem LS =>	7,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,40	7,40	7,40
		Valor do BDI =>	17,88			Valor com BDI =>	88,86	88,86	88,86
7.3.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	Total
Compos ção	C029 Própria	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0000000	103,89	103,89	103,89	103,89
Compos ção	CA001 Própria	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	0,3248006	30,88	30,88	10,02	10,02
Compos ção	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3248248	23,30	23,30	7,57	7,57
Insumo	00039467 SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	Material	UN	1,0000000	86,30	86,30	86,30	86,30
		MO sem LS =>	12,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,08	12,08	12,08
		Valor do BDI =>	25,80			Valor com BDI =>	125,69	125,69	125,69
7.3.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	Total
Compos ção	C030 Própria	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, ENTERRADO, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	1,0000000	101,89	101,89	101,89	101,89
Compos ção	CA001 Própria	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	0,3189000	30,88	30,88	9,84	9,84
Compos ção	98463 SINAPI	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	0,6867000	28,22	28,22	17,48	17,48
Compos ção	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3189000	23,30	23,30	7,43	7,43
Insumo	00000867 SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	63,95	63,95	67,15	67,15
		MO sem LS =>	18,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,99	18,99	18,99
		Valor do BDI =>	25,30			Valor com BDI =>	127,19	127,19	127,19
7.3.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	Total
Compos ção	C031 Própria	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0000000	147,73	147,73	147,73	147,73
Compos ção	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4115878	23,30	23,30	9,58	9,58



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Compos ção Auxiliar	104748 SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 60 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0602468	20,31		21,53	
Compos ção Auxiliar Insu mo	CA001 Próprio 00003378 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE SEM CONECTOR	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS Material	H UN	0,4115878 1,0000000	30,88 103,92		12,70 103,92	
				MO sem LS =>	22,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,10
				Valor do BDI =>	36,69	Valor com BDI => 184,42			
7.3.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Compos ção	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	59,94		59,94	
Compos ção Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1384000	27,72		3,83	
Compos ção Auxiliar	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	0,0141000	292,87		4,12	
Compos ção Auxiliar Insu mo	88316 SINAPI 00034643 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros Material	H UN	0,0880000 1,0000000	22,19 48,58		2,41 48,58	
				MO sem LS =>	5,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,34
				Valor do BDI =>	14,88	Valor com BDI => 74,82			
7.3.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Compos ção	C032 Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0000000	36,16		36,16	
Compos ção Auxiliar	CA001 Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	0,4041054	30,88		12,47	
Compos ção Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4041054	23,30		9,41	
Compos ção Auxiliar Insu mo	COT-0008 Próprio 00021127 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800W FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 SE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS Material	UN	1,0000000 0,5051318	11,80 4,91		11,80 2,48	
				MO sem LS =>	15,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,66
				Valor do BDI =>	8,98	Valor com BDI => 45,14			
7.3.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Compos ção	C033 Próprio	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0000000	74,81		74,81	
Compos ção Auxiliar	CA001 Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	0,1874492	30,88		5,78	
Compos ção Auxiliar Insu mo	88247 SINAPI 13791 ORSE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Refletor Slim LED 100W de potência, branco Fne, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros Material	H UN	0,4499880 1,0000000	23,30 58,55		10,48 58,55	
				MO sem LS =>	10,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,87
				Valor do BDI =>	18,58	Valor com BDI => 83,39			
7.3.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Compos ção	97886 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	171,96		171,96	
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,9467050	22,19		20,91	
Compos ção Auxiliar	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	0,0380000	304,07		10,94	
Compos ção Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0038000	571,58		2,22	
Compos ção Auxiliar	97734 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³ AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0176000	3.043,19		53,25	
Compos ção Auxiliar	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0278000	860,17		23,91	
Compos ção Auxiliar Insu mo	88309 SINAPI 00007258 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM DE 5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros Material	H UN	1,2686000 38,6910000	27,72 0,83		35,18 24,38	
				MO sem LS =>	87,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	87,66
				Valor do BDI =>	42,71	Valor com BDI => 214,67			
7.3.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Honorista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário						
Compos ção	C034 Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10. TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1 0000000	2 533 73	2 533 73
Compos ção Auxiliar	100579 SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M. CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN. ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1 1230512	688 76
Compos ção Auxiliar	100862 SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO ABAS IGUAIS 40 CM. CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG. BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	Louças e Metais	UN	2 2461023	38 21
Compos ção Auxiliar	CA001 Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	2 2461023	30 88
Compos ção Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1 6845768	23 30
Insumo	00012366 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR EXTENSAO DE 10,00 M. RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN. TIPO C-14	Material	UN	1 0000000	1 057 15
Insumo	00000430 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO = 125 MM. DIAMETRO = 16 MM. ROSCA MAQUINA. CABECA QUADRADA	Material	UN	1 1230512	10 85
Insumo	00000442 SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO = 45 MM. DIAMETRO = 16 MM. CABECA ABALADA	Material	UN	5 6152560	7 17
Insumo	00000441 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO = 150 MM. DIAMETRO = 16 MM. ROSCA MAQUINA. CABECA QUADRADA	Material	UN	4 4822048	11 94
Insumo	00034519 SINAPI	CRUZETA DE CONCRETO LEVE. COMP 2000 MM SECAO. 90 X 90 MM	Material	UN	1 0000000	82 84
Insumo	13524 ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio 6500k. Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	3 0000000	108 58
MO sem LS =>			244 44	LS =>	0 00	MO com LS => 244 44
Valor do BDI =>			629 37	Valor com BDI => 3 163 10		

7.3.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compos ção	C035 Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10. TIPO C-14 COM 8 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0000000	3 127,27	3 127 27
Compos ção Auxiliar	100579 SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M. CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1600 DAN. ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	0 4985531	688 76	344 07
Compos ção Auxiliar	CA001 Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	1 4986592	30 88	46 27
Compos ção Auxiliar	100862 SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO ABAS IGUAIS 40 CM. CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG. BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1 9882122	38 21	76 36
Compos ção Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0 9981081	23 30	23 27
Insumo	00000430 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO = 125 MM. DIAMETRO = 16 MM. ROSCA MAQUINA. CABECA QUADRADA	Material	UN	0 9981844	10 85	10 83
Insumo	00012366 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR EXTENSAO DE 10,00 M. RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN. TIPO C-14	Material	UN	1 0000000	1 057 15	1 057 15
Insumo	00043441 SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO. LISO. PARA POÇOS DE INSPEÇÃO COM FUNDO. DIAMETRO INTERNO DE 0,80 M E ALTURA DE 0,50 M	Material	UN	3 9864245	195 12	776 78
Insumo	00000420 SINAPI	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDICAÇÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	0 9981081	45 87	45 83
Insumo	13524 ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio 6500k. Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	8 0000000	108 58	638 48
Insumo	00000442 SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO = 45 MM. DIAMETRO = 16 MM. CABECA ABALADA	Material	UN	2 9973184	7 17	21 49
Insumo	00034519 SINAPI	CRUZETA DE CONCRETO LEVE. COMP 2000 MM SECAO. 90 X 90 MM	Material	UN	0 8881081	82 84	82 77
MO sem LS =>			134 79	LS =>	0 00	MO com LS => 134 79	
Valor do BDI =>			776 81	Valor com BDI => 3 904 08			

7.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compos ção	88358 SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1 0000000	23 23	23 23
Compos ção Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0 3800000	22 34	8 48
Compos ção Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0 3800000	27 00	10 26
Insumo	00008868 SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM. ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1 0493000	4 08	4 28
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAD 100	Material	UN	0 0886000	2 43	0 22
MO sem LS =>			12 83	LS =>	0 00	MO com LS => 12 83	



384

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Hora: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Valor do BDI =>		5,77		Valor com BDI =>		29,00	
7.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89357 SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	31,83	31,83		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4630000	27,00	12,23		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4530000	22,34	10,12		
Insunio	00009869 SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-6848)	Material	M	1,0463000	8,80	9,23		
Insunio	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,1056000	2,43	0,26		
		MO sem LS =>	15,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,29		
		Valor do BDI =>	7,90			Valor com BDI =>	39,73		
7.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89382 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	9,26	9,26		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	22,34	3,39		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	27,00	4,10		
Insunio	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0071000	61,55	0,44		
Insunio	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,43	0,08		
Insunio	00003529 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,71	0,71		
Insunio	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	69,74	0,56		
		MO sem LS =>	5,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,13		
		Valor do BDI =>	2,30			Valor com BDI =>	11,56		
7.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89386 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	15,82	15,82		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1416000	22,34	3,16		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1416000	27,00	3,82		
Insunio	00003524 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,92	7,92		
Insunio	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,43	0,08		
Insunio	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	69,74	0,49		
Insunio	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0059000	61,55	0,36		
		MO sem LS =>	4,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,78		
		Valor do BDI =>	3,92			Valor com BDI =>	19,74		
7.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89384 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	11,48	11,48		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	27,00	4,10		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	22,34	3,39		
Insunio	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,43	0,08		
Insunio	00001956 SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,93	2,93		
Insunio	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0071000	61,55	0,44		
Insunio	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	69,74	0,56		
		MO sem LS =>	5,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,13		
		Valor do BDI =>	2,85			Valor com BDI =>	14,33		
7.4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88400 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	19,39	19,39		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2221000	27,00	5,99		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2221000	22,34	4,96		



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Honorat: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0143000	88,74		1,00	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0572000	2,43		0,14	
Insumo	00007136 SINAPI	TE DE REDUCAO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,56		8,56	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0124000	61,55		0,78	
MO sem LS =>				7,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,49	
Valor do BDI =>				4,81	Valor com BDI =>				
7.4.7									24,20
Compos ção	88380 SINAPI	LUBA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	8,77		8,77	
Compos ção Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1111000	22,34		2,48	
Compos ção Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1111000	27,00		2,98	
Insumo	00003868 SINAPI	LUBA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,05		3,05	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0082000	61,55		0,50	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0095000	88,74		0,86	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0371000	2,43		0,09	
MO sem LS =>				3,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,74	
Valor do BDI =>				2,42	Valor com BDI =>				
7.4.8									12,19
Compos ção	88913 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	Loças e Metais	UN	1,0000000	79,48		79,48	
Compos ção Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1525000	27,00		4,11	
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0481000	22,19		1,06	
Insumo	00007804 SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	74,22		74,22	
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	4,80		0,10	
MO sem LS =>				3,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,58	
Valor do BDI =>				18,74	Valor com BDI =>				
7.5.1									94,23
Compos ção	88512 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Cacos e Ralos	M	1,0000000	46,84		46,84	
Compos ção Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4024000	22,34		8,98	
Compos ção Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4024000	27,00		10,86	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0224000	2,43		0,05	
Insumo	00008841 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	26,04		26,98	
MO sem LS =>				13,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,58	
Valor do BDI =>				11,63	Valor com BDI =>				
7.5.2									58,47
Compos ção	102711 SINAPI	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2021	Drenos	UN	1,0000000	74,90		74,90	
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1486000	22,18		25,44	
Compos ção Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3822000	27,72		10,58	
Insumo	00003868 SINAPI	JUNCAO DUPLA PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	38,87		38,87	
MO sem LS =>				23,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,25	
Valor do BDI =>				18,60	Valor com BDI =>				
7.5.3									93,50
Compos ção	C010 Próprio	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM		UN	1,0000000	884,06		884,06	

AMPLA ENGENHARIA

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

		Composições Analíticas com Preço Unitário							
Composição									
Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO AF_08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0545826	59,32	3,23		
Composição	89299 SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X38 (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_03/2023	Alvenaria Estrutural - Blocos Cerâmicos	m³	3,6853180	89,82	329,21		
Composição	97736 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³ AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,1208554	1.551,32	187,64		
Composição	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Vala	m³	1,5119428	6,44	9,73		
Composição	103002 SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO-AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2026	Canaletas, Grelhas e Caixas com Grelha para Drenagem	UN	0,5000000	258,71	128,35		
Composição	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	Chapisco	m²	2,1381010	5,28	11,28		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3054430	22,19	6,77		
Composição	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACÇO 1:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1208554	553,79	66,88		
Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	2,1381010	42,94	91,81		
Composição	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1527214	27,72	4,23		
Composição	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO AF_08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0267283	142,58	3,81		
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,8993770	18,37	18,52		
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0253518	20,71	0,53		
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA DE BASE OLIFOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0088964	8,60	0,08		
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2866582	4,01	1,15		
Insumo	00004491 SINAPI	PONTELETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2411472	11,46	2,76		
MO sem LS =>				208,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	208,72	
Valor do BDI =>				214,63	Valor com BDI =>		1.078,69		
7.5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C017 Próprio	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES		M	1,0000000	74,92	74,92		
Composição	90106 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) RETROESCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,8125048	7,88	6,38		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2031262	22,19	4,50		
Composição	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1015631	27,72	2,81		
Insumo	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	Material	m³	0,0850083	118,70	9,92		
Insumo	00038052 SINAPI	TUBO DRENO CORRUGADO ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFURADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2008 - E M)	Material	M	1,0186779	10,70	10,90		
Insumo	00004021 SINAPI	GEOTÊXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIESTER, RESISTÊNCIA A TRACAO = 14 KNM	Material	m²	1,8281359	9,92	18,14		
Insumo	00003670 SINAPI	JUNCAO SIMPLES PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	22,29	22,29		
MO sem LS =>				6,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,48	
Valor do BDI =>				18,61	Valor com BDI =>		93,53		
7.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100984 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³/111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3), AF_07/2020	Transporte - Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	8,79	8,79		



389
8

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Honorista: 86,93%
Mensalista: 44,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário							
Compos ção Auxiliar	89884 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0065000	91,79	0,87
Compos ção Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO AF_08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0074000	88,92	0,84
Compos ção Auxiliar	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0153000	382,61	5,54
Compos ção Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO AF_08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	210,79	1,74
MO sem LS =>				0,87	LS =>	0,00	MO com LS =>
Valor de BDI =>				2,18	Valor com BDI =>		
7.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compos ção	85877 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte - Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	1,84	1,84
Compos ção Auxiliar	89884 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0020000	91,79	0,18
Compos ção Auxiliar	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0046000	382,61	1,86
MO sem LS =>				0,15	LS =>	0,00	MO com LS =>
Valor de BDI =>				0,45	Valor com BDI =>		

Composições Auxiliares							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,90	22,90
Composiçã Auxiliar	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,31	14,31
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
MO sem LS =>				14,47	LS =>	0,00	MO com LS =>
Valor do BDI =>				5,68	Valor com BDI =>		
7.6.3							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,73	22,73
Composiçã Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,31	14,31
Insumo	00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
MO sem LS =>				14,52	LS =>	0,00	MO com LS =>
Valor do BDI =>				5,64	Valor com BDI =>		
7.6.3							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



888
777
555

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário							
Compos ção	88298 SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X18X38, (ESPESSURA DE 14 CM) UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_03/2023	Alvenaria Estrutural - Blocos Cerâmicos	m²	1,0000000	88,82	88,82
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4400000	22,19	9,78
Compos ção Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,8800000	27,72	24,38
Compos ção Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0172000	807,88	13,89
Insumo	00034781 SINAPI	MÉIO BLOCO ESTRUTURAL CERÂMICO DE 14 X 18 X 18 CM (L X A X C) E 8,0 MPA	Material	UN	1,4400000	1,92	2,78
Insumo	00034588 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERÂMICO DE 14 X 18 X 38 CM (L X A X C) E 8,0 MPA	Material	UN	10,0800000	3,07	30,88
Insumo	00034655 SINAPI	CANALETA ESTRUTURAL CERÂMICA DE 14 X 18 X 38 CM (L X A X C) E 8,0 MPA	Material	UN	0,9800000	4,45	4,27
Insumo	00038603 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERÂMICO DE 14 X 18 X 34 CM (L X A X C) E 8,0 MPA	Material	UN	1,4400000	2,69	3,87
				MO sem LS =>	25,73	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,31	Valor com BDI =>	112,13
Compos ção	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	Argamassas	Und m²	1,0000000	807,88	807,88
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	11,2300000	22,19	248,19
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	118,4000000	1,28	148,98
Insumo	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	281,8800000	0,90	235,70
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1800000	150,00	174,00
				MO sem LS =>	155,53	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	200,67	Valor com BDI =>	1.008,55
Compos ção	87368 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	Argamassas	Und m³	1,0000000	808,60	808,60
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	11,1000000	22,19	246,30
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1400000	150,00	171,00
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171,1300000	1,28	218,05
Insumo	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	192,5200000	0,90	173,27
				MO sem LS =>	153,73	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	201,10	Valor com BDI =>	1.010,70
Compos ção	88715 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	Argamassas	Und m³	1,0000000	641,48	641,48
Compos ção Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	4,2600000	22,35	95,21
Compos ção Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,2700000	0,43	1,40
Compos ção Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,9900000	2,02	1,99
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1900000	150,00	178,50
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	158,9500000	1,28	203,46
Insumo	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	178,8200000	0,90	160,94
				MO sem LS =>	64,36	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	159,34	Valor com BDI =>	800,82
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



6800

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 08/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Honorist: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPIISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	767,73		767,73	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	11,0200000	22,19		244,53	
Auxiliar	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9400000	151,96		142,84	
Insoma	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	422,6300000	0,80		380,37	
		MO sem LS =>		152,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	152,62	
		Valor do BDI =>		180,70			Valor com BDI =>	958,43	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	860,17		860,17	
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8700000	2,02		1,75	
Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	3,7500000	22,35		83,81	
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,8800000	0,43		1,23	
Auxiliar									
Insoma	00000123 SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	10,4400000	8,85		173,88	
Insoma	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000	150,00		162,00	
Insoma	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	488,0000000	0,80		437,40	
		MO sem LS =>		56,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,66	
		Valor do BDI =>		213,66			Valor com BDI =>	1073,83	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88828 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	785,32		785,32	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	8,5700000	22,18		190,16	
Auxiliar									
Insoma	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	150,00		160,50	
Insoma	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,80		434,66	
		MO sem LS =>		118,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	118,69	
		Valor do BDI =>		195,07			Valor com BDI =>	960,39	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPIISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	571,56		571,56	
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,5600000	0,43		1,53	
Auxiliar									
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0800000	2,02		2,18	
Auxiliar									
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	4,6400000	22,35		103,70	
Auxiliar									
Insoma	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0200000	151,96		155,00	
Insoma	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	343,5200000	0,80		308,17	
		MO sem LS =>		70,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	70,11	
		Valor do BDI =>		141,97			Valor com BDI =>	713,53	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	87373 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	856,15		856,15	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	11,0200000	22,19		244,53	
Auxiliar									
Insoma	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3500000	150,00		202,50	
Insoma	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	464,5800000	0,80		408,12	
		MO sem LS =>		152,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	152,62	
		Valor do BDI =>		212,66			Valor com BDI =>	1068,81	



390
D

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,53	27,53		
Composição Auxiliar	86314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21		
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23		
Insumo	00043468 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60		
				MO sem LS =>	19,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,10
				Valor do BDI =>	6,53			Valor com BDI =>	34,36
Composição	92787 SINAPI	ARMACÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	14,52	14,52		
Composição Auxiliar	92788 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 DIÂMETRO DE 4,2 MM AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,04	10,04		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0172000	22,90	0,39		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1055000	27,53	2,90		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,8180000	0,22	0,62		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG D = 1,65 MM (0,018 KG/M) OU 18 BWG D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,27	0,58		
				MO sem LS =>	4,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,24
				Valor do BDI =>	3,60			Valor com BDI =>	18,12
Composição	92788 SINAPI	ARMACÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,68	12,68		
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 DIÂMETRO DE 5,0 MM AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,84	8,84		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0136000	22,90	0,31		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0836000	27,53	2,30		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG D = 1,65 MM (0,018 KG/M) OU 18 BWG D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,27	0,58		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,1180000	0,22	0,47		
				MO sem LS =>	3,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,01
				Valor do BDI =>	3,12			Valor com BDI =>	15,71
Composição	100578 SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	888,76	888,76		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	4,3884818	28,05	123,09		
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	QUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 8,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - CHI DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8865201	74,35	73,34		
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	QUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 8,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0747800	277,00	20,71		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,9752182	23,30	22,72		
Insumo	00000883 SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	10,0000000	44,89	448,90		
				MO sem LS =>	128,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	128,24
				Valor do BDI =>	171,08			Valor com BDI =>	859,84



1664

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário								
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,30	23,30	
Composição Auxiliar	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,31	14,31	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	14,84	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,78	Valor com BDI =>		
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,34	22,34	
Composição Auxiliar	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00043465 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,31	14,31	
				MO sem LS =>	14,56	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,54	Valor com BDI =>		
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,43	0,43	
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35	
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,10	Valor com BDI =>		
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	2,02	2,02	
Composição Auxiliar	88428 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,39	0,39	
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08	
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,20	1,20	
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35	



392
S

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	0.50			Valor com BDI =>	2.52
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.35	0.35
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V. POTENCIA 2 CV. SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0.0000640	5.608,41	0.36
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	0.08			Valor com BDI =>	0.43
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.08	0.08
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V. POTENCIA 2 CV. SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0.0000148	5.608,41	0.08
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	0.01			Valor com BDI =>	0.09
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.39	0.39
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V. POTENCIA 2 CV. SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0.0000700	5.608,41	0.39
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	0.09			Valor com BDI =>	0.48
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	1.20	1.20
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1.2500000	0.96	1.20
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	0.29			Valor com BDI =>	1.49
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1.0000000	1.79	1.79
Composição Auxiliar	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	1.46	1.46
Composição Auxiliar	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.33	0.33
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	0.44			Valor com BDI =>	2.23
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1.0000000	5.78	5.78
Composição Auxiliar	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.33	0.33
Composição Auxiliar	89223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_06/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	1.59	1.59
Composição Auxiliar	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	1.46	1.46

AMPLA ENGENHARIA

6393

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
OSF - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

BDI
24,94%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário						
Composição Auxiliar	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,40
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>
Valor do BDI =>				1,43	Valor com BDI =>	
						7,21
Composição	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,48
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V. POTENCIA 4CV SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	22.813,87
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>
Valor do BDI =>				0,38	Valor com BDI =>	
						1,82
Composição	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,33
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V. POTENCIA 4CV SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	22.813,87
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>
Valor do BDI =>				0,08	Valor com BDI =>	
						0,41
Composição	89223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,59
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V. POTENCIA 4CV SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	22.813,87
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>
Valor do BDI =>				0,39	Valor com BDI =>	
						1,98
Composição	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,40
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000000	0,96
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>
Valor do BDI =>				0,59	Valor com BDI =>	
						2,99
Composição	89884 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	91,79
Composição Auxiliar	89281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,27
Composição Auxiliar	89878 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,99
Composição Auxiliar	89880 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,64
Composição Auxiliar	89878 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	40,89
MO sem LS =>				24,03	LS =>	0,00 MO com LS =>
Valor do BDI =>				22,50	Valor com BDI =>	
						114,59
Composição	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	362,61

AMPLA ENGENHARIA

394
B

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I
28,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Compos ção Auxiliar	88881 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO, AF. 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	68,86		68,86	
Compos ção Auxiliar	88881 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,27		31,27	
Compos ção Auxiliar	88882 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	201,96		201,96	
Compos ção Auxiliar	88879 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS, AF. 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,99		13,99	
Compos ção Auxiliar	88878 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO, AF. 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	40,89		40,89	
Compos ção Auxiliar	88880 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF. 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,64		5,64	
MO sem LS =>				24,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,03	
Valor do BDI =>				80,07	Valor com BDI =>				452,68
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Compos ção	88878 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO, AF. 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	40,89		40,89	
Insumo	00037744 SINAPI	SEMIREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	279,856,70		18,86	
Insumo	00037763 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "45000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "330" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	702,850,01		24,04	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				10,15	Valor com BDI =>				51,04
Compos ção	88880 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF. 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,64		5,64	
Insumo	00037744 SINAPI	SEMIREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	279,856,70		1,65	
Insumo	00037763 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "45000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "330" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	702,850,01		4,01	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				1,40	Valor com BDI =>				7,04
Compos ção	88879 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS, AF. 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,99		13,99	
Insumo	00037744 SINAPI	SEMIREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	279,856,70		4,08	
Insumo	00037763 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "45000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "330" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	702,850,01		9,91	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				3,47	Valor com BDI =>				17,46
Compos ção	88881 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG. POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO, AF. 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	68,86		68,86	
Insumo	00037763 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "45000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "330" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000842	702,850,01		45,12	



395
J

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário							
Insumo	00037744 SINAPI	SEMI-REBOQUE COM TRÊS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAVALO MECÂNICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	278.856,70	23,74
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	17,10	Valor com BDI =>	85,96
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	88882 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3 COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	201,98	201,98
Insumo	00004221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Materiai	L	34,0000000	5,84	201,98
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor de BDI =>	50,16	Valor com BDI =>	252,12
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF_08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	74,72	74,72
Compos ção Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,11	11,11
Compos ção Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	28,77	28,77
Compos ção Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,48	4,48
Compos ção Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,36	30,36
				MO sem LS =>	23,12	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	18,56	Valor com BDI =>	93,28
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	316,74	316,74
Compos ção Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	181,03	181,03
Compos ção Auxiliar	5783 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,89	50,89
Compos ção Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	28,77	28,77
Compos ção Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,36	30,36
Compos ção Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,11	11,11
Compos ção Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,48	4,48
				MO sem LS =>	23,12	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	78,67	Valor com BDI =>	385,41
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2023 - MA
ORSE - 09/2023 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Honor: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	28,77	28,77		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	85,950,00	4,74		
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	701,008,98	24,04		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		7,14	Valor com BDI =>		35,91
Composição	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,48	4,48		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000558	85,950,00	0,50		
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	701,008,98	4,00		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		1,11	Valor com BDI =>		5,59
Composição	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,11	11,11		
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	701,008,98	9,88		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	85,950,00	1,24		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		2,75	Valor com BDI =>		13,86
Composição	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,99	50,99		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000589	85,950,00	5,92		
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	701,008,98	45,07		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		12,68	Valor com BDI =>		63,65
Composição	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	191,03	191,03		
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	5,94	191,03		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		47,45	Valor com BDI =>		238,48
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		



397
B

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de
Ringa do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,47	26,47		
Composição Auxiliar	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23		
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,00	18,00		
				MO sem LS =>	18,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,26
				Valor do BDI =>	8,57			Valor com BDI =>	33,04
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,31	27,31		
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44		
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89		
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
				MO sem LS =>	19,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,10
				Valor do BDI =>	6,78			Valor com BDI =>	34,09
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	29,08	29,08		
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,92	27,92		
Composição Auxiliar	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACAO AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,92	0,92		
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUCRS AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,24	0,24		
				MO sem LS =>	20,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,68
				Valor do BDI =>	7,22			Valor com BDI =>	36,30
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	38,29	38,29		
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUCRS AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,24	0,24		
Composição Auxiliar	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,15	1,15		
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,92	27,92		
Composição Auxiliar	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACAO AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,92	0,92		
Composição Auxiliar	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERACAO AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,06	8,06		
				MO sem LS =>	20,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,68
				Valor do BDI =>	8,01			Valor com BDI =>	45,30
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			



398
15

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,92	0,92		
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	17,335 43	0,92		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,22	Valor com BDI =>			
									1,14
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - JUROS AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,24	0,24		
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	17,335 43	0,25		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>			
									0,29
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,15	1,15		
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000887	17,335 43	1,16		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,28	Valor com BDI =>			
									1,43
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,06	6,06		
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	5,88	6,07		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,50	Valor com BDI =>			
									7,56
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	102486 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1 3,4 3 4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	745 51	745 51		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	6,2383000	22,19	138 42		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8348000	150 00	125 22		
Insumo	00004734 SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,5948000	381 61	228 91		
Insumo	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	283,3092000	0,90	254 98		
				MO sem LS =>	86 40	LS =>	0,00	MO com LS =>	86 40
				Valor do BDI =>	185 18	Valor com BDI =>			
									930 69
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	94983 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1 3,4 3 6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	519 97	519 97		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,4685000	22 35	32 84		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	2,3275000	22 19	51 64		
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7131000	0 43	0 30		
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7583000	2 02	1 52		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,0630000	0 90	245 76		
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (8 5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0 5782000	116 09	87 24		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0 8046000	150 00	120 69		
				MO sem LS =>	54 43	LS =>	0 00	MO com LS =>	54 43
				Valor do BDI =>	129 16	Valor com BDI =>			
									649 13
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	94984 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1 2,7 3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	566 26	566 26		



399
B

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Compos ção Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8258000	2,02	1,66		
Compos ção Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7787000	0,43	0,33		
Compos ção Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,6048000	22,35	35,86		
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	2,5333000	22,19	56,21		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7658000	160,00	113,37		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,90	290,68		
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	116,09	68,17		
MO sem LS =>				59,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,32	
Valor do BDI =>				140,65	Valor com BDI =>				706,91
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Compos ção	84970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1,2,7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	553,79	553,79		
Compos ção Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,2768000	22,35	28,53		
Compos ção Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_06/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6187000	1,78	1,10		
Compos ção Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_06/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8572000	5,78	3,78		
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	2,0267000	22,19	44,97		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589000	0,90	292,84		
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	Material	m³	0,5912000	116,09	68,63		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7809000	150,00	114,14		
MO sem LS =>				47,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,35	
Valor do BDI =>				137,56	Valor com BDI =>				691,35
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Compos ção	84971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	583,51	583,51		
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,9782000	22,19	43,91		
Compos ção Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,2501000	22,35	27,83		
Compos ção Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6067000	1,78	1,08		
Compos ção Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6434000	5,78	3,71		
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	116,09	69,33		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	150,00	109,13		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	0,90	328,45		
MO sem LS =>				48,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,28	
Valor do BDI =>				144,94	Valor com BDI =>				728,45
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Compos ção	84972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1,2,1,2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	603,84	603,84		
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,8633000	22,19	41,56		
Compos ção Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6382000	5,78	3,68		



2400 \$

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário							
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,2400000	22,35	27,71
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6018000	1,78	1,07
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	391,1683000	0,90	352,05
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (8 S A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	Material	m³	0,5927000	116,09	68,81
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7118000	150,00	106,78
				MO sem LS =>	45,92	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	149,94		753,58
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	Produção de Concreto	m²	1,0000000	468,88	468,88
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,4811000	22,35	33,10
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7188000	0,43	0,30
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7823000	2,02	1,53
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	2,3433000	22,19	51,99
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,90	190,82
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (8 S A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	116,09	67,12
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	150,00	124,04
				MO sem LS =>	54,82	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	116,46		585,34
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	Produção de Concreto	m²	1,0000000	468,12	468,12
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,3315000	22,35	29,75
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	2,1058000	22,19	46,72
Composição Auxiliar	88225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6853000	5,78	3,98
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6462000	1,78	1,15
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (8 S A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	Material	m³	0,5821000	116,09	67,58
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8325000	150,00	124,88
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531000	0,90	192,11
				MO sem LS =>	49,27	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	115,78		581,90
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104749 SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERramento DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	20,31	20,31
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1863000	28,05	5,22
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1863000	23,30	4,34
Insumo	00000416 SINAPI	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERramento DE 3/4" CONDUTOR DE 10" A 50 MM²	Material	UN	1,0000000	10,75	10,75
				MO sem LS =>	6,40	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,04		25,35
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



107 D

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Mensalista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,80	8,80
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0162000	27,53	0,44
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0026000	22,90	0,05
Insoma	00000033 SINAPI	ACO CA-50 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	7,49	8,31
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,18	Valor com BDI =>	10,02
Composição	92798 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,04	10,04
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0933000	27,53	2,56
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0152000	22,90	0,34
Insoma	00043059 SINAPI	ACO CA-60 4,2 MM OU 5,0 MM OU 6,0 MM OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	6,68	7,15
				MO sem LS =>	1,98	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,46	Valor com BDI =>	12,53
Composição	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,94	8,94
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0095000	22,90	0,21
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0581000	27,53	1,59
Insoma	00043059 SINAPI	ACO CA-60 4,2 MM OU 5,0 MM OU 6,0 MM OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	6,68	7,15
				MO sem LS =>	1,23	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,22	Valor com BDI =>	11,16
Composição	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16
Insoma	00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	14,31	0,17
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>	0,19
Composição	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insoma	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147800	14,31	0,21
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>	0,26
Composição	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insoma	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,89	0,22
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>	0,26
Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53
Insoma	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	14,31	0,53
				MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,13	Valor com BDI =>	0,66
Composição	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insoma	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0176800	14,31	0,26
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI =>	0,31
Composição	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26



202
15

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insuno	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147800	18,00	0,27		
			MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26	
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,32	
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21		
Insuno	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FÓRMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,89	0,22		
			MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21	
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26	
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,70	0,70		
Insuno	00002438 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	18,89	0,70		
			MO sem LS =>	0,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,70	
			Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,87	
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33		
Insuno	00002698 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	18,89	0,34		
			MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33	
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,41	
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53		
Insuno	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	25,03	0,53		
			MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,53	
			Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,66	
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,64	1,64		
Insuno	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147800	111,89	1,65		
			MO sem LS =>	1,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,64	
			Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	2,04	
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insuno	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	14,54	0,07		
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07	
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08	
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,17	0,17		
Insuno	00044487 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0115400	16,35	0,18		
			MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17	
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,21	
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12		
Insuno	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	23,91	0,12		
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12	
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,14	
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insuno	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	23,01	0,12		
			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11	
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,13	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		



403
S

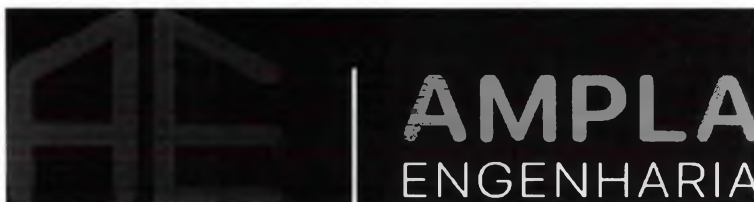
Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário							
Composição	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42
Insuno	00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0183700	25,79	0,42
		MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
		Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,52
Composição	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insuno	00037686 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	14,99	0,12
		MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12
		Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,14
Composição	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insuno	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,89	0,22
		MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26
Composição	95383 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22
Insuno	00004238 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	27,54	0,23
		MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,27
Composição	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insuno	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRAYORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,45	0,24
		MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14
Insuno	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	16,87	0,14
		MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,17
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,40	0,40
Insuno	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	18,89	0,40
		MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,40
		Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,49
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insuno	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147800	20,01	0,30
		MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
		Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36
Composição	95377 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insuno	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,89	0,22
		MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28
Insuno	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	13,57	0,29
		MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28



2402

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,34
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CA002 Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	308,83	308,83
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4057000	23,30	9,45
Composição Auxiliar	CA001 Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	0,4057000	30,88	12,52
Insuno	00011575 SINAPI	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	Material	UN	3,0000000	54,82	163,88
Insuno	12480 ORSE	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref. Siemens 5SX1 ou similar	Material	un	1,0000000	123,00	123,00
		MO sem LS =>	15,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,11
		Valor do BDI =>	78,71			Valor com BDI =>	385,54
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,05	28,05
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,70	0,70
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insuno	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insuno	00043480 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insuno	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89
		MO sem LS =>	19,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,59
		Valor do BDI =>	6,98			Valor com BDI =>	35,01
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CA001 Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	1,0000000	30,88	30,88
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,70	0,70
Insuno	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
Insuno	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,1500000	18,89	21,72
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insuno	00043480 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
		MO sem LS =>	22,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,42
		Valor do BDI =>	7,87			Valor com BDI =>	38,55
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CA004 Próprio	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	122,73	122,73
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4780000	23,30	11,13
Composição Auxiliar	91171 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 76 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2". FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_08/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	18,98	18,98
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4780000	28,05	13,40
Insuno	00007696 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2" E = "3 85" MM, PESO "5 10" KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0380000	74,33	77,23
Insuno	00002437 Próprio	ELETRICISTA - (ADICIONAL)	Mão de Obra	H	0,4780000	4,20	2,01



405
5

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de
Ritiga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		MO sem LS =>		25,51	LS =>	0,00	MO com LS =>		25,51
		Valor do BDI =>		30,48			Valor com BDI =>		153,21
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,00	27,00		
Composição Auxiliar	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00002866 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23		
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13		
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
		MO sem LS =>		19,22	LS =>	0,00	MO com LS =>		19,22
		Valor do BDI =>		6,70			Valor com BDI =>		33,70
Composição	90778 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,43	28,43		
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28		
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,03	25,03		
		MO sem LS =>		25,56	LS =>	0,00	MO com LS =>		25,56
		Valor do BDI =>		7,06			Valor com BDI =>		35,49
Composição	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	115,62	115,62		
Composição Auxiliar	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,64	1,64		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,77	0,77		
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	111,69	111,69		
		MO sem LS =>		113,33	LS =>	0,00	MO com LS =>		113,33
		Valor do BDI =>		28,72			Valor com BDI =>		144,34
Composição	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	86,92	86,92		
Composição Auxiliar	5627 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,92	47,92		
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,34	26,34		
Composição Auxiliar	5628 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,66	12,66		
		MO sem LS =>		19,10	LS =>	0,00	MO com LS =>		19,10
		Valor do BDI =>		21,59			Valor com BDI =>		108,51
Composição	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	210,79	210,79		



406
5

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Honor: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição Auxiliar	5627 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,92		47,92	
Composição Auxiliar	5628 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	59,90		59,90	
Composição Auxiliar	5628 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,66		12,66	
Composição Auxiliar	5630 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	63,97		63,97	
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	26,34		26,34	
Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros									
MO sem LS =>				19,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,10	
Valor do BDI =>				52,36	Valor com BDI =>				
									263,15
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5627 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,92			47,92
Insumo	00010685 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	855,799,07			47,92
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>				11,90	Valor com BDI =>				
									59,82
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5628 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,66			12,66
Insumo	00010685 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	855,799,07			12,67
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>				3,14	Valor com BDI =>				
									15,80
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5629 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	59,90			59,90
Insumo	00010685 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	855,799,07			59,91
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>				14,87	Valor com BDI =>				
									74,77
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5630 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	63,97			63,97
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700000	5,94			63,97
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>				15,89	Valor com BDI =>				
									79,86
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	80106 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	7,86			7,86
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROSCAVALDEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6 674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0346202	59,32			2,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0653122	22,19			1,44
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROSCAVALDEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6 674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0306920	142,59			4,37
MO sem LS =>				2,14	LS =>	0,00	MO com LS =>		2,14
Valor do BDI =>				1,95	Valor com BDI =>				
									9,81
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			



409
D

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Honraria: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição	91171 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	18,98		18,98	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3141000	27,00		8,48	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0714000	22,34		1,59	
Insunso	00000384 SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,6687000	6,35		8,92	
MO sem LS =>				7,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,08	
Valor do BDI =>				4,71	Valor com BDI =>				23,69
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	11,43		11,43	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0480000	22,34		1,07	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2114000	27,00		5,70	
Insunso	00000382 SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,7867000	2,61		4,66	
MO sem LS =>				4,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,75	
Valor do BDI =>				2,83	Valor com BDI =>				14,26
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	103002 SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2025	Caneletas, Greihas e Caixas com Grelha para Drenagem	UN	1,0000000	256,71		256,71	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2576230	22,19		5,71	
Composição Auxiliar	88679 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PREPARO MANUAL AF_08/2018	Argamassas	m³	0,0052821	785,32		4,13	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2575230	27,72		7,13	
Insunso	00011236 SINAPI	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E=116" MM	Material	UN	1,0000000	238,74		238,74	
MO sem LS =>				9,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,14	
Valor do BDI =>				63,78	Valor com BDI =>				320,47
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO AF_08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	74,35		74,35	
Composição Auxiliar	91486 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,00		4,00	
Composição Auxiliar	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO AF_08/2014	Depreciação Juros Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	28,99		28,99	
Composição Auxiliar	88288 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,45		33,45	
Composição Auxiliar	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS AF_08/2014	Depreciação Juros Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,91		9,91	
MO sem LS =>				26,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,21	
Valor do BDI =>				18,46	Valor com BDI =>				92,81
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	277,00		277,00	
Composição Auxiliar	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,45		33,45	



8046

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário							
Composição Auxiliar	89282 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	45,66	45,66
Composição Auxiliar	89280 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS, AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,91	9,91
Composição Auxiliar	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,00	4,00
Composição Auxiliar	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO, AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	26,99	26,99
Composição Auxiliar	91467 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	156,99	156,99

MO sem LS => 26,21 LS => 0,00 MO com LS => 26,21

Valor do BDI => 68,80 Valor com BDI => 345,80

		Valor do BDI =>		88,80	Valor com BDI =>		345,80
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compos ção	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO, AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	26,99	26,99
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	143.750,00	7,92
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	556.218,19	19,08

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 6,70 Valor com BDI => 33,68

		Valor do BDI ==>		6,00		Valor com BDI ==>		33,68	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Composição	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,00		4,00	
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	556.216,19		3,17	
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	143.750,00		0,83	

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,99 Valor com BDI => 4,98

		Valor go BDI =>	0.99	Valor com BDI =>		4.98	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compos ção	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS, AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	9.91	9.91
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0.0000144	143.750,00	2.07
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0.0000141	556.218,19	7.84

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00



409
5

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Valor do BDI =>		2,46		Valor com BDI =>		12,37
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89262 SINAPI	QUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	45,86	45,86	
Insuno	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	556.216,19	35,78	
Insuno	00003363 SINAPI	QUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	143.750,00	9,80	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	11,34			Valor com BDI =>	57,00	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91487 SINAPI	QUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	158,99	158,99	
Insuno	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26.4300000	5,94	156,99	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	38,98			Valor com BDI =>	195,98	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,04	23,04	
Compos ção Auxiliar	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insuno	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80	
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insuno	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,54	14,54	
Insuno	00043485 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
		MO sem LS =>	14,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,81	
		Valor do BDI =>	5,72			Valor com BDI =>	28,76	
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	CA006 Próprio	JOELHO 90 GRAUS EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UND	1,0000000	104,82	104,82	
Compos ção Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,9670000	23,30	22,53	
Compos ção Auxiliar	CA001 Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	H	0,9670000	30,86	29,86	
Insuno	00003471 SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1,0000000	52,01	52,01	
Insuno	00007307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0060000	37,70	0,23	
		MO sem LS =>	36,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,03	
		Valor do BDI =>	25,98			Valor com BDI =>	130,60	
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,76	22,76	
Compos ção Auxiliar	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insuno	00043484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insuno	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	



240
15

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário										
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08		0,08		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60		0,60		
Insumo	00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	15,35		15,35		
				MO sem LS =>	15,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,52	
				Valor de BDI =>	5,85	Valor com BDI =>				28,41
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	97064 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	Equipamentos de Proteção Coletiva	M	1,0000000	24,27	24,27			
Compos ção Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,8877000	22,76	15,87			
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1331000	22,19	2,95			
Compos ção Auxiliar	100251 SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO PRETO OU GALVANIZADO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXXM) AF_07/2019	Transporte de Materiais dentro do Canteiro de Obras	MXKM	0,4020000	13,57	5,45			
				MO sem LS =>	16,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,08	
				Valor de BDI =>	6,02	Valor com BDI =>				30,29
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	98,29	98,29			
Compos ção Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIACÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	48,80	48,80			
Compos ção Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,49	16,49			
Compos ção Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,00	35,00			
				MO sem LS =>	27,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,76	
				Valor de BDI =>	24,41	Valor com BDI =>				122,70
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	258,82	258,82			
Compos ção Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,49	16,49			
Compos ção Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,00	35,00			
Compos ção Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIACÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	48,80	48,80			
Compos ção Auxiliar	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	75,23	75,23			
Compos ção Auxiliar	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	83,10	83,10			
				MO sem LS =>	27,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,76	
				Valor de BDI =>	63,74	Valor com BDI =>				320,38
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIACÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	48,80	48,80			
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	1,170,000,00	48,80			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor de BDI =>	11,82	Valor com BDI =>				58,42
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,49	16,49			
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	1,170,000,00	16,50			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor de BDI =>	4,08	Valor com BDI =>				20,58



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5778 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP. PESO BRUTO 13032 KG. LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO AF_08/2014	Depreciação Juros Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	75,23	75,23
Insumo	00004080 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP. PESO BRUTO 13843 KG. LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000843	1.170.000,00	75,23
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	18,88	Valor com BDI =>	93,91
Composição	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP. PESO BRUTO 13032 KG. LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	Depreciação Juros Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	83,10	83,10
Insumo	00004221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,9900000	5,94	83,10
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	20,84	Valor com BDI =>	103,74
Composição	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,27	31,27
Composição Auxiliar	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,91	23,91
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89
				MO sem LS =>	24,03	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	7,76	Valor com BDI =>	39,03
Composição	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,36	30,36
Composição Auxiliar	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00004083 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,01	23,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	23,12	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	7,54	Valor com BDI =>	37,60
Composição	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,45	33,45
Composição Auxiliar	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,79	25,79
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89



412
18

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.0000000	0.08	0.08		
			MO sem LS =>	26.21	LS =>	0.00	MO com LS =>	26.21	
			Valor do BDI =>	8.30			Valor com BDI =>	41.75	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor	Unit	Total
Composição	CA005 Próprio	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UND	1.0000000	71.79			71.79
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.8450000	23.30			15.02
Composição	CA001 Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	H	0.8450000	30.88			19.81
Insumo	00004181 SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP. DE 2"	Material	UN	1.0000000	36.84			36.84
Insumo	000037307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0.0060000	37.70			0.23
			MO sem LS =>	24.03	LS =>	0.00	MO com LS =>	24.03	
			Valor do BDI =>	17.83			Valor com BDI =>	89.82	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor	Unit	Total
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	22.35			22.35
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.12			0.12
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.0000000	0.08			0.08
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.0000000	0.89			0.89
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.0000000	0.01			0.01
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.0000000	4.23			4.23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.0000000	0.60			0.60
Insumo	00037668 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	14.99			14.99
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.0000000	1.43			1.43
			MO sem LS =>	15.11	LS =>	0.00	MO com LS =>	15.11	
			Valor do BDI =>	5.55			Valor com BDI =>	27.60	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor	Unit	Total
Composição	88264 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	26.34			26.34
Composição	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.21			0.21
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.0000000	0.08			0.08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.0000000	0.01			0.01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.0000000	0.60			0.60
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.0000000	0.89			0.89
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	18.89			18.89
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.0000000	4.23			4.23
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.0000000	1.43			1.43
			MO sem LS =>	19.10	LS =>	0.00	MO com LS =>	19.10	
			Valor do BDI =>	6.54			Valor com BDI =>	32.88	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor	Unit	Total
Composição	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	35.00			35.00
Composição	95363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.22			0.22
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.0000000	0.08			0.08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.0000000	0.01			0.01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.0000000	0.60			0.60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.0000000	1.43			1.43
Insumo	00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	27.54			27.54
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.0000000	4.23			4.23

AMPLA ENGENHARIA

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	Código Banco	Descrição	Material	H	1,0000000	0,89	0,88		
	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)							
			MO sem LS =>	27,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,76	
			Valor do BDI =>	8,89			Valor com BDI =>	43,69	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor		
	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,92	27,92		
Composição Auxiliar	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,88	0,88		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23		
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,45	20,45		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
			MO sem LS =>	20,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,68	
			Valor do BDI =>	6,93			Valor com BDI =>	34,55	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor		
	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,25	24,25		
Composição Auxiliar	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14		
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,87	16,87		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,88	0,88		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23		
			MO sem LS =>	17,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,01	
			Valor do BDI =>	6,02			Valor com BDI =>	30,27	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor		
	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,72	27,72		
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,40	0,40		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31		
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89		
			MO sem LS =>	19,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,28	
			Valor do BDI =>	6,88			Valor com BDI =>	34,60	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor		
	97736 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	1,0000000	1.661,32	1.551,32		
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1065000	22,73	4,23		
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF_09/2015	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHI	2,0810000	0,58	1,16		

213
5



Handwritten signature or initials in blue ink.

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.O.I.
24,88%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário						
Compos ção Auxiliar	80586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7632000	1,41 1,07
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	6,3168000	22,18 140,16
Compos ção Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	6,3168000	27,72 175,10
Compos ção Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,9326000	26,47 24,68
Compos ção Auxiliar	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1,2,1,2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,1030000	603,64 665,81
Compos ção Auxiliar	91662 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0894000	29,49 2,83
Compos ção Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0971000	28,09 2,72
Compos ção Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_08/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	31,7318000	12,58 399,50
Insuno	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0601000	22,50 1,35
Insuno	00039895 SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	Material	m³	0,1854000	439,92 81,58
Insuno	00001358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,7563000	52,39 39,73
Insuno	00004517 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,8316000	4,01 11,35
Insuno	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0334000	8,60 0,28
MO sem LS =>				378,04	LS =>	0,00 MO com LS =>
Valor do BDI =>				385,34	Valor com BDI =>	
						1,836,66

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Compos ção	97734 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³ AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	1,0000000	3,043,19 3,043,19
Compos ção Auxiliar	80586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,8350000	1,41 8,35
Compos ção Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,1920000	22,73 27,09
Compos ção Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	31,3498000	22,18 695,65
Compos ção Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	18,0917000	0,58 10,13
Compos ção Auxiliar	92767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM AF_08/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	27,8988000	14,52 405,09
Compos ção Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	31,3498000	27,72 868,01
Compos ção Auxiliar	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2000000	583,51 700,21
Compos ção Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	5,9600000	26,47 157,78
Compos ção Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,4877000	29,49 14,38
Compos ção Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7043000	28,09 19,78
Insuno	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,4365000	22,50 9,82
Insuno	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0833000	8,60 0,72
Insuno	00004517 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	5,6283000	4,01 22,57
Insuno	00001358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,9404000	52,39 101,66
MO sem LS =>				1,383,51	LS =>	0,00 MO com LS =>
Valor do BDI =>				755,92	Valor com BDI =>	
						3,798,11

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Compos ção	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,54 30,54
Compos ção Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28 0,28



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário							
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,01	20,01
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
MO sem LS =>				20,30	LS =>	0,00	MO com LS => 20,30
Valor do BDI =>				7,58	Valor com BDI => 38,12		
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	23,72	23,72
Compos ção Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4528000	30,54	13,83
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	30,37	9,89
MO sem LS =>				9,19	LS =>	0,00	MO com LS => 9,19
Valor do BDI =>				5,89	Valor com BDI => 28,61		
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	102213 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO 2 DEMÃOS AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	22,18	22,18
Compos ção Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4718000	30,54	14,40
Insumo	00010481 SINAPI	VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	0,1804000	39,84	7,19
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0271000	22,20	0,60
MO sem LS =>				9,57	LS =>	0,00	MO com LS => 9,57
Valor do BDI =>				5,90	Valor com BDI => 27,68		
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,78	0,78
Compos ção Auxiliar	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,16	0,16
Compos ção Auxiliar	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIACÃO AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,62	0,62
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
Valor do BDI =>				0,19	Valor com BDI => 0,97		
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	10,04	10,04
Compos ção Auxiliar	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIACÃO AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,62	0,62
Compos ção Auxiliar	91276 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,48	8,48
Compos ção Auxiliar	91275 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,78	0,78
Compos ção Auxiliar	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,16	0,16
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
Valor do BDI =>				2,49	Valor com BDI => 12,51		
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIACÃO AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 126 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARGO TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 6,5 A 8,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	11.744,50	0,63



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Iritinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	0.15			Valor com BDI =>	0.77
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF). POTÊNCIA 5.5 CV - JUROS AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.18	0.18
Insuno	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL A GASOLINA 4 TEMPOS. PESO 125 A 150 KG. FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF. LARG. TRABALHO 400 A 450 MM. FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM. VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN. POT. 5.5 A 6.0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0.0000143	11.744.50	0.17
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	0.03			Valor com BDI =>	0.19
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91275 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF). POTÊNCIA 5.5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.78	0.78
Insuno	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL A GASOLINA 4 TEMPOS. PESO 125 A 150 KG. FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF. LARG. TRABALHO 400 A 450 MM. FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM. VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN. POT. 5.5 A 6.0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0.0000867	11.744.50	0.78
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	0.19			Valor com BDI =>	0.97
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91276 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2600 KGF). POTÊNCIA 5.5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	8.48	8.48
Insuno	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1.4400000	5.88	8.48
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	2.10			Valor com BDI =>	10.58
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	101818 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1.5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	1.0000000	6.44	6.44
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.1531000	22.19	3.39
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0036000	29.08	0.10
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0036000	39.29	0.13
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0.1020000	27.72	2.82
		MO sem LS =>	4.22	LS =>	0.00	MO com LS =>	4.22
		Valor do BDI =>	1.59			Valor com BDI =>	8.63
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	101818 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1.5 M, COM CAMADA DE AREIA. LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	1.0000000	292.87	292.87
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	2.0219000	27.72	56.04
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0718000	39.29	2.80
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	3.0326000	22.19	67.30
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0666000	29.08	1.93
Insuno	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1.1000000	150.00	165.00
		MO sem LS =>	83.85	LS =>	0.00	MO com LS =>	83.85
		Valor do BDI =>	72.74			Valor com BDI =>	385.61
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	101818 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1.5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	1.0000000	304.07	304.07
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	3.7407000	22.19	83.00
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0666000	29.08	1.93



6167
B

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desonerado
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição Auxiliar	01533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0718000	36,28	2,60		
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	2,4938000	27,72	69,12		
Composição Auxiliar Insumo	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4 8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1000000	134,02	147,42		
MO sem LS =>				102,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,75	
Valor do BDI =>				75,53	Valor com BDI =>				379,60
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	COT-0009 Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800W	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	11,80	11,80		
Composição Auxiliar	CA001 Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	0,0168000	30,88	0,51		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0168000	23,30	0,39		
Composição Auxiliar Insumo	00039385 SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, Ø = 17" CM	Material	UN	1,0000000	10,29	10,29		
Insumo	00007588 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 610, COM PARAFUSO DE 6,10 X 85 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,0000000	0,61	0,61		
MO sem LS =>				0,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,61	
Valor do BDI =>				2,93	Valor com BDI =>				14,73
Composição	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRACÇÃO 4X4 POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	59,32	59,32		
Composição Auxiliar	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRACÇÃO 4X4 POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,89	8,89		
Composição Auxiliar	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRACÇÃO 4X4 POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	26,09	26,09		
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,34	26,34		
MO sem LS =>				19,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,10	
Valor do BDI =>				14,73	Valor com BDI =>				74,05
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRACÇÃO 4X4 POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	142,68	142,68		
Composição Auxiliar	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRACÇÃO 4X4 POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	26,09	26,09		
Composição Auxiliar	53786 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRACÇÃO 4X4 POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERACÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,86	50,86		
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRACÇÃO 4X4 POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	32,81	32,81		
Composição Auxiliar	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRACÇÃO 4X4 POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,89	8,89		
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,34	26,34		
MO sem LS =>				19,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,10	
Valor do BDI =>				35,41	Valor com BDI =>				178,00
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			



Contratação da Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

8 D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4x4 POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACAO AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	26,09	26,09		
Insumo	00038531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4x4 POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,28 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	465,945,09	26,09		
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00									
Valor do BDI => 6,48 Valor com BDI => 32,57									
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Compos ção	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4x4 POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,89	6,89		
Insumo	00038531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4x4 POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,28 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	465,945,09	6,89		
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00									
Valor do BDI => 1,75 Valor com BDI => 8,60									
Compos ção	5664 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4x4 POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	32,61	32,61		
Insumo	00038531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4x4 POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,28 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	465,945,09	32,62		
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00									
Valor do BDI => 8,10 Valor com BDI => 40,71									
Compos ção	53786 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4x4 POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,66	50,66		
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 8-10 OU 6-500	Material	L	8,5300000	5,94	50,67		
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00									
Valor do BDI => 12,58 Valor com BDI => 63,24									
Compos ção	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO AF_02/2016	Custos Honorários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	66,58	66,58		
Compos ção Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,25	24,25		
Compos ção Auxiliar	73309 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACAO AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	33,33	33,33		
Compos ção Auxiliar	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,00	9,00		
MO sem LS => 17,01 LS => 0,00 MO com LS => 17,01									
Valor do BDI => 16,53 Valor com BDI => 83,11									
Compos ção	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO AF_02/2016	Custos Honorários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	166,01	166,01		
Compos ção Auxiliar	73309 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACAO AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	33,33	33,33		



6149
5

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Mensal: 86,93%
Mensalista: 44,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário							
Compos ção Auxiliar	73316 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP. PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T. LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	56,72	56,72
Compos ção Auxiliar	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP. PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T. LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,00	9,00
Compos ção Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,25	24,25
Compos ção Auxiliar	5089 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP. PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T. LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	41,71	41,71
MO sem LS =>				17,01	LS =>	0,00	MO com LS => 17,01
Valor do BDI =>				40,98	Valor com BDI => 205,98		
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compos ção	73306 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP. PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T. LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	33,33	33,33
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO POTENCIA 80 HP PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T. LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	825,341,67	33,33
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
Valor do BDI =>				8,27	Valor com BDI => 41,60		
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compos ção	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP. PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T. LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,00	9,00
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO POTENCIA 80 HP PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T. LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	825,341,67	9,00
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
Valor do BDI =>				2,23	Valor com BDI => 11,23		
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compos ção	5089 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP. PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T. LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	41,71	41,71
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO POTENCIA 80 HP PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T. LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000967	825,341,67	41,71
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
Valor do BDI =>				10,36	Valor com BDI => 52,07		
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compos ção	73315 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP. PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T. LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	56,72	56,72
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	5,94	56,73
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
Valor do BDI =>				14,08	Valor com BDI => 70,80		
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compos ção	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	28,08	28,08
Compos ção Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,14	0,14
Compos ção Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,03	0,03
Compos ção Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,92	27,92
MO sem LS =>				20,68	LS =>	0,00	MO com LS => 20,68
Valor do BDI =>				8,97	Valor com BDI => 35,06		
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compos ção	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	29,49	29,49



420 B

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Rinha do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2015 - MA
ORSE - 09/2015 - SE
SEINFRA - 018 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Compos ção Auxiliar	91680 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10		0,10	
Compos ção Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,03		0,03	
Compos ção Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,14		0,14	
Compos ção Auxiliar	88287 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,92		27,92	
Compos ção Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,30		1,30	
MO sem LS =>			20,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,68		
Valor do BDI =>			7,32	Valor com BDI =>			36,81		
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Compos ção	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,14	0,14		
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0009720	2,068,94	0,15		
MO sem LS =>			0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
Valor do BDI =>			0,03	Valor com BDI =>			0,17		
Compos ção	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,03	0,03		
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0006148	2,068,94	0,03		
MO sem LS =>			0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
Valor do BDI =>			0,00	Valor com BDI =>			0,03		
Compos ção	91680 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10		
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	2,068,94	0,10		
MO sem LS =>			0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
Valor do BDI =>			0,02	Valor com BDI =>			0,12		
Compos ção	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,30	1,30		
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL SEM DEMANDA	Frância	KWH	1,3600000	0,08	1,31		
MO sem LS =>			0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
Valor do BDI =>			0,37	Valor com BDI =>			1,62		
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Compos ção	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,53	27,53		
Compos ção Auxiliar	85377 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60		
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89		
MO sem LS =>			19,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,10		
Valor do BDI =>			8,83	Valor com BDI =>			34,36		
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,18		22,18	
Composição Auxiliar	85378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28		0,28	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08		0,08	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23		4,23	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60		0,60	
Insumo	00043481 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,38		1,38	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43		1,43	
Insumo	00043487 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,81		0,81	
Insumo	00008111 SINAPI	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,67		13,67	
				MO sem LS =>	13,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,85
				Valor do BDI =>	5,51			Valor com BDI =>	27,70
Composição	98463 SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	26,22		26,22	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3106000	23,30		7,23	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3106000	28,05		8,71	
Insumo	00007572 SINAPI	SUPORTE ISOLADOR REFORÇADO DIÂMETRO NOMINAL 5/16" COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	Material	UN	1,0000000	8,24		8,24	
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 8,10 X 85 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,0000000	0,81		0,81	
Insumo	00011287 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8" DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM	Material	UN	1,0000000	1,43		1,43	
				MO sem LS =>	10,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,68
				Valor do BDI =>	6,51			Valor com BDI =>	32,73
Composição	100862 SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	38,21		38,21	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1494000	22,18		3,31	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4743000	27,00		12,80	
Insumo	00037581 SINAPI	SUPORTE MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	1,0000000	20,27		20,27	
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 8,10 X 85 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,0000000	0,81		1,83	
				MO sem LS =>	11,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,17
				Valor do BDI =>	9,48			Valor com BDI =>	47,70
Composição	100251 SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 85 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2018	Transporte de Materiais dentro do Canteiro de Obras	MXKM	1,0000000	13,57		13,57	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,8118000	22,18		13,57	
				MO sem LS =>	8,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,47
				Valor do BDI =>	3,37			Valor com BDI =>	16,94
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,58		0,58	
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,48		0,48	
Composição Auxiliar	90683 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10		0,10	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,69
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor	Valor Unit	Total	



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário								
Compos ção	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,41	1,41	
Compos ção Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,46	0,46	
Compos ção Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10	
Compos ção Auxiliar	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,49	0,49	
Compos ção Auxiliar	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO, AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,36	0,36	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor de BDI =>				0,35	Valor com BDI =>			1,76
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Compos ção	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,46	0,46	
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3,626,47	0,46	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor de BDI =>				0,11	Valor com BDI =>			0,57
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Compos ção	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000298	3,626,47	0,11	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor de BDI =>				0,02	Valor com BDI =>			0,12
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Compos ção	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO, AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,36	0,36	
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3,626,47	0,36	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor de BDI =>				0,08	Valor com BDI =>			0,44
Compos ção	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Compos ção	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,49	0,49	
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	0,96	0,50	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor de BDI =>				0,12	Valor com BDI =>			0,61

Tipo de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
Abertura da Licitação: 14/04/2026 15:00
Número do Processo Licitatório: Processo Administrativo Nº 07.007/2026

Total sem BDI: 1.158.539,83
Total do BDI: 287.878,95
Total Geral: 1.446.218,78

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente

gov.br
JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 14/04/2026 09:23:58-0300
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>



423
62

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI: 09/2025 - MA
ORSE: 09/2025 - SE
SEINFRA: 028 - CE

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Curva ABC de Serviços									
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	Peso
C004 Próprio	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)		M2	1.400,0	211,88	296.648,00	20,51	20,51	20,51
102363 SINAPI	ALAUBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	Cercas, Protetores e Alambrados	m	888,0	218,35	193.830,32	13,41	33,92	33,92
COT-010 Próprio	PIBO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA A BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0	127.888,73	127.888,73	8,84	42,76	42,76
94994 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSEURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	864,85	122,73	106.147,84	7,34	50,10	50,10
101735 SINAPI	PIBO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSEURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_08/2020	Pisos	m²	142,85	495,44	70.773,80	4,89	55,00	55,00
95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSEURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1.357,82	51,47	69.876,70	4,83	59,83	59,83
C000 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		MES	4,0	13.653,00	54.612,00	3,78	63,60	63,60
102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	643,89	74,15	47.744,44	3,30	66,91	66,91
C017 Próprio	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M) COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES		M	380,0	83,53	33.670,80	2,33	69,23	69,23
C019 Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	1.280,0	23,81	30.468,80	2,08	71,32	71,32
100750 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	888,0	31,82	28.256,16	1,85	73,27	73,27
COT-003 Próprio	BRINQUEDO (4,00 X 3,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO: 1 CABINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR		UN	1,0	28.240,35	28.240,35	1,85	75,22	75,22
C034 Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	8,0	3.163,10	25.304,80	1,31	76,54	76,54
COT-007 Próprio	CESTO DE LIXO (0,80 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM		UN	16,0	1.152,84	18.445,44	1,28	77,81	77,81
COT-008 Próprio	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM		UN	4,0	4.226,35	16.905,40	1,17	78,98	78,98
89470 SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X38 CM (ESPESSEURA 14 CM), FBX = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m³	108,0	132,38	14.287,04	0,98	79,97	79,97
C007 Próprio	ESTACA BRCCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"		M	80,0	222,62	17.809,60	0,92	80,89	80,89
87702 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSEURA 8CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	142,85	85,10	12.156,53	0,84	81,73	81,73
COT-001 Próprio	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM		UN	2,0	6.051,66	12.103,32	0,84	82,57	82,57
COT-005 Próprio	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM		UN	8,0	1.825,02	14.600,16	0,78	83,33	83,33
COT-004 Próprio	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM		UN	8,0	1.825,02	14.600,16	0,78	84,08	84,08
COT-009 Próprio	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM		UN	2,0	5.302,82	10.605,64	0,73	84,82	84,82
94278 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 38X8,5X8,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	Gua e sarjetas	M	180,8	84,87	15.340,16	0,72	85,54	85,54
95877 SINAPI	TRANSPORTE E CARGA DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte - Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	4.500,0	2,28	10.260,00	0,71	86,25	86,25



424
F

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Itainga do Maranhão - MA

Banco:
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I:
24,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Curva ABC de Serviços									
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
C001 Própria	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1). ESPESSURA DE 10CM		M3	140,0	73,56	10.298,40	0,71	88,98	
96542 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	80,6	124,40	10.026,64	0,69	87,65	
C009 Própria	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 6 CM		M2	139,88	67,47	9.437,70	0,65	88,31	
100578 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_08/2024	Aterros, Bases, Sub-bases e Impermeabilizações	m²	2.847,62	3,45	9.134,28	0,63	88,64	
87530 SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M² E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	180,0	53,60	8.578,00	0,59	88,53	
103325 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X18X19 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	80,0	104,44	8.355,20	0,58	90,11	
C018 Própria	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	530,0	14,95	7.923,50	0,55	90,68	
C035 Própria	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10 TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	2,0	3.904,08	7.808,16	0,54	91,20	
C003 Própria	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PO DE BRITA) ESPESSURA DE 5 CM		M3	70,0	108,88	7.677,60	0,53	91,73	
101946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagem - Plantio	m²	267,03	28,65	7.650,40	0,53	92,28	
C008 Própria	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 6 CM		M2	99,0	85,75	8.508,25	0,45	92,71	
98555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORCAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	6,05	1.039,25	6.287,46	0,43	93,14	
88510 SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	Paisagem - Plantio	UN	24,0	247,75	5.946,00	0,41	93,55	
C002 Própria	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0). ESPESSURA DE 5 CM		M3	70,0	82,55	5.778,50	0,40	93,95	
98509 SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	Paisagem - Plantio	UN	30,0	178,71	5.381,30	0,37	94,33	
C011 Própria	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	145,0	36,60	5.307,00	0,37	94,69	
98545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	280,2	18,83	5.220,12	0,36	95,05	
C005 Própria	CONJUNTO PARA ALVENARIA DE CAMPO DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0	5.178,52	5.178,52	0,36	95,41	
100884 SINAPI	CARGA MANOBRADA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,60 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE, M3). AF_07/2020	Transporte - Carga e Descarga de Materiais	m³	450,0	10,97	4.936,50	0,34	95,75	
C024 Própria	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 18 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)		UN	1,0	4.781,77	4.781,77	0,33	96,08	
97082 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_08/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m³	51,75	80,43	4.162,25	0,29	96,37	
103315 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA EM MACARANDUBA, ANGEUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	m²	11,75	314,87	3.698,72	0,26	96,63	
103688 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	582,00	3.492,00	0,24	96,87	
COT-006 Própria	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO COM ACABAMENTO EM VERNIZ FORCO, REF. MODELO M117 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM		UN	1,0	3.457,83	3.457,83	0,24	97,11	
COT-002 Própria	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO COM ACABAMENTO EM VERNIZ FORCO, REF. MODELO M128 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM		UN	1,0	3.362,18	3.362,18	0,23	97,34	
102508 SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	214,72	14,20	3.049,02	0,21	97,55	
98543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	124,0	23,81	2.927,64	0,20	97,75	
97886 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,30 X 0,30 X 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	13,0	214,87	2.790,71	0,19	97,85	
C013 Própria	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 83 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	200,0	13,58	2.718,00	0,19	98,13	



Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Ianga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.O.L.
24,88%

Encargos Sociais
sem Desonerado
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Curva ABC de Serviços									
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
10642 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_04/2023	Pintura Interna	m²	160,0	15,71	2.513,80	0,17	98,31	
C030 Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, ENTERRADO, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	19,0	127,19	2.418,81	0,17	98,47	
C006 Próprio	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0	2.309,75	2.309,75	0,18	98,63	
89512 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_08/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Cacos e Ralos	M	39,0	58,47	2.280,33	0,18	98,79	
C010 Próprio	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS 0,8X0,8X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM		UN	2,0	1.078,89	2.157,38	0,15	98,94	
89356 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	66,0	29,00	1.914,00	0,13	99,07	
C033 Próprio	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	16,0	93,38	1.494,24	0,10	99,18	
C018 Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	205,0	7,17	1.469,85	0,10	99,28	
87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	Chapisco	m²	180,0	6,59	1.054,40	0,07	99,35	
98511 SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M AF_07/2024	Parqueamento - Plantaio	UN	2,0	478,88	953,36	0,07	99,42	
102711 SINAPI	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2021	Drenos	UN	10,0	93,50	935,00	0,06	99,48	
C031 Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4" COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	5,0	184,42	922,10	0,08	99,55	
89357 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	21,0	39,73	834,33	0,08	99,60	
C020 Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 18 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	20,0	37,53	750,60	0,05	99,66	
C012 Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	70,0	10,58	738,20	0,05	99,71	
C025 Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO PLÁSTICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0	578,95	578,95	0,04	99,75	
C026 Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	4,0	128,89	518,76	0,04	99,78	
C022 Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	9,0	51,27	461,43	0,03	99,81	
C021 Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	8,0	52,34	418,72	0,03	99,84	
98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	5,0	74,82	374,10	0,03	99,87	
C032 Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	8,0	45,14	361,12	0,02	99,89	
86813 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	Louças e Metais	UN	3,0	98,23	297,89	0,02	99,91	
C015 Próprio	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	9,0	26,73	267,57	0,02	99,93	
C014 Próprio	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,80 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA 8 PORTAS (M)		UN	6,0	41,55	249,30	0,02	99,95	
C023 Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	3,0	70,67	212,01	0,01	99,97	
87084 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS, TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	185,0	0,88	162,80	0,01	99,98	
C028 Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0	88,86	88,86	0,01	99,98	
89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	3,0	19,74	59,22	0,00	99,99	
89400 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,0	24,20	48,40	0,00	99,99	
89382 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	4,0	11,56	46,24	0,00	99,99	
C026 Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	3,0	14,88	44,04	0,00	100,00	



428
15

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Ianga do Maranhão - MA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - MA
ORSE - 09/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
34,84%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 86,93%
Mensalista: 44,39%

Curva ABC de Serviços									
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
89380 SINAPI	LUBA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 32MM X 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,0	12,18	24,38	0,00	100,00	
C027 Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,0	16,56	16,56	0,00	100,00	
83364 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0	14,33	14,33	0,00	100,00	

Tipo de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026	Total sem BDI	1.158.539,83
Abertura da Licitação	14/04/2026 15:00	Total do BDI	287.678,95
Número do Processo Licitatório	Processo Administrativo Nº 07.007/2026	Total Geral	1.446.218,78

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 14/04/2026 09:30:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



427
6

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM REFORMA DO CAMPO ESPORTIVO EXISTENTE (ARENINHA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
CONCORRÊNCIA Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

Tipo de Obra (Conforme ao Acórdão 2622/2013 - TCU):
Construção de Edifícios (Também para Reformas)

Conforme legislação tributária municipal, o percentual da base de cálculo para o ISS:
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota o ISS (entre 2,00% e 5,00%)

COMPOSIÇÕES DO BDI

FÓRMULA BASEADA NO LUCRO E CÁLCULO DO BDI DETALHADO

Para a obtenção dos preços a serem praticados nos serviços solicitados em planilha, baseou-se em um cálculo sobre o lucro desejado levando em consideração os custos destes

Assim, é acrescido um determinado valor ao custo do serviço/produto para chegar ao preço a ser praticado em cada caso.

Utiliza-se o seguinte:

Preço Final = Custo (R\$) + BDI (%) * Custo (R\$)

Para um serviço com seu custo hipotético de R\$ 100,00 tem-se:

Preço Final = 100 + 21,44% * 100

Preço Final = R\$ 121,44

BDI - Bonus e despesas indiretas	
Itens	Símbolos
Taxa de rateio da administração central	AC
Taxa de despesas financeiras	DF
Taxa de risco(R), seguro(S) e garantia(G) do empreendimento	S+R+G
Taxa de tributos (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	
Taxa de Lucro	L
Fórmula BDI conforme acórdão do TCU	
$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G) + DF(1 + L)}{(1 - L)} - 1 \right] \times 100$	

DETERMINAÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS (M.O. + MAT)

Descrição de Despesas	Percentual (%)
Administração Central (AC)	4,10
Seguros e Garantia (SG)	0,40
Riscos (R)	0,56
Despesas Financeiras (DF)	1,11
Lucro (L)	8,20
Impostos - Tributos (I)	7,94
COFINS (Simples Nacional)	3,39
PIS (Simples Nacional)	2,30
ISS (Simples Nacional) (Sobre 50% de Mão de Obra - 50% x 2,0%)	2,25
CPRB (Lei 13.161/2016)	0,00
TOTAL	24,84

DETERMINAÇÃO DOS IMPOSTOS PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLES NACIONAL - LEI COMPLEMENTAR 123/ 2006

Segundo o Acórdão 2.622/2013 - TCU - Plenário as empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI compatíveis as alíquotas em que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa Até 180.000,00	4,50%	
2ª Faixa De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00



428
b

5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

FONTE: LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 (Grifo nosso)

DETERMINAÇÃO DA ALÍQUOTA EFETIVA		
Itens	Símbolos	Equadramento
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração	RBT12	R\$ 360.000,00
Alíquota nominal constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar	Aliq	9,00%
Parcela a deduzir constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar	PD	8.100,00
Fórmula conforme lei complementar 123/2006		
$\frac{RBT12 \times Aliq - PD}{RBT12}$		6,75%

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-
(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:					
Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	$(Alíquota\ efetiva - 5\%) \times 31,33\%$	$(Alíquota\ efetiva - 5\%) \times 32,00\%$	$(Alíquota\ efetiva - 5\%) \times 30,13\%$	$Alíquota\ efetiva - 5\%$	Percentual de ISS fixo em 5%

FONTE: LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 (Grifo nosso)

DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAIS EFETIVOS DE CADA TRIBUTO					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
Percentuais efetivos	2,34%	3,03%	3,09%	2,3%	4,50%

Fórmula conforme lei complementar 123/2006

Percentuais efetivos = Alíquota efetiva x Percentual de repartição



429/5

Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de
Itinga do Maranhão – MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS 2026 (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DOM DESONERATÓRIO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	11,00%	11,00%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%
GRUPO D			

R DOM PEDRO II, nº2125 - APT 102 BLOCO 04 COND LIVIA - IMPERATRIZ / MA
ENG.JORGE.ANTONIO@GMAIL.COM



430
p

D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
D	Total	17,81%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		86,93%	44,39%



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 16/04/2026 - 11h21

Nº de controle: 877.588.280.217.305.754 | Documento:

Conta de débito: **Agência: 5587 | Conta: 0056959-3**

Empresa: **LOWELL LTDA | CNPJ: 033.622.819/0001-40**

Código de barras: **34191 09602 13752 630205 41818 200002 1 14220000019000**

Banco destinatário: **341-ITAU UNIBANCO S.A.**

Razão Social Beneficiário: **ESSOR SEGUROS S.A.**

Nome Fantasia Beneficiário: **ESSOR SEGUROS S.A.**

CPF/CNPJ Beneficiário: **014.525.684/0001-50**

Nome do Pagador: **LOWELL LTDA**

CPF/CNPJ do Pagador: **033.622.819/0001-40**

Razão Social Beneficiário Final: **Não Informado**

CPF/CNPJ Beneficiário Final: **Não Informado**

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **20/04/2026**

Valor do Documento: **R\$ 190,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 190,00**

Data de débito: **16/04/2026**

Descrição: **Seguro**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

Ofício nº 001/2026 - LOWELL LTDA

LOWELL LTDA

CNPJ: 33.622.819/0001-40

Endereço: Travessa Pirajá, nº 270, Pedreira, Belém/PA, CEP 66083-513

Edital: 007/2026

Belém/PA, 16 de abril de 2026.

À Autoridade Responsável pelo Edital 007/2026

Assunto: Manifestação em Atendimento à Diligência – Comprovação Complementar de Autenticidade, Regularidade e Validade de Apólice de Seguro Garantia – Edital 007/2026.

Prezados Senhores,

A LOWELL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.622.819/0001-40, com sede na Travessa Pirajá, nº 270, Pedreira, Belém/PA, CEP 66083-513, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA, portador do CPF nº 696.652.492-1 e CNH nº 02375722655 (DETRAN/PA), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atendimento à diligência solicitada no âmbito do Edital 007/2026, apresentar a presente MANIFESTAÇÃO, acompanhada de documentos complementares, com o fito de comprovar a autenticidade, regularidade e validade da apólice de seguro garantia já apresentada, nos termos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

I – Da tempestiva apresentação da garantia e do objeto da diligência

1. A LOWELL LTDA apresentou, tempestivamente, em conformidade com as exigências editalícias e a legislação vigente, a apólice de seguro garantia para atendimento ao Edital 007/2026, cumprindo o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a garantia de proposta como um dos requisitos de habilitação. A referida apólice foi emitida pela seguradora Essor Seguros S.A. e devidamente vinculada ao certame.
2. A diligência ora respondida, com prazo exíguo de 2 (duas) horas, foi instaurada para que esta licitante comprovasse a autenticidade, regularidade e validade da apólice. Contudo, a exigência de validação imediata em sistemas externos, como o da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), desconsidera o prazo operacional de até 07 (sete) dias úteis para processamento e registro das apólices, conforme amplamente conhecido, descrito na apólice e regulamentado pela própria autarquia. Tal circunstância, alheia à vontade e controle da licitante, não pode ser utilizada como fundamento para desclassificação.

Dos sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902026000107757081994.

II – Da validade material da apólice e da impossibilidade de desclassificação por pendência

433
b

3. É imperioso destacar que a apólice de seguro garantia já foi devidamente emitida pela Essor Seguros S.A., possuindo validade material e jurídica desde a sua emissão, independentemente do seu registro sistêmico na SUSEP. A pendência de registro no ambiente da SUSEP, dentro do prazo operacional estabelecido pela própria autarquia, não invalida, por si só, a garantia prestada, sobretudo quando existem elementos materiais adicionais de comprovação emitidos pela seguradora, como os que ora se anexam.

4. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 12, inciso III, preconiza que a Administração Pública deve atuar com o objetivo de evitar a desclassificação por motivos meramente formais que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta ou a aferição da condição do licitante. A apólice apresentada é autêntica e válida, e a ausência de registro imediato no sistema da SUSEP constitui um desatendimento meramente formal, que não afeta a substância da garantia nem a segurança do certame.

5. A desclassificação da LOWELL LTDA por uma circunstância operacional e sistêmica, que foge ao seu controle e ao da própria seguradora dentro de um prazo tão curto, seria uma medida desproporcional e irrazoável, violando os princípios basilares da licitação pública.

III – Da natureza saneadora da diligência e da vedação ao formalismo excessivo

6. A diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, possui caráter saneador, visando o esclarecimento, o saneamento de falhas ou omissões e a complementação instrutória. Seu objetivo primordial é assegurar a busca pela proposta mais vantajosa e a preservação da competitividade, e não a desclassificação sumária de licitantes por questões formais ou operacionais que podem ser sanadas.

7. A Administração Pública, ao conduzir o processo licitatório, deve observar os princípios da *legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, eficiência, formalismo moderado* e a *busca da proposta mais vantajosa*, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O formalismo excessivo, que se sobrepõe à substância e ao interesse público, é veementemente rechaçado pela orientação dos tribunais de contas e pela jurisprudência administrativa e judicial.

8. É crucial ressaltar que a LOWELL LTDA não está, por meio desta manifestação, substituindo a garantia originalmente apresentada. Pelo contrário, esta diligência é atendida com o propósito de reforçar documentalmente a autenticidade, regularidade e validade da apólice já apresentada, confirmando sua existência e eficácia desde o momento de sua entrega no certame.

IV – Dos documentos ora reapresentados para comprovação complementar

9. Para dirimir quaisquer dúvidas e reforçar a comprovação da autenticidade, regularidade e validade da apólice de seguro garantia já apresentada, a LOWELL LTDA anexa a esta manifestação os seguintes documentos:

1. Cópia em PDF da apólice de seguro garantia emitida pela Essor Seguros S.A., devidamente vinculada ao Edital 007/2026;



2. Certidões e/ou declarações emitidas pela seguradora Essor Seguros S.A., atestando a validade e a regularidade da apólice;
3. "Print" do sistema da SUSEP, demonstrando o prazo operacional de até 07 (sete) dias úteis para processamento e registro de apólices, o que corrobora a natureza temporária da pendência sistêmica e a impossibilidade de validação imediata.

10. Tais documentos, em conjunto com a apólice já entregue, constituem prova inequívoca da existência, validade e regularidade da garantia prestada, demonstrando o compromisso da LOWELL LTDA com o certame e a lisura de sua participação.

V – Do pedido

Diante do exposto e dos fundamentos jurídicos apresentados, a LOWELL LTDA requer a Vossa Senhoria:

1. O recebimento e processamento da presente manifestação em atendimento à diligência;
2. A juntada e a devida consideração dos documentos complementares ora apresentados, que reforçam a validade da garantia;
3. O reconhecimento da autenticidade, regularidade e validade da apólice de seguro garantia já apresentada, emitida pela Essor Seguros S.A. para o Edital 007/2026;
4. O afastamento de qualquer interpretação ou decisão que conduza à desclassificação da licitante por circunstância meramente operacional/sistêmica de registro junto à SUSEP, alheia à sua vontade e controle;
5. A regular continuidade da LOWELL LTDA no Edital 007/2026, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público, competição e busca da proposta mais vantajosa.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA
Data: 16/04/2026 11:22:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA
CPF nº 696.652.492-1
SÓCIO-ADMINISTRADOR

A MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507081994
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Leandro Evangelista Poli

Leandro Evangelista Poli

ICP
Brasil

Vanessa Arteaga

Vanessa Arteaga - Diretora Presidente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 7d13a8e69132724a69fb

VANESSA ARTEAGA - Nº de Série do Certificado: 00d3ffc5c6929fea0a55af

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507081994
Controle Interno: 00000026775001271082
Data de Emissão: 13/04/2026

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902026000107757081994.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES
DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ OU CPF: 01.614.537/0001-04
 ENDEREÇO: AVENIDA PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, 300 - COQUEIRAL COMPLEMENTO: SETOR ANTIGA LAMINIT
 CEP: 65939-000 CIDADE: Itinga do Maranhão UF: MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: LOWELL LTDA CNPJ OU CPF: 33.622.819/0001-40
 ENDEREÇO: TV PIRAJÁ, 270 - PEDREIRA COMPLEMENTO:
 CEP: 66083-513 CIDADE: Belem UF: PA

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 14.625,00

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 14.625,00	R\$ 190,00	Das 24 horas de 13/04/2026	Às 24 horas de 11/08/2026

* Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO
COBERTURA BÁSICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902026000107757081994.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 13/04/2026.

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite 007 2026("Contrato Principal").

II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

439
45

DADOS DO CORRETOR

NOME: SOUTHCORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Marechal Castelo Branco
CEP: 88101020
CNPJ OU CPF: 29.014.887/0001-59
COMPLEMENTO: SL1105 TORRE A
CIDADE: São José
SUSEP: 202048940
UF: SC

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO
CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido: R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
Custo de Apólice: R\$ 0,00
IOF: R\$ 0,00
Prêmio Total: R\$ 190,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 190,00	20/04/2026

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA PARA LICITANTE**

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

Apólice: Documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora.

Beneficiário: Para fins deste seguro é a pessoa indicada no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto.

Caso Fortuito ou de Força Maior: Nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses.

Endosso: Documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado.

Expectativa do Sinistro: Identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora.

Inadimplemento: Descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado.

Indenização: Montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do prejuízo efetivamente apurado.

Limite Máximo de Garantia (LMG): Valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização.

Obrigações Garantidas: Obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta.

Prejuízo: Montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento.

Prêmio: Importância paga pelo Tomador à Seguradora para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto.

Prêmio Mínimo: Parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

Procedimento de Regulação de Sinistro: Procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22 e seguintes da Lei 15.040/2024.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: Documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro.

Segurado: Ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice.

Seguradora: Empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que assume os riscos descritos no contrato de seguro.

Seguro Garantia: Seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas oriundas do Contrato Principal e em conformidade com as Condições Contratuais da Apólice.

Sinistro: Inadimplemento, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas conforme previstas no edital ou carta convite e que é passível de Indenização pelo seguro.

Tomador: Devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

2. Objeto

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

b) perdas e danos contratuais e extracontratuais e morais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;

c) eventos e riscos de natureza socioambiental;

d) quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;

e) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo

ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

f) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

g) descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;

h) eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

i) descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;

j) alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

k) riscos ou prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 10, Inciso II, da Lei 15.040/2024;

l) quaisquer outros riscos que não se relacionem com as alíneas acima e que não estejam previstos expressa e diretamente no objeto da Apólice;

m) danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Contrato Principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

o) despesas de contenção, salvamento, mitigação de danos ou quaisquer medidas emergenciais realizadas pelo Segurado, Tomador ou terceiros, ainda que destinadas a evitar ou reduzir o inadimplemento da obrigação garantida;

p) quaisquer obrigações de pagamento (mútuos e afins, repasses financeiros e amortização de dívidas) em contratos utilizados para formalizar operações como abertura de conta corrente;

q) contratação de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito, afiliação/adesão de bandeiras de cartões aos estabelecimentos, representação comercial, ainda que estejam previstas no Contrato Principal;

r) quaisquer obrigações relacionadas à intermediação e repasse financeiro pelo Tomador ao Segurado, ainda que estejam previstas no Contrato Principal; e

s) despesas de contenção e salvamento, garantia incondicional e/ou primeira demanda, ainda que estejam previstas no Contrato Principal;

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco e Perda de Garantia

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes na Lei 15.040/2024, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. O Segurado é obrigado a fornecer informações claras e precisas no questionário de avaliação de risco. Ademais, o Segurado declara à Cia. Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente à(s) obrigação(ões) garantida(s), que possa gerar uma expectativa, reclamação ou caracterização de Sinistro.

4.3. As respostas constantes na proposta de Avaliação de Risco devem ser prestadas com boa-fé, sendo que omissões dolosas implicarão na perda da garantia e omissões culposas resultarão na redução proporcional da indenização.

4.3.1. Ao preencher a proposta, o Tomador e/ou Segurado devem informar tudo de relevante que souberem ou que deveriam saber a respeito do interesse do risco a ser garantido e que não tenha sido diretamente perguntado na proposta.

4.4. Sob pena de perder a garantia, o Segurado não deve agravar intencionalmente e de forma relevante o risco objeto da presente Apólice.

4.4.1. Será relevante o agravamento que conduza ao aumento significativo e continuado da probabilidade de ocorrência do risco descrito no Questionário de Avaliação de Risco.

4.5. Configurado o agravamento de risco, o Segurado e o Tomador deverão reportar à Cia. Seguradora tão logo dele tomem conhecimento.

4.5.1. Ciente do agravamento, a Seguradora poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, cobrar a diferença de prêmio.

4.5.2. Se, em consequência do relevante agravamento do risco, o aumento do prêmio for superior a 10% (dez por cento) do valor originalmente pactuado, o segurado poderá recusar a modificação no contrato, resolvendo-o no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência da alteração no prêmio, com eficácia desde o momento em que o estado de risco foi agravado.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio, bem como de eventuais prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme

previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso e cobrança de prêmio.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora a recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio de TODOS os seguintes documentos básicos:

- a) cópia do edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- b) cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- c) cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- d) cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- e) cópia do termo de adjudicação;
- f) cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato; e
- g) cópia de quaisquer documentos que se relacionem com a Reclamação de Sinistro;

7.1.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.1.1, a Seguradora se reserva no direito de solicitar documentos adicionais que entenda serem necessários para a análise da Reclamação, antes mesmo de serem apresentados os documentos predeterminados acima.

7.1.3. Todos os documentos solicitados pela Seguradora devem ser entregues a contento e de forma legível.

7.1.4. Recebidos os documentos solicitados e não identificando qualquer pendência, a Seguradora sinalizará por escrito, ao endereço de correspondência do Segurado/Tomador Indicado na Apólice, e dará início ao processo de regulação e/ou liquidação do Sinistro, conforme aplicado.

7.1.5. A Seguradora poderá, por sua exclusiva discricionariedade, dispensar um ou mais documentos apresentados ou solicitados ao Tomador e/ou Segurado.

8. Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora, de forma justificada, poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, conforme listado na cláusula 7 acima, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar sua manifestação de cobertura no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 86 da Lei nº 15.040/2024, sob pena de decair do direito de recusá-la, contado da data de apresentação da Reclamação ou do aviso de sinistro pelo Segurado, acompanhados de todos os elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura, descritos na Cláusula 7.1.1. A autoridade fiscalizadora poderá fixar prazo superior, respeitado o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias, para tipos de seguro em que a verificação da existência de cobertura implique maior complexidade na apuração. Solicitados documentos complementares dentro do referido prazo, este será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, ou por no máximo 1 (uma) vez quando a importância segurada não exceder o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente, recomeçando a correr no primeiro dia útil subsequente àquele em que for atendida a solicitação.

8.2.1. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na legislação vigente, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.1.1. A regra prevista na Cláusula anterior é aplicável somente às indenizações integrais. Em caso de pagamento parcial, o prazo será de até 30 dias conforme previsto em lei.

9.1.2. Para realização da indenização, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- i) documentos que comprovem o inadimplemento contratual do Tomador ou a exigibilidade da obrigação garantida, tais como notificações administrativas, relatórios de fiscalização, autos de infração, certidões, atas ou decisões judiciais ou arbitrais;
- ii) planilha ou demonstrativo do valor reclamado, com indicação de cálculos, notas fiscais, recibos ou outros comprovantes pertinentes; e
- iii) comprovantes de pagamento;

9.1.3. Sem prejuízo dos documentos listados na Cláusula 9.1.2, outros poderão ser solicitados pela Seguradora de forma justificada, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 15.040/2024.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, bem como juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base na taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo, nos termos do artigo 88 da Lei nº 15.040/2024.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- a) término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;

- b) declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;
c) quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
d) extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
e) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
f) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite sempre observando o limite contratado na Apólice.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como o Contrato de Contragarantia, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à seguradora.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o prêmio pago, bem como cobrar eventual prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após retenção do prêmio mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

12.1.2. A eventual devolução do prêmio pago, será atualizada mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada de documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

12.1.3. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

13.2. No caso de arbitragem, deverão ser observadas as disposições previstas no frontispício da Apólice.

13.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

13.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

15.2. Para notificações ao Segurado e Tomador, estas deverão ser direcionadas ao endereço de correspondência constante no frontispício da Apólice.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso

de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do Segurado e consignado nas condições da Apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.2.1. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela Seguradora.

19.2.2. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas.

19.2.3. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

- No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de análise terá novo início a partir da entrega da documentação solicitada em sua integralidade.

- Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 19.2.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão;

19.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.5. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.

443



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Essor Seguros S.A.** CNPJ nº **14.525.684/0001-50**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 4.622, publicado(a) no D.O.U. de 28/05/2012.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CI-cc7256b7-2d1c-4cbd-a751-00e1078d7d47**

Esta Certidão foi emitida em 16/04/2026, às 10:07, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a Essor Seguros S.A, com sede na cidade Rio de Janeiro, CNPJ 14525684000150, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ELIZEU BARBOSA SOARES	Diretor
ELVIRA LANZILLOTTA	Diretor
FILIPPE BONETTI ALVES	Presidente
LEANDRO EVANGELISTA POLI	Diretor
MÁRCIO JORGE FEITAL PEIXOTO DA SILVA	Diretor

MARLENE BARBOSA PAMPLONA	Diretor
VANESSA STEPHANIE MEDINA ARTEAGA	Diretor
VANESSA STEPHANIE MEDINA ARTEAGA	Presidente

Código da Certidão: **CA01490_16042026_100431_754**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2026.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **Essor Seguros S.A. CNPJ 14.525.684/0001-50**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-b9c4821c-1bf4-4155-a5f9-819a6bbf9ac9**

Esta Certidão foi emitida em 16/04/2026, às 10:08, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **LOWELL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.622.819/0001-40, com sede à Tv Pirajá, nº 270, bairro Pedreira, Belém - PA, CEP: 66.083-513, em atendimento ao Edital acima epigrafado, possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução das obras, objeto do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2026, do ITINGA/MA

Belém – PA, 10 de abril de 2026.

CARLOS
ALBERTO
RODRIGUES DE
SENA:696652492
15

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO
RODRIGUES DE
SENA:69665249215

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

CPF nº 696.652.492-1
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MARROAN DE
OLIVEIRA
SOUSA:00533
552290

Assinado de forma
digital por MARROAN
DE OLIVEIRA
SOUSA:00533552290

MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA
CREA° 1518688675
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"LOWELL LTDA"

CNPJ nº 33.622.819/0001-40



http://assinador.pccr.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okt2Mgm15M/q3X1uhf9TTAachave2=K72jYTD1IDmDx_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0595342936-YURI LOWELL BARRETO DE SENA|6965249215-CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 696.652.492-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02375722655, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PIRAJA - DE 130/131 A 636/637, 245, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66083513, BRASIL.

YURI LOWELL BARRETO DE SENA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/2004, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 059.593.429-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9664970, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MARQUES DE HERVAL, 1631, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66085316, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LOWELL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201817376, com sede Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1452, Umarizal Belém, PA, CEP 66055200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.622.819/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA PIRAJA, 270, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66.083-513.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; SERVICOS DE ENGENHARIA; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; ATIVIDADES

Req: 81500000850784

Página 1



Certifico o Registro em 16/04/2025
Arquivamento 20001020298 de 16/04/2025 Protocolo 259388017 de 10/04/2025 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 1934823541952



DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGISTIC/
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; LIMPEZA I
PREDIOS E EM DOMICILIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS..



http://assinador.pccs.com.br/assinadordoc/autenticacao?chave1=0422M0N15M4R1U1F97TAClave2=K73jYVYD1DmDx_B0M0x
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0359142936-YURI LOWELL BARRETO DE SENA|69655249215-CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
7112-0/00 - serviços de engenharia
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM - PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81500000850784

Página 2



Certifico o Registro em 16/04/2025
Arquivamento 20001020298 de 16/04/2025 Protocolo 259388017 de 10/04/2025 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 1934823541952

16/04/2025

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/19 SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 696.652.492-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 02375722655, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PIRA. 245, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66083513, BRASIL.



YURI LOWELL BARRETO DE SENA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/2004, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 059.593.429-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9664970, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MARQUES DE HERVAL, 1631, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66085316, BRASIL.

DA RAZÃO SOCIAL E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente **SOCIEDADE LIMITADA – LTDA**, gira sob o nome empresarial de “**LOWELL LTDA**”, nome fantasia “**LOWELL**”, com sede na sede na TRAVESSA PIRAJA, 270, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66.083-513, com inscrição no CNPJ sob nº 33.622.819/0001-40, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201817376, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - O Objeto social da sociedade é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3101200	FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
4322301	INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM

Req: 81500000850784

Página 3



Certifico o Registro em 16/04/2025
Arquivamento 20001020298 de 16/04/2025 Protocolo 259388017 de 10/04/2025 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 1934823541952

16/04/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ok2MgM5MqRXLuhf9TTA&chave2=K72jYVD1IDmUw_BDXxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05959342936-YURI LOWELL BARRETO DE SENA|69665249215-CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

	INTERIORES E EXTERIORES
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
7112000	SERVICOS DE ENGENHARIA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 15/05/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos sócios, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – o capital social está dividido da seguinte maneira:

NOME	QTD	VALOR
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA	1.350.000	R\$ 1.350.000,00
YURI LOWEL BARRETO DE SENA	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL =	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUINTA - A empresa é administrada **ISOLADAMENTE** pelo sócio **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do sócio, limitado ao capital integralizado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.060 do CCB).

DO FALECIMENTO

Req: 81500000850784

Página 4



Certifico o Registro em 16/04/2025
Arquivamento 20001020298 de 16/04/2025 Protocolo 259388017 de 10/04/2025 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 1934823541952

16/04/2025



http://assinador.pccs.com.br/assinadordoc/autenticacao?chave1=okr2m0m35m4pX1unf9T7A&chave2=K72jYvYD1l0mDkx_BDkXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0595342936-YURI LOWELL BARRETO DE SENA|69665249215-CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

CLÁUSULA SÉTIMA - Falecendo um dos sócios, a empresa continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres s apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.



http://assinador.jucepa.pa.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0x12MGN15WqX1uhf9TTMachave2=K72jVYD1IDmLWx_BOMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05959142916-YURI LOWELL BARRETO DE SENA|6965249215-CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § do CCB).

DO PORTE DA EMPRESA

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Belém-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM-PA, 8 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

YURI LOWELL BARRETO DE SENA

Req: 81500000850784

Página 5



Certifico o Registro em 16/04/2025
Arquivamento 20001020298 de 16/04/2025 Protocolo 259388017 de 10/04/2025 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 1934823541952

16/04/2025



259388017

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LOWELL LTDA
PROTOCOLO	259388017 - 10/04/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201817376
CNPJ 33.622.819/0001-40
CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/04/2025
SOB N: 20001020298

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001020298

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05959342936 - YURI LOWELL BARRETO DE SENA - Assinado em 10/04/2025 às 15:02:08

Cpf: 69665249215 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA - Assinado em 10/04/2025 às 14:25:25

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1



16/04/2025
Certifico o Registro em 16/04/2025
Arquivamento 20001020298 de 16/04/2025 Protocolo 259388017 de 10/04/2025 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 1934823541952

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
"LOWELL LTDA"
CNPJ: 33.622.819/0001-40**



http://assinador.pecc.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=tUj8RSMUMhnmVdEzwfAaChave2=K7ZjvYD1ImDwX_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05959342936-YURI LOWELL BARRETO DE SENA|6965249215-CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 696.652.492-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02375722655, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PIRAJA - DE 130/131 A 636/637, 245, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66083513, BRASIL.

YURI LOWELL BARRETO DE SENA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/2004, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 059.593.429-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9664970, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MARQUES DE HERVAL, 1631, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66085316, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LOWELL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201817376, com sede Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1452, Umarizal Belém, PA, CEP 66055200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.622.819/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

DO CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios

Página 1



Certifico o Registro em 23/09/2024
Arquivamento 20000982589 de 23/09/2024 Protocolo 245740554 de 19/09/2024 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81614067172959



23/09/2024

4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
7112-0/00 - serviços de engenharia
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 696.652.492-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02375722655, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PIRAJA, 245, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66083513, BRASIL.

YURI LOWELL BARRETO DE SENA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/2004, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 059.593.429-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9664970, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MARQUES DE HERVAL, 1631, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66085316, BRASIL.

DA RAZÃO SOCIAL E DAS FILIAIS

Página 2

MDIAS
EMPRESA DE DIREITO PRIVADO



Certifico o Registro em 23/09/2024
Arquivamento 20000982589 de 23/09/2024 Protocolo 245740554 de 19/09/2024 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81614067172959

23/09/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadordet/autenticacao?chave1=U98R8SWIM2mVdEzwfAaChave2=K7zjvYVD1IdmDwX_BWXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05959342936-YURI LOWELL BARRETO DE SENA|6965249215-CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

654
6

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente **SOCIEDADE LIMITADA – LTDA**, gira sob o nome empresarial de “**LOWELL LTDA**”, nome fantasia “**LOWELL**”, com sede na sede na TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS, Nº 1452, UMARIZAL, BELÉM-PA, CEP 66.055-200, com inscrição no CNPJ sob nº 33.622.819/0001-40, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201817376, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - O Objeto social da sociedade é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
8129000	atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8111700	serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8599604	treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8219999	preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8211300	serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230300	atividades paisagísticas

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 15/05/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para

Página 3

MDIAS
MERCADO
DE
IMÓVEIS



Certifico o Registro em 23/09/2024
Arquivamento 20000982589 de 23/09/2024 Protocolo 245740554 de 19/09/2024 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81614067172959

23/09/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=t3q8R5WmMmVbZwWfAcIave2-K72jYVYD1IDmUX-BDXKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0595342936-YURI LOWELL BARRETO DE SENA | 6965249215-CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – o capital social está dividido da seguinte maneira:

NOME	QTD	VALOR
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA	1.350.000	R\$ 1.350.000,00
YURI LOWEL BARRETO DE SENA	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL =	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUINTA - A empresa é administrada **ISOLADAMENTE** pelo titular **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.060 do CCB).

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § do CCB).

DO PORTE DA EMPRESA

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Página 4



Certifico o Registro em 23/09/2024
Arquivamento 20000982589 de 23/09/2024 Protocolo 245740554 de 19/09/2024 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81614067172959

23/09/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=t4q8b5u0Wz4wV4BzWfA5chave2=K72jYVD1IDmDwX_BDwXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05959342936-YURI LOWELL BARRETO DE SENA|69665249215-CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

459
6

DAS CLÁUSULAS ANTERIORES

CLÁUSULA DÉCIMA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Belém-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Belém-PA, 19 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

YURI LOWELL BARRETO DE SENA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05959342936-YURI LOWELL BARRETO DE SENA|69665249215-CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

09/09

Página 5



Certifico o Registro em 23/09/2024
Arquivamento 20000982589 de 23/09/2024 Protocolo 245740554 de 19/09/2024 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81614067172959

23/09/2024



245740554

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LOWELL LTDA
PROTOCOLO	245740554 - 19/09/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201817376
CNPJ 33.622.819/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2024
SOB N: 20000982589

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000982589

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05959342936 - YURI LOWELL BARRETO DE SENA - Assinado em 19/09/2024 às 18:31:13

Cpf: 69665249215 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA - Assinado em 19/09/2024 às 18:23:21

Assinado eletronicamente por
MÔNICA SUELY FONSECA SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

1



23/09/2024
Certifico o Registro em 23/09/2024
Arquivamento 20000982589 de 23/09/2024 Protocolo 245740554 de 19/09/2024 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81614067172959

2767748767

2767748767



CARTERA NACIONAL DE HABILITACIÓN / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

12/06/2002

140371981 BELLEMPA



1

D



CARLOS ALBERTO TRINCO DE SIENA

MAPA DO SOCORRO HOSPITALARES DE SENAI



7. ADDITIONAL INFORMATION

[illegible]

12 CONCLUSION



RENAULTS CREDIT GARANTIS DE
SUA COTIZAO
DIRETOR GERAL - PA

37150451281
PA205040627

PARÁ

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2769778835

2 e 1 NOME E SOBRENOME

YURI LOWELL BARRETO DE SENA

11 HABILITAÇÃO

12/12/2022



Yuri Lowell B. de SENA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE EMISSÃO

23/01/2004, FLORIANOPOLIS, SC

4a DATA EMISSÃO

15/01/2024

4b VALIDADE

07/04/2031

ACC

D

6c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF

9664970 PC PA

4d CNP

059.593.429-36

8 Nº REGISTRO

08040904991

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

RECUSÃO

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

HELEN MARIA BARRETO

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A1				D1			
B			07/04/2031	B1			
B1				C1			
C				C1B			
C1				DE			
				D1E			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELEM PA

ASSINADO DIGITAL 887n78

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54180255434

PA296855235

PARÁ

2769778835

463



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
33.622.819/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/05/2019

NOME EMPRESARIAL
LOWELL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOWELL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV PIRAJA

NUMERO
270

COMPLEMENTO

CEP
66.083-513

BAIRRO/DISTRITO
PEDREIRA

MUNICÍPIO
BELEM

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO.LW@MY.COM

TELEFONE
(91) 8334-4481

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2026 às 11:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.622.819/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2019	
NOME EMPRESARIAL LOWELL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV PIRAJA	NUMERO 270	COMPLEMENTO *****	
CEP 66.083-513	BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.LW@MY.COM		TELEFONE (91) 8334-4481	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2026 às 11:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.622.819/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOWELL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOWELL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV PIRAJA	NÚMERO 270	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 66.083-513	BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
-------------------	-----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.LW@MY.COM	TELEFONE (91) 8334-4481
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2026 às 11:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.622.819/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2019
NOME EMPRESARIAL LOWELL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV PIRAJA	NÚMERO 270	COMPLEMENTO *****	
CEP 66.083-513	BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.LW@MY.COM		TELEFONE (91) 8334-4481	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2026 às 11:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.771.084-0

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF
33.622.819/0001-40

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15600299921

NOME EMPRESARIAL
LOWELL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
LOWELL

SEDE
CERAT BELÉM

ENDEREÇO
TRV DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 1452 UMARIZAL

REGIME DE PAGAMENTO
Simples Nacional

MUNICÍPIO
BELEM

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
23/06/2021

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7112000 - Serviços de engenharia

469
S

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 30/01/2024 às 11:16:43 pelo Portal de Serviços da SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 33.622.819/0001-40	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL 428.206-0	SITUAÇÃO ATIVO	DATA INSCRIÇÃO 05/05/2022	DATA BAIXA -
NOME EMPRESARIAL LOWELL LTDA		SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA		
NOME FANTASIA LOWELL				
DATA INÍCIO DATA FIM ESTABELECIMENTO 05/05/2022 -	SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	I.M. ESTABELECIMENTO 428.206-0/001	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
LOGRADOURO TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS		NÚMERO 1452	COMPLEMENTO	
CEP 66055200	BAIRRO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO 019621
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.LW@MY.COM		TELEFONE 981939811	NIRE 15201817376	
TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS SIMPLES NACIONAL		DATA INÍCIO 05/05/2022 05/05/2022		DATA FIM
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4120-4/00-00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS				
CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) 4330-4/05-00 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4299-5/01-00 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4222-7/01-00 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO 4211-1/01-00 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4330-4/01-00 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02-00 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4322-3/02-00 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321-5/00-00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03-00 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4322-3/01-00 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/04-00 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, 4330-4/03-00 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4313-4/00-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM				



Emitido em: 30/01/2024 às 11:18:45

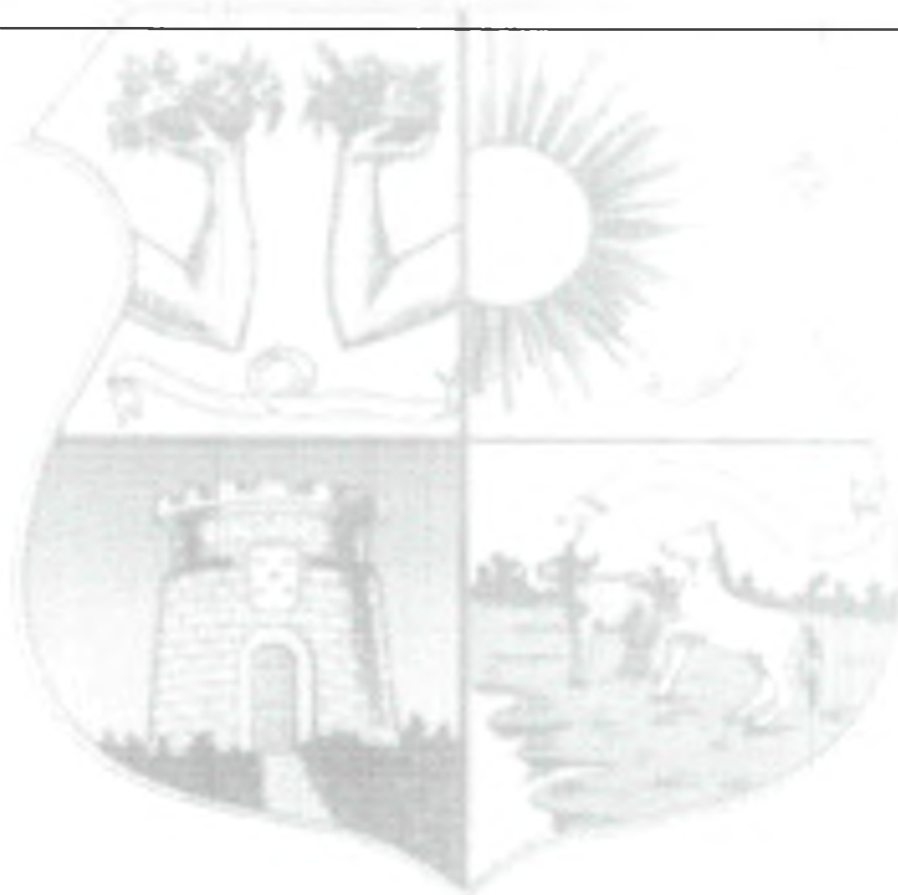
VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: cafcd394f2d2e6952820ef17dd6e61b2

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

4213-8/00-00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4311-8/02-00 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
7112-0/00-00 SERVICOS DE ENGENHARIA
4330-4/04-00 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

QSA

CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
696.652.492-15	SÓCIO E ADMINISTRADOR	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA	22/05/2023
059.593.429-36	SÓCIO	YURI LOWELL BARRETO DE SENA	05/05/2022
002.996.942-59	CONTABILISTA	DIELTON SILVA DIAS	16/06/2023



Emitido em: 30/01/2024 às 11:18:46

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: cafcd394f2d2e6952820ef17dd6e61b2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

472
6

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOWELL LTDA
CNPJ: 33.622.819/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:03 do dia 08/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2026.

Código de controle da certidão: **4EFB.3567.C501.0B4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: LOWELL LTDA

Inscrição Estadual: 15.771.084-0

CNPJ: 33.622.819/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:32:22 do dia 05/03/2026

Válida até: 01/09/2026

Número da Certidão: 702026080502741-0

Código de Controle de Autenticidade: C62B7C70.35531D5C.FE83DF6D.FF753892

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

6473

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: LOWELL LTDA

Inscrição Estadual: 15.771.084-0

CNPJ: 33.622.819/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:32:22 do dia 05/03/2026

Válida até: 01/09/2026

Número da Certidão: 702026080502742-9

Código de Controle de Autenticidade: 883ECE8A.E52FBD5A.D5AF9B3F.77F307E3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

474
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 463341/119/2026

Contribuinte: LOWELL LTDA
CPF/CNPJ: 33.622.819/0001-40
Inscrição Mobiliária: 428206-0
Endereço: TV DOM ROMUALDO DE SEIXAS , 1452

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **16:44** horas, do dia **27/01/2026** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

NA ANALISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCÍCIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



**documento
certificado**



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e Informe os dados abaixo:

Chave: 1MIC26AM6

Data de Emissão: 28/01/2026 09:42

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.622.819/0001-40
Razão Social: LOWELL LTDA
Endereço: R DOMINGOS MARREIROS 49 ED VILLAGE EM / UMARIZAL / BELEM / PA / 66055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040402145599959180

Informação obtida em 09/04/2026 08:43:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOWELL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.622.819/0001-40

Certidão n°: 37888503/2026

Expedição: 09/04/2026, às 08:41:42

Validade: 06/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOWELL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.622.819/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

A empresa LOWELL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.622.819/0001-40, com sede à Tv Piraja, nº 270, bairro Pedreira, Belém - PA, CEP: 66.083-513, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que:

- Para fins de atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Belém – PA, 10 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA
Data: 13/04/2026 14:50:50 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA
CPF nº 696.652.492-1
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, até a presente data e hora, constatamos que **NÃO CONSTAM** em nome de:

LOWELL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº **33.622.819/0001-40**.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereço www.tjpa.jus.br, por meio do código de validação abaixo;
- b) Nos casos em que o CPF não seja informado, o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução 121/2010 e Provimento Conjunto 011/2018- CJRMB-CJCI.
- d) Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais, justiça militar e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual, no endereço www.tjpa.jus.br.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 14/04/2026 às 09:19:08 via internet

Código de Controle: **202600002543**

Válida até: 14/07/2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, até a presente data e hora, constatamos que **NÃO CONSTAM** em nome de:

LOWELL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº **33.622.819/0001-40**

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereço www.tjpa.jus.br, por meio do código de validação abaixo;
- b) Nos casos em que o CPF não seja informado, o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução 121/2010 e Provimento Conjunto 011/2018- CJRMB-CJCI.
- d) Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais, justiça militar e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual, no endereço www.tjpa.jus.br.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 14/04/2026 às 09:19:08 via internet

Código de Controle: **202600002543**

Válida até: 14/07/2026



Empresa: **LOWELL LTDA**
C.N.P.J.: 33.622.819/0001-40
Insc. Junta Comercial: Data: 15/05/2019
Endereço: Travessa DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 1452, UMARIZAL, BELEM/PA, CEP 66055-200
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro:



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.646.563,04D
CIRCULANTE	4.623.448,13D
DISPONIBILIDADES	4.002.021,34D
CAIXA	1.500.000,00D
CAIXA GERAL	1.500.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
BRABESCO S/A C/C	1,00D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	2.502.020,34D
BRABESCO S/A C/APLIC	2.502.020,34D
CREDITOS	554.970,05D
DUPLICATAS A RECEBER	554.970,05D
CLIENTES DIVERSOS	554.970,05D
ESTOQUES	66.456,74D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	66.456,74D
MERCADORIAS PARA USO EM OBRAS	66.456,74D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.114,91D
IMOBILIZADO - MATRIZ	23.114,91D
IMOBILIZADO	23.114,91D
VEÍCULOS	21.645,15D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.469,76D
PASSIVO	4.646.563,04C
CIRCULANTE	684.358,23C
FORNECEDORES	628.086,41C
FORNECEDORES DIVERSOS	628.086,41C
FORNECEDORES DIVERSOS	628.086,41C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	51.227,93C
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	43.541,79C
SALÁRIOS A PAGAR	41.691,58C
13º SALÁRIO A PAGAR	1.850,21C
ENCARGOS	7.686,14C
FGTS A PAGAR	4.050,75C
INSS A RECOLHER	3.635,39C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.043,89C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA	5.043,89C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.043,89C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.962.204,81C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.500.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.500.000,00C
RESERVAS	2.462.204,81C
RESERVA DE LUCROS	2.462.204,81C
RESERVAS DE LUCROS	2.462.204,81C

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00299694259-DIELTON SILVA DIAS | 69655249215-CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

1847

Declaro, sob as penas da lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis..
Bem como, que estou devidamente habilitado para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro nº 3
As informações foram extraídas das folhas de nº 1 a nº 208 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 249987376 em 11/03/2024.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 696.652.492-15

DIELTON SILVA DIAS
Reg. no CRC - PA sob o No. 021585/O
CPF: 002.996.942-59

14/03/2024



Certifico o Registro em 14/03/2024
Arquivamento 20000942483 de 14/03/2024 Protocolo 246645105 de 14/03/2024 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 186369436776005





246636076

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LOWELL LTDA
PROTOCOLO	246636076 - 16/03/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

MATRIZ

NIRE: 15201817376
CNPJ 33.622.819/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2024
SOB N: 20000943172

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00299694259 - DIELTON SILVA DIAS - Assinado em 18/03/2024 às 17:37:19

Cpf: 69665249215 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA - Assinado em 18/03/2024 às 17:13:47


Aiua Reis Queiroz
Secretário-Geral

1



19/03/2024
Certifico o Registro em 19/03/2024
Arquivamento 20000943172 de 19/03/2024 Protocolo 246636076 de 15/03/2024 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 54247269529202

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 421 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 421 e servirá de Diário nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LOWELL LTDA
Endereço: TRAVESSA PIRAJA, 270
Bairro: PEDREIRA
C.E.P.: 66083513
Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201817376 e arquivado em 15/05/2019.
Inscrição Estadual nº 157710840 e C.N.P.J. nº 33622819000140

BELÉM/PA. 7 de Maio de 2025

DIELTON DIAS
CONTADOR
C.P.F.: 00299694259
R.G.: 5329459 ssp/pa
C.R.C.: 021585/O

LOWELL LTDA
C.N.P.J.: 33622819000140



http://assinador.pece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CP-TpRce89P-R9K_9q1lxuqPE25rH19cF4zRf60ScruanuD5zeH29
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33622819000140-LOWELL LTDA|00299694259-DIELTON DIAS



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 07/05/2025
Arquivamento 259942324 Protocolo 259206873 de 07/05/2025
Nome da empresa LOWELL LTDA
NIRE 15201817376
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 1636964481610
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025
por KARLA DA COSTA DIAS - 66464587234 - Secretário Geral

Empresa: **LOWELL LTDA**
C.N.P.J.: 33.622.819/0001-40
Insc. Junta Comercial: Data: 15/05/2019
Endereço: Travessa DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 1452, UMARIZAL, BELEM/PA, CEP 66055-200
Balço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro:

0001



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00299694259-DIELTON SILVA DIAS | 69665249215-CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	7.193.674,24D
CIRCULANTE	5.717.078,03D
DISPONIBILIDADES	4.979.216,70D
CAIXA	1.500.000,00D
CAIXA GERAL	1.500.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	172.328,99D
BRABESCO S/A C/C	172.328,99D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	3.306.887,71D
BRABESCO S/A C/APLIC	3.306.887,71D
CREDITOS	237.811,23D
DUPLICATAS A RECEBER	224.054,90D
CLIENTES DIVERSOS	224.054,90D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	13.756,33D
INSS A RECUPERAR	13.756,33D
ESTOQUES	500.050,10D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	500.050,10D
MERCADORIAS PARA USO EM OBRAS	500.050,10D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.476.596,21D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	989.137,14D
DÉBITO DE SÓCIOS	708.103,96D
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA	674.733,96D
YURI LOWELL BARRETO DE SENA	33.370,00D
EMPRESTIMOS A EMPRESAS LIGADAS	2.488,18D
VIVANET BRASIL LTDA	2.488,18D
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	278.545,00D
HELLEN MARIA BARRETO	278.545,00D
IMOBILIZADO - MATRIZ	487.459,07D
IMOBILIZADO	506.822,02D
VEÍCULOS	21.645,15D
MONTANA 1	125.107,20D
MONTANA 2	138.626,23D
FRONTIER	219.973,68D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.469,76D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	19.362,95C
(-) DEPREC.DE VEÍCULOS	19.348,26C
(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	14,69C
PASSIVO	7.193.674,24C
CIRCULANTE	3.760.132,45C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	65.635,99C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN	65.635,99C
FRONTIER - CURTO PRAZO	44.511,96C
MONTANA 1 - CURTO PRAZO	21.124,03C
FORNECEDORES	20.788,22C
FORNECEDORES DIVERSOS	20.788,22C
FORNECEDORES DIVERSOS	20.788,22C

Declaro, sob as penas da lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis..
Bem como, que estou devidamente habilitado para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro nº 4
As informações foram extraídas das folhas de nº 1 a nº 421 do Livro Diário nº 04 , registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº
259942324 em 07/05/2025.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 696.652.492-15

DIELTON SILVA DIAS
Reg. no CRC - PA sob o No. PA021585/O
CPF: 002.996.942-59

11/05/2025



Certifico o Registro em 11/05/2025
Arquivamento 20001025224 de 11/05/2025 Protocolo 259203203 de 07/05/2025 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 169402314775503



Empresa: **LOWELL LTDA**
C.N.P.J.: 33.622.819/0001-40
Insc. Junta Comercial: Data: 15/05/2019
Endereço: Travessa DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 1452, UMARIZAL, BELEM/PA, CEP 66055-200
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2mgm35m421xt1yJH0w6chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0029694259-DIELTON SILVA DIAS|69665249215-CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	158.018,82C
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	48.874,87C
SALÁRIOS A PAGAR	48.874,87C
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	79.742,04C
PROVISÃO DE FÉRIAS	45.912,41C
PROVISÃO DE INSS S/FÉRIAS	9.322,92C
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS	3.839,72C
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	13.429,78C
PROVISÃO DE INSS S/13º SALÁRIO	6.162,89C
PROVISÃO FGTS S/13º SALÁRIO	1.074,32C
ENCARGOS	29.401,91C
FGTS A PAGAR	10.334,30C
INSS A RECOLHER	19.067,61C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	115.688,50C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	760,93C
IRRF A RECOLHER - PESSOA FÍSICA	760,93C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA	114.927,57C
PIS A RECOLHER	19.500,00C
COFINS A RECOLHER	90.000,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.427,57C
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	308.692,16C
(-) JUROS A TRANSCORRER	308.692,16D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.400.000,92C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,92C
GASTOS COM CARTAO DE CREDITO	0,92C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	3.400.000,00C
ADIANTAMENTO CLIENTES	3.400.000,00C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	17.240,43C
EXÍGIVEL A LONGO PRAZO	17.240,43C
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN	17.240,43C
FRONTIER - LP	17.240,43C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.416.301,36C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.500.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.500.000,00C
RESERVAS	1.916.301,36C
RESERVA DE LUCROS	1.916.301,36C
RESERVAS DE LUCROS	1.916.301,36C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO R\$ 7.193.674,24 (sete milhões cento e noventa e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Declaro, sob as penas da lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis..
Bem como, que estou devidamente habilitado para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro nº 4
As informações foram extraídas das folhas de nº 1 a nº 421 do Livro Diário nº 04 , registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 259942324 em 07/05/2025.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 696.652.492-15

DIELTON SILVA DIAS
Reg. no CRC - PA sob o No. PA021585/O
CPF: 002.996.942-59



Certifico o Registro em 11/05/2025
Arquivamento 20001025224 de 11/05/2025 Protocolo 259203203 de 07/05/2025 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 169402314775503

11/05/2025

Empresa: **LOWELL LTDA**
C.N.P.J.: 33.622.819/0001-40
Endereço: TV.: DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 1452, UMARIZAL, BELÉM/PA, CEP 66055-200
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 15201817376
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0003
Livro: 0004



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ok12MNJ5W4E1X1YJH0W6chave2=K72jYVTD11dm1kx_B0MX0W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00299694259-DIELTON SILVA DIAS|6966549215-CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		7.361.956,40
Prestação de Serviços	7.361.956,40	
(-) Impostos sobre Serviços		(130.114,30)
COFINS S/ SERVIÇOS	(90.000,00)	
PIS S/ SERVIÇOS	(19.500,00)	
SIMPLES NACIONAL S/ SERVIÇOS	(20.614,30)	
Receita Líquida		7.231.842,10
(-) Custos Serviços Prestados		(1.993.543,72)
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.993.543,72)	
Lucro Bruto		5.238.298,38
(-) Despesas Operacionais		(3.321.997,02)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(2.624.966,66)	
DESPESAS TRABALHISTAS	(588.761,72)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(99.962,04)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(8.306,60)	
(-) Outras Despesas Operacionais		
Depreciação		
Resultado do Exercício		<u>1.916.301,36</u>

Reconhecemos a Exatidão do Presente Demonstrativo, Realizado em 31 de Dezembro de 2024.

Declaro, sob as penas da lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis.
Bem como, que estou devidamente habilitado para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro nº 4.
As informações foram extraídas das folhas de nº 1 a nº 421 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 259942324 em 07/05/2025.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 696.662.492-16

DIELTON SILVA DIAS
Reg. no CRC - PA sob o No. PA021686/O
CPF: 002.996.942-69



Certifico o Registro em 11/05/2025
Arquivamento 20001025224 de 11/05/2025 Protocolo 259203203 de 07/05/2025 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 169402314775503

11/05/2025

Empresa: **LOWELL LTDA**
Inscrição: 33.622.819/0001-40
Endereço: Travessa DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 1452, UMARIZAL, BELEM/PA, CEP 66055-200
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 15/05/2019

Página: 0004
Número livro: 0004



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.717.078,03 + 989.137,14	1,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.760.132,45 + 17.240,43	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.717.078,03	1,52
	Passivo Circulante	3.760.132,45	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.717.078,03 - 500.050,10	1,39
	Passivo Circulante	3.760.132,45	
Índice de Solvência Geral	Ativo	7.193.674,24	1,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.760.132,45 + 17.240,43	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.760.132,45 + 17.240,43	1,11
	Patrimônio Líquido	3.416.301,36	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	3.760.132,45	1,10
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	3.416.301,36 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.760.132,45 + 17.240,43	0,53
	Ativo	7.193.674,24	

Declaro, sob as penas da lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis..
Bem como, que estou devidamente habilitado para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro nº 4
As informações foram extraídas das folhas de nº 1 a nº 421 do Livro Diário nº 04 , registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 259942324 em 07/05/2025.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 696.652.492-15

DIELTON SILVA DIAS
Reg. no CRC - PA sob o No. PA021585/O
CPF: 002.996.942-59



Certifico o Registro em 11/05/2025
Arquivamento 20001025224 de 11/05/2025 Protocolo 259203203 de 07/05/2025 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 169402314775503

11/05/2025

http://assinador-peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ok12MgM15W4E1xL1yJH0Wachave2=K72jYTD1DmUw_BUMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 002996642329-DIELTON SILVA DIAS|69665249215-CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA



LOWELL LTDA
NIRE: 15201817376
CNPJ nº 33.622.819/0001-40 Insc. Municipal nº 428.206-0
Tv Dom Romualdo de Seixas, nº 1452, Bairro Umarizal
Belém, Estado do Pará – CEP 66.055-200

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A LOWELL LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Belém - PA, tendo como objeto social o Serviço de Construção de edifícios, com início de atividades em 15/05/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A sociedade nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Impostos Federais

A sociedade está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.



Certifico o Registro em 11/05/2025
Arquivamento 20001025224 de 11/05/2025 Protocolo 259203203 de 07/05/2025 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 169402314775503

11/05/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=okr2MqM35M4E1x1L1yJH0w&chave2=K7ZjyVYD11DmUx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00299694259-DIELETON SILVA DIAS|6965249215-CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA



http://assinador.pccs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=okrtm3m5m45lxtlyjH0w6chave2=K72jyVYD1IDmDwX_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00299694259-DIELTON SILVA DIAS|6965249215-CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A sociedade possui empréstimos com terceiros.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a sociedade, escudada em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA – 90%

YURI LOWELL BARRETO DE SENA – 10%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A sociedade não possui propriedade para investimentos.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

A sociedade declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

As Informações Foram Extraídas das Folhas nº 01 a 421 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 259942324, em 07 de maio de 2025;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 696.652.492-15

DIELTON SILVA DIAS
CONTADOR
CRC-PA 021585/O



Certifico o Registro em 11/05/2025
Arquivamento 20001025224 de 11/05/2025 Protocolo 259203203 de 07/05/2025 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 169402314775503

11/05/2025



259203203

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LOWELL LTDA
PROTOCOLO	269203203 - 07/06/2026
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE: 15201817376
CNPJ: 33.622.819/0001-40
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/05/2025
SOB N: 20001025224

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00299694259 - DIELTON SILVA DIAS - Assinado em 07/05/2025 às 20:18:22

Cpf: 69665249215 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA - Assinado em 07/05/2025 às 20:21:33

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1



11/05/2025
Certifico o Registro em 11/05/2025
Arquivamento 20001025224 de 11/05/2025 Protocolo 259203203 de 07/05/2025 NIRE 15201817376
Nome da empresa LOWELL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 169402314775503

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 421 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 421 e servirá de Diário nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: LOWELL LTDA
Endereço: TRAVESSA PIRAJA, 270
Bairro: PEDREIRA
C.E.P.: 66083513
Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201817376 e arquivado em 15/05/2019.
Inscrição Estadual nº 157710840 e C.N.P.J. nº 33622819000140

BELÉM/PA, 7 de Maio de 2025

DIELTON DIAS
CONTADOR
C.P.F.: 00299694259
R.G.: 5329459 ssp/pa
C.R.C.: 021585/O

LOWELL LTDA
C.N.P.J.: 33622819000140



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpTPRc89PpR9K_94q1ixuP5E25rh19cp4zRf60ScUanuD52efHzg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33622819000140-LOWELL LTDA|00299694259-DIELTON DIAS



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 401927/2026

Emissão: 09/03/2026

Validade: 05/09/2026

Chave: C17b6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LOWELL LTDA

CNPJ: 33.622.819/0001-40

Registro: 0001640623

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 05/05/2022

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.

Endereço Matriz: RUA DOMINGOS MARREIROS, 49, EDIFÍCIO VILLAGE EMPRES SL611 TIPO A, UMARIZAL, BELÉM, PA, 66055210

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 31/10/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000164112DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contido.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA

Registro: 1518688675

CPF: ***.335.522-**

Data Início: 31/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Lei Federal 5.194 Confea, Art. 7 Res. 2018 Confea

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: STEPHANY CARLA CARRERA COSTA

Registro: 1520913494



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C17b6
 Impresso em: 09/03/2026 às 20:27:23 por: adapt. ip: 177.207.51.63



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 401927/2026
Emissão: 09/03/2026
Validade: 05/09/2026
Chave: C17b6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CPF: ***.450.162-**

Data Início: 14/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ARTS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 - CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C17b6
Impresso em: 09/03/2026 às 20:27:23 por: adapt. ip: 177.207.51.63



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

339282/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA**
Registro: **1518688675PA** RNP: **1518688675**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PA20241054998** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/01/2024** Baixada em: **01/04/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LOWELL LTDA**

Contratante: **M SENA REPRESENTACOES LTDA** CPF/CNPJ: **63.806.046/0001-12**
Endereço do contratante: **RUA FERREIRA PENA** Nº: **99**
Complemento: **SALA ANEXO** Bairro: **UMARIZAL**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66050140**
Contrato: **006/2023** Celebrado em: **12/05/2023**
Valor do contrato: **R\$ 256.421,32** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA FERREIRA PENA** Nº: **99**
Complemento: **AO LADO DO LIDER PRAÇA BRASIL** Bairro: **UMARIZAL**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66050140**
Coordenadas Geográficas: **-1.438057, -48.483782**
Data de início: **15/05/2023** Conclusão efetiva: **29/03/2024**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **M SENA REPRESENTACOES LTDA** CPF/CNPJ: **63.806.046/0001-12**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 137.19 metro quadrado; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINACAO 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 137.19 metro quadrado; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 137.19 metro quadrado; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 137.19 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 137.19 metro quadrado;**

Observações
CONTRUÇÃO DE PAVIMENTO SUPERIOR EM MATERIAIS MISTOS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 339282/2024
13/06/2024, 16:43
Az6B5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Az6B5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel.: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@crea.pa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 13/06/2024, às 17:25



M SENA REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 63.806.046/0001-12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **M SENA REPRESENTAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Ferreira pena, nº 99, Umarizal, CEP 66.050-140 - UF: PA – Município de Belém, inscrita no CNPJ N.º 63.806.046/0001-12, executou a contento e dentro do prazo contratual, seguindo rigorosamente as normas técnicas, a obra de **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO SUPERIOR EM MATERIAIS MISTOS, PROLONGAMENTO DA LAJE DO 1º PAVIMENTO, BELÉM/PA**, objeto do Contrato de nº 006/2023, firmado em 12/03/2023, de acordo com os dados abaixo e relação dos serviços discriminados em planilha.

⇒ **DADOS DO CONTRATANTE:**

M SENA REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA FERREIRA PENA, 99
Bairro: UMARIZAL Cidade: BELÉM Estado: PARÁ
CNPJ/MF: 63.806.046/0001-12

⇒ **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:**

ENG. CIVIL MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA – CREA/PA 151868867-5.
Empresa Contratada: LOWELL LTDA.

⇒ **DADOS DO CONTRATO:**

- Valor inicial do contrato : R\$ 256.421,32
 - Número do contrato: 006/2023
 - ART INICIAL: PA20241054998
 - Data início da execução da obra: 15/05/2023
 - Data conclusão prevista da obra: 01/04/2024
- Endereço da obra: Rua Ferreira Pena, 99, Umarizal, Belém - Pará.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO SUPERIOR EM MATERIAIS MISTOS,
PROLONGAMENTO DA LAJE DO 1º PAVIMENTO, BELÉM/PA.

495
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 339282/2024, emitida em 13/06/2024



Certidão nº 339282/2024
13/06/2024, 17:25
Chave de impressão: Az685
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2024 e contém 4 folhas

1/4



M SENA REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 63.806.046/0001-12

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Todas as atividades e serviços descritos neste **Atestado**, incluíram o fornecimento de materiais, mão – de-obra e equipamentos necessários para execução da obra, dentro dos padrões de qualidade e atendendo as especificações e normas técnicas pertinentes a cada serviço ou etapa da obra.

Os itens, descrições dos serviços, unidades e quantidades acumuladas, foram efetivamente concluídos. O Atestado é de **100,00%** (Cem inteiros percentuais) dos serviços contratuais executados, conforme o resumo apresentado em planilha (**Anexo 01**).

Todos os serviços foram executados obedecendo rigorosamente os projetos, especificações e normas técnicas.

Belém (PA), 12 de junho de 2024.

gob Documento assinado digitalmente
LEANDRO DE ALMEIDA SENA
 Data: 13/06/2024 14:30:37 -0300
 Verifique em <https://validar.dig.br>

M SENA REPRESENTAÇÕES LTDA
 Empresa Contratante
 CNPJ N.º 63.806.046/0001-12
LEANDRO DE ALMEIDA SENA
 Sócio Proprietário
 CPF: 512.807.792-68

LOWELL Assinado de forma
 digital por LOWELL
LTDA:33622 LTDA:3362281900
 0140
819000140 Dados: 2024.06.13
 15:00:00 -03'00'

LOWELL LTDA
 Empresa Contratada
 CNPJ N.º 33.622.819/0001-40

MARROAN Assinado de forma
 digital por MARROAN
DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
SOUSA:0053 SOUSA:00533552290
3552290 Dados: 2024.06.13
 15:00:29 -03'00'

Responsável Técnico
Marroan de Oliveira Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 1518688675

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 339282/2024, emitida em 13/06/2024



Certidão nº 339282/2024
 13/06/2024, 17:25
 Chave de Impressão: A2685
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2024 e contém 4 folhas

2/4



M SENA REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 63.806.046/0001-12

ANEXO 01 – SERVIÇOS EXECUTADOS:

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	40
1.2	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	cj	1
1.3	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	1
2	FUNDAÇÃO		
2.1	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	8,45
2.2	Baldrame em concreto armado c/ cinto de amarração	m³	1,608
2.3	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	0,614
2.4	LAJE - Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	146,37
3	ESTRUTURA		
3.1	PILARES - Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	1,5
3.2	ESCADA - Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	1,5
4	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	Alvenaria estrutural articulada armada	m²	329,15
5	COBERTURA		
5.1	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliisocianurato (PIR)	m²	234,28
5.2	Calha em chapa galvanizada	m	55,48
5.3	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	234,28
6	IMPERMEABILIZAÇÃO / TRATAMENTOS		
6.1	Impermeabilização para baldrame	m²	14
6.2	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	m²	234,28
7	ELÉTRICA		
7.1	Cabo de cobre 16mm² - 1 KV	m	32
7.2	Cabo de cobre 2,5mm² - 1 KV	m	500
7.3	Cabo de cobre 1,5mm² - 1 KV	m	300
7.4	Cabo de cobre 4mm² - 1 KV	m	300
7.5	QUADRO COMPLETO PARA ATE 24 DISJUNTORES + BARRAMENTO	UN	1
7.6	QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPOR 36 DISJUNTORES 100A+BARRAMENTO	UN	1

3/4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 339282/2024, emitida em 13/06/2024



Certidão nº 339282/2024
13/06/2024, 17:25
Chave de Impressão: A25B5

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2024 e contém 4 folhas



M SENA REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 63.806.046/0001-12

7.7	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A CURVA C STECK	UN	6
7.8	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	15
7.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100
8	LÓGICA		
8.1	MINI RACK FECHADO DE PAREDE PADRAO METALICO 19 X 12 US X 570MM PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
8.2	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	305
8.3	Patch panel 24 portas cat 6e	un	1
9	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO		
9.1	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	4
9.2	Ponto p/ar condicionado (tubul.,cj.airstop e fiação)	pt	4
9.3	Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's - Inverter	un	12
10	HIDROSSANITÁRIO		
10.1	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	10
10.2	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	10
10.3	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	3
10.4	Ducha higienica cromada	un	10
10.5	Cuba de louça de sobrepor	un	3
10.6	Bancada de coz. em granitina c/arm.(3,0x1,40x0,9m)	un	1
11	FORRO		
11.1	FORRO MINERAL DUNE MICROLOOK T15 16 X 625 X 625MM ARMSTRONG	m²	468,56
12	PISO		
12.1	Piso vinílico - assente na cola	m²	468,56
13	ESQUADRIAS		
13.1	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	m²	13,23
13.2	Vidro temperado fumê e=10mm com ferragens	m²	11,24
13.3	Puxador em alumínio - 80cm	un	2
13.4	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	7,2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 339282/2024, emitida em 13/06/2024



Certidão nº 339282/2024
13/06/2024, 17:25
Chave de Impressão: AzB55
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2024 e contém 4 folhas

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO DE ALMEIDA SENA
Data: 13/06/2024 14:32:10 -0300
Verifique em <http://verificador.re.gov.br>

LOWELL
LTDA:33622
819000140
Assinado de forma digital por LOWELL LTDA:33622819000140
Dados: 2024.06.13 15:01:14 -03'00'

MARROAN
DE OLIVEIRA
SOUZA:0053
3552290
Assinado de forma digital por MARROAN DE OLIVEIRA SOUZA:00533552290
Dados: 2024.06.13 15:01:46 -03'00'

4/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



Impresso em: 13/06/2024, às 17:25.



DECLARAÇÃO

"EU **FELIPE DE LARA FRANCO**, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRO NO CREA-PA Nº 152169748-5, AFIRMO ATRAVÉS DESTA DECLARAÇÃO QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NA ART PA20241054998 QUE TEM COMO OBJETO "RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA CONTRUÇÃO DE PAVIMENTO SUPERIOR EM MATERIAIS MISTOS, PROLONGAMENTO DA LAJE DO 1º PAVIMENTO, BELÉM/PA". CUJO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DO SERVIÇO É: **M SENA REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ SOB O Nº 63.806.046/0001-12, sítio Rua Ferreira pena, nº 99, Umarizal, CEP 66.050-140 - UF: PA – Município de Belém, Rua Ferreira pena, nº 99, Umarizal, CEP 66.050-140 - UF: PA – Município de Belém, FORAM EXECUTADOS PELA **LOWELL LTDA**, sediada na Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 1552, Umarizal, CEP 66.055-200 - UF: PA – Município de Belém, inscrita no CNPJ N.º 33.622.819/0001-40, QUE TEM COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL **MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA**, COM REGISTRO NO CREA-PA SOB NÚMERO RNP 151868867-5, COM INÍCIO DOS SERVIÇOS EM 15/05/2023 É TÉRMINO EM 01/04/2024.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	40
1.2	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	cj	1
1.3	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	1
2	FUNDAÇÃO		
2.1	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	8,45
2.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	1,608
2.3	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	0,614
2.4	LAJE - Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	146,37
3	ESTRUTURA		
3.1	PILARES - Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	1,5
3.2	ESCADA - Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	1,5
4	PAREDES E PAINEIS		
4.1	Alvenaria estrutural articulada armada	m²	329,15
5	COBERTURA		
5.1	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliisocianurato (PIR)	m²	234,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 339282/2024, emitida em 13/06/2024



Certidão nº 339282/2024
13/06/2024, 17:25
Chave de Impressão: Az6B5
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2024 e contém 3 folhas



5.2	Calha em chapa galvanizada	m	55,48
5.3	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	234,28
6	IMPERMEABILIZAÇÃO / TRATAMENTOS		
6.1	Impermeabilização para baldrame	m²	14
6.2	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	m²	234,28
7	ELÉTRICA		
7.1	Cabo de cobre 16mm² - 1 KV	m	32
7.2	Cabo de cobre 2,5mm² - 1 KV	m	500
7.3	Cabo de cobre 1,5mm² - 1 KV	m	300
7.4	Cabo de cobre 4mm² - 1 KV	m	300
7.5	QUADRO COMPLETO PARA ATÉ 24 DISJUNTORES + BARRAMENTO	UN	1
7.6	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 36 DISJUNTORES 100A+BARRAMENTO	UN	1
7.7	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A CURVA C STECK	UN	6
7.8	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	15
7.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100
8	LÓGICA		
8.1	MINI RACK FECHADO DE PAREDE PADRÃO METÁLICO 19 X 12 US X 570MM PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
8.2	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	305
8.3	Patch panel 24 portas cat 6e	un	1
9	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO		
9.1	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	4
9.2	Ponto p/ar condicionado (tubul.,cj.airstop e flação)	pt	4
9.3	Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's - Inverter	un	12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 339282/2024, emitida em 13/06/2024



Certidão nº 339282/2024
13/06/2024, 17:25
Chave de Impressão: Az6B5
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2024 e contém 3 folhas



10	HIDROSSANITÁRIO		
10.1	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	10
10.2	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	10
10.3	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	3
10.4	Ducha higienica cromada	un	10
10.5	Cuba de louça de sobrepor	un	3
10.6	Bancada de coz. em granitina c/arm.(3,0x1,40x0,9m)	un	1
11	FORRO		
11.1	FORRO MINERAL DUNE MICROLOOK T15 16 X 625 X 625MM ARMSTRONG	m²	468,56
12	PISO		
12.1	Piso vinílico - assente na cola	m²	468,56
13	ESQUADRIAS		
13.1	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	m²	13,23
13.2	Vidro temperado fumê e=10mm com ferragens	m²	11,24
13.3	Puxador em alumínio - 80cm	un	2
13.4	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	7,2

OS SERVIÇOS DESTA DECLARAÇÃO FORAM REALIZADOS E ESTÃO DE ACORDO COM AS NORMAS A QUAL SE REFEREM.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém-PA, 12 de junho de 2024.

Documentos assinados digitalmente
gcvb
FELIPE DE LARA FRANCO
Data: 13/06/2024 14:04:57 -03:00
Verifique em: https://validar.jo.gov.br

FELIPE DE LARA FRANCO
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 041.212.732-65
RNP: 152169748-5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 13/06/2024, às 17:25



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 339282/2024, emitida em 13/06/2024



Certidão nº 339282/2024
13/06/2024, 17:25
Chave de Impressão: A26B5
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2024 e contém 3 folhas

504



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

339282/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA**
Registro: **1518688675PA** RNP: **1518688675**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PA20241054998** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/01/2024** Baixada em: **01/04/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LOWELL LTDA**

Contratante: **M SENA REPRESENTACOES LTDA** CPF/CNPJ: **63.806.046/0001-12**
Endereço do contratante: **RUA FERREIRA PENA** Nº **99**
Complemento: **SALA ANEXO** Bairro: **UMARIZAL**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66050140**
Contrato: **006/2023** Celebrado em: **12/05/2023**
Valor do contrato: **R\$ 256.421,32** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA FERREIRA PENA** Nº **99**
Complemento: **AO LADO DO LIDER PRAÇA BRASIL** Bairro: **UMARIZAL**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66050140**
Coordenadas Geográficas: **-1.438057, -48.483782**
Data de início: **15/05/2023** Conclusão efetiva: **29/03/2024**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **M SENA REPRESENTACOES LTDA** CPF/CNPJ: **63.806.046/0001-12**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 137 19 metro quadrado: 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINACAO 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 137 19 metro quadrado: 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 137 19 metro quadrado: 1 - DIRETA ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 137 19 metro quadrado: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 137 19 metro quadrado.**

Observações
CONTRUÇÃO DE PAVIMENTO SUPERIOR EM MATERIAIS MISTOS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 339282/2024
13/06/2024, 16:43
Az6B5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Az6B5**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@crea-pa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 13/06/2024, às 17:25.



M SENA REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 63.806.046/0001-12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **M SENA REPRESENTAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Ferreira pena, nº 99, Umarizal, CEP 66.050-140 - UF: PA – Município de Belém, inscrita no CNPJ N.º 63.806.046/0001-12, executou a contento e dentro do prazo contratual, seguindo rigorosamente as normas técnicas, a obra de **CONTRUÇÃO DE PAVIMENTO SUPERIOR EM MATERIAIS MISTOS, PROLONGAMENTO DA LAJE DO 1º PAVIMENTO, BELÉM/PA**, objeto do Contrato de nº 006/2023, firmado em 12/03/2023, de acordo com os dados abaixo e relação dos serviços discriminados em planilha.

⇨ DADOS DO CONTRATANTE:

M SENA REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA FERREIRA PENA, 99
Bairro: UMARIZAL Cidade: BELÉM Estado: PARÁ
CNPJ/MF: 63.806.046/0001-12

⇨ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

ENG. CIVIL MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA – CREA/PA 151868867-5.
Empresa Contratada: LOWELL LTDA.

⇨ DADOS DO CONTRATO:

- Valor inicial do contrato : R\$ 256.421,32
 - Número do contrato: 006/2023
 - ART INICIAL: PA20241054998
 - Data início da execução da obra: 15/05/2023
 - Data conclusão prevista da obra: 01/04/2024
- Endereço da obra: Rua Ferreira Pena, 99, Umarizal, Belém - Pará.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA OBRA:

CONTRUÇÃO DE PAVIMENTO SUPERIOR EM MATERIAIS MISTOS,
PROLONGAMENTO DA LAJE DO 1º PAVIMENTO, BELÉM/PA.

503
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 339282/2024, emitida em 13/06/2024



Certidão nº 339282/2024
13/06/2024, 17:25
Chave de Impressão: Az6B5
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2024 e contém 4 folhas

1/4



M SENA REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 63.806.046/0001-12

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Todas as atividades e serviços descritos neste **Atestado**, incluíram o fornecimento de materiais, mão – de-obra e equipamentos necessários para execução da obra, dentro dos padrões de qualidade e atendendo as especificações e normas técnicas pertinentes a cada serviço ou etapa da obra.

Os itens, descrições dos serviços, unidades e quantidades acumuladas, foram efetivamente concluídos. O Atestado é de **100,00%** (Cem inteiros percentuais) dos serviços contratuais executados, conforme o resumo apresentado em planilha (**Anexo 01**).

Todos os serviços foram executados obedecendo rigorosamente os projetos, especificações e normas técnicas.

Belém (PA), 12 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
LEANDRO DE ALMEIDA SENA
 Data: 13/06/2024 14:30:37 -0300
 Verifique em <https://validar.rn.gov.br>

M SENA REPRESENTAÇÕES LTDA
 Empresa Contratante
 CNPJ N.º 63.806.046/0001-12
LEANDRO DE ALMEIDA SENA
 Sócio Proprietário
 CPF: 512.807.792-68

LOWELL Assinado de forma
 digital por LOWELL
LTDA:33622 LTDA:3362281900
819000140 0140
 Dados: 2024.06.13
 15:00:00 -03'00'

LOWELL LTDA
 Empresa Contratada
 CNPJ N.º 33.622.819/0001-40

MARROAN Assinado de forma
 digital por MARROAN
DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
SOUSA:0053 SOUSA:00533552290
3552290 Dados: 2024.06.13
 15:00:29 -03'00'

Responsável Técnico
Marroan de Oliveira Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 1518688675

Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia do Pará,
 vinculado à Certidão nº 339282/2024, emitida em
 13/06/2024



Certidão nº 339282/2024
 13/06/2024, 17:25
 Chave de Impressão: Az6B5
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2024 e contém 4 folhas

2/4



M SENA REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 63.806.046/0001-12

ANEXO 01 – SERVIÇOS EXECUTADOS:

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	40
1.2	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	cj	1
1.3	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	1
2	FUNDAÇÃO		
2.1	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	8,45
2.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	1,608
2.3	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	0,614
2.4	LAJE - Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	146,37
3	ESTRUTURA		
3.1	PILARES - Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	1,5
3.2	ESCADA - Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	1,5
4	PAREDES E PAINES		
4.1	Alvenaria estrutural articulada armada	m²	329,15
5	COBERTURA		
5.1	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliisocianurato (PIR)	m²	234,28
5.2	Calha em chapa galvanizada	m	55,48
5.3	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	234,28
6	IMPERMEABILIZAÇÃO / TRATAMENTOS		
6.1	Impermeabilização para baldrame	m²	14
6.2	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	m²	234,28
7	ELÉTRICA		
7.1	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	32
7.2	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV	m	500
7.3	Cabo de cobre 1,5mm2 - 1 KV	m	300
7.4	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	m	300
7.5	QUADRO COMPLETO PARA ATE 24 DISJUNTORES + BARRAMENTO	UN	1
7.6	QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPOR 36 DISJUNTORES 100A+BARRAMENTO	UN	1

3/4

505
D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 339282/2024, emitida em 13/06/2024



Certidão nº 339282/2024
13/06/2024, 17:25
Chave de Impressão: Az6B5
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2024 e contém 4 folhas



M SENA REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 63.806.046/0001-12

506
G

7.7	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A CURVA C STECK	UN	6
7.8	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	15
7.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100
8	LÓGICA		
8.1	MINI RACK FECHADO DE PAREDE PADRAO METALICO 19 X 12 US X 570MM PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
8.2	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	305
8.3	Patch panel 24 portas cat 6e	un	1
9	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO		
9.1	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	4
9.2	Ponto p/ar condicionado (tubul.,cj.airstop e fiação)	pt	4
9.3	Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's - Inverter	un	12
10	HIDROSSANITÁRIO		
10.1	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	10
10.2	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	10
10.3	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	3
10.4	Ducha higienica cromada	un	10
10.5	Cuba de louça de sobrepor	un	3
10.6	Bancada de coz. em granitina c/arm.(3,0x1,40x0,9m)	un	1
11	FORRO		
11.1	FORRO MINERAL DUNE MICROLOOK T15 16 X 625 X 625MM ARMSTRONG	m²	468,56
12	PISO		
12.1	Piso vinílico - assente na cola	m²	468,56
13	ESQUADRIAS		
13.1	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	m²	13,23
13.2	Vidro temperado fumê e=10mm com ferragens	m²	11,24
13.3	Puxador em aluminio - 80cm	un	2
13.4	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	7,2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 339282/2024, emitida em 13/06/2024



Certidão nº 339282/2024
13/06/2024, 17:25
Chave de Impressão: A46B5

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2024 e contém 4 folhas

goub
Documento assinado digitalmente
LEANDRO DE ALMEIDA SENA
Data: 13/06/2024 14:32:10 -0300
Verifique em <https://validar.rh.gov.br>

LOWELL
LTDA:33622
819000140
Assinado de forma digital por LOWELL
LTDA:33622819000140
Dados: 2024.06.13 15:01:14 -03'00'

MARROAN
DE OLIVEIRA
SOUSA:0053
3552290
Assinado de forma digital por MARROAN DE OLIVEIRA
SOUSA:00533552290
Dados: 2024.06.13 15:01:46 -03'00'

4/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 13/06/2024, às 17:25.



DECLARAÇÃO

"EU **FELIPE DE LARA FRANCO**, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRO NO CREA-PA Nº 152169748-5, AFIRMO ATRAVÉS DESTA DECLARAÇÃO QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NA ART PA20241054998 QUE TEM COMO OBJETO "RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA CONTRUÇÃO DE PAVIMENTO SUPERIOR EM MATERIAIS MISTOS, PROLONGAMENTO DA LAJE DO 1º PAVIMENTO, BELÉM/PA". CUJO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DO SERVIÇO É: **M SENA REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ SOB O Nº 63.806.046/0001-12, sítio Rua Ferreira pena, nº 99, Umarizal, CEP 66.050-140 - UF: PA – Município de Belém, Rua Ferreira pena, nº 99, Umarizal, CEP 66.050-140 - UF: PA – Município de Belém, FORAM EXECUTADOS PELA **LOWELL LTDA**, sediada na Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 1552, Umarizal, CEP 66.055-200 - UF: PA – Município de Belém, inscrita no CNPJ N.º 33.622.819/0001-40, QUE TEM COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL **MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA**, COM REGISTRO NO CREA-PA SOB NÚMERO RNP 151868867-5, COM INÍCIO DOS SERVIÇOS EM 15/05/2023 É TÉRMINO EM 01/04/2024.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	40
1.2	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	cj	1
1.3	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	1
2	FUNDAÇÃO		
2.1	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	8,45
2.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	1,608
2.3	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	0,614
2.4	LAJE - Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	146,37
3	ESTRUTURA		
3.1	PILARES - Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	1,5
3.2	ESCADA - Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	1,5
4	PAREDES E PAINEIS		
4.1	Alvenaria estrutural articulada armada	m²	329,15
5	COBERTURA		
5.1	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliisocianurato (PIR)	m²	234,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 339282/2024, emitida em 13/06/2024



Certidão nº 339282/2024
13/06/2024, 17:25
Chave de Impressão: Az6B5

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2024 e contém 3 folhas



5.2	Calha em chapa galvanizada	m	55,48
5.3	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	234,28
6	IMPERMEABILIZAÇÃO / TRATAMENTOS		
6.1	Impermeabilização para baldrame	m²	14
6.2	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	m²	234,28
7	ELÉTRICA		
7.1	Cabo de cobre 16mm² - 1 KV	m	32
7.2	Cabo de cobre 2,5mm² - 1 KV	m	500
7.3	Cabo de cobre 1,5mm² - 1 KV	m	300
7.4	Cabo de cobre 4mm² - 1 KV	m	300
7.5	QUADRO COMPLETO PARA ATÉ 24 DISJUNTORES + BARRAMENTO	UN	1
7.6	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 36 DISJUNTORES 100A+BARRAMENTO	UN	1
7.7	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A CURVA C STECK	UN	6
7.8	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	15
7.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100
8	LÓGICA		
8.1	MINI RACK FECHADO DE PAREDE PADRÃO METÁLICO 19 X 12 US X 570MM PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
8.2	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	305
8.3	Patch panel 24 portas cat 6e	un	1
9	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO		
9.1	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	4
9.2	Ponto p/ar condicionado (tubul.,cj.alrstop e fiação)	pt	4
9.3	Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's - Inverter	un	12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 339282/2024, emitida em 13/06/2024



Certidão nº 339282/2024
13/06/2024, 17:25
Chave de Impressão: A26B5
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2024 e contém 3 folhas



10	HIDROSSANITÁRIO		
10.1	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	pt	10
10.2	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	10
10.3	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	3
10.4	Ducha higienica cromada	un	10
10.5	Cuba de louça de sobrepor	un	3
10.6	Bancada de coz. em granitina c/arm.(3,0x1,40x0,9m)	un	1
11	FORRO		
11.1	FORRO MINERAL DUNE MICROLOOK T15 16 X 625 X 625MM ARMSTRONG	m²	468,56
12	PISO		
12.1	Piso vinílico - assente na cola	m²	468,56
13	ESQUADRIAS		
13.1	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	m²	13,23
13.2	Vidro temperado fumê e=10mm com ferragens	m²	11,24
13.3	Puxador em alumínio - 80cm	un	2
13.4	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	7,2

OS SERVIÇOS DESTA DECLARAÇÃO FORAM REALIZADOS E ESTÃO DE ACORDO COM AS NORMAS A QUAL SE REFEREM.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém-PA, 12 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
FELIPE DE LARA FRANCO
 Data: 13/06/2024 14:54:57 -03:00
 Verifique em <https://validar.rn.gov.br>

FELIPE DE LARA FRANCO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CPF: 041.212.732-65
 RNP: 152169748-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 339282/2024, emitida em 13/06/2024



Certidão nº 339282/2024
 13/06/2024, 17:25
 Chave de Impressão: A26B5
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
 Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré - Belém - PA
 Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 13/06/2024, às 17:25





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

322972/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA**
Registro: **1518688675PA** RNP: **1518688675**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PA20241054834** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/01/2024** Baixada em: **16/01/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LOWELL LTDA**

Contratante: **ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA** CPF/CNPJ: **15.254.949/0001-95**
Endereço do contratante: **AVENIDA NAZARÉ** Nº: **630**
Complemento: ********* Bairro: **NAZARÉ**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66035445**
Contrato: **S/N** Celebrado em: **18/12/2023**
Valor do contrato: **R\$ 177 101,01** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ALMIRANTE BARROSO** Nº: **3775**
Complemento: **CESUPA** Bairro: **SOUZA**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66613903**
Coordenadas Geográficas: **-1 419198, -48 447712**
Data de início: **18/12/2023** Conclusão efetiva: **31/01/2024**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA** CPF/CNPJ: **15.254.949/0001-95**
Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #112 - ESTRUTURA DE MADEIRA 314**
- Execução de Reforma 1924.42 metro quadrado,

Observações

RITIRADA DE TELHAS EXISTENTES E REPOSIÇÃO COM TELHAS NOVAS DE FIBROCIMENTO 5MM COM FIXAÇÃO COM PARAFUSO AUTO-BROCANTES; COLOCAÇÃO DE MANTA AUTO ADERENTE NOS PARAFUSOS, RUFOS, TACANIÇAS E ONDE HOUVER NECESSIDADES

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida apenas para as atividades dos serviços Engenharia Civil, excluídas as demais atividades.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 322972/2024

23/01/2024, 16:49
xyD30

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xyD30

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@crea.pa.br



CREA-PA

Impresso em: 23/01/2024, às 16:49





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ
CNPJ: 15.254.949/0001-95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **LOWELL LTDA**, sediada na Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 1552, Umarizal, CEP 66.055-200 - UF: PA – Município de Belém, inscrita no CNPJ N.º 33.622.819/0001-40, executou a contento e dentro do prazo contratual, seguindo rigorosamente as normas técnicas, a obra de **SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DO TELHADO DO BLOCO A DA UNIDADE ALMIRANTE BARROSO, CIDADE DE BELÉM/PA**, objeto da Ordem de Serviço de nº 014649, firmado em 18/12/2023, de acordo com os dados abaixo e relação dos serviços discriminados em planilha.

DADOS DO CONTRATANTE:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA
Avenida Nazaré, nº 630.
Bairro: Nazaré Cidade: Belém Estado: Pará.
CNPJ/MF: 15.254.949/0001-95

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

ENG. CIVIL MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA – CREA/PA 151868867-5
Empresa Contratada: LOWELL LTDA.

DADOS DO CONTRATO:

- Valor inicial do contrato : R\$ 177.101,01
 - Valor inicial da OS: R\$ 177.101,01
 - Valor final da OS : R\$ 177.101,01
 - Número do contrato: S/N
 - ART INICIAL: PA20241054834
 - Data início da execução da obra: 18/12/2023
 - Data conclusão prevista da obra: 16/01/2024
- Endereço da obra: Avenida Almirante Barroso, Souza, nº 3775, Belém - Pará.

13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 322972/2024, emitida em 23/01/2024



Certidão nº 322972/2024
23/01/2024, 16:49
Chave de Impressão: xyD30

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 23/01/2024, às 16:49.





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ
CNPJ: 15.254.949/0001-95

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA OBRA:

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DO TELhado DO BLOCO A DA UNIDADE ALMIRANTE BARROSO, CIDADE DE BELÉM/PA.

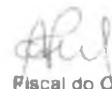
DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Todas as atividades e serviços descritos neste **Atestado**, incluíram o fornecimento de materiais, mão – de-obra e equipamentos necessários para execução da obra, dentro dos padrões de qualidade e atendendo as especificações e normas técnicas pertinentes a cada serviço ou etapa da obra.

Os itens, descrições dos serviços, unidades e quantidades acumuladas, foram efetivamente concluídos. O Atestado é de **100,00%** (Cem inteiros percentuais) dos serviços contratuais executados, conforme o resumo apresentado em planilha (**Anexo 01**).

Todos os serviços foram executados obedecendo rigorosamente os projetos, especificações e normas técnicas.

Belém (PA), 16 de janeiro de 2024.


Fiscal do Contrato
ANA PAULA RODRIGUES SANTOS MORGADO
Arquiteta e Urbanista
CAU/MG A27054-7


ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - ACEPA
CNPJ: 15.254.949/0001-95
RENATO TEIXEIRA GIORDANO
CPF: 249.644.842-20
PROCURADOR

LOWELL
LTDA:33622
819000140
Assinado de forma digital por LOWELL LTDA:33622819000140
Dados: 2024.01.18 14:17:50 -03'00'

LOWELL LTDA
Empresa Contratada
CNPJ N.º 33.622.819/0001-40

MARROAN DE OLIVEIRA
SOUSA:005335
52290
Assinado de forma digital por MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA:00533552290
Dados: 2024.01.18 14:18:03 -03'00'

Responsável Técnico
MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA
Engenheiro Civil
CREA-PA 1518688675

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 322972/2024, emitida em 23/01/2024



Certidão nº 322972/2024
23/01/2024, 16:49
Chave de Impressão: xyD30
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2024 e contém 5 folhas

23





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ
CNPJ: 15.254.949/0001-95

ANEXO 01 – SERVIÇOS EXECUTADOS:

1	SERVIÇOS		
1.1	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	1.924,42
1.2	Estrutura em madeira - pl/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada	m²	1.924,42
1.3	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	1.924,42
1.4	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	96,22
2	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA		
2.1	Limpeza geral e entrega da obra	M²	1.924,42

LOWELL
Assinado de forma digital por LOWELL
LTDA:33622
819000140
Dados: 2024.01.18 14:18:24 -03'00'

MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA:0053 3552290
Assinado de forma digital por MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA:00533552290
Dados: 2024.01.18 14:18:38 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 322972/2024, emitida em 23/01/2024



Certidão nº 322972/2024
23/01/2024, 16:49
Chave de Impressão: KYD30
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 23/01/2024, às 16:49.



514
5

LAUDO PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

"EU **ALEXANDRE FORO PORTAL**, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRO NO CREA-PA Nº 150204834-5, AFIRMO ATRAVÉS DESTES LAUDO QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NA ART PA20241054834 QUE TEM COMO OBJETO "RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DO TELhado DO BLOCO A DA UNIDADE ALMIRANTE BARROSO, CIDADE DE BELÉM/PA". CUJO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DO SERVIÇO É: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA, CNPJ SOB O Nº 15.254.949/0001-95, sítio Avenida Nazaré, nº 630, Bairro: Nazaré, Cep: 66.035-135, Belém - PA, ENDEREÇO DA OBRA, Avenida Almirante Barroso, nº 3775, Bairro: Souza, Cep: 66.613-903, Belém-PA, FORAM EXECUTADOS PELA **LOWELL LTDA**, sediada na Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 1552, Umarizal, CEP 66.055-200 - UF: PA – Município de Belém, inscrita no CNPJ N.º 33.622.819/0001-40, QUE TEM COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL **MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA**, COM REGISTRO NO CREA-PA SOB NÚMERO RNP 151868867-5, COM INÍCIO DOS SERVIÇOS EM 18/12/2023 É TÉRMINO EM 16/01/2024.

DESCRIÇÃO	UNID	QTD
SERVIÇOS		
Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	M2	1.924,42
Estrutura em madeira / p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada	M2	1.924,42
Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	M2	1.924,42
Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	M3	96,22
LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA		
Limpeza geral e entrega da obra	M3	1.924,42

OS SERVIÇOS ESTE LAUDO SE REFERE FORAM REALIZADOS E ESTÃO DE ACORDO COM AS NORMAS A QUAL SE REFEREM.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém-PA, 16 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE FORO PORTAL
Data: 16/01/2024 16:44:46 -0300
Verificar em: <https://validar.dig.gov.br>

ALEXANDRE FORO PORTAL
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 381.210.852-68
RNP: 150204834-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 322972/2024, emitida em 23/01/2024



Certidão nº 322972/2024
23/01/2024, 16:49
Chave de Impressão: xyDX0
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2024 e contém 5 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20241059958

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico	
ALEXANDRE FORO PORTAL	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	
RNP: 1502048345	
Registro: 108170 PA PA	
2. Dados do Contrato	
Contratante: LOWELL LTDA	
CPF/CNPJ: 33.622.819/0001-40	
Nº: 1452	
TRAVERSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS	
Complemento:	
Bairro: UMARIZAL	
UF: PA	
CEP: 66055200	
Cidade: BELÉM	
Contrato: S/N	
Celebrado em: 15/01/2024	
Valor: R\$ 1.200,00	
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado	
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE	
3. Dados da Obra/Serviço	
RUA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO 3775	
Nº: 3775	
Complemento: CESUPA	
Bairro: SOUZA	
UF: PA	
CEP: 66613903	
Cidade: BELÉM	
Coordenadas Geográficas: -1.419198, -48.447712	
Data de início: 16/01/2024	
Previsão de término: 19/01/2024	
Finalidade: Comercial	
Código: Não Especificado	
Proprietário: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA	
CPF/CNPJ: 15.254.949/0001-95	
4. Atividade Técnica	
1 - DIRETA	
Quantidade	
Unidade	
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #112 -	
1.924.42	
m²	
ESTRUTURA DE MADEIRA	
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART	
5. Observações	
LAUDO DE EXECUÇÃO - RETIRADA DE TELHAS EXISTENTES E REPOSIÇÃO COM TELHAS NOVAS DE FIBROCIMENTO 5MM COM FIXAÇÃO COM PARAFUSO AUTO-BROCANTES; COLOCAÇÃO DE MANTA AUTO ADERENTE NOS PARAFUSOS, RUFOS, TACANÇAS E ONDE HOUVER NECESSIDADES	
6. Declarações	
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar	
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.	
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5.296/2004	
7. Entidade da Classe	
NENHUMA - NAO OPTANTE	
8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	
ALEXANDRE FORO PORTAL - CPF: 381.210.852-68	
Local de data	
LOWELL LTDA - CNPJ: 33.622.819/0001-40	
9. Informações	
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea	
* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação	
10. Valor	
Valor da ART: R\$ 99,64	
Registrada em: 16/01/2024	
Valor pago: R\$ 99,65	
Nosso Número: 9772204	

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AzWx5
Impresso em: 16/01/2024 às 11:33:18 por: ip: 189.40.104.147

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 23/01/2024, às 16:49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 322972/2024, emitida em 23/01/2024



Certidão nº 322972/2024
23/01/2024, 16:49
Chave de Impressão: xyD30
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2024 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

322972/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA**
Registro: **1518688675PA** RNP: **1518688675**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PA20241054834** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/01/2024** Baixada em: **16/01/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LOWELL LTDA**

Contratante: **ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA** CPF/CNPJ: **15.254.949/0001-95**
Endereço do contratante: **AVENIDA NAZARÉ** Nº: **630**
Complemento: ********* Bairro: **NAZARÉ**
Cidade: **BELEM** UF: **PA** CEP: **66035445**
Contrato: **S/N** Celebrado em: **18/12/2023**
Valor do contrato: **R\$ 177.101,01** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ALMIRANTE BARROSO** Nº: **3775**
Complemento: **CESUPA** Bairro: **SOUZA**
Cidade: **BELEM** UF: **PA** CEP: **66613903**
Coordenadas Geográficas: **-1.419198, -48.447712**
Data de início: **18/12/2023** Conclusão efetiva: **31/01/2024**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA** CPF/CNPJ: **15.254.949/0001-95**
Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #112 - ESTRUTURA DE MADEIRA 314**
- Execução de Reforma 1924.42 metro quadrado;

Observações

RETIRADA DE TELHAS EXISTENTES E REPOSIÇÃO COM TELHAS NOVAS DE FIBROCIMENTO 5MM COM FIXAÇÃO COM PARAFUSO AUTO-BROCANTES; COLOCAÇÃO DE MANTA AUTO ADERENTE NOS PARAFUSOS, RUFOS, TACANIÇAS E ONDE HOUVER NECESSIDADES

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida apenas para as atividades dos serviços Engenharia Civil, excluídas as demais atividades

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 322972/2024

23/01/2024, 16:49

xyD30

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xyD30

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv Doutor Moraes, 194, Nazaré - Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 23/01/2024 às 16:49.





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ
CNPJ: 15.254.949/0001-95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **LOWELL LTDA**, sediada na Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 1552, Umarizal, CEP 66.055-200 - UF: PA - Município de Belém, inscrita no CNPJ N.º 33.622.819/0001-40, executou a contento e dentro do prazo contratual, seguindo rigorosamente as normas técnicas, a obra de **SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DO TELhado DO BLOCO A DA UNIDADE ALMIRANTE BARROSO, CIDADE DE BELÉM/PA**, objeto da Ordem de Serviço de nº 014649, firmado em 18/12/2023, de acordo com os dados abaixo e relação dos serviços discriminados em planilha.

DADOS DO CONTRATANTE:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA
Avenida Nazaré, nº 630.
Bairro: Nazaré Cidade: Belém Estado: Pará.
CNPJ/MF: 15.254.949/0001-95

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

ENG. CIVIL MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA - CREA/PA 151868867-5.
Empresa Contratada: LOWELL LTDA.

DADOS DO CONTRATO:

- Valor inicial do contrato : R\$ 177.101,01
 - Valor inicial da OS: R\$ 177.101,01
 - Valor final da OS : R\$ 177.101,01
 - Número do contrato: S/N
 - ART INICIAL: PA20241054834
 - Data início da execução da obra: 18/12/2023
 - Data conclusão prevista da obra: 16/01/2024
- Endereço da obra: Avenida Almirante Barroso, Souza, nº 3775, Belém - Pará.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 322972/2024, emitida em 23/01/2024



Certidão nº 322972/2024
23/01/2024, 16:49
Chave de Impressão: xy030

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



Impresso em: 23/01/2024, às 16:49





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ
CNPJ: 15.254.949/0001-95

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA OBRA:

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DO TELhado DO BLOCO A DA UNIDADE ALMIRANTE BARROSO, CIDADE DE BELÉM/PA.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Todas as atividades e serviços descritos neste **Atestado**, incluíram o fornecimento de materiais, mão – de-obra e equipamentos necessários para execução da obra, dentro dos padrões de qualidade e atendendo as especificações e normas técnicas pertinentes a cada serviço ou etapa da obra.

Os itens, descrições dos serviços, unidades e quantidades acumuladas, foram efetivamente concluídos. O Atestado é de **100,00%** (Cem inteiros percentuais) dos serviços contratuais executados, conforme o resumo apresentado em planilha (**Anexo 01**).

Todos os serviços foram executados obedecendo rigorosamente os projetos, especificações e normas técnicas.

Belém (PA), 16 de janeiro de 2024.


Fiscal do Contrato
ANA PAULA RODRIGUES SANTOS MORGADO
Arquiteta e Urbanista
CAU/MG A27054-7


ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - ACEPA
CNPJ: 15.254.949/0001-95
RENATO TEIXEIRA GIORDANO
CPF: 249.644.842-20
PROCURADOR

LOWELL
LTDA:33622
819000140
Assinado de forma digital por LOWELL LTDA:33622819000140
Dados: 2024.01.18 14:17:50 -03'00'
LOWELL LTDA
Empresa Contratada
CNPJ N.º 33.622.819/0001-40

MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA:00533552290
Assinado de forma digital por MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA:00533552290
Dados: 2024.01.18 14:18:03 -03'00'
Responsável Técnico
MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA
Engenheiro Civil
CREA-PA 1518688675

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 32297/2024, emitida em 23/01/2024



Certidão nº 32297/2024
23/01/2024, 16:49
Chave de Impressão: xyD30
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2024 e contém 5 folhas





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ
CNPJ: 15.254.949/0001-95

ANEXO 01 – SERVIÇOS EXECUTADOS:

1	SERVIÇOS		
1.1	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	1.924,42
1.2	Estrutura em madeira .p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada	m²	1.924,42
1.3	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	1.924,42
1.4	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	96,22
2	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA		
2.1	Limpeza geral e entrega da obra	M²	1.924,42

LOWELL
LTDA:33622
819000140

Assinado de forma digital por LOWELL
LTDA:33622819000140
Dados: 2024.01.18 14:18:24 -03'00'

MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA:0053 3552290

Assinado de forma digital por MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA:00533552290
Dados: 2024.01.18 14:18:18 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 322972/2024, emitida em 23/01/2024



Certidão nº 322972/2024
23/01/2024, 16:49
Chave de Impressão: xy030
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2024 e contém 5 folhas

3.3



LAUDO PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

"EU **ALEXANDRE FORO PORTAL**, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRO NO CREA-PA Nº 150204834-5, AFIRMO ATRAVÉS DESTES LAUDO QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NA ART PA20241054834 QUE TEM COMO OBJETO "RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DO TELhado DO BLOCO A DA UNIDADE ALMIRANTE BARROSO, CIDADE DE BELÉM/PA". CUJO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DO SERVIÇO É: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA, CNPJ SOB O Nº 15.254.949/0001-95, sítio Avenida Nazaré, nº 630, Bairro: Nazaré, Cep: 66.035-135, Belém - PA, ENDEREÇO DA OBRA, Avenida Almirante Barroso, nº 3775, Bairro: Souza, Cep: 66.613-903, Belém-PA, FORAM EXECUTADOS PELA **LOWELL LTDA**, sediada na Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 1552, Umarizal, CEP 66.055-200 - UF: PA – Município de Belém, inscrita no CNPJ Nº 33.622.819/0001-40, QUE TEM COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL **MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA**, COM REGISTRO NO CREA-PA SOB NÚMERO RNP 151868867-5, COM INÍCIO DOS SERVIÇOS EM 18/12/2023 É TÉRMINO EM 16/01/2024.

DESCRIÇÃO	UNID	QTD
SERVIÇOS		
Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	M2	1.924,42
Estrutura em madeira .p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada	M2	1.924,42
Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	M2	1.924,42
Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	M3	96,22
LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA		
Limpeza geral e entrega da obra	M3	1.924,42

OS SERVIÇOS ESTE LAUDO SE REFERE FORAM REALIZADOS E ESTÃO DE ACORDO COM AS NORMAS A QUAL SE REFEREM.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém-PA, 16 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE FORO PORTAL
Data: 16/01/2024 13:11:49 C300
Verifique em <https://n.ahf.com.br>

ALEXANDRE FORO PORTAL
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 381.210.852-68
RNP: 150204834-5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doulor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 23/01/2024, às 16:49.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 322972/2024, emitida em 23/01/2024



Certidão nº 322972/2024
23/01/2024, 16:49
Chave de Impressão: xyD30
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2024 e contém 5 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20241059958

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico			
ALEXANDRE FORO PORTAL			
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 1502048345	
		Registro: 10817D PA PA	
2. Dados do Contrato			
Contratante: LOWELL LTDA		CPF/CNPJ: 33.622.819/0001-40	
TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS		Nº: 1452	
Complemento:	Bairro: UMARIZAL		
Cidade: BELEM	UF: PA	CEP: 66055200	
Contrato: S/N		Celebrado em: 15/01/2024	
Valor: R\$ 1.200,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado		
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço			
RUA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO 3775		Nº: 3775	
Complemento: CESUPA		Bairro: SOUZA	
Cidade: BELEM	UF: PA	CEP: 66613903	
Data de Início: 16/01/2024	Previsão de término: 19/01/2024	Coordenadas Geográficas: -1.419198, -48.447712	
Finalidade: Comercial	Código: Não Especificado		
Proprietário: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA		CPF/CNPJ: 15.254.949/0001-95	
4. Atividade Técnica			
1 - DIRETA		Quantidade	Unidade
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #112 -		1.924,42	m²
ESTRUTURA DE MADEIRA			
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART			
5. Observações			
LAUDO DE EXECUÇÃO - RETIRADA DE TELHAS EXISTENTES E REPOSIÇÃO COM TELHAS NOVAS DE FIBROCIMENTO 5MM COM FIXAÇÃO COM PARAFUSO AUTO-BROCANTES; COLOCAÇÃO DE MANTA AUTO ADERENTE NOS PARAFUSOS, RUFOS, TACANIÇAS E ONDE HOUVER NECESSIDADES			
6. Declarações			
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.			
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.			
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.			
7. Entidade de Classe			
NENHUMA - NAO OPTANTE			
8. Assinaturas			
Declaro serem verdadeiras as informações acima		ALEXANDRE FORO PORTAL - CPF: 381.210.652-68	
Local	de	de	
			LOWELL LTDA - CNPJ: 33.622.819/0001-40
9. Informações			
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea			
* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação			
10. Valor			
Valor da ART: R\$ 99,64	Registrada em: 16/01/2024	Valor pago: R\$ 99,65	Nosso Número: 9772204

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.allac.com.br/publico/> com a chave: AzWx5
 Impresso em: 16/01/2024 às 11:33:19 por: ip: 188.40.104.147

www.creapa.org.br
 Tel: (81) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
 Fax:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
 Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
 Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CREA-PA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 23/01/2024 às 16:49



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 322972/2024, emitida em 23/01/2024



Certidão nº 322972/2024
 23/01/2024, 16:49
 Chave de Impressão: xy030

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2024 e contém 5 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

323432/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA**
Registro: **1518688675PA** RNP: **1518688675**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20241054883** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2024 Baixada em: 17/01/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LOWELL LTDA**

Contratante: **CERAMICA IDEAL LC LTDA** CPF/CNPJ: **13.549.336/0001-50**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 153 - KM 04 Nº: S/N
Complemento: Bairro: SETOR INDUSTRIAL
Cidade: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA UF: PA CEP: 68570000
Contrato: 001/2023 Celebrado em: 15/02/2023
Valor do contrato: R\$ 630.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 153 Nº: S/N
Complemento: ENTRE RODOVIA TRANSBRASILIANA E PA - 477 Bairro: SETOR INDUSTRIAL
Cidade: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA UF: PA CEP: 68570000
Coordenadas Geográficas: -6.374789, -48.584524
Data de início: 20/02/2023 Conclusão efetiva: 15/03/2024
Finalidade: Comercial
Proprietário: CERAMICA IDEAL LC LTDA CPF/CNPJ: 13.549.336/0001-50

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado; 1 - DIRETA URBANISMO- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #206 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINACAO 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #325 - ATERRAMENTO 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEFA-PA / UECOMT SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONFORME CTT Nº 001/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA LOWELL LTDA

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



Impresso em: 22/01/2024, às 22:05





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

323432/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 323432/2024

22/01/2024, 22:02

4YYYx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.silac.com.br/publico/>, com a chave: 4YYYx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br**CREA-PA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 22/01/2024, às 22:05



CERAMICA IDEAL LC LTDA
CNPJ: 13.549.336/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **LOWELL LTDA**, sediada na Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 1552, Umarizal, CEP 66.055-200 - UF: PA - Município de Belém, inscrita no CNPJ N.º 33.622.819/0001-40, executou a contento e dentro do prazo contratual, seguindo rigorosamente as normas técnicas, a obra de **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEFA-PA / UECOMT SÃO GERALDO DO ARAGUAIA. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, objeto do Contrato de nº 001/2023, firmado em 15/02/2023, de acordo com os dados abaixo e relação dos serviços discriminados em planilha.

DADOS DO CONTRATANTE:

CERAMICA IDEAL LC LTDA
BR 153 Km 04, nº S/N.
Bairro: Setor Industrial Cidade: São Geraldo do Araguaia. Estado: Pará.
CNPJ/MF: 13.549.336/0001-50

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

ENG. CIVIL MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA - CREA/PA 151868867-5.
Empresa Contratada: LOWELL LTDA.

DADOS DO CONTRATO:

- Valor inicial do contrato : R\$ 630.000,00
 - Valor inicial da OS: R\$ 630.000,00
 - Valor final da OS : R\$ 630.000,00
 - Número do contrato: 001/2023
 - ART INICIAL: PA20241054883
 - Data início da execução da obra: 20/02/2023
 - Data conclusão prevista da obra: 17/01/2024
- Endereço da obra: Rd Br 153, s/n, Setor Industrial, São Geraldo do Araguaia - Pará.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEFA-PA / UECOMT SÃO GERALDO DO ARAGUAIA. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYX
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 8 folhas



CERAMICA IDEAL LC LTDA
CNPJ: 13.549.336/0001-50

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Todas as atividades e serviços descritos neste Atestado, incluíram o fornecimento de materiais, mão – de-obra e equipamentos necessários para execução da obra, dentro dos padrões de qualidade e atendendo as especificações e normas técnicas pertinentes a cada serviço ou etapa da obra.

Os itens, descrições dos serviços, unidades e quantidades acumuladas, foram efetivamente concluídos. O Atestado é de **100,00%** (Cem inteiros percentuais) dos serviços contratuais executados, conforme o resumo apresentado em planilha (Anexo 01).

Todos os serviços foram executados obedecendo rigorosamente os projetos, especificações e normas técnicas.

Belém (PA), 17 de janeiro de 2024.



CERAMICA IDEAL LC LTDA
 Empresa Contratante
 CNPJ N.º 13.549.336/0001-50
 LUZIMAR CAVALCANTE DE SOUSA
 Sócio Administrador
 CPF: 623.931.381-53

LOWELL
 LTDA:33622
 819000140

Assinado de forma
 digital por LOWELL
 LTDA:33622819000140
 Dados: 2024.01.18
 08:22:30 -03'00'

LOWELL
 LTDA:33622
 819000140

Assinado de forma
 digital por LOWELL
 LTDA:33622819000
 140
 Dados: 2024.01.22
 10:52:25 -03'00'

LOWELL LTDA
 Empresa Contratada
 CNPJ N.º 33.622.819/0001-40

MARROAN
 DE OLIVEIRA
 SOUSA:0053
 3552290

Assinado de forma
 digital por
 MARROAN DE
 OLIVEIRA
 SOUSA:0053355229
 0
 Dados: 2024.01.22
 10:29:24 -03'00'

Responsável Técnico
 Marroan de Oliveira Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 1518688675



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
 22/01/2024, 22:05
 Chave de Impressão: 4YYYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 8 folhas

2/3



CERAMICA IDEAL LC LTDA
CNPJ: 13.549.336/0001-50

ANEXO 01 – SERVIÇOS EXECUTADOS

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Aluguel e montagem de andaime metálico	M²/Mês	270
1.2	Barracão de madeira (incl. instalações)	m³	20
1.3	Furo de sondagem - mais de 15m	UN	3
1.4	Levantamento planialtimétrico c/ aparelho	m²	5400
1.5	Licenças e taxas da obra (acima de 500m²)	CJ	1
1.6	Locação da obra a aparelho	m²	5400
1.7	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	20
1.8	Tapume c/ chapa de madeirite = 10mm (h=2.20m)	m²	3500
1.9	Locação da obra a aparelho	m²	5400
1.10	Limpeza do terreno	m²	5400
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA OBRA		
2.1	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	6
2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	6
2.3	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080
2.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080
2.5	ENGENHEIRO CIVIL / ELETRICISTA / SANITARISTA / MECANICO E ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	6
3	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA		
3.1	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	1.75,23
4	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	1.372,5
5	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
5.1	Apicoamento de reboco ou cimentado	m²	2744,98
5.3	Demolição manual de concreto armado	m³	15
5.4	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	25
6	COBERTURA		
6.1	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	652,6
6.2	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	652,6
6.3	Calha em chapa galvanizada	M	220,5
6.4	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	M	65,25
7	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTO		
7.1	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	1372,5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
 22/01/2024, 22:05
 Chave de Impressão: 4YYX

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 8 folhas



CERAMICA IDEAL LC LTDA
CNPJ: 13.549.336/0001-50

7.2	Impermeabilização para baldrame	m²	431,2
7.3	Impermeabilização de lajes e calhas	m²	652,6
7.4	Impermeabilização de jardineiras	m²	405,6
7.5	Impermeabilização rebaixos banho./coz.(tinta asfáltica)	m²	115,42
8	ESQUADRIAS		
8.1	Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado c/ ferragens	m²	9,6
8.2	Grade de ferro 7/8" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	8,7
9	VIDROS		
9.1	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	50,26
9.2	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	45,22
9.3	Vidro temperado incolor e=10mm com ferragens	m²	22,5
10	FERRAGENS		
10.1	P/ PORTAS		
10.1	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	CJ	14
10.1.1	Mola p/ porta de vidro	UN	11
10.1.2	Puxador em alumínio - 50cm	UN	11
11	REVESTIMENTOS		
11.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	2744,98
11.2	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	2744,98
11.3	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	2744,98
12	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
12.1	Rodape em Porcelanato	M	255,91
12.2	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	137,64
13	PISOS		
13.1	Porcelanato (polido) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	226,83
13.2	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	67,95
13.3	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	460,68
14	FORRO		
14.1	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	110,5
14.2	Forro em PVC 100mm entrugamento - metálico	m²	183,08
15	PINTURA		
15.1	ESMALTE		
15.1.1	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	720
15.2	ACRÍLICA		
15.2.1	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	905,7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
 22/01/2024, 22:05
 Chave de Impressão: 4YYX
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 8 folhas

4/3



CERAMICA IDEAL LC LTDA
CNPJ: 13.549.336/0001-50

17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
17.1	ÁGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS:		
17.1.1	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	PT	40
17.1.2	Registro de gaveta 1" - Bruto	UN	10
17.1.3	Reservatório em fibra de vidro 15.000 L	UN	1
17.1.4	Registro de pressão s/ canopla - 3/4"	UN	6
17.1.5	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	1562,6
17.1.6	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 3/4" (LH)	UN	17
17.1.7	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 25mm-LH	UN	100
17.1.18	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 50mm-LH	UN	100
17.2	ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS:		
17.2.1	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	UN	1
17.2.2	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	UN	1
17.2.3	Sumidouro em alvenaria c/ tpo. em concreto - cap= 150 pessoas	UN	1
17.2.4	Tubo em PVC - 50mm (LS)	M	350,21
17.2.5	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	223,65
17.2.6	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 50mm-LS	UN	100
17.2.7	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 100mm-LS	UN	60
18	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:		
18.1	Acabamento p/ registro de gaveta	UN	10
18.2	Acabamento p/ registro de pressão	UN	6
18.3	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	UN	12
18.4	Cabide de louça	UN	7
18.5	Chuveiro cromado	UN	6
18.6	Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ tom., sifão e valv.	CJ	1
18.7	Engate flexível cromado 40cm	UN	40
18.8	Lavatório de louça c/ col., torneira, sifão e valv.	UN	7
18.9	Bancada c/ pia inox 2 cubas (3,0x0,6m)	UN	1
18.10	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO. DE 0,95 X 0,45 M	UN	4
18.11	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA. 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4
18.12	Torneira de metal cromada bica móvel p/ pia/tanque	UN	4
18.13	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	UN	4
19	URBANIZAÇÃO		
19.1	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces (h=2,50m)	M	71,1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
 22/01/2024, 22:05
 Chave de Impressão: 4YYYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 8 folhas



CERAMICA IDEAL LC LTDA
CNPJ: 13.549.336/0001-50

19.2	Colchão de Brita em área externa	M2	4650
20	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		
20.1	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	27,57
20.2	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	15,25
20.3	Lastro de concreto magro c/ selxo	m³	7,86
20.4	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	125,23
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
21.1	Caixa plástica 4"x2"	UN	141
21.2	Caixa polifásica padrão Celpa	UN	1
21.3	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	23
21.4	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	14
21.5	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UN	2
21.6	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UN	2
21.7	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	UN	1
21.8	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	2
21.9	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	1
21.10	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	1
21.11	Cabo de cobre 2,5mm² - 1 KV	M	3500
21.12	Cabo de cobre 4mm² - 1 KV	M	1500
21.13	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PT	204
21.14	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	30
21.15	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	UN	110
21.16	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	30
21.17	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	UN	26
21.18	Luminária de Parede - 18w	UN	13
21.19	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	23
21.20	Conector para haste de aterramento de 3/4"	UN	10
21.21	Regua de 04 tomadas	UN	15
21.22	Terminal de compressão em latão 50mm²	UN	10
21.23	Terminal de compressão em latão 16mm²	UN	10
21.25	Cabo de cobre 16mm² - 1 KV	M	250
21.26	Cabo de cobre 50mm² - 1 KV	M	150
21.27	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	UN	20
21.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E	UN	3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024

22/01/2024, 22:05

Chave de Impressão: 4YYX

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 8 folhas



CERAMICA IDEAL LC LTDA
CNPJ: 13.549.336/0001-50

INSTALAÇÃO. AF_02/2020			
22	LÓGICA E TELEFÔNIA		
22.1	Fornecimento e assentamento de Canaleta 50x20x2000mm	uni	23,00
22.2	Fornecimento e instalação Parafusos com bucha D6	uni	83,00
22.3	Fornecimento e assentamento de eletroduto Corrugado flexível - 1"	m	39,00
22.4	Fornecimento e assentamento de Caixa em PVC de sobrepor para 2 RJ-45 fêmea	uni	15,00
22.5	Fornecimento e instalação de conectores RJ-45 fêmea Categoria 6	uni	32,00
22.6	Fornecimento e assentamento de Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	40,00
22.7	Fornecimento e assentamento de abraçadeira tipo D de 2"	uni	13,00
22.8	Fornecimento e assentamento de Isolador com roldana em porcelana	cj	1,00
22.9	Fornecimento e assentamento de curva vertical interna para eletrocalha tipo U 50x100	uni	1,00
22.10	Fornecimento e assentamento de curva horizontal para eletrocalha tipo U 50x100	uni	1,00
22.11	Fornecimento e assentamento de Eletrocalha de metal curve "U" perf. 50x100 - 3m	uni	1,00
22.12	Fornecimento e instalação de Tala de Emenda lateral para eletrocalha 100mm.	uni	8,00
22.13	Fornecimento e assentamento de caixa de passagem ch. aço 300x300mm.	uni	3,00
22.14	Fornecimento e instalação de Quadro telefonico inter de distr. 40x40x12cm	uni	1,00
22.15	Fornecimento e instalação de Bloco cook 10 pares	uni	2,00
22.16	Fornecimento e instalação de kit com 8 fusíveis para bloco cook	uni	2,00
22.17	Fornecimento e instalação de blocos de engate rápido de 10 pares	cj	2,00
22.18	Fornecimento, lançamento e conectorização Cabo telefônico CCI 50x10P	m	12,00
22.19	Fornecimento de Cabo telefônico CCI 50x4P para confecção de extensões telefônicas.	m	34,00
22.20	Fornecimento de kit com 10 (dez) conectores RJ-11 para confecção de extensões telefônicas	uni	3,00
22.21	Fornecimento e instalação de um Rack fechado 24Ux19" (Profundidade mínima: 850mm) com portas laterais removíveis e parafusos para fixação. Referências: Triunfo, Intelbras ou similar.	uni	1,00
22.22	Fornecimento e instalação no Rack de organizador horizontal de cabos fechado p/ CB 19" 1 U/A.	uni	6,00
22.23	Fornecimento e instalação de painel de fechamento de 1U.	uni	9,00
22.24	Fornecimento e instalação de parafuso M5 com porca-gaiola.	uni	111,00
22.25	Fornecimento e instalação de abraçadeira tipo Velcro - rolo de 3 metros.	uni	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYX

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 8 folhas



CERAMICA IDEAL LC LTDA
CNPJ: 13.549.336/0001-50

22.26	Fornecimento e instalação de Régua com 8 tomadas padrão 19" Bivolt de 10A (schneider ou similar)	uni	1,00
22.27	Fornecimento e instalação de Patch panel 24 portas Categoria 6	uni	3,00
22.28	Fornecimento e lançamento de cabo U/UTP - 24 AWG. 4 Pares - Categoria 6 - revestido de capa em PVC com grau de flamabilidade CM	m	800,00
22.29	Fornecimento e instalação de Patch Cords U/UTP flexíveis de 2,5 metros Categoria 6 - revestido de capa em PVC com grau de flamabilidade CM (Cor: AZUL)	uni	30,00
22.30	Fornecimento e instalação de Patch Cords U/UTP flexíveis de 3,0 metros Categoria 6 - revestido de capa em PVC com grau de flamabilidade CM	uni	30,00
22.31	Fornecimento e instalação de Patch Cords U/UTP flexíveis de 2,5 metros Categoria 6 - revestido de capa em PVC com grau de flamabilidade CM (Cor: VERMELHO)	uni	10,00
22.32	Identificação de todos os elementos do sistema de cabeamento com etiquetas de proteção plasticas para: tomadas lógicas (30 etiquetas), portas do Patch Panel (30 etiquetas) e Patch Cords em ambas as extremidades (60 etiquetas)	cj	1,00
22.33	Certificação de cabeamento	pt	30,00
22.34	Crimpagem de todo cabeamento lógico nas duas extremidades (Tomadas RJ e Patches Panels)	cj	1,00
22.35	Crimpagem de todo cabeamento de telefonia CIT nas duas extremidades (Blocos M10 e Patch Panels)	cj	1,00
22.36	Ponto p/ telefone(c/eletróduto.cx., fiação e tomada)	PT	10
23	LIMPEZA FINAL		
23.1	Calafetação de vidros	m²	117,98
23.3	Limpeza geral e entrega da obra	m²	5400

LOWELL
LTDA:33622
819000140

Assinado de forma digital por LOWELL
LTDA:3362281900
0140
Dados: 2024.01.18
08:22:59 -03'00'

MARROAN DE
OLIVEIRA
SOUSA:005335
52290

Assinado de forma digital por MARROAN DE OLIVEIRA
SOUSA:00533552290
Dados: 2024.01.22
10:29:49 -03'00'

LOWELL
LTDA:33622
819000140

Assinado de forma digital por LOWELL
LTDA:33622819000140
Dados: 2024.01.22
10:52:06 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYX
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 8 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20241061348

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE FORO PORTAL

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1502048345

Registro: 10817D PA PA

2. Dados do Contrato

Contratante: LOWELL LTDA

TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS

Complemento:

Cidade: BELÉM

Bairro: UMARIZAL

UF: PA

CPF/CNPJ: 33.622.819/0001-40

Nº: 1452

CEP: 66055200

Contrato: S/N

Celebrado em: 15/01/2024

Valor: R\$ 1.200,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR 153

Complemento: ENTRE RODOVIA TRANSAMAZONICA E PA - 477

Cidade: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Data de Início: 17/01/2024

Previsão de término: 22/01/2024

Bairro: SETOR INDUSTRIAL

UF: PA

Nº: SN

CEP: 68570000

Coordenadas Geográficas: -6.374789, -48.584524

Finalidade: Comercial

Código: Não Especificado

Proprietário: CERAMICA IDEAL LC LTDA

CPF/CNPJ: 13.549.336/0001-50

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	5.400,00	m³
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA	5.400,00	m³
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS	5.400,00	m³
65 - Laudo > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA > #315 - ILUMINACAO	5.400,00	m³
65 - Laudo > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA > #325 - ATERRAMENTO	5.400,00	m³
65 - Laudo > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE	5.400,00	m³
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA	5.400,00	m³
65 - Laudo > URBANISMO- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #206 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS	5.400,00	m³
65 - Laudo > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA > #319 - INST ELETR EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID /COMERC	5.400,00	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE EXECUÇÃO - CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEFA-PA / UECOMT SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sllac.com.br/publico/> com a chave: #893b
Impresso em: 17/01/2024 às 20:39:13 por: :lp: 177.64.157.125

www.crea-pa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@crea-pa.com.br
Fax:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@crea-pa.com.br



Impresso em: 22/01/2024 às 22:05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 2 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20241061348

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

Local _____ data _____

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **17/01/2024** Valor pago: **R\$ 99,65** Nosso Número: **9776488**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYYx
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 2 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/> com a chave: x893b
Impresso em: 17/01/2024 às 20:39:13 por: ip: 177.64.157.125

www.creapa.org.br faleconosco@creapa.com.br
Tel: (91) 3219-3402 Fax:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes 194, Nazaré - Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



Impresso em: 22/01/2024, às 22:05



534

LAUDO PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

"EU **ALEXANDRE FORO PORTAL**, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRO NO CREA-PA Nº 150204834-5, AFIRMO ATRAVÉS DESTES LAUDO QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NA ART PA20241054883 QUE TEM COMO OBJETO "RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEFA-PA / UECOMT SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA". CUJO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DO SERVIÇO É: **CERAMICA IDEAL LC LTDA**, CNPJ SOB O Nº 13.549.336/0001-50, sítio BR 153 KM 04, nº S/N, Bairro: Setor Industrial, Cep: 68.570-000, São Geraldo do Araguaia - PA, ENDEREÇO DA OBRA: BR 153 (entre Rodovia Transamazônica e PA 477, nº S/N, Bairro: Setor Industrial, Cep: 68.570-000, São Geraldo do Araguaia - PA, FORAM EXECUTADOS PELA **LOWELL LTDA**, sediada na Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 1552, Umarizal, CEP 66.055-200 - UF: PA - Município de Belém, inscrita no CNPJ N.º 33.622.819/0001-40, QUE TEM COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL **MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA**, COM REGISTRO NO CREA-PA SOB NÚMERO RNP 151868867-5. COM INÍCIO DOS SERVIÇOS EM 20/02/2023 É TÉRMINO EM 17/01/2024.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Aluguel e montagem de andaime metálico	M²/Mês	270
1.2	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	20
1.3	Furo de sondagem - mais de 15m	UN	3
1.4	Levantamento planialtimétrico c/ aparelho	m²	5400
1.5	Licenças e taxas da obra (acima de 500m²)	CJ	1
1.6	Locação da obra a aparelho	m²	5400
1.7	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	20
1.8	Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2.20m)	m²	3500
1.9	Locação da obra a aparelho	m²	5400
1.10	Limpeza do terreno	m²	5400
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA OBRA		
2.1	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	6
2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	6
2.3	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080
2.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080
2.5	ENGENHEIRO CIVIL / ELETRICISTA / SANITARISTA / MECANICO E ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22.05
Chave de Impressão: 4YYX

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@crea-pa.com.br



CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 22/01/2024, às 22.05



	ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	6
3	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA		
3.1	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	1.75,23
4	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	1.372,5
5	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
5.1	Apicoamento de reboco ou cimentado	m²	2744,98
5.3	Demolição manual de concreto armado	m³	15
5.4	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	25
6	COBERTURA		
6.1	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	652,6
6.2	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	652,6
6.3	Calha em chapa galvanizada	M	220,5
6.4	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	M	65,25
7	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTO		
7.1	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	1372,5
7.2	Impermeabilização para baldrame	m²	431,2
7.3	Impermeabilização de lajes e calhas	m²	652,6
7.4	Impermeabilização de jardineiras	m²	405,6
7.5	Impermeabilização rebaixos banho./coz.(tinta asfáltica)	m²	115,42
8	ESQUADRIAS		
8.1	Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado c/ ferragens	m²	9,6
8.2	Grade de ferro 7/8" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	8,7
9	VIDROS		
9.1	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	50,26
9.2	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	45,22
9.3	Vidro temperado incolor e=10mm com ferragens	m²	22,5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas



10	FERRAGENS		
10.1	P/ PORTAS		
10.1	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	CJ	14
10.1.1	Mola p/ porta de vidro	UN	11
10.1.2	Puxador em alumínio - 50cm	UN	11
11	REVESTIMENTOS		
11.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	2744,98
11.2	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	2744,98
11.3	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	2744,98
12	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
12.1	Rodape em Porcelanato	M	255,91
12.2	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	137,64
13	PISOS		
13.1	Porcelanato (polido) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	226,83
13.2	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	67,95
13.3	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	460,68
14	FORRO		
14.1	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	110,5
14.2	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	183,08
15	PINTURA		
15.1	ESMALTE		
15.1.1	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	720
15.2	ACRÍLICA		
15.2.1	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	905,7
17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
17.1	ÁGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS:		
17.1.1	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	PT	40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado a Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22.05

Chave de Impressão: 4YYYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas



17.1.2	Registro de gaveta 1" - Bruto	UN	10
17.1.3	Reservatório em fibra de vidro 15.000 L	UN	1
17.1.4	Registro de pressão s/ canopla - 3/4"	UN	6
17.1.5	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	1562,6
17.1.6	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 3/4" (LH)	UN	17
17.1.7	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 25mm-LH	UN	100
17.1.18	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 50mm-LH	UN	100
17.2	ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS:		
17.2.1	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	UN	1
17.2.2	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	UN	1
17.2.3	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	UN	1
17.2.4	Tubo em PVC - 50mm (LS)	M	350,21
17.2.5	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	223,65
17.2.6	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 50mm-LS	UN	100
17.2.7	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 100mm-LS	UN	60
18	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:		
18.1	Acabamento p/ registro de gaveta	UN	10
18.2	Acabamento p/ registro de pressão	UN	6
18.3	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	UN	12
18.4	Cabide de louça	UN	7
18.5	Chuveiro cromado	UN	6
18.6	Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ torn.,sifao e valv.	CJ	1
18.7	Engate flexível cromado 40cm	UN	40
18.8	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	UN	7
18.9	Bancada c/ pia inox 2 cubas (3,0x0,6m)	UN	1
18.10	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,95 X 0,45 M	UN	4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYX

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas



18.11	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
18.12	Torneira de metal cromada bica móvel p/ pia/tanque	UN	4
18.13	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	UN	4
19	URBANIZAÇÃO		
19.1	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces(h=2.50m)	M	71,1
19.2	Colchão de Brita em área externa	M2	4650
20	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		
20.1	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	27,57
20.2	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	15,25
20.3	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	7,86
20.4	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	125,23
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
21.1	Caixa plástica 4"x2"	UN	141
21.2	Caixa polifásica padrão Celpa	UN	1
21.3	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	23
21.4	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	14
21.5	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UN	2
21.6	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UN	2
21.7	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	UN	1
21.8	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	2
21.9	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	1
21.10	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	1
21.11	Cabo de cobre 2.5mm² - 1 KV	M	3500
21.12	Cabo de cobre 4mm² - 1 KV	M	1500
21.13	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PT	204
21.14	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05

Chave de Impressão: 4YYX
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas



21.15	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	UN	110
21.16	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	30
21.17	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	UN	26
21.18	Luminária de Parede - 18w	UN	13
21.19	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	23
21.20	Conector para haste de aterramento de 3/4"	UN	10
21.21	Regua de 04 tomadas	UN	15
21.22	Terminal de compressão em latão 50mm²	UN	10
21.23	Terminal de compressão em latão 16mm²	UN	10
21.25	Cabo de cobre 16mm² - 1 KV	M	250
21.26	Cabo de cobre 50mm² - 1 KV	M	150
21.27	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	UN	20
21.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3
22	LÓGICA E TELEFÔNIA		
22.1	Fornecimento e assentamento de Canaleta 50x20x2000mm	uni	23,00
22.2	Fornecimento e instalação Parafusos com bucha D6.	uni	83,00
22.3	Fornecimento e assentamento de eletroduto Corrugado flexível - 1".	m	39,00
22.4	Fornecimento e assentamento de Caixa em PVC de sobrepor para 2 RJ-45 fêmea	uni	15,00
22.5	Fornecimento e instalação de conectores RJ-45 fêmea Categoria 6.	uni	32,00
22.6	Fornecimento e assentamento de Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	40,00
22.7	Fornecimento e assentamento de abraçadeira tipo D de 2"	uni	13,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas



22.8	Fornecimento e assentamento de Isolador com roldana em porcelana.	cj	1,00
22.9	Fornecimento e assentamento de curva vertical interna para eletrocalha tipo U 50x100	uni	1,00
22.10	Fornecimento e assentamento de curva horizontal para eletrocalha tipo U 50x100	uni	1,00
22.11	Fornecimento e assentamento de Eletrocalha de metal curve "U"perf. 50x100 - 3m	uni	1,00
22.12	Fornecimento e instalação de Tala de Emenda lateral para eletrocalha 100mm.	uni	8,00
22.13	Fornecimento e assentamento de caixa de passagem ch. aço 300x300mm.	uni	3,00
22.14	Fornecimento e instalação de Quadro telefonico inter de distr. 40x40x12cm	uni	1,00
22.15	Fornecimento e instalação de Bloco cook 10 pares.	uni	2,00
22.16	Fornecimento e instalação de kit com 6 fusíveis para bloco cook	uni	2,00
22.17	Fornecimento e instalação de blocos de engate rapido de 10 pares	cj	2,00
22.18	Fornecimento, lançamento e conectorização Cabo telefônico CCI 50x10P	m	12,00
22.19	Fornecimento de Cabo telefônico CCI 50x4P para confecção de extensões telefônicas.	m	34,00
22.20	Fornecimento de kit com 10 (dez) conectores RJ-11 para confecção de extensões telefônicas.	uni	3,00
22.21	Fornecimento e instalação de um Rack fechado 24Ux19" (Profundidade mínima: 650mm) com portas laterais removíveis e parafusos para fixação. Referências: Triunfo, Intelbras ou similar.	uni	1,00
22.22	Fornecimento e instalação no Rack de organizador horizontal de cabos fechado p/ CB 19" 1 U/A.	uni	6,00
22.23	Fornecimento e instalação de painel de fechamento de 1U.	uni	9,00
22.24	Fornecimento e instalação de parafuso M5 com porca-gaiola.	uni	111,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas



22.25	Fornecimento e instalação de abraçadeira tipo Velcro - rolo de 3 metros.	uni	4,00
22.26	Fornecimento e instalação de Régua com 8 tomadas padrão 19" Bivolt de 10A (schneider ou similar).	uni	1,00
22.27	Fornecimento e instalação de Patch panel 24 portas Categoria 6.	uni	3,00
22.28	Fornecimento e lançamento de cabo U/UTP - 24 AWG. 4 Pares - Categoria 6 - revestido de capa em PVC com grau de flamabilidade CM.	m	800,00
22.29	Fornecimento e instalação de Patch Cords U/UTP flexíveis de 2,5 metros Categoria 6 - revestido de capa em PVC com grau de flamabilidade CM (Cor: AZUL).	uni	30,00
22.30	Fornecimento e instalação de Patch Cords U/UTP flexíveis de 3,0 metros Categoria 6 - revestido de capa em PVC com grau de flamabilidade CM	uni	30,00
22.31	Fornecimento e instalação de Patch Cords U/UTP flexíveis de 2,5 metros Categoria 6 - revestido de capa em PVC com grau de flamabilidade CM (Cor: VERMELHO).	uni	10,00
22.32	Identificação de todos os elementos do sistema de cabeamento com etiquetas de proteção plasticas para: tomadas lógicas (30 etiquetas), portas do Patch Panel (30 etiquetas) e Patch Cords em ambas as extremidades (60 etiquetas).	cj	1,00
22.33	Certificação de cabeamento	pt	30,00
22.34	Crimpagem de todo cabeamento lógico nas duas extremidades (Tomadas RJ e Patches Panels).	cj	1,00
22.35	Crimpagem de todo cabeamento de telefonia CIT nas duas extremidades (Blocos M10 e Patch Panels).	cj	1,00
22.36	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	PT	10
22	LIMPEZA FINAL		
22.1	Calafetação de vidros	m²	117,98
22.3	Limpeza geral e entrega da obra	m²	5400

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas



OS SERVIÇOS ESTE LAUDO SE REFERE FORAM REALIZADOS E ESTÃO DE ACORDO COM AS NORMAS A QUAL SE REFEREM.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém-PA, 17 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE FORO PORTAL
Data: 18/01/2024 08:42:48 -0300
Verifique em <https://validar.cn.gov.br>

ALEXANDRE FORO PORTAL
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 381.210.852-68
RNP: 150204834-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05

Chave de Impressão: 4YYYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

 **CREA-PA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 22/01/2024, às 22:05



542
8



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

323432/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA**
Registro: **1518688675PA** RNP: **1518688675**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PA20241054883** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/01/2024** Baixada em: **17/01/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LOWELL LTDA**

Contratante: **CERAMICA IDEAL LC LTDA** CPF/CNPJ: **13.549.336/0001-50**
Endereço do contratante: **RODOVIA BR 153 - KM 04** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **SETOR INDUSTRIAL**
Cidade: **SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** UF: **PA** CEP: **68570000**
Contrato: **001/2023** Celebrado em: **15/02/2023**
Valor do contrato: **R\$ 630.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR 153** Nº: **S/N**
Complemento: **ENTRE RODOVIA TRANSBRASILIANA E PA - 477** Bairro: **SETOR INDUSTRIAL**
Cidade: **SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** UF: **PA** CEP: **68570000**
Coordenadas Geográficas: **-6.374789, -48.584524**
Data de início: **20/02/2023** Conclusão efetiva: **15/03/2024**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **CERAMICA IDEAL LC LTDA** CPF/CNPJ: **13.549.336/0001-50**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado; 1 - DIRETA URBANISMO- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #206 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINACAO 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #325 - ATERRAMENTO 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 5400.00 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEFA-PA / UECOMT SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONFORME CTT Nº 001/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA LOWELL LTDA.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@crea.pa.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 22/01/2024, às 22.05





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

323432/2024

Atividade concluída

Página 2/21

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 323432/2024

22/01/2024, 22:02

4YYYx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4YYYx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 22/01/2024, às 22:05.



CERAMICA IDEAL LC LTDA
CNPJ: 13.549.336/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **LOWELL LTDA**, sediada na Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 1552, Umanzal, CEP 66.055-200 - UF: PA - Município de Belém, inscrita no CNPJ N.º 33.622.819/0001-40, executou a contento e dentro do prazo contratual, seguindo rigorosamente as normas técnicas, a obra de **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEFA-PA / UECOMT SÃO GERALDO DO ARAGUAIA. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, objeto do Contrato de nº 001/2023, firmado em 15/02/2023, de acordo com os dados abaixo e relação dos serviços discriminados em planilha.

⇒ DADOS DO CONTRATANTE:

CERAMICA IDEAL LC LTDA
BR 153 Km 04, nº S/N.
Bairro: Setor Industrial Cidade: São Geraldo do Araguaia Estado: Pará.
CNPJ/MF: 13.549.336/0001-50

⇒ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

ENG. CIVIL MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA - CREA/PA 151868867-5.
Empresa Contratada: **LOWELL LTDA.**

⇒ DADOS DO CONTRATO:

- Valor inicial do contrato : R\$ 630.000,00
 - Valor inicial da OS: R\$ 630.000,00
 - Valor final da OS : R\$ 630.000,00
 - Número do contrato: 001/2023
 - ART INICIAL: PA20241054883
 - Data início da execução da obra: 20/02/2023
 - Data conclusão prevista da obra: 17/01/2024
- Endereço da obra: Rd Br 153, s/n, Setor Industrial, São Geraldo do Araguaia - Pará.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEFA-PA / UECOMT SÃO GERALDO DO ARAGUAIA. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 8 folhas



546
S

CERAMICA IDEAL LC LTDA
CNPJ: 13.549.336/0001-50

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Todas as atividades e serviços descritos neste Atestado, incluíram o fornecimento de materiais, mão – de-obra e equipamentos necessários para execução da obra, dentro dos padrões de qualidade e atendendo as especificações e normas técnicas pertinentes a cada serviço ou etapa da obra.

Os itens, descrições dos serviços, unidades e quantidades acumuladas, foram efetivamente concluídos. O Atestado é de **100,00%** (Cem inteiros percentuais) dos serviços contratuais executados, conforme o resumo apresentado em planilha (Anexo 01).

Todos os serviços foram executados obedecendo rigorosamente os projetos, especificações e normas técnicas.

Belém (PA), 17 de janeiro de 2024.



CERAMICA IDEAL LC LTDA
Empresa Contratante
CNPJ N.º 13.549.336/0001-50
LUZIMAR CAVALCANTE DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 623.931.381-53

LOWELL
LTDA:33622
819000140

Assinado de forma
digital por LOWELL
LTDA:33622819000140
Dados: 2024.01.18
08:22:30 -03'00'

LOWELL
LTDA:33622
819000140

Assinado de forma
digital por LOWELL
LTDA:33622819000
140
Dados: 2024.01.22
10:52:25 -03'00'

LOWELL LTDA
Empresa Contratada
CNPJ N.º 33.622.819/0001-40

MARROAN
DE OLIVEIRA
SOUSA:0053
3552290

Assinado de forma
digital por
MARROAN DE
OLIVEIRA
SOUSA:0053355229
0
Dados: 2024.01.22
10:29:24 -03'00'

Responsável Técnico
Marroan de Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA-PA 1518688675



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05

Chave de Impressão: 4YYYX
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 8 folhas



CERAMICA IDEAL LC LTDA
CNPJ: 13.549.336/0001-50

ANEXO 01 – SERVIÇOS EXECUTADOS:

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Aluguel e montagem de andaime metálico	M²/Mês	270
1.2	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	20
1.3	Furo de sondagem - mais de 15m	UN	3
1.4	Levantamento planialtimétrico c/ aparelho	m²	5400
1.5	Licenças e taxas da obra (acima de 500m²)	CJ	1
1.6	Locação da obra a aparelho	m²	5400
1.7	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	20
1.8	Tapume c/ chapa de madeira e=10mm (h=2.20m)	m²	3500
1.9	Locação da obra a aparelho	m²	5400
1.10	Limpeza do terreno	m²	5400
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA OBRA		
2.1	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	6
2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	6
2.3	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080
2.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080
2.5	ENGENHEIRO CIVIL / ELETRICISTA / SANITARISTA / MECANICO E ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	6
3	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA		
3.1	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	1.75.23
4	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	1.372,5
5	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
5.1	Apicoamento de reboco ou cimentado	m²	2744,98
5.3	Demolição manual de concreto armado	m³	15
5.4	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	25
6	COBERTURA		
6.1	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	652,6
6.2	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	652,6
6.3	Calha em chapa galvanizada	M	220,5
6.4	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	M	65,25
7	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTO		
7.1	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	1372,5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05

Chave de Impressão: 4YYYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 8 folhas



CERAMICA IDEAL LC LTDA
CNPJ: 13.549.336/0001-50

7.2	Impermeabilização para baldrame	m²	431,2
7.3	Impermeabilização de lajes e calhas	m²	652,6
7.4	Impermeabilização de jardineiras	m²	405,6
7.5	Impermeabilização rebaixos banho./coz.(tinta asfáltica)	m²	115,42
8	ESQUADRIAS		
8.1	Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado c/ ferragens	m²	9,6
8.2	Grade de ferro 7/8" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	8,7
9	VIDROS		
9.1	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	50,26
9.2	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	45,22
9.3	Vidro temperado incolor e=10mm com ferragens	m²	22,5
10	FERRAGENS		
10.1	P/ PORTAS		
10.1	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	CJ	14
10.1.1	Mola p/ porta de vidro	UN	11
10.1.2	Puxador em alumínio - 50cm	UN	11
11	REVESTIMENTOS		
11.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	2744,98
11.2	Emboço com argamassa 1:6 Adit. Plast	m²	2744,98
11.3	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast.	m²	2744,98
12	RODAPÊS, SOLEIRAS E PEITORIS		
12.1	Rodape em Porcelanato	M	255,91
12.2	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	137,64
13	PISOS		
13.1	Porcelanato (polido) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	226,83
13.2	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	67,95
13.3	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	460,68
14	FORRO		
14.1	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	110,5
14.2	Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico	m²	183,08
15	PINTURA		
15.1	ESMALTE		
15.1.1	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	720
15.2	ACRÍLICA		
15.2.1	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	905,7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
 22/01/2024, 22:05
 Chave de Impressão: 4YYYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 8 folhas

4/3



CERAMICA IDEAL LC LTDA
CNPJ: 13.549.336/0001-50

17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
17.1	AGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS:		
17.1.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	40
17.1.2	Registro de gaveta 1" - Bruto	UN	10
17.1.3	Reservatório em fibra de vidro 15.000 L	UN	1
17.1.4	Registro de pressao s/ canopla - 3/4"	UN	6
17.1.5	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria) -LH	M	1562,8
17.1.6	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 3/4" (LH)	UN	17
17.1.7	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 25mm-LH	UN	100
17.1.18	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 50mm-LH	UN	100
17.2	ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS:		
17.2.1	Caixa em alvenaria de 80x60x80cm c/ tpo. concreto	UN	1
17.2.2	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	UN	1
17.2.3	Sumidouro em alvenaria c/ tpo. em concreto - cap=150 pessoas	UN	1
17.2.4	Tubo em PVC - 50mm (LS)	M	350,21
17.2.5	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	223,65
17.2.6	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 50mm-LS	UN	100
17.2.7	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 100mm-LS	UN	60
18	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:		
18.1	Acabamento p/ registro de gaveta	UN	10
18.2	Acabamento p/ registro de pressão	UN	6
18.3	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	UN	12
18.4	Cabide de louça	UN	7
18.5	Chuveiro cromado	UN	6
18.6	Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ tom., sifao e valv.	CJ	1
18.7	Engate flexível cromado 40cm	UN	40
18.8	Lavatorio de louça c/col., torneira, sifao e valv.	UN	7
18.9	Bancada c/ pia inox 2 cubas (3,0x0,6m)	UN	1
18.10	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,95 X 0,45 M	UN	4
18.11	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4
18.12	Torneira de metal cromada bica móvel p/ pia/tanque	UN	4
18.13	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	UN	4
19	URBANIZAÇÃO		
19.1	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces(h=2,50m)	M	71,1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
 22/01/2024, 22:05
 Chave de Impressão: 4YYYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 8 folhas



CERAMICA IDEAL LC LTDA
CNPJ: 13.549.336/0001-50

19.2	Colchão de Brita em área externa	M2	4650
20	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		
20.1	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m²	27,57
20.2	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	15,25
20.3	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	7,86
20.4	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	125,23
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
21.1	Caixa plástica 4"x2"	UN	141
21.2	Caixa polifásica padrão Celpa	UN	1
21.3	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	23
21.4	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	14
21.5	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UN	2
21.6	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UN	2
21.7	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	UN	1
21.8	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	2
21.9	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	1
21.10	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	1
21.11	Cabo de cobre 2,5mm² - 1 KV	M	3500
21.12	Cabo de cobre 4mm² - 1 KV	M	1500
21.13	Ponto de força (tubul., flação e disjuntor) acima de 200W	PT	204
21.14	Interruptor 1 tecla simples (s/ flação)	UN	30
21.15	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/ flação)	UN	110
21.16	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	30
21.17	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	UN	26
21.18	Luminária de Parede - 18w	UN	13
21.19	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2022	UN	23
21.20	Conector para haste de aterramento de 3/4"	UN	10
21.21	Regua de 04 tomadas	UN	15
21.22	Terminal de compressão em latão 50mm²	UN	10
21.23	Terminal de compressão em latão 16mm²	UN	10
21.25	Cabo de cobre 16mm² - 1 KV	M	250
21.26	Cabo de cobre 50mm² - 1 KV	M	150
21.27	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	UN	20
21.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E	UN	3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05

Chave de Impressão: 4YYYx
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 8 folhas



558
6

CERAMICA IDEAL LC LTDA
CNPJ: 13.549.336/0001-50

INSTALAÇÃO AF_02/2020			
22	LÓGICA E TELEFÔNIA		
22.1	Fornecimento e assentamento de Canaleta 50x20x2000mm	uni	23,00
22.2	Fornecimento e instalação Parafusos com bucha D6.	uni	83,00
22.3	Fornecimento e assentamento de eletroduto Corrugado flexível - 1".	m	39,00
22.4	Fornecimento e assentamento de Caixa em PVC de sobrepor para 2 RJ-45 fêmea	uni	15,00
22.5	Fornecimento e instalação de conectores RJ-45 fêmea Categoria 6.	uni	32,00
22.6	Fornecimento e assentamento de Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	40,00
22.7	Fornecimento e assentamento de abraçadeira tipo D de 2"	uni	13,00
22.8	Fornecimento e assentamento de Isolador com roldana em porcelana.	cj	1,00
22.9	Fornecimento e assentamento de curva vertical interna para eletrocalha tipo U 50x100	uni	1,00
22.10	Fornecimento e assentamento de curva horizontal para eletrocalha tipo U 50x100	uni	1,00
22.11	Fornecimento e assentamento de Eletrocalha de metal curve "U" perf. 50x100 - 3m	uni	1,00
22.12	Fornecimento e instalação de Tala de Emenda lateral para eletrocalha 100mm.	uni	8,00
22.13	Fornecimento e assentamento de caixa de passagem ch. aço 300x300mm.	uni	3,00
22.14	Fornecimento e instalação de Quadro telefonico inter de distr. 40x40x12cm	uni	1,00
22.15	Fornecimento e instalação de Bloco cook 10 pares	uni	2,00
22.16	Fornecimento e instalação de kit com 8 fusíveis para bloco cook	uni	2,00
22.17	Fornecimento e instalação de blocos de engate rápido de 10 pares	cj	2,00
22.18	Fornecimento, lançamento e conectorização Cabo telefônico CCI 50x10P	m	12,00
22.19	Fornecimento de Cabo telefônico CCI 50x4P para confecção de extensões telefônicas.	m	34,00
22.20	Fornecimento de kit com 10 (dez) conectores RJ-11 para confecção de extensões telefônicas.	uni	3,00
22.21	Fornecimento e instalação de um Rack fechado 24Ux19" (Profundidade mínima: 650mm) com portas laterais removíveis e parafusos para fixação. Referências: Triunfo, Intelbras ou similar.	uni	1,00
22.22	Fornecimento e instalação no Rack de organizador horizontal de cabos fechado p/ CB 19" 1 U/A.	uni	6,00
22.23	Fornecimento e instalação de painel de fechamento de 1U.	uni	9,00
22.24	Fornecimento e instalação de parafuso M5 com porca-gaiola.	uni	111,00
22.25	Fornecimento e instalação de abraçadeira tipo Velcro - rolo de 3 metros.	uni	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYYx
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 8 folhas



552

CERAMICA IDEAL LC LTDA
CNPJ: 13.549.336/0001-50

22.26	Fornecimento e instalação de Régua com 8 tomadas padrão 19" Bivolt de 10A (schneider ou similar).	uni	1,00
22.27	Fornecimento e instalação de Patch panel 24 portas Categoria 6.	uni	3,00
22.28	Fornecimento e lançamento de cabo U/UTP - 24 AWG. 4 Pares - Categoria 6 - revestido de capa em PVC com grau de flamabilidade CM.	m	800,00
22.29	Fornecimento e instalação de Patch Cords U/UTP flexíveis de 2,5 metros Categoria 6 - revestido de capa em PVC com grau de flamabilidade CM (Cor. AZUL).	uni	30,00
22.30	Fornecimento e instalação de Patch Cords U/UTP flexíveis de 3,0 metros Categoria 6 - revestido de capa em PVC com grau de flamabilidade CM.	uni	30,00
22.31	Fornecimento e instalação de Patch Cords U/UTP flexíveis de 2,5 metros Categoria 6 - revestido de capa em PVC com grau de flamabilidade CM (Cor. VERMELHO).	uni	10,00
22.32	Identificação de todos os elementos do sistema de cabeamento com etiquetas de proteção plasticas para: tomadas lógicas (30 etiquetas), portas do Patch Panel (30 etiquetas) e Patch Cords em ambas as extremidades (60 etiquetas).	cj	1,00
22.33	Certificação de cabeamento	pt	30,00
22.34	Crimpagem de todo cabeamento lógico nas duas extremidades (Tomadas RJ e Patches Panels).	cj	1,00
22.35	Crimpagem de todo cabeamento de telefonia CIT nas duas extremidades (Blocos M10 e Patch Panels).	cj	1,00
22.36	Ponto p/ telefone(c/eletroduto.cx.,fiação e tomada)	PT	10
23	LIMPEZA FINAL		
23.1	Calafetação de vidros	m²	117,98
23.3	Limpeza geral e entrega da obra	m²	5400

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



LOWELL
LTDA:33622
819000140

Assinado de forma digital por LOWELL LTDA:33622819000140
0140
Dados: 2024.01.18 08:22:59 -03'00'

MARROAN DE
OLIVEIRA
SOUSA:005335
52290

Assinado de forma digital por MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA:00533552290
Dados: 2024.01.22 10:29:49 -03'00'

LOWELL
LTDA:33622
819000140

Assinado de forma digital por LOWELL LTDA:33622819000140
Dados: 2024.01.22 10:52:06 -03'00'

[Handwritten signature]

Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 8 folhas

Nº3





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20241061348

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE FORO PORTAL

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1502048345**

Registro: **10817D PA PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LOWELL LTDA**

TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS

Complemento:

Cidade: **BELÉM**

Bairro: **UMARIZAL**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **33.622.819/0001-40**

Nº: **1452**

CEP: **66055200**

Contrato: **S/N**

Celebrado em: **15/01/2024**

Valor: **R\$ 1.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR 153

Nº: **SN**

Complemento: **ENTRE RODOVIA TRANSAMAZONICA E PA - 477**

Bairro: **SETOR INDUSTRIAL**

Cidade: **SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

UF: **PA**

CEP: **68570000**

Data de Início: **17/01/2024**

Previsão de término: **22/01/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.374789, -48.584524**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CERAMICA IDEAL LC LTDA**

CPF/CNPJ: **13.549.336/0001-50**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	5.400,00	m²
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA	5.400,00	m²
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS	5.400,00	m²
65 - Laudo > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINACAO	5.400,00	m²
65 - Laudo > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #325 - ATERRAMENTO	5.400,00	m²
65 - Laudo > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE	5.400,00	m²
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA	5.400,00	m²
65 - Laudo > URBANISMO - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #206 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS	5.400,00	m²
65 - Laudo > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST ELETR EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID /COMERC	5.400,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE EXECUÇÃO - CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEFA-PA / UECOMT SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: x893b
Impresso em: 17/01/2024 às 20:39:13 por: lp. 177.64.157.125

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 22/01/2024, às 22:05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYYx
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 2 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20241061348

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

8. Assinaturas			
Declaro serem verdadeiras as informações acima		ALEXANDRE FORO PORTAL - CPF: 381.210.852-88	
Local	de	data	
			LOWELL LTDA - CNPJ: 33.822.819/0001-40
9. Informações			
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea			
10. Valor			
Valor da ART: R\$ 99,64	Registrada em	17/01/2024	Valor pago: R\$ 99,65
		Nosso Número: 9776488	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 2 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.allac.com.br/publico/>, com a chave: x893b
Impresso em: 17/01/2024 às 20:38:13 por: ip: 177.64.157.125

www.creapa.org.br
Tel: (81) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



Impresso em: 22/01/2024, às 22:05



LAUDO PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

"EU ALEXANDRE FORO PORTAL, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRO NO CREA-PA Nº 150204834-5, AFIRMO ATRAVÉS DESTA LAUDO QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NA ART PA20241054883 QUE TEM COMO OBJETO "RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEFA-PA / UECOMT SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA". CUJO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DO SERVIÇO É: CERAMICA IDEAL LC LTDA. CNPJ SOB O Nº 13.549.336/0001-50, sítio BR 153 KM 04, nº S/N, Bairro: Setor Industrial, Cep: 68.570-000, São Geraldo do Araguaia - PA, ENDEREÇO DA OBRA: BR 153 (entre Rodovia Transamazônica e PA 477, nº S/N, Bairro: Setor Industrial, Cep: 68.570-000, São Geraldo do Araguaia - PA, FORAM EXECUTADOS PELA LOWELL LTDA, sediada na Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 1552, Umarizal, CEP 66.055-200 - UF: PA - Município de Belém, inscrita no CNPJ Nº 33.622.819/0001-40, QUE TEM COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA, COM REGISTRO NO CREA-PA SOB NÚMERO RNP 151868867-5, COM INÍCIO DOS SERVIÇOS EM 20/02/2023 É TÉRMINO EM 17/01/2024.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Aluguel e montagem de andaime metálico	M²/Mês	270
1.2	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	20
1.3	Furo de sondagem - mais de 15m	UN	3
1.4	Levantamento planialtimétrico c/ aparelho	m²	5400
1.5	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	1
1.6	Locação da obra a aparelho	m²	5400
1.7	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	20
1.8	Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2.20m)	m²	3500
1.9	Locação da obra a aparelho	m²	5400
1.10	Limpeza do terreno	m²	5400
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA OBRA		
2.1	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	6
2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	6
2.3	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080
2.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080
2.5	ENGENHEIRO CIVIL / ELETRICISTA / SANITARISTA / MECANICO E ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYYx
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas



	ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	6
3	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA		
3.1	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	1.75,23
4	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	1.372,5
5	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
5.1	Apicoamento de reboco ou cimentado	m²	2744,98
5.3	Demolição manual de concreto armado	m³	15
5.4	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	25
6	COBERTURA		
6.1	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	652,6
6.2	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	652,6
6.3	Calha em chapa galvanizada	M	220,5
6.4	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	M	65,25
7	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTO		
7.1	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	1372,5
7.2	Impermeabilização para baldrame	m²	431,2
7.3	Impermeabilização de lajes e calhas	m²	652,6
7.4	Impermeabilização de jardineiras	m²	405,6
7.5	Impermeabilização rebaixos banho./coz.(tinta asfáltica)	m²	115,42
8	ESQUADRIAS		
8.1	Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado c/ ferragens	m²	9,6
8.2	Grade de ferro 7/8" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	8,7
9	VIDROS		
9.1	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	50,26
9.2	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	45,22
9.3	Vidro temperado incolor e=10mm com ferragens	m²	22,5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas



10	FERRAGENS		
10.1	P/ PORTAS		
10.1	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	CJ	14
10.1.1	Mola p/ porta de vidro	UN	11
10.1.2	Puxador em alumínio - 50cm	UN	11
11	REVESTIMENTOS		
11.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	2744,98
11.2	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	2744,98
11.3	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	2744,98
12	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
12.1	Rodape em Porcelanato	M	255,91
12.2	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	137,64
13	PISOS		
13.1	Porcelanato (polido) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	226,83
13.2	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	67,95
13.3	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	460,68
14	FORRO		
14.1	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	110,5
14.2	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	183,08
15	PINTURA		
15.1	ESMALTE		
15.1.1	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	720
15.2	ACRÍLICA		
15.2.1	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	905,7
17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
17.1	AGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS:		
17.1.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYYx
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas



558
B

17.1.2	Registro de gaveta 1" - Bruto	UN	10
17.1.3	Reservatório em fibra de vidro 15.000 L	UN	1
17.1.4	Registro de pressão s/ canopla - 3/4"	UN	6
17.1.5	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	1562,6
17.1.6	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 3/4" (LH)	UN	17
17.1.7	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 25mm-LH	UN	100
17.1.18	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 50mm-LH	UN	100
17.2	ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS:		
17.2.1	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	UN	1
17.2.2	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	UN	1
17.2.3	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	UN	1
17.2.4	Tubo em PVC - 50mm (LS)	M	350,21
17.2.5	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	223,65
17.2.6	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 50mm-LS	UN	100
17.2.7	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 100mm-LS	UN	60
18	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:		
18.1	Acabamento p/ registro de gaveta	UN	10
18.2	Acabamento p/ registro de pressão	UN	6
18.3	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	UN	12
18.4	Cabide de louça	UN	7
18.5	Chuveiro cromado	UN	6
18.6	Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ torn.,sifao e valv.	CJ	1
18.7	Engate flexível cromado 40cm	UN	40
18.8	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	UN	7
18.9	Bancada c/ pia inox 2 cubas (3,0x0,6m)	UN	1
18.10	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO. DE 0,95 X 0,45 M	UN	4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas



6559

18.11	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
18.12	Torneira de metal cromada bica móvel p/ pia/tanque	UN	4
18.13	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	UN	4
19	URBANIZAÇÃO		
19.1	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.50m)	M	71,1
19.2	Colchão de Brita em área externa	M2	4650
20	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		
20.1	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	27,57
20.2	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	15,25
20.3	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	7,86
20.4	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	125,23
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
21.1	Caixa plástica 4"x2"	UN	141
21.2	Caixa polifásica padrão Celpa	UN	1
21.3	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	23
21.4	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	14
21.5	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UN	2
21.6	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UN	2
21.7	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	UN	1
21.8	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	2
21.9	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	1
21.10	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	1
21.11	Cabo de cobre 2,5mm² - 1 KV	M	3500
21.12	Cabo de cobre 4mm² - 1 KV	M	1500
21.13	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PT	204
21.14	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05

Chave de Impressão: 4YYYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas



21.15	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	UN	110
21.16	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	30
21.17	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	UN	26
21.18	Luminária de Parede - 18w	UN	13
21.19	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	23
21.20	Conector para haste de aterramento de 3/4"	UN	10
21.21	Regua de 04 tomadas	UN	15
21.22	Terminal de compressão em latão 50mm ²	UN	10
21.23	Terminal de compressão em latão 16mm ²	UN	10
21.25	Cabo de cobre 16mm ² - 1 KV	M	250
21.26	Cabo de cobre 50mm ² - 1 KV	M	150
21.27	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	UN	20
21.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3
22	LÓGICA E TELEFONIA		
22.1	Fornecimento e assentamento de Canaleta 50x20x2000mm	uni	23,00
22.2	Fornecimento e instalação Parafusos com bucha D6.	uni	83,00
22.3	Fornecimento e assentamento de eletroduto Corrugado flexível - 1".	m	39,00
22.4	Fornecimento e assentamento de Caixa em PVC de sobrepor para 2 RJ-45 fêmea	uni	15,00
22.5	Fornecimento e instalação de conectores RJ-45 fêmea Categoria 6.	uni	32,00
22.6	Fornecimento e assentamento de Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	40,00
22.7	Fornecimento e assentamento de abraçadeira tipo D de 2"	uni	13,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYYx

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas



22.8	Fornecimento e assentamento de Isolador com roldana em porcelana.	cj	1,00
22.9	Fornecimento e assentamento de curva vertical interna para eletrocalha tipo U 50x100	uni	1,00
22.10	Fornecimento e assentamento de curva horizontal para eletrocalha tipo U 50x100	uni	1,00
22.11	Fornecimento e assentamento de Eletrocalha de metal curve "U" perf. 50x100 - 3m	uni	1,00
22.12	Fornecimento e instalação de Tala de Emenda lateral para eletrocalha 100mm.	uni	8,00
22.13	Fornecimento e assentamento de caixa de passagem ch. aço 300x300mm.	uni	3,00
22.14	Fornecimento e instalação de Quadro telefonico inter de distr. 40x40x12cm	uni	1,00
22.15	Fornecimento e instalação de Bloco cook 10 pares.	uni	2,00
22.16	Fornecimento e instalação de kit com 6 fusíveis para bloco cook	uni	2,00
22.17	Fornecimento e instalação de blocos de engate rapido de 10 pares	cj	2,00
22.18	Fornecimento, lançamento e conectorização Cabo telefônico CCI 50x10P	m	12,00
22.19	Fornecimento de Cabo telefônico CCI 50x4P para confecção de extensões telefônicas.	m	34,00
22.20	Fornecimento de kit com 10 (dez) conectores RJ-11 para confecção de extensões telefônicas.	uni	3,00
22.21	Fornecimento e instalação de um Rack fechado 24Ux19" (Profundidade mínima: 650mm) com portas laterais removíveis e parafusos para fixação. Referências: Triunfo, Intelbras ou similar.	uni	1,00
22.22	Fornecimento e instalação no Rack de organizador horizontal de cabos fechado p/ CB 19" 1 U/A.	uni	6,00
22.23	Fornecimento e instalação de painel de fechamento de 1U.	uni	9,00
22.24	Fornecimento e instalação de parafuso M5 com porca-gaiola.	uni	111,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYX

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas



22.25	Fornecimento e instalação de abraçadeira tipo Velcro - rolo de 3 metros.	uni	4,00
22.26	Fornecimento e instalação de Régua com 8 tomadas padrão 19" Bivolt de 10A (schneider ou similar).	uni	1,00
22.27	Fornecimento e instalação de Patch panel 24 portas Categoria 6.	uni	3,00
22.28	Fornecimento e lançamento de cabo U/UTP - 24 AWG. 4 Pares - Categoria 6 - revestido de capa em PVC com grau de flamabilidade CM.	m	800,00
22.29	Fornecimento e instalação de Patch Cords U/UTP flexíveis de 2,5 metros Categoria 6 - revestido de capa em PVC com grau de flamabilidade CM (Cor: AZUL).	uni	30,00
22.30	Fornecimento e instalação de Patch Cords U/UTP flexíveis de 3,0 metros Categoria 6 - revestido de capa em PVC com grau de flamabilidade CM	uni	30,00
22.31	Fornecimento e instalação de Patch Cords U/UTP flexíveis de 2,5 metros Categoria 6 - revestido de capa em PVC com grau de flamabilidade CM (Cor: VERMELHO).	uni	10,00
22.32	Identificação de todos os elementos do sistema de cabeamento com etiquetas de proteção plasticas para: tomadas lógicas (30 etiquetas), portas do Patch Panel (30 etiquetas) e Patch Cords em ambas as extremidades (60 etiquetas).	cj	1,00
22.33	Certificação de cabeamento	pt	30,00
22.34	Crimpagem de todo cabeamento lógico nas duas extremidades (Tomadas RJ e Patches Panels).	cj	1,00
22.35	Crimpagem de todo cabeamento de telefonia CIT nas duas extremidades (Blocos M10 e Patch Panels).	cj	1,00
22.36	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	PT	10
22	LIMPEZA FINAL		
22.1	Calafetação de vidros	m²	117,98
22.3	Limpeza geral e entrega da obra	m²	5400

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYX

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas



OS SERVIÇOS ESTE LAUDO SE REFERE FORAM REALIZADOS E ESTÃO DE ACORDO COM AS NORMAS A QUAL SE REFEREM.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém-PA, 17 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE FORO PORTAL
Data: 18/01/2024 08:42:46 -0300
Verifique em <https://validar.cpa.gov.br>

ALEXANDRE FORO PORTAL
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 381.210.852-68
RNP: 150204834-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 323432/2024, emitida em 22/01/2024



Certidão nº 323432/2024
22/01/2024, 22:05
Chave de Impressão: 4YYx
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 9 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

384592/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA**
Registro: **1518688675PA** RNP: **1518688675**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20251392091**
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **LOWELL LTDA**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 09/09/2025 Baixada em: 10/09/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **FRUTTO TROPICAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **15.573.822/0001-39**

Endereço do contratante: **RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA**

Nº: **687**

Complemento: *****

Bairro: **TAPANÁ (ICOARACI)**

Cidade: **BELÉM**

UF: **PA**

CEP: **66825080**

Contrato: **006/2025**

Celebrado em: **01/07/2025**

Valor do contrato: **R\$ 421.365,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA**

Nº: **687**

Complemento: *****

Bairro: **TAPANÁ (ICOARACI)**

Cidade: **BELÉM**

UF: **PA**

CEP: **66825080**

Coordenadas Geográficas: **-1.337518, -48.472677**

Data de início: **07/07/2025**

Conclusão efetiva: **15/09/2025**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **FRUTTO TROPICAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **15.573.822/0001-39**

Atividade Técnica: **15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 82 - Projeto de Instalações 721.36 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 82 - Projeto de Instalações 721.36 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 2236.22 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 52 - Execução de reforma 2236.22 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 2236.22 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 52 - Execução de reforma 2236.22 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER) 52 - Execução de reforma 2236.22 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA NA INSTALAÇÕES DA FABRICA FRUTO TROPICAL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 384592/2025
10/09/2025, 22:39
47ZAZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.silac.com.br/publico/>, com a chave: 47ZAZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doulor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: teleconosco@crea-pa.com.br



CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 10/09/2025, às 22:42.



FRUTTO TROPICAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.573.822/0001-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **LOWELL LTDA**, sediada na Tv. Pirajá, 270, Pedreira, Belém-Pa, inscrita no CNPJ N.º 33.622.819/0001-40, executou a contento e dentro do prazo contratual, seguindo rigorosamente as normas técnicas, a obra de **REFORMA DA FABRICA FRUTO TROPICAL, BELÉM/PA**, objeto do Contrato de nº 006/2025, firmado em 01/07/2025, de acordo com os dados abaixo e relação dos serviços discriminados em planilha.

⇒ **DADOS DO CONTRATANTE:**

FRUTTO TROPICAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua Presidente Costa e Silva, N 687.
Bairro: Tapanã Cidade: Belém Estado: Pará
CNPJ/MF: 15.573.822/0001-39

⇒ **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:**

ENG. CIVIL MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA – CREA/PA 151868867-5.
Empresa Contratada: LOWELL LTDA.

⇒ **DADOS DO CONTRATO:**

- Valor inicial do contrato: R\$ 421.365,00
 - Valor inicial da OS: R\$ 421.365,00
 - Valor final da OS: R\$ 421.365,00
 - Número do contrato: 006/2025
 - ART INICIAL: PA20251392091
 - Data início da execução da obra: 07/07/2025
 - Data fim da obra: 15/09/2025
- Endereço da obra: Rua Presidente Costa e Silva, N 687, Tapanã, Belém - Pará.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA OBRA:

REFORMA DA FÁBRICA FRUTO TROPICAL, BELÉM/PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 384592/2025, emitida em 10/09/2025



Certidão nº 384592/2025
10/09/2025 22:42

Chave de Impressão: 47ZAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2025 e contém 5 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do ORcode.

1/7



FRUTTO TROPICAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.573.822/0001-39

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Todas as atividades e serviços descritos neste **Atestado**, incluíram o fornecimento de materiais, mão – de-obra e equipamentos necessários para execução da obra, dentro dos padrões de qualidade e atendendo as especificações e normas técnicas pertinentes a cada serviço ou etapa da obra.

Os itens, descrições dos serviços, unidades e quantidades acumuladas, foram efetivamente concluídos. O Atestado é de **100,00%** (Cem inteiros percentuais) dos serviços contratuais executados, conforme o resumo apresentado em planilha (**Anexo 01**).

Todos os serviços foram executados obedecendo rigorosamente os projetos, especificações e normas técnicas.

Belém (PA), 10 de setembro de 2025.

QUINTINO JANIO
RIBEIRO ARAUJO
LTDA:384478040
00106

Assinado de forma
 digital por QUINTINO
 JANIO RIBEIRO ARAUJO
 LTDA:38447804000106

FRUTTO TROPICAL DE ALIMENTOS LTDA
 Empresa Contratante
 CNPJ N.º 15.573.822/0001-39
QUINTINO JANIO RIBEIRO ARAUJO
 Sócio Administrador
 CPF: 519.307.492-87

LOWELL
LTDA:33622
819000140

Assinado de forma
 digital por LOWELL
 LTDA:33622819000
 140

LOWELL LTDA
 Empresa Contratada
 CNPJ N.º 33.622.819/0001-40

MARROAN
DE OLIVEIRA
SOUSA:0053
3552290

Assinado de
 forma digital por
 MARROAN DE
 OLIVEIRA
 SOUSA:00533552
 290

Responsável Técnico
 Marroan de Oliveira Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 1518688675

Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia do Pará,
 vinculado à Certidão nº 384592/2025, emitida em
 10/09/2025



Certidão nº 384592/2025
 10/09/2025, 22:42

Chave de Impressão 472AZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2025 e contém 5 folhas.
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do Ofício.

27



FRUTTO TROPICAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.573.822/0001-39

ANEXO 01 – SERVIÇOS EXECUTADOS:

1	SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	Licenças e taxas da obra (até de 500m2)	cj	1,00
1.2	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00
1.3	Projeto complementar – Instalações Hidrossanitárias	m²	721,36
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60
2.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADA / MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	Bota fora manual até 200m	m³	196,00
3.2	Retirada de piso incl. camada impermeabilizada (Blokot Existente)	m²	2.236,22
3.3	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	196,00
3.4	Retirada de ponto de água/esgoto	Pt	61
4	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m²	126,58
5	PISOS E REVESTIMENTOS		
5.1	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m²	321,69
5.2	Piso Vinílico medindo 0,2x1,20 amadeirado, incluso massa de nivelamento	m²	126,87
5.3	Blokret sextavado e=10cm (incl. colchão de areia e rejuntamento)	M²	2.236,22
5.4	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	326,98
6	FORRO		
6.1	Forro em lambri de PVC	m²	154,82
6.2	Forro em gesso acartonado aramado	m²	36,98
7	PINTURAS		
7.1	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	2.963,21
8	COBERTURA		
8.1	Cobertura - telha termo acústica e= 30mm PIR	m²	526,98
9	AGUA FRIA		
9.1	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	6
9.2	Registro de pressão c/ canopla - 3/4"	un	4
9.3	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 3/4" (LH)	un	20
9.4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 384592/2025, emitida em 10/09/2025



Certidão nº 384592/2025
10/09/2025, às 22:42

Chave de Impressão: 47ZAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2025 e contém 5 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

3/7



FRUTTO TROPICAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.573.822/0001-39

9.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	35
9.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4
9.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	59
9.8	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	20
9.9	Te de redução 90° JS - 50mm x 25mm (LH)	un	20
9.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	69
9.11	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	54
	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	Pt	39
10	ESGOTO E VENTILAÇÃO		1
10.1	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	1
10.2	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	un	1
10.3	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	un	1
10.4	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	un	4
10.5	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	un	14
10.6	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	un	6
10.7	Tubo em PVC - 40mm (LS)	m	18
10.8	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	16
10.9	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	31
10.10	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	10
10.11	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	21
10.12	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	9
10.13	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6
10.14	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2
10.15	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6
10.16	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1
10.17	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8
10.18	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. E ralos)	Pt	22
11	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
11.1	Chuveiro em PVC	un	12
11.2	Ducha higienica cromada	un	18
11.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18

4/7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 384592/2025, emitida em 10/09/2025



Certidão nº 384592/2025
10/09/2025, 22:42

Chave de Impressão: 472AZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2025 e contém 5 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.



FRUTTO TROPICAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.573.822/0001-39

	AF_01/2020		
11.4	Lavatorio de louça s/col.c/torn., sifao e valv.	un	8
11.5	Pia 01 cuba em aço inox c/torn., sifao e valv.(1,50m)	un	4
11.6	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	un	8
12	ÁGUAS PLUVIAIS		
12.1	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	un	6
12.2	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15
12.3	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	66,00
12.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	110,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E LOGICAS		
13.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2100,00
13.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400
13.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80
13.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	480
13.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	240
13.6	Ponto de luz e força ate 200w (incluso materiais)	Pt	62
13.7	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	Pt	28

QUINTINO
 JANIO RIBEIRO
 ARAUJO
 LTDA:3844780
 4000106

Assinado de
 forma digital por
 QUINTINO JANIO
 RIBEIRO ARAUJO
 LTDA:384478040
 00106

MARROAN
 DE OLIVEIRA
 SOUSA:0053
 3552290

Assinado de forma
 digital por
 MARROAN DE
 OLIVEIRA
 SOUSA:005335522
 90

LOWELL
 LTDA:336
 22819000
 140

Assinado de
 forma digital
 por LOWELL
 LTDA:33622
 819000140

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 384592/2025, emitida em 10/09/2025



Certidão nº 384592/2025
 10/09/2025, às 22:42

Chave de Impressão: 47ZAZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2025 e contém 5 folhas
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode



DECLARAÇÃO PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

"EU **FELIPE DE LARA FRANCO**, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRO NO CREA-PA Nº 1521697485, AFIRMO ATRAVÉS DESTA DECLARAÇÃO QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NA ART PA20251392091 QUE TEM COMO OBJETO "REFORMA DA FABRICA FRUTO TROPICAL, BELÉM/PA", CUJO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DO SERVIÇO É: **FRUTTO TROPICAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ SOB O Nº 15.573.822/0001-39, sítio Rua Presidente Costa e Silva, N 687, Bairro: Tapanã, Belém - PA, ENDEREÇO DA OBRA: Rua Presidente Costa e Silva, N 687, Bairro: Tapanã, Belém - PA, FORAM EXECUTADOS PELA **LOWELL LTDA**, sediada na Tv. Pirajá, 270, Pedreira, Belém-Pa, inscrita no CNPJ N.º 33.622.819/0001-40, QUE TEM COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL **MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA**, COM REGISTRO NO CREA-PA SOB NÚMERO RNP 151868867-5, COM INÍCIO DOS SERVIÇOS EM 07/07/2025 É DATA FIM EM 15/09/2025.

1	SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	Licenças e taxas da obra (até de 500m2)	cj	1,00
1.2	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00
1.3	Projeto complementar – Instalações Hidrossanitárias	m²	721,36
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60
2.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADA / MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	Bota fora manual até 200m	m³	196,00
3.2	Retirada de piso incl. camada impermeabilizada (Blokot Existente)	m²	2.236,22
3.3	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	196,00
3.4	Retirada de ponto de água/esgoto	Pt	61
4	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m²	126,58
5	PISOS E REVESTIMENTOS		
5.1	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m²	321,69

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 384592/2025, emitida em 10/09/2025



Certidão nº 384592/2025
10/09/2025, 22:42

Chave de Impressão 47ZAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2025 e contém 5 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do Ofício.



5.2	Piso Vinílico medindo 0,2x1,20 amadeirado, incluso massa de nivelamento	m²	126,87
5.3	Blokret sextavado e=10cm (incl. colchão de areia e rejuntamento)	M²	2.236,22
5.4	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	326,98
6	FORRO		
6.1	Forro em lambri de PVC	m²	154,82
6.2	Forro em gesso acartonado aramado	m²	36,98
7	PINTURAS		
7.1	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	2.963,21
8	COBERTURA		
8.1	Cobertura - telha termo acústica e= 30mm PIR	m²	526,98
9	ÁGUA FRIA		
9.1	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	6
9.2	Registro de pressão c/ canopla - 3/4"	un	4
9.3	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 3/4" (LH)	un	20
9.4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56
9.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35
9.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4
9.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	59
9.8	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	20
9.9	Te de redução 90° JS - 50mm x 25mm (LH)	un	20
9.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO	M	69

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 384592/2025, emitida em 10/09/2025



Certidão nº 384592/2025
10/09/2025, 22:42

Chave de Impressão: 47ZAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2025 e contém 3 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do Ofício.



592
5

	E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		
9.11	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	54
	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	Pt	39
10	ESGOTO E VENTILAÇÃO		1
10.1	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	1
10.2	Fossa septica conc.arm.d=1.60m p=2.75m cap=40 pessoas	un	1
10.3	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	un	1
10.4	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	un	4
10.5	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	un	14
10.6	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	un	6
10.7	Tubo em PVC - 40mm (LS)	m	18
10.8	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	16
10.9	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	31
10.10	CAIXA SIFONADA PVC. 100 X 100 X 50 MM. COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	10
10.11	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	21
10.12	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	9
10.13	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6
10.14	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2
10.15	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6
10.16	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1
10.17	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8
10.18	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. E ralos)	Pt	22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 384592/2025, emitida em 10/09/2025



Certidão nº 384592/2025
10/09/2025, 22:42

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2025 e contém 5 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do Ofício.



11	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
11.1	Chuveiro em PVC	un	12
11.2	Ducha higienica cromada	un	18
11.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18
11.4	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	un	8
11.5	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	un	4
11.6	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	un	8
12	ÁGUAS PLUVIAIS		
12.1	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	un	6
12.2	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15
12.3	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	66,00
12.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	110,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E LOGICAS		
13.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2100,00
13.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400
13.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80
13.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	480
13.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	240

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 384592/2025, emitida em 10/09/2025



Certidão nº 384592/2025
10/09/2025, às 22:42

Chave de Impressão 47ZAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2025 e contém 5 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a validade original, acesse a aba Documentos através do QRcode.



13.6	Ponto de luz e força ate 200w (incluso materiais)	Pt	62
13.7	Ponto de logica - UTP (Incl. eletr.,cabo e conector)	Pt	28

OS SERVIÇOS DESTA DECLARAÇÃO QUE SE REFEREM FORAM REALIZADOS E ESTÃO DE ACORDO COM AS NORMAS A QUAL SE REFEREM.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém-PA, 10 de setembro de 2025.

FELIPE DE
LARA
FRANCO:0412
1273265

Assinado de
forma digital por
FELIPE DE LARA
FRANCO:0412127
3265

FELIPE DE LARA FRANCO
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 041.212.732-65
CREA-PA: 1521697485

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 384592/2025, emitida em 10/09/2025



Certidão nº 384592/2025
10/09/2025, às 22:42

Chave de Impressão: 47ZAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2025 e contém 5 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRCode.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 396934/2026
Emissão: 27/01/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: Db5y3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: STEPHANY CARLA CARRERA COSTA

Registro: 1520913494

CPF: ***.450.162-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 29/04/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ARTS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 - CONFEA

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Data de Formação: 18/03/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LOWELL LTDA

Registro: 0001640623

CNPJ: 33.622.819/0001-40

Data Início: 14/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 396931/2026
Emissão: 27/01/2026
Validade: 26/07/2026
Chave: Cxxd7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LOWELL LTDA

CNPJ: 33.622.819/0001-40

Registro: 0001640623

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 05/05/2022

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TREINAMENTO EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço Matriz: TRAVESSA PIRAJÁ, 270, PEDREIRA, BELÉM, PA, 66083513

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 31/10/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000164112DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contido.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA

Registro: 1518688675

CPF: ***.335.522-**

Data Início: 31/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Lei Federal 5.194 Confea. Art. 7 Res. 2018 Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: STEPHANY CARLA CARRERA COSTA

Registro: 1520913494

CPF: ***.450.162-**

Data Início: 14/02/2025





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 396931/2026

Emissão: 27/01/2026

Validade: 26/07/2026

Chave: Cxxd7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ARTS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 - CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cxxd7
Impresso em: 27/01/2026 às 08:52:25 por: adapt, ip: 179.182.160.126



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 396931/2026

Emissão: 27/01/2026

Validade: 26/07/2026

Chave: Cxxd7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LOWELL LTDA
CNPJ: 33.622.819/0001-40
Registro: 0001640623
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 1.500.000,00
Data do Capital: 05/05/2022
Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço Matriz: TRAVESSA PIRAJÁ, 270, PEDREIRA, BELÉM, PA, 66083513

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 31/10/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000164112DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contido.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA

Registro: 1518688675

CPF: ***.335.522-**

Data Início: 31/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Lei Federal 5.194 Confea, Art. 7 Res. 2018 Confea

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: STEPHANY CARLA CARRERA COSTA

Registro: 1520913494

CPF: ***.450.162-**

Data Início: 14/02/2025





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 396931/2026
Emissão: 27/01/2026
Validade: 26/07/2026
Chave: Cxxd7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ARTS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 - CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cxxd7
Impresso em: 27/01/2026 às 08:52:25 por: adapt, ip: 179.182.160.126



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 396936/2026

Emissão: 27/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: x7xab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA

Registro: 1518688675

CPF: ***.335.522.**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 09/07/2019

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Lei Federal 5.194 Confea, Art. 7 Res. 2018 Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZONIA-FAMAZ

Data de Formação: 25/06/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LOWELL LTDA

Registro: 0001640623

CNPJ: 33.622.819/0001-40

Data Início: 31/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J DE FREITAS LTDA

Registro: 0001643932

CNPJ: 13.264.603/0001-42

Data Início: 22/12/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: G ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

Registro: 0001507109

CNPJ: 28.759.426/0001-42

Data Início: 19/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 396936/2026

Emissão: 27/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: x7xab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Empresa: M OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0001597116

CNPJ: 44.970.381/0001-07

Data Início: 18/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R N CORREA ALVES LTDA

Registro: 0001614827

CNPJ: 08.543.179/0001-35

Data Início: 09/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x7xab
Impresso em: 27/01/2026 às 09:08:08 por: adapt. ip: 179.182.160.126

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

A empresa **LOWELL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.622.819/0001-40, com sede à Tv Piraja, nº 270, bairro Pedreira, Belém - PA, CEP: 66.083-513, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que:

- Declara de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Declara cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- Declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Belém – PA, 10 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA
Data: 13/04/2026 14:53:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA
CPF nº 696.652.492-1
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: LOWELL LTDA, firma estabelecida na Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1452, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.622.819/0001-40, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 02375722655-DETRAN - PA, CPF nº. 696.652.492-15, residente e domiciliado na TRAVESSA PIRAJA - DE 130/131 A 636/637, 245, Pedreira. Belém. PA. CEP 66083513.

CONTRATADO: MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº. 151868867-5, inscrito no CPF sob o nº. 005.335.522-90 e Carteira de Identidade nº. 5177905 PC/PA, residente e domiciliado Rodovia Mario covas, nº 1.500, Cond. Fit Coqueiro 2, Bl 2, Apt 302, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.115-000 Ananindeua-PA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária: O contratado receberá a remuneração de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatro centos reais), para uma jornada diária de 1,5H de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30hs às 12:00hs, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: (X) INDETERMINADO DETERMINADO pelo período de __/__/__ à __/__/__, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Anajás para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual Teor, na presença de duas testemunhas.

Belém-PA, 20 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO
RODRIGUES DE
SENA:69665249215

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
RODRIGUES DE
SENA:69665249215
Dados: 2023.10.20 10:13:32
-03'00'

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA
Contratante

MARROAN DE
OLIVEIRA
SOUSA:005335522
90

Assinado de forma digital
por MARROAN DE OLIVEIRA
SOUSA:00533552290
Dados: 2023.10.20 10:13:49
-03'00'

MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA
Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: LOWELL LTDA, firma estabelecida na Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1452, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.622.819/0001-40, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 02375722655-DETRAN - PA, CPF nº. 696.652.492-15, residente e domiciliado na TRAVESSA PIRAJA - DE 130/131 A 636/637, 245, Pedreira, Belém, PA. CEP 66083513.

CONTRATADO: Stephany Carla Carréra Costa, brasileira, solteiro, Engenheira Eletricista, portador da Carteira Profissional do CREA nº. 152091349-4, inscrito no CPF sob o nº. 927.450.162-53 e Carteira de Identidade nº. 4962160 PC/PA, residente e domiciliado Conjunto Abelardo conduru quadra 11 número 6, Cep: 67.015-110, Belém-PA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária: O contratado receberá a remuneração de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatro centos reais), para uma jornada diária de 2,00H de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00hs às 10:00hs, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: (X) INDETERMINADO DETERMINADO pelo período de __/__/__ à __/__/__, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Anajás para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual Teor, na presença de duas testemunhas.

Belém-PA, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO
RODRIGUES DE
SENA:69665249215

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO RODRIGUES
DE SENA:69665249215
Dados: 2025.02.13 07:41:38
-03'00'

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
STEPHANY CARLA CARRÉRA COSTA
Data: 13/02/2025 08:44:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

STEPHANY CARLA CARRÉRA COSTA
Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: LOWELL LTDA, firma estabelecida na Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1452, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.622.819/0001-40, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 02375722655-DETRAN - PA, CPF nº. 696.652.492-15, residente e domiciliado na TRAVESSA PIRAJA - DE 130/131 A 636/637, 245. Pedreira. Belém. PA. CEP 66083513.

CONTRATADO: Stephany Carla Carréra Costa, brasileira, solteiro, Engenheira Eletricista, portador da Carteira Profissional do CREA nº. 152091349-4, inscrito no CPF sob o nº. 927.450.162-53 e Carteira de Identidade nº. 4962160 PC/PA, residente e domiciliado Conjunto Abelardo conduru quadra 11 número 6, Cep: 67.015-110, Belém-PA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária: O contratado receberá a remuneração de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatro centos reais), para uma jornada diária de 2,00H de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00hs às 10:00hs, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: (X) INDETERMINADO DETERMINADO pelo período de __/__/__ à __/__/__, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Anajás para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual Teor, na presença de duas testemunhas.

Belém-PA, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO
RODRIGUES DE
SENA:69665249215

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO RODRIGUES
DE SENA:69665249215
Dados: 2025.02.13 07:41:38
-03'00'

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
STEPHANY CARLA CARRERA COSTA
Data: 13/02/2025 08:44:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STEPHANY CARLA CARRÉRA COSTA
Contratado

A MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507081994
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil



Leandro Evangelista Poli

ICP
Brasil



Vanessa Arteaga - Diretora Presidente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 7d13a8e69132724a69fb

VANESSA ARTEAGA - Nº de Série do Certificado: 00d3ffc5c6929fea0a55af

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica Instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507081994
Controle Interno: 00000026775001271082
Data de Emissão: 13/04/2026

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 Informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902026000107757081994.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES
DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ OU CPF: 01.614.537/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, 300 - COQUEIRAL COMPLEMENTO: SETOR ANTIGA LAMINIT
CEP: 65939-000 CIDADE: Itinga do Maranhão UF: MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: LOWELL LTDA CNPJ OU CPF: 33.622.819/0001-40
ENDEREÇO: TV PIRAJÁ, 270 - PEDREIRA COMPLEMENTO:
CEP: 66083-513 CIDADE: Belém UF: PA

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 14.625,00

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 14.625,00	R\$ 190,00	Das 24 horas de 13/04/2026	Às 24 horas de 11/08/2026

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO
COBERTURA BÁSICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902026000107757081994.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 13/04/2026

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite 007 2026("Contrato Principal").

II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

DADOS DO CORRETOR

NOME: SOUTHCORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ OU CPF: 29.014.887/0001-59 SUSEP: 202048940
ENDEREÇO: Avenida Marechal Castelo Branco COMPLEMENTO: SL1105 TORRE A
CEP: 88101020 CIDADE: São José UF: SC

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO**CUSTO DO SEGURO**

Prêmio Líquido:	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 190,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 190,00	20/04/2026

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA PARA LICITANTE

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

Apólice: Documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora.

Beneficiário: Para fins deste seguro é a pessoa indicada no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto.

Caso Fortuito ou de Força Maior: Nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses.

Endosso: Documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado.

Expectativa do Sinistro: Identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora.

Inadimplemento: Descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado.

Indenização: Montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do prejuízo efetivamente apurado.

Limite Máximo de Garantia (LMG): Valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização.

Obrigações Garantidas: Obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta.

Prejuízo: Montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento.

Prêmio: Importância paga pelo Tomador à Seguradora para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto.

Prêmio Mínimo: Parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

Procedimento de Regulação de Sinistro: Procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22 e seguintes da Lei 15.040/2024.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: Documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro.

Segurado: Ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice.

Seguradora: Empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que assume os riscos descritos no contrato de seguro.

Seguro Garantia: Seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas oriundas do Contrato Principal e em conformidade com as Condições Contratuais da Apólice.

Sinistro: Inadimplemento, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas conforme previstas no edital ou carta convite e que é passível de Indenização pelo seguro.

Tomador: Devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

2. Objeto

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

b) perdas e danos contratuais e extracontratuais e morais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;

c) eventos e riscos de natureza socioambiental;

d) quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, civil e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;

e) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo

ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

f) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

g) descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;

h) eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

i) descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;

j) alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

k) riscos ou prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 10, inciso II, da Lei 15.040/2024;

l) quaisquer outros riscos que não se relacionem com as alíneas acima e que não estejam previstos expressa e diretamente no objeto da Apólice;

m) danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Contrato Principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

o) despesas de contenção, salvamento, mitigação de danos ou quaisquer medidas emergenciais realizadas pelo Segurado, Tomador ou terceiros, ainda que destinadas a evitar ou reduzir o inadimplemento da obrigação garantida;

p) quaisquer obrigações de pagamento (mútuos e afins, repasses financeiros e amortização de dívidas) em contratos utilizados para formalizar operações como abertura de conta corrente;

q) contratação de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito, afiliação/adesão de bandeiras de cartões aos estabelecimentos, representação comercial, ainda que estejam previstas no Contrato Principal;

r) quaisquer obrigações relacionadas à intermediação e repasse financeiro pelo Tomador ao Segurado, ainda que estejam previstas no Contrato Principal; e

s) despesas de contenção e salvamento, garantia incondicional e/ou primeira demanda, ainda que estejam previstas no Contrato Principal;

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco e Perda de Garantia

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes na Lei 15.040/2024, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. O Segurado é obrigado a fornecer informações claras e precisas no questionário de avaliação de risco. Ademais, o Segurado declara à Cia. Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente à(s) obrigação(ões) garantida(s), que possa gerar uma expectativa, reclamação ou caracterização de Sinistro.

4.3. As respostas constantes na proposta de Avaliação de Risco devem ser prestadas com boa-fé, sendo que omissões dolosas implicarão na perda da garantia e omissões culposas resultarão na redução proporcional da indenização.

4.3.1. Ao preencher a proposta, o Tomador e/ou Segurado devem informar tudo de relevante que souberem ou que deveriam saber a respeito do interesse do risco a ser garantido e que não tenha sido diretamente perguntado na proposta.

4.4. Sob pena de perder a garantia, o Segurado não deve agravar intencionalmente e de forma relevante o risco objeto da presente Apólice.

4.4.1. Será relevante o agravamento que conduza ao aumento significativo e continuado da probabilidade de ocorrência do risco descrito no Questionário de Avaliação de Risco.

4.5. Configurado o agravamento de risco, o Segurado e o Tomador deverão reportar à Cia. Seguradora tão logo dele tomem conhecimento.

4.5.1. Ciente do agravamento, a Seguradora poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, cobrar a diferença de prêmio.

4.5.2. Se, em consequência do relevante agravamento do risco, o aumento do prêmio for superior a 10% (dez por cento) do valor originalmente pactuado, o segurado poderá recusar a modificação no contrato, resolvendo-o no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência da alteração no prêmio, com eficácia desde o momento em que o estado de risco foi agravado.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio, bem como de eventuais prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme

previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso e cobrança de prêmio.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora a recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio de TODOS os seguintes documentos básicos:

- a) cópia do edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- b) cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- c) cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- d) cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- e) cópia do termo de adjudicação;
- f) cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato; e
- g) cópia de quaisquer documentos que se relacionem com a Reclamação de Sinistro;

7.1.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.1.1, a Seguradora se reserva no direito de solicitar documentos adicionais que entenda serem necessários para a análise da Reclamação, antes mesmo de serem apresentados os documentos predeterminados acima.

7.1.3. Todos os documentos solicitados pela Seguradora devem ser entregues a contento e de forma legível.

7.1.4. Recebidos os documentos solicitados e não identificando qualquer pendência, a Seguradora sinalizará por escrito, ao endereço de correspondência do Segurado/Tomador indicados na Apólice, e dará início ao processo de regulação e/ou liquidação do Sinistro, conforme aplicado.

7.1.5. A Seguradora poderá, por sua exclusiva discricionariedade, dispensar um ou mais documentos apresentados ou solicitados ao Tomador e/ou Segurado.

8. Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora, de forma justificada, poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, conforme listado na cláusula 7 acima, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar sua manifestação de cobertura no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 86 da Lei nº 15.040/2024, sob pena de decair do direito de recusá-la, contado da data de apresentação da Reclamação ou do aviso de sinistro pelo Segurado, acompanhados de todos os elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura, descritos na Cláusula 7.1.1. A autoridade fiscalizadora poderá fixar prazo superior, respeitado o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias, para tipos de seguro em que a verificação da existência de cobertura implique maior complexidade na apuração. Solicitados documentos complementares dentro do referido prazo, este será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, ou por no máximo 1 (uma) vez quando a importância segurada não exceder o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente, recomeçando a correr no primeiro dia útil subsequente àquele em que for atendida a solicitação.

8.2.1. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na legislação vigente, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.1.1. A regra prevista na Cláusula anterior é aplicável somente às indenizações integrais. Em caso de pagamento parcial, o prazo será de até 30 dias conforme previsto em lei.

9.1.2. Para realização da indenização, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- i) documentos que comprovem o inadimplemento contratual do Tomador ou a exigibilidade da obrigação garantida, tais como notificações administrativas, relatórios de fiscalização, autos de infração, certidões, atas ou decisões judiciais ou arbitrais;
- ii) planilha ou demonstrativo do valor reclamado, com indicação de cálculos, notas fiscais, recibos ou outros comprovantes pertinentes; e
- iii) comprovantes de pagamento;

9.1.3. Sem prejuízo dos documentos listados na Cláusula 9.1.2, outros poderão ser solicitados pela Seguradora de forma justificada, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 15.040/2024.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, bem como juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base na taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo, nos termos do artigo 88 da Lei nº 15.040/2024.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- a) término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;

- b) declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;
c) quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
d) extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
e) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
f) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite sempre observando o limite contratado na Apólice.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como o Contrato de Contragarantia, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à seguradora.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o prêmio pago, bem como cobrar eventual prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após retenção do prêmio mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

12.1.2. A eventual devolução do prêmio pago, será atualizada mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada de documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

12.1.3. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

13.2. No caso de arbitragem, deverão ser observadas as disposições previstas no frontispício da Apólice.

13.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

13.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

15.2. Para notificações ao Segurado e Tomador, estas deverão ser direcionadas ao endereço de correspondência constante no frontispício da Apólice.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso

de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do Segurado e consignado nas condições da Apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.2.1. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela Seguradora.

19.2.2. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas.

19.2.3. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

- No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de análise terá novo início a partir da entrega da documentação solicitada em sua integralidade.

- Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 19.2.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão;

19.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.5. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.



594
B

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 007/2026

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo

Quantidade: 1

Valor: 1.462.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AMPLA SERVIÇOS LTDA	1.446.218,78	1.446.218,78	14/04/2026 09:46:25	CLASSIFICADA

LOWELL LTDA 1.462.500,00 1.462.500,00 14/04/2026 10:19:28 DESCLASSIFICADA
Após análise da resposta à diligência apresentada pela licitante LOWELL LTDA, verifica-se que não restou comprovado que a garantia de proposta exigida no edital já se encontrava válida e eficaz no momento da apresentação da proposta, considerando, inclusive, que o comprovante de pagamento do prêmio do seguro foi apresentado com data posterior.

Considerando que a diligência se destina à confirmação de documento já existente, não sendo admitida a constituição posterior de requisito essencial, conclui-se pelo não atendimento da exigência editalícia no tempo devido, ficando a licitante LOWELL LTDA inabilitada/afastada do certame.



PROPOSTA RELATIVA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026**

A empresa **LOWELL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.622.819/0001-40, com sede à Tv Piraja, nº 270, bairro Pedreira, Belém - PA, CEP: 66.083-513, por seu representante legal abaixo assinado, apresenta sua proposta no valor de **R\$1.462.500,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) correspondente ao material e mão-de-obra para a **construção de espaço esportivo comunitário no município de Itinga do Maranhão.**

DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que o preço global da nossa proposta compreende todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados, inclusive o fornecimento de todo o material, equipamentos e mãos-de-obra necessários, de acordo com todas as exigências do Projeto Básico em Anexo a este Processo Licitatório.
2. Declaramos que realizaremos os serviços dentro do prazo estipulado de execução de 12 (doze) meses, a contar da autorização para início dos serviços.
3. Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta.

DADOS BANCÁRIOS:

BANPARÁ: 037
AGÊNCIA: 0024
CONTA CORRENTE : 1073627-1
CNPJ: 33.622.819/0001-40
LOWELL LTDA
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF nº 696.652.492-1
lowellengenharia@gmail.com

Belém – PA, 14 de abril de 2026.



596
D

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SENA

CPF nº 696.652.492-1

SÓCIO-ADMINISTRADOR



PROPOSTA DE PREÇOS

599

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.007/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA

Prezado Senhor,

AMPLA SERVIÇOS LTDA, COM CNPJ nº 51.358.470/0001-62. COM SEDE NA RUA DOM PEDRO II, nº 2125, APT 102 BLOCO 04, COND LIVIA, CEP 65.916-695, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de IMPERATRIZ -MA, empresário, portador DO CPF/MF: 608.313.743-81, residente e domiciliado NA CIDADE DE IMPERATRIZ -MA.

Propomos o Valor Total de R\$ 1.446.218,78 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos) para a execução dos serviços/obras do objeto desta concorrência eletrônica, conforme planilha orçamentária e demais documentos anexos a esta proposta:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA	Serviço	1,000	R\$ 1.446.218,78	R\$ 1.446.218,78
Valor Total			R\$ 1.446.218,78		

Dados Bancários:
Ampla Serviços LTDA
CNPJ: 51.358.470/0001-62
Ag: 2218
C/c: 0086643-1
Banco Bradesco

IMPERATRIZ - MA



Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de referencia.

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de referencia.

Prazo de execução dos serviços/obras: Conforme Termo de referencia.

Prazo de garantia: Conforme Termo de referencia.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta dispensa de licitação está em conformidade com as exigências do termo de referência e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

IMPERATRIZ 14 DE ABRIL DE 2026

AMPLA SERVICOS
LTDA:513584700
00162

Assinado de forma digital
por AMPLA SERVICOS
LTDA:51358470000162
Dados: 2026.04.14 09:33:47
-03'00'

Ampla Serviços LTDA
CNPJ: 51.358.470/0001-62
JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 608.313.743-81

IMPERATRIZ - MA



PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!



PARECER TÉCNICO 008/2026 – SEPLAN – PMI

599
8

1. DA SOLICITAÇÃO

Através do DESPACHO, onde a Comissão Permanente de Licitação, solicitou um parecer técnico da Proposta Orçamentaria apresentada pela empresa **AMPLA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **51.358.470/0001-62**, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS DISPONÍVEIS”.
Processo Licitatório Concorrência Eletrônica 007.2026- PMI.

A. PREMISSAS DA ACEITABILIDADE DO VALOR

Conforme item 11.9 do Edital:

Será desclassificada a proposta:

(...)

11.9.5. Com valor unitário ou global com preços manifestamente inexecutáveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexecutável a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento (s) que comprove (m) que o (s) preço (s) ofertado (s) não é (são) inexecutável (eis)

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/





PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!



Ressalta-se que, conforme §4º do inciso V do art. 59 da Lei 14.133/2021, “no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”.

600
U

COMENTÁRIO

O critério de aceitabilidade de valor proposta é dado item 11.9.5 do Edital, citado acima, de modo que temos a seguintes condições para o presente certame:

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: **R\$ 1.462.500,00** (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Verificou-se que a empresa **AMPLA SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 51.358.470/0001-62)**, com proposta no valor de **R\$ 1.446.218,78** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), apresentou preço exequível, atendendo ao que dispõe o **EDITAL**. Portanto, a proposta está, de acordo com este critério, em conformidade.

2. DA ANÁLISE

Diante da solicitação, fora realizada uma verificação técnica nas planilhas em anexo, que são:

- ✓ Proposta;
- ✓ Planilha Orçamentaria;
- ✓ Composição do Custo Unitário - CPU;
- ✓ Detalhamento do B.D.I;
- ✓ Encargos Sociais;

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/





PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

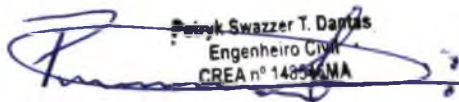


Após análise técnica dos itens mencionados acima, não foram constatados erros que comprometessem a lisura e a integridade do processo, portanto a proposta está em acordo com as exigências expostas no termo de referência.

3. DO PARECER

Diante do exposto, venho através deste enunciar um parecer técnico **FAVORÁVEL** para a proposta financeira apresentada pela **AMPLA SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 51.358.470/0001-62)** com valor global de **R\$ 1.446.218,78** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

Itinga do Maranhão – MA, 17 de abril de 2026.


Patryk Swazzer T. Dantas
Engenheiro Civil
CREA nº 14894/MA

Eng.º Civil Patryk Swazzer Teixeira Dantas

CREA/PA RNP nº 1517425522

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/





ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz

Portal de
Compras

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 007/2026

602
8

FORNECEDOR: AMPLA SERVIÇOS LTDA

51.358.470/0001-62

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço	1,00	1.446.218,780	1.446.218,780	1,12%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	1.446.218,780	



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.007/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 1.446.218,78 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)

PREÂMBULO

Aos 17 de Abril de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 007/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Edivaldo Francischetto, **ADJUDICA** ao licitante vencedor os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

AMPLA SERVICOS LTDA 51.358.470/0001-62						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 1.446.218,78 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA	-	SERVIÇO	1	R\$ 1.446.218,78	R\$ 1.446.218,78
Total Geral					R\$ 1.446.218,78	
Total Geral					R\$ 1.446.218,78	

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Abril de 2026

Edivaldo Francischetto
Secretário Mun. de
Infraestrutura e
Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025
Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB



DESPACHO

À

Controladoria Interna

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Neste.

Senhora Controladora,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.007/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Abril de 2026

Edivaldo Francischetto
Secretário Mun. de
Infraestrutura e
Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



605
S

PARECER DE CONFORMIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.007/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de conformidade referente ao Processo Administrativo nº 07.007/2026, vinculado ao Processo de Contratação nº 007/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica, instaurado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes do Município de Itinga do Maranhão/MA.

O presente procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção do espaço esportivo comunitário no Município de Itinga do Maranhão/MA.

A análise desta Controladoria possui caráter preventivo e orientativo, visando verificar a regularidade formal do procedimento administrativo, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, bem como às disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

II – ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Após exame dos autos, verifica-se que o procedimento administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo os elementos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 para a realização da contratação pública.

Consta nos autos a formalização da demanda administrativa, definição adequada do objeto, justificativa da contratação, documentos técnicos pertinentes, demonstração da necessidade pública, compatibilidade da modalidade licitatória adotada com a natureza do objeto, além da existência de dotação orçamentária e autorização da autoridade competente.

Observa-se, ainda, a regular observância aos princípios da publicidade, competitividade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, não sendo identificadas irregularidades capazes de comprometer a legalidade do certame.

Verifica-se também a presença de parecer jurídico favorável, bem como a adequada tramitação processual, atendendo aos pressupostos formais necessários à validade do procedimento licitatório.

Ana Feio Jr
Controladora Geral do M
Itinga do Maranhão
Des. Municipal nº 224/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



No âmbito do controle interno, conclui-se que o processo administrativo atendeu às exigências legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas nos arts. 18, 23, 54, 59, 62 e demais dispositivos pertinentes da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida demonstra compatibilidade com o interesse público, considerando a relevância social da implantação de espaço esportivo comunitário voltado ao incentivo à prática esportiva, promoção do lazer e fortalecimento das políticas públicas municipais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Geral manifesta-se pela CONFORMIDADE do Processo Administrativo nº 07.007/2026, referente ao Processo de Contratação nº 007/2026, modalidade Concorrência Eletrônica, por entender que foram observados os requisitos legais, formais e procedimentais previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Dessa forma, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, e posterior formalização contratual, observadas as cautelas legais pertinentes.

IV – RECOMENDAÇÃO FINAL

Esta Controladoria ressalta a imprescindibilidade da adequada fiscalização da futura execução contratual, devendo a Administração promover formalmente a designação de Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento contínuo da execução da obra, controle das medições, observância do cronograma físico-financeiro, qualidade dos serviços executados e cumprimento integral das obrigações contratuais.

A atuação efetiva da fiscalização contratual constitui medida essencial para preservação da legalidade, eficiência administrativa, economicidade e proteção do interesse público.

É o parecer.

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão
Decreto nº 224/2025 – GAB

Itinga do Maranhão/MA, 20 de abril de 2026.

ANA FEIO JORGE
Controladora Geral do Município
Decreto nº 224/2025 – GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



604
65

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.007/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 1.446.218,78 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)

PREÂMBULO

Aos 20 de Abril de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 007/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

AMPLA SERVICOS LTDA 51.358.470/0001-62						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 1.446.218,78 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa Especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Itinga do Maranhão – MA	-	SERVIÇO	1	R\$ 1.446.218,78	R\$ 1.446.218,78
Total Geral						R\$ 1.446.218,78
Total Geral						R\$ 1.446.218,78

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Abril de 2026

Edivaldo Francischetto
Secretário Mun. de
Infraestrutura e
Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Decreto nº 272/2025 - GAB